



Ministério da Cidadania - MC
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 308796.0901738/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: MIZAEEL CONRADO DE OLIVEIRA

E-mail: *****@***.***.br

CPF: ***.487.988-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 308796.0901738/2024

Tipo da Solicitação: Protocolar documento junto ao Ministério do Esporte

Informações Complementares: Encaminhamos informações referente ao relatório de aplicação de recursos do ano de 2023 referente ao CNE.

Processo SEI nº 71000.006657/2024-12

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 28/03/2024 às 14:51

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	E-mail com informações de envio.pdf
Requerimento	Estatuto registrado.pdf
Requerimento	Manual de Convênios e Prestação de Contas.pdf
Requerimento	Resolução Orçamentária 2023.pdf
Requerimento	Relatório CPB 2023 - SNPARG.xls

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Daniel Grota Romanello

Para: snpar@esporte.gov.br; Rodrigo Abreu de Freitas Machado
<rodrigo.abreu@esporte.gov.br>; fabio.augusto@esporte.gov.br
Cc: Jonas Rodrigo Alves Pereira; Klaus Rainer Schwietzer Filho; Amaranta Adjuto Veloso
Assunto: Relatório de aplicação de recursos - Lei Agnelo/Piva 2023

Prezados, Boa Tarde!

Vimos atender e disponibilizar relatório circunstanciado com as informações previstas na Portaria nº 166/2020 mais especificamente para o artigo 2º, com seus anexos de I ao VII.

Além das informações dos anexos, encaminhamos nosso relatório técnico do ano de 2023, com o objetivo de complementarmos as informações no âmbito técnico deste Comitê, onde demonstramos principais resultados alcançados e as ações desenvolvidas em nosso Centro de Treinamento, conforme link: <https://cpb.org.br/governanca-e-etica/relatorio-tecnico/>

Como suporte de comprovação de informações seguem alguns links para acesso:

- **Estatuto Social:**
https://gestaorecursos.cpb.org.br/documentos/normativos/Estatuto_CPB_2023_registrado.pdf
- **Manual de Convênios e Prestação de Contas:**
http://gestaorecursos.cpb.org.br/documentos/normativos/Resolucao_003_2018_Convenios.pdf
- **Resolução Orçamentária 2023:** https://gestaorecursos.cpb.org.br/documentos/normativos/Resolucao_Orcamentaria_2023.pdf

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



DANIEL ROMANELLO

Diretoria de Esportes de Alto Rendimento
+55 11 4710-4156 | daniel.romanello@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DA NATUREZA E DURAÇÃO

SEÇÃO ÚNICA

Art. 1º. O Comitê Paraolímpico Brasileiro, também identificado pela sigla CPB, e por Comitê Paralímpico Brasileiro, fundado em 9 de fevereiro de 1995, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, tem sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, estabelecido atualmente à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, São Paulo – SP, CEP: 04329-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.700.114/0001-44, e sua duração é indeterminada.

Art. 2º. O CPB é uma organização civil de interesse público, sem fins lucrativos, com atuação em todo o território nacional e com personalidade jurídica, reconhecida pela Legislação Desportiva Brasileira como Entidade Matriz do Segmento Esportivo Paraolímpico, no ordenamento do Subsistema Nacional do Desporto, possuindo patrimônio próprio.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I - DAS FINALIDADES

Art. 3º. O CPB tem por finalidade representar, dirigir e coordenar na área de sua atuação, definidas por este Estatuto, por seus Regulamentos Específicos, pelo Estatuto do Comitê Paraolímpico Internacional (*International Paralympic Committee* - "IPC") e pelas normas, regulamentos e regras internacionais e pela legislação brasileira aplicável, o segmento esportivo paraolímpico brasileiro, tanto em nível nacional, quanto internacional, zelando pelo fomento do paraolimpismo no Brasil, pelo respeito ao lema, hino e símbolos paraolímpicos, bem como promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. São reconhecidos como poderes autônomos e independentes entre si na estrutura do CPB:

I – Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Diretoria Executiva;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página

000014/000043

Registro Nº

60.906

16/08/2023

Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **60.906** em **16/08/2023** e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

IV - Conselho Fiscal;

V - Tribunal Disciplinar Paraolímpico.

Art. 5º. As atividades do CPB são desenvolvidas por meio da execução direta ou descentralizada de políticas, programas e projetos, ou ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos públicos que atuam em áreas afins.

Art. 6º. Na execução das suas atividades, o CPB observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e em defesa da dignidade humana, promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 7º. As obrigações contraídas pelo CPB não se estendem às suas filiais.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, individual e solidariamente, na medida de suas respectivas responsabilidades e na forma da lei, por todos os atos de gestão administrativa, financeira e contábil do CPB.

Art. 8º. Nos processos administrativos e aos acusados em geral, o CPB assegurará o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes.

Art. 9º. Constituem receitas e patrimônio do CPB os recursos oriundos da Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998 e posteriores alterações, os bens imóveis, móveis e semoventes, ativos financeiros e ações adquiridas e que venham adquirir, por meio de compras, doações, legados ou outros meios juridicamente possíveis, assim como as rendas de qualquer espécie produzidas por seus bens ou atividades, outros recursos captados ou que lhe venham a ser destinados por meio de convênios, patrocínios ou parcerias.

§ 1º. Os recursos oriundos da Lei nº 9.615/98 destinados ao CPB, de forma direta por impositivo da própria Lei, serão fiscalizados e terão sua aplicação aprovada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, e aqueles oriundos da celebração de convênios e parcerias com quaisquer órgãos ou entidades públicas, serão fiscalizados e terão sua aplicação aprovada pelo órgão repassador dos recursos.

§ 2º. O exercício financeiro do CPB coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento.

Art. 10. O CPB não distribuirá entre os seus membros, filiais, conselheiros, administradores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, adquiridos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução dos objetivos estatutários, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto.

Art. 11. O CPB remunerará os membros eleitos da Diretoria Executiva, respeitados neste caso, os termos da legislação que lhe for aplicável e os valores praticados no mercado da sua sede, assim como a carga horária de trabalho.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Art. 12. O CPB adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, por seus membros, filiadas, administradores, membros de conselho, empregados ou quaisquer terceiros, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios do CPB.

Art. 13. O CPB poderá adotar 1 (um) regulamento geral, bem como regulamentos específicos aprovados pelo Conselho de Administração, que lhe permitam exercer a fiscalização, o controle e a supervisão da aplicação de seus recursos, seja quanto à aplicação direta, ou descentralizada para outros beneficiários, na forma da Lei.

§ 1º. O regulamento geral estabelecerá normas e procedimentos para o funcionamento do CPB bem como para as relações com suas filiadas, observado, contudo, o disposto no presente estatuto, que prevalecerá sobre aquele em caso de conflito.

§ 2º. Os regulamentos específicos disciplinarão:

I - As licitações e contratos de obras, serviços, compras e alienações em estrita observância aos princípios previstos no artigo 6º, deste Estatuto;

II - A gestão administrativa e descentralização dos recursos oriundos da Lei nº. 9.615/98 e alterações;

III - A concessão de diárias, ajuda de custo, passagens, hospedagens, alimentação e traslado, para dirigentes, funcionários, membros dos conselhos e colaboradores eventuais;

IV - A efetivação de despesas ordinárias, dentre outras, com a concessão de ajudas de custo, passagens, hospedagens, alimentação e traslado, manutenção de comissões técnicas, bolsas incentivo para atletas, atletas guias e técnicos envolvidos com a avaliação, treinamento, preparação, organização e participação do Brasil em competições esportivas nacionais e internacionais, sob responsabilidade do CPB;

V - A instauração, instrução e processamento de sindicâncias;

VI - Demais questões relevantes para o funcionamento do CPB.

Art. 14. As deliberações, resoluções, portarias e regulamentos dos poderes do CPB, expedidas dentro dos limites permitidos pelo presente Estatuto, bem como pelo regulamento geral têm força executiva e serão cumpridas imediatamente após a sua publicação no Boletim Oficial do CPB ou na Imprensa Oficial, quando assim for determinado pela norma de regência.

Art. 15. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

§ 1º Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha objeto social similar.



§ 2º Não existindo no Município, no Estado ou no Território da sede do CPB instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer de seu patrimônio será destinado à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Art. 16. A apresentação de contas do CPB observará, no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

II - A publicidade do seu relatório de atividades e das demonstrações financeiras, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, incluindo as certidões negativas de débito junto aos órgãos e cadastros públicos pertinentes colocando-as a disposição para exame de qualquer interessado;

III - A realização de auditoria em suas contas, por meio de empresa especializada de auditoria independente, contratada mediante licitação, conforme previsto no seu Regulamento de Licitações e Contratos;

IV - Tratando-se de recursos ou bens de origem pública, a prestação de contas será feita nos termos do Artigo 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal, observada, ainda, a legislação ordinária que lhe seja aplicável.

§ 1º. Todos os delegados, nos termos do artigo 36 deste Estatuto, terão acesso irrestrito aos respectivos documentos, informações e comprovantes da prestação de contas anual, submetida à Assembleia Geral

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no inciso III deste artigo, as Entidades Filiadas ao Comitê Paraolímpico Brasileiro estão desobrigadas de contratar auditorias independentes para auditar suas contas.

Art. 17. O CPB é a única entidade brasileira filiada ao IPC, e sua representante exclusiva no Brasil, subordinando-se e subordinando suas filiadas ao seu Estatuto, às suas normas, regulamentos e regras próprias.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DO CPB.

SEÇÃO I - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Compete ao CPB, observadas as disposições deste Estatuto, dos regulamentos específicos, do Estatuto do IPC, das normas, regulamentos e regras internacionais e da legislação brasileira aplicável:

I - Normatizar, regulamentar, organizar, dirigir e fiscalizar o segmento esportivo paraolímpico brasileiro, em todas as suas manifestações;

II - Estabelecer a política e o planejamento estratégico do segmento esportivo paraolímpico brasileiro;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<

III - Representar o segmento esportivo paraolímpico brasileiro como interlocutor oficial junto às autoridades governamentais brasileiras, de outros países e junto ao IPC;

IV - Representar o Brasil nas competições esportivas internacionais organizadas pelo IPC, ou aquelas sancionadas por este, das modalidades definidas como esporte pelo IPC, de administração deles, viabilizando a participação das equipes nacionais;

V - Representar o Brasil em eventos político-administrativos, técnico-científicos e outros organizados pelo IPC, viabilizando a participação de dirigentes, técnicos, atletas e profissionais brasileiros a ele vinculados.



SEÇÃO II — DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Art. 19. O CPB tem, de acordo com suas finalidades e competências, dentre outros, por objetivos, promover e apoiar:

I — As ações que deem oportunidades ao envolvimento e o desenvolvimento de pessoas com deficiência, em especial:

- a) Na participação em competições de alto-rendimento;
- b) Na inclusão, reabilitação e socialização destas, por meio do esporte;
- c) Na organização e participação em competição do esporte escolar e universitário;

II — As ações que visem a realização de eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais, assim como eventos político-administrativos, técnico-científicos e outras atividades afins;

III — As ações que visem oferecer as suas filiadas a estrutura administrativa e organizacional indispensável para o seu funcionamento;

IV - As ações que visem oferecer às suas filiadas a participação em eventos político-administrativos, técnico-científicos, e em competições desportivas nacionais e internacionais;

V — As ações voltadas para o fomento e o desenvolvimento de atividades do segmento esportivo paraolímpico junto às escolas do ensino fundamental e médio e instituições de ensino superior, em todo o Brasil;

VI — As ações que visem a capacitação, formação e especialização de recursos humanos, nas áreas técnicas e gerenciais do segmento esportivo paraolímpico;

VII — As ações de incentivo a estudos e pesquisas direcionados a:

- a) Obtenção de formas e mecanismos que favoreçam a atividade física e a aprendizagem da prática desportiva por pessoa com deficiência;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



b) Obtenção de formas adequadas e métodos inovadores de treinamento desportivo para atleta com deficiência;

c) Facilidades no acesso de pessoa com deficiência a material técnico e equipamentos adequados, para a prática desportiva, assim como para outras atividades;

d) Estímulo a campanhas de divulgação com o fim de informar, esclarecer e conscientizar a sociedade, o poder público, o meio empresarial e a mídia acerca da potencialidade da pessoa com deficiência.

VIII — As ações que visem a captação de recursos financeiros, humanos e técnicos para o segmento esportivo paraolímpico brasileiro, constituindo se necessário, para apoio institucional e operacional, fundações, institutos ou congêneres, objetivando o acesso das entidades desse segmento, aos acordos, convênios e parcerias firmados com órgãos, ou entidades públicas ou privadas, empresas públicas ou privadas, instituições de ensino, associações, clubes, federações e confederações desportivas nacionais e internacionais.



CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO SEGMENTO ESPORTIVO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

SEÇÃO ÚNICA

Art. 20. O CPB é a entidade matriz do segmento esportivo paraolímpico brasileiro na estrutura e ordenamento do subsistema nacional do desporto.

Parágrafo Único. Integram o segmento esportivo paraolímpico brasileiro e se submetem a normatização, regulamentação, organização, direção e fiscalização do CPB:

I — Pessoas Jurídicas:

- a) Entidades nacionais de administração do desporto;
- b) Entidades Estaduais e Ligas Regionais e Municipais, de administração do desporto;
- c) Entidades de prática desportiva (clubes).

II — Pessoas Físicas:

- a) Atletas;
- b) Técnicos; e
- c) Dirigentes.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000019/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

Art. 21. A relação do CPB com as pessoas jurídicas filiadas, pessoas jurídicas reconhecidas e pessoas físicas, observará o disposto neste Estatuto, nos Regulamentos Específicos, nas deliberações, normas e resoluções dos seus próprios poderes, assim como no Estatuto, nas normas, regulamentos e regras próprias do IPC e na legislação brasileira que lhe for aplicável.

Art. 22. O segmento esportivo paraolímpico brasileiro será organizado com base no respeito e legislação desportiva brasileira e demais normas legais aplicáveis, no Estatuto, nas normas, nos regulamentos e regras próprias do IPC, tendo como instrumento norteador este Estatuto e os regulamentos específicos do CPB.



CAPÍTULO V
DAS FILIADAS, RECONHECIDAS E DOS ATLETAS INTEGRANTES DO CPB
SEÇÃO I - DO QUADRO DE FILIADAS E RECONHECIDAS

Art. 23. Poderão integrar o CPB, na qualidade de filiadas:

- I — Entidades nacionais de administração do desporto paraolímpico, por área de deficiência;
 - II — Entidades nacionais de administração do desporto por modalidade esportiva, que administre modalidade paraolímpica.
- Parágrafo Único. Poderão ser reconhecidas pelo CPB:
- I — Entidades Nacionais e Estaduais de Administração do Desporto Paraolímpico;
 - II — Ligas Regionais e Ligas Municipais de Administração do Desporto Paraolímpico;
 - III — Entidades de prática desportiva (clubes).

SEÇÃO II - DA FILIADA, ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
DESPORTO PARAOLÍMPICO POR ÁREA DE DEFICIÊNCIA

Art. 24. Poderá filiar-se e manter a filiação junto ao CPB a entidade nacional de administração do desporto paraolímpico por área de deficiência que comprovar, por meio de documentação juridicamente válida que:

- a) Se encontra filiada e em situação regular junto a uma organização internacional correlata, filiada e integrante da Assembleia Geral do IPC, como uma Federação Internacional de Esportes por Área de Deficiência (International Organization of Sports for Disabled — IOSD);

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000020/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.																											
<table> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> <tr> <td>R\$ 366,00</td><td>R\$ 104,35</td><td>R\$ 71,28</td><td>R\$ 19,32</td><td>R\$ 24,96</td><td>R\$ 17,65</td><td>R\$ 7,67</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 611,23</td></tr> </table>		Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total																				
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23																				

- b) Integrou, por meio de sua modalidade de administração, o Programa Oficial dos Jogos Paraolímpicos, de Inverno ou de Verão, em exercícios imediatamente anteriores à data do pedido de filiação;
- c) Tenha realizado pelo menos quatro campeonatos nacionais, categoria principal, não podendo ser considerado mais de uma competição por ano e cada um dos aludidos campeonatos deverá contar com a representação de, no mínimo, três regiões e cinco estados brasileiros.



§ 1º. Ao requerer a filiação de que trata o *caput* e para mantê-la, a entidade deverá protocolar o pedido respectivo de filiação na Secretaria Geral do CPB juntamente com os seguintes documentos:

I — No ato da solicitação de filiação, um exemplar autenticado de seu estatuto, da ata de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal, ambos, devidamente registrados no cartório competente, bem como cópia do cartão do CNPJ;

II — No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da realização, cópia autenticada da ata da assembleia geral que reforme o estatuto ou altere o quadro diretivo da entidade, devidamente registrada no cartório competente e, da mesma forma, cópia do cartão do CNPJ, quando este for renovado; e

III — Até o último dia útil do mês de maio de cada ano, seu balanço financeiro, patrimonial e contábil do exercício anterior devidamente assinado e registrado.

§ 2º. É dever da entidade filiada por área de deficiência:

I — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos específicos, as deliberações, normas e resoluções dos poderes do CPB, o estatuto, as normas, regulamentos e regras próprias do IPC e a legislação que lhe for aplicável; e

II — Manter atualizados perante a Secretaria Geral do CPB seus dados cadastrais, endereço, telefones, fax e e-mail, para os devidos contatos.

SEÇÃO III - DA FILIADA, ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
DESPORTO PARAOLÍMPICO POR MODALIDADE ESPORTIVA

Art. 25. Poderá filiar-se e manter a filiação junto ao CPB, a entidade nacional de administração do desporto que administre modalidade paraolímpica, que comprovar, por meio de documentação juridicamente válida, que:

- a) Se encontra filiada e em situação regular junto a uma federação internacional correlata, filiada e integrante da Assembleia Geral do IPC;
- b) integrou, por meio de sua modalidade de administração, o Programa Oficial dos Jogos Paraolímpicos, de Inverno ou de Verão, em exercícios imediatamente anteriores à data do pedido de filiação; e

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br

Página 000021/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

c) tenha realizado pelo menos quatro campeonatos nacionais, categoria principal, não podendo ser considerado mais de uma competição por ano e cada um dos aludidos campeonatos deverá contar com a representação de no mínimo três regiões e cinco estados brasileiros.



§ 1º. Ao requerer a filiação de que trata o *caput* e para mantê-la, a entidade deverá protocolar o pedido respectivo de filiação na Secretaria Geral do CPB juntamente com os seguintes documentos:

I — No ato da solicitação de filiação, um exemplar autenticado de seu estatuto, da ata de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal, ambos, devidamente registrados no cartório competente, bem como cartão do CNPJ;

II — No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da realização, cópia autenticada da ata da assembleia geral que reforme o estatuto ou altere o quadro diretivo da entidade, devidamente registrada no cartório competente e, da mesma forma, cartão do CNPJ, quando este for renovado; e

III — Até o último dia útil do mês de maio de cada ano, seu balanço financeiro, patrimonial e contábil do exercício anterior, devidamente assinado e registrado.

§ 2º. Nos casos de entidade de administração do desporto olímpico que administre modalidade paraolímpica, o respectivo estatuto deverá prever de forma clara a existência de um departamento responsável pelo desenvolvimento da respectiva modalidade.

§ 3º. É dever da entidade filiada por modalidade esportiva:

I — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos específicos, as deliberações, normas e resoluções dos poderes do CPB, o estatuto, as normas, regulamentos e regras próprias do IPC e a legislação que lhe for aplicável; e

II - Manter atualizados junto à Secretaria Geral do CPB seus dados cadastrais, endereço, telefones, fax e e-mail, para os devidos contatos.

SEÇÃO IV- DAS RECONHECIDAS — ENTIDADES NACIONAIS ESTADUAIS, LIGAS REGIONAIS E LIGAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO PARAOLÍMPICO, OU ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA (CLUBE)

Art. 26. Poderá requerer reconhecimento junto ao CPB:

I — a entidade de administração ou prática, nisso incluso liga regional ou municipal, de desporto para pessoa com deficiência que comprovar, por meio de documentação juridicamente válida, ser pessoa jurídica legalmente constituída e que desenvolve a modalidade há pelo menos 3 (três) anos.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Parágrafo Único. A avaliação para deferimento do reconhecimento será realizada pela Diretoria Executiva do CPB e levará em consideração a efetiva adoção pela solicitante de políticas de governança, a sua idoneidade, relevância, além de critérios relacionados com o respeito à diversidade, cabendo a ela o envio de documentação que julgar pertinente para possibilitar a identificação e ponderação acerca do atendimento aos elementos indicados nesse parágrafo.

§2º. Da decisão de indeferimento do pleito de reconhecimento caberá recurso ao Conselho de Administração do CPB.



CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS FILIADAS E DAS PENALIDADES SEÇÃO I – DOS DIREITOS

Art. 27. São direitos das entidades filiadas:

- I - Participar das Assembleias Gerais, representadas por seus Presidentes, e por delegados devidamente indicados;
- II — Ter acesso amplo a todas as informações relativas às atividades do CPB;
- III – Participar das atividades promovidas pelo CPB e dirigir-se aos poderes da sua estrutura;
- IV — Apresentar recursos aos órgãos competentes do CPB, bem como elaborar consultas; e
- V - Solicitar, a qualquer momento, sua desfiliação, desde que esteja em dia com suas obrigações perante o CPB, nos termos deste Estatuto.
- VI - Apresentar moções à Assembleia Geral do CPB

Art. 28. São direitos das entidades reconhecidas:

- I — Acesso amplo a todas as informações relativas às atividades do CPB; e
- II — Participar das atividades promovidas pelo CPB, e dirigir-se aos poderes da sua estrutura.

Art. 29. São direitos dos atletas tipificados no artigo 86 deste Estatuto:

- I – Participar das Assembleias Gerais, na forma do artigo 33, III, deste Estatuto;
- II — Ter acesso amplo a todas as informações relativas às atividades do CPB;
- III - Apresentar moções à Assembleia Geral do CPB;
- IV – Participar das atividades promovidas pelo CPB e dirigir-se aos poderes da sua estrutura;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página

000023/000043

Registro Nº

60.906

16/08/2023

Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

V — Apresentar recursos aos órgãos competentes do CPB, bem como elaborar consultas.

Parágrafo Único. É direito do atleta com direito a voz e voto na Assembleia Geral do CPB, na forma do artigo 33, III, desse Estatuto, indicar um candidato à presidência e um candidato à vice-presidência para concorrer nas eleições da Diretoria Executiva e até 2 (dois) para os cargos de conselheiros do Conselho Fiscal.

Art. 30. Nas eleições, constitui-se prerrogativa das entidades filiadas, capituladas nos artigos 24 e 25 deste Estatuto, a indicação de candidatos para a Diretoria Executiva, bem como de candidatos para os cargos de conselheiro do Conselho Fiscal, observado ainda o disposto no parágrafo único do artigo 29.

Parágrafo Único. Cada entidade filiada poderá indicar apenas um candidato à presidência e um candidato à vice-presidência para concorrer nas eleições da Diretoria Executiva e até 6 (seis) para os cargos de conselheiros do Conselho Fiscal.

SEÇÃO II – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 31. Constituem-se obrigações inarredáveis das filiadas do CPB:

I — Respeitar, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos específicos, as deliberações, normas e resoluções de seus próprios poderes, não podendo alegar desconhecimento das normas para justificar eventual descumprimento;

II — Cumprir o Estatuto, as normas, regulamentos e regras próprias do IPC, não podendo alegar desconhecimento das normas para justificar eventual descumprimento;

III — Cumprir a legislação brasileira aplicável, não podendo alegar desconhecimento da legislação para justificar eventual descumprimento;

IV — Manter atualizada a documentação relacionada nos artigos 24, §1º, 25, §1º e 26, §1º deste Estatuto, sob pena de ter sua filiação suspensa e, por consequência, a perda temporária dos seus direitos estatutários;

V — Prestar ao CPB, com brevidade, qualquer informação solicitada, observados os prazos, quando estabelecidos;

VI — Respeitar os regulamentos e normas de campeonatos e torneios promovidos pelo CPB em que sejam inscritos; e

VII — Credenciar delegado que os represente no CPB, nos termos do artigo 36 deste Estatuto, com poderes de mandatário, ficando sempre responsável por todos os seus atos.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Parágrafo Único. Será admissível a desfiliação das filiadas havendo justa causa, por deliberação da Assembleia Geral do CPB, em razão do descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo, bem como de qualquer outra obrigação determinada no presente Estatuto ou em lei esparsa aplicável, devendo a justa causa ser reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso da filiada infratora, nos termos previstos neste Estatuto.



SEÇÃO III - DAS PENALIDADES

Art. 32. O CPB, no exercício de suas funções e prerrogativas, observado o disposto no artigo 8º deste Estatuto, poderá aplicar penalidades às entidades filiadas e reconhecidas, bem como às pessoas físicas de alguma forma relacionadas a essas, de acordo com o Regulamento Geral previsto no artigo 13 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 33. Compõem a Assembleia Geral do CPB, com direito de voz e voto:

I – As entidades filiadas capituladas no artigo 24 deste Estatuto, com direito de indicar 1 (um) delegado por entidade, mais 1 (um) delegado por modalidade IOSD que administre, integrante do Programa Oficial da edição dos jogos Paraolímpicos de Verão ou de Inverno imediatamente anteriores a realização da Assembleia Geral;

II – As entidades filiadas capituladas no artigo 25 deste Estatuto, com direito de indicar 1 (um) delegado por entidade; e

III – 1/3 (um terço) de atletas, na forma do artigo 34.

§1º. Sem prejuízo do inciso II deste artigo, cada entidade filiada que não administre exclusivamente modalidade paraolímpica terá o direito de indicar 1 (um) delegado, não podendo a soma dos delegados indicados por tais entidades exceder 1/3 (um terço) do total de delegados das entidades que administram exclusivamente modalidade paraolímpica que compõem a Assembleia Geral do CPB. Ocorrendo a hipótese de excesso de representantes indicados pelas entidades aqui tratadas, o total de delegados será reduzido de forma a atender o total do limite estabelecido neste inciso. A redução será realizada por meio de novas eleições, dentre os indicados pelas referidas entidades até que o número total de eleitos atinja o limite previsto neste Parágrafo. No caso de excesso de representantes, enquanto não reduzido e atingido o referido limite máximo, os representantes indicados não tomarão posse e não serão eleitos como delegados.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<

§2º. Para ter direito de indicar delegado para participar das Assembleias Gerais do CPB, a entidade deverá ter no mínimo 4 (quatro) anos de filiação no CPB.

Art. 34. Os atletas que integrarão a Assembleia Geral, na forma do artigo 33, III, serão aqueles do Conselho de Atletas, observada a ordem de inscrição de que trata o artigo 82, “a”, de modo a compor 1/3 do Colégio Eleitoral.

Art. 35. Considera-se Colégio Eleitoral a totalidade dos delegados com direito a voto.

SEÇÃO II — DA REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 36. Os delegados indicados para participar da Assembleia Geral do CPB, deverão ser inscritos na Secretaria Geral, cabendo a cada delegado o direito a apenas 1 (um) voto.

§ 1º Os delegados regularmente nomeados, na forma deste artigo, deverão votar pessoalmente, não podendo indicar procuradores para representá-los.

§ 2º Poderá ser aceita a substituição dos delegados regularmente nomeados na forma deste artigo até a abertura da Assembleia Geral.

SEÇÃO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 37. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

§ 1º. No mês de março de cada ano, para:

I — Tomar conhecimento dos relatórios administrativo, técnico e financeiro do exercício anterior do CPB;

II — Analisar o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício financeiro do ano recém-findo e julgar as contas da Diretoria Executiva;

III — Tratar de assuntos do interesse do segmento esportivo paraolímpico, apreciando e deliberando acerca das moções apresentadas pelo Conselho de Administração e pelas filiadas;

IV — Preencher e dar posse, na forma deste Estatuto, aos membros de cargos eletivos que porventura estejam vagos da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal;

V – Julgar, em grau de última ou única instância os casos que lhes forem submetidos; e

§2º. No mês de outubro imediatamente após os Jogos Paraolímpicos de Verão para eleger aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



§ 3º. O prazo para que os delegados com direito a voto apresentem suas moções para apreciação e deliberação pela Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto no inciso III, § 1º, deste artigo, será de, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência de sua instalação, devendo as moções ser protocoladas na Secretaria Geral do CPB, no prazo aqui referido.

Art. 38. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente para:

I — Votar o afastamento ou a destituição de membros do Conselho De Administração, do Conselho Fiscal e/ou da Diretoria Executiva, quando forem constatados fatos ou atos de gestão que assim recomendar e conforme as hipóteses preceituadas no Artigo 23, inciso II da Lei nº 9.615/98 e alterações, assegurado o processo regular e a ampla defesa;

II — Reformar este Estatuto, por proposta do Presidente do CPB, do Conselho de Administração, ou de 1/5 (um quinto) dos membros com direito a voto;

III — Desfiliar ou cancelar a inscrição ou o reconhecimento de entidades filiadas e reconhecidas que desatenderem aos requisitos de filiação e de manutenção da filiação estabelecidos pelo presente Estatuto;

IV — Decidir pela dissolução do CPB;

V — Atender o disposto neste Estatuto; e

VI — Resolver as dúvidas ou casos omissos deste Estatuto, ou dos demais atos emanados pelo CPB.

§ 1º. As Assembleias Gerais serão realizadas obrigatoriamente na mesma cidade em que o CPB tiver sua sede e foro, devendo, preferencialmente, ser realizadas no local de sua sede, podendo, mediante justificativa, ser realizada a distância, sendo sempre garantido o acesso irrestrito aos delegados a todos os atos e, sem prejuízo do artigo 39, nessa hipótese, deverá obrigatoriamente contar com um quórum mínimo de instauração de 2/3 dos delegados.

§ 2º. Nas Assembleias de Eleição será assegurado sistema de recolhimento dos votos imune a fraude e votação não presencial.

§ 3º. As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas nas mesmas datas e formas das Assembleias Gerais Ordinárias e de maneira sucessiva, observando-se, contudo, as formalidades aplicáveis.

§ 4º. As Assembleias Gerais do CPB serão presididas por seu Presidente, exceto as Assembleias Gerais de Eleição e as que tiverem por objeto sua destituição, ocasiões em que o Presidente da sessão será eleito entre os delegados presentes.

§ 5º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral designar, por sua livre escolha, o Secretário da Assembleia e os demais auxiliares que deverão compor a mesa condutora dos trabalhos;

§ 6º. Caberá ao Secretário Geral, que poderá ser indicado *ad hoc*, proceder ao credenciamento dos delegados participantes das Assembleias Gerais, salvo nas Assembleias Gerais de Eleição, nas quais o disposto no artigo 54 deste Estatuto deverá ser observado;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000027/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.																											
<table> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> <tr> <td>RS 366,00</td><td>RS 104,35</td><td>RS 71,28</td><td>RS 19,32</td><td>RS 24,96</td><td>RS 17,65</td><td>RS 7,67</td><td>RS 0,00</td><td>RS 0,00</td><td>RS 611,23</td></tr> </table>		Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	RS 366,00	RS 104,35	RS 71,28	RS 19,32	RS 24,96	RS 17,65	RS 7,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 611,23								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total																				
RS 366,00	RS 104,35	RS 71,28	RS 19,32	RS 24,96	RS 17,65	RS 7,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 611,23																				

§ 7º. O credenciamento dos delegados terá início uma hora antes do horário previsto para a primeira ou única chamada e perdurará até a instalação da Assembleia Geral.



SEÇÃO IV - DO QUÓRUM

Art. 39. O quórum mínimo para a instalação de uma Assembleia Geral, inclusive as Assembleias Gerais de Eleição e, ressalvada qualquer disposição em contrário contida em lei ou neste Estatuto, será, em primeira chamada, de 1/3 (um terço) dos seus membros com direito a voto e, em segunda chamada, 01 (uma) hora após, com qualquer número destes.

Art. 40. A Assembleia Geral, exceto as Assembleias Gerais de Eleição, e, ressalvada qualquer disposição em contrário contida em lei ou neste Estatuto, deliberará por maioria simples de voto, em votações nominais.

Parágrafo Único. No caso de empate proceder-se-á a novo escrutínio e, se persistir o empate, o Presidente da Assembleia Geral terá direito a voto de desempate, exceto nos casos de eleição, que será normatizado conforme Seção VI do Capítulo VII deste Estatuto.

Art. 41. A Assembleia Geral de Eleição deliberará por voto secreto ou por aclamação, conforme disposto neste Estatuto.

Art. 42. Sem prejuízo do disposto no artigo 40 deste Estatuto, observar-se-á o seguinte com relação às Assembleias Gerais:

I — Quando convocadas para atender o previsto nos incisos I e III, artigo 38 deste Estatuto, o quórum de instalação, em convocação única, será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros com direito a voto e o quórum exigido para aprovação da deliberação, será também de 2/3 (dois terços) dos presentes;

II — Sem prejuízo do item anterior, quando a causa da desfiliação for a ausência ou irregularidade da filiação a entidade internacional filiada e membro da assembleia geral do Comitê Paralímpico Internacional, o quórum de instalação, em convocação única, será de, no mínimo, metade mais um de seus membros com direito a voto e o quórum exigido para aprovação da deliberação será de metade mais um dos presentes.

III — Quando convocadas para atender o previsto no inciso II do artigo 38 deste Estatuto, o quórum de instalação, em primeira chamada, será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros com direito a voto, e em segunda chamada, 1 (uma) hora após, de, no mínimo, 1/3 (um terço) destes;

IV — O quórum mínimo necessário para a aprovação da deliberação prevista no inciso anterior será de 2/3 (dois terços) dos membros presentes; e

V — Quando convocadas com a finalidade de deliberar sobre a dissolução do CPB, o quórum de instalação, em chamada única, será de, no mínimo, 4/5 (quatro quintos) de seus membros com



Página 000028/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023	Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

direito a voto, sendo o quórum mínimo necessário para a aprovação desta deliberação 4/5 (quatro quintos) dos membros presentes.



SEÇÃO V — DA CONVOCAÇÃO

Art. 43. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do CPB, por iniciativa própria, por requerimento escrito fundamentado de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos membros com direito a voto que atendam aos requisitos de regularidade estabelecidos neste Estatuto, por requisição de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho ou por quem de direito, na forma deste Estatuto.

Parágrafo único. No ofício encaminhado aos membros com direito a voto e no edital de convocação das Assembleias Gerais deverão constar a cidade, a data, a forma e o horário de início da Assembleia, em primeira e segunda convocação, bem como a pauta que norteará os trabalhos, de modo a não deliberar sobre matéria estranha a pauta definida no edital de convocação, salvo por resolução de metade mais um dos delegados aptos.

Art. 44. As Assembleias Gerais Extraordinárias deverão ser convocadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do protocolo do requerimento na Secretaria Geral, e o prazo de instalação deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados da publicação do respectivo edital de convocação, que será publicado no site do Comitê Paralímpico Brasileiro e enviado as suas filiadas.

Parágrafo Único. No caso em que o Presidente do CPB ou quem de direito, se negar ou retardar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, o membro da Assembleia Geral que houver formulado o pedido poderá providenciar a publicação, cabendo ao CPB ressarcir as despesas de tal ato.

Art. 45. Os editais de convocação para as Assembleias Gerais Ordinárias e quaisquer mudanças relacionadas deverão ser publicados no site do CPB e encaminhados aos membros da Assembleia Geral impreterivelmente até o dia 15 de janeiro, ressalvada a de eleição, que observará o disposto no artigo 50, e deverá ser convocada em até 30 (trinta) dias antes do pleito

Art. 46. Os editais de convocação das Assembleias Gerais Ordinárias de eleição de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão publicados por 3 (três) vezes no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, nos termos deste Estatuto e conforme disposição do Artigo 22, inciso III, da Lei nº 9.615/98 e alterações.

SEÇÃO VI – DAS ELEIÇÕES

Art. 47. O CPB adotará no seu sistema eleitoral o registro individual de candidaturas para os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Art. 48. As candidaturas individuais aos cargos da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal deverão ser inscritas junto à Secretaria Geral do CPB até o dia 15 de setembro ou dia útil imediatamente anterior, quando for o caso.

§ 1º. Compete ao Secretário Geral, que poderá ser indicado *ad hoc*, o deferimento do registro das candidaturas, dando publicidade a sua decisão, num prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do protocolo do pedido, através de divulgação no site do CPB e encaminhamento para o requerente.

§ 2º. No prazo de 05 (cinco) dias da publicação da decisão do Secretário Geral que indeferir registro de candidatura, caberá recurso ao Conselho De Administração, que deverá julgar o recurso até a instalação da Assembleia Geral de Eleição.

Art. 49. Nas Assembleias Gerais Ordinárias de Eleição, no tocante ao credenciamento, serão observados os artigos 36, 38, §6º e artigo 54.

Art. 50. Havendo apenas uma candidatura a qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a eleição dar-se-á por aclamação para o respectivo cargo.

§ 1º. Havendo 02 (duas) ou mais candidaturas, o sistema de votação adotado será o do voto secreto.

I — O candidato que obtiver, no mínimo, a metade mais um dos votos válidos, será considerado vencedor.

II — No caso de empate, haverá nova votação e, persistindo o empate, o candidato com maior idade, será considerado a vencedor.

§ 2º. Havendo mais de 02 (duas) candidaturas, caso nenhum alcance no primeiro escrutínio a maioria necessária na forma do inciso I deste artigo, os 2 (dois) candidatos mais votados participarão de um segundo escrutínio, imediatamente após a divulgação do resultado.

§ 3º. No segundo escrutínio, havendo empate, será adotado o previsto no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 51. Imediatamente após a eleição da Diretoria Executiva, ocorrerá a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 52. O preenchimento do cargo de membro livre do Conselho de Administração previsto no artigo 56, I deste Estatuto obedecerá aos seguintes critérios:

I — No ato da votação será entregue a cada delegado, uma cédula contendo os nomes dos indicados;

II — Cada delegado terá direito a votar em até dois indicados;

III — O candidato mais votado será considerado eleito.

Art. 53. O preenchimento dos cargos de membros do Conselho Fiscal obedecerá aos seguintes critérios:



Página 000030/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.																											
<table> <tr> <td>Oficial</td><td>Estado</td><td>Secretaria Fazenda</td><td>Reg. Civil</td><td>T. Justiça</td><td>M. Público</td><td>ISS</td><td>Condução</td><td>Despesas</td><td>Total</td></tr> <tr> <td>R\$ 366,00</td><td>R\$ 104,35</td><td>R\$ 71,28</td><td>R\$ 19,32</td><td>R\$ 24,96</td><td>R\$ 17,65</td><td>R\$ 7,67</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 611,23</td></tr> </table>		Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total																				
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23																				

I — No ato da votação será entregue a cada delegado uma cédula, contendo os nomes dos candidatos;

II — Cada delegado terá direito a votar em até 03 (três) candidatos;

III — Havendo até 15 (quinze) candidatos, haverá escrutínio único e os 6 (seis) mais votados serão considerados eleitos;

IV — Havendo mais de 15 (quinze) candidatos, no primeiro escrutínio, os 10 (dez) mais votados classificam-se para o segundo escrutínio; e

V — Os 06 (seis) candidatos com o maior número de votos serão considerados eleitos.

Parágrafo Único. Havendo empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, em qualquer fase do processo eletivo, será adotado o previsto no inciso II do § 1º do artigo 50 deste Estatuto.

Art. 54. Os trabalhos de credenciamento dos delegados, de instalação e realização da Assembleia Geral de Eleição serão presididos pelo Presidente da Comissão Eleitoral e de Credenciamento.

§ 1º. A Comissão Eleitoral, de Nomeação e Credenciamento será composta por 03 (três) membros nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Os nomes dos membros indicados serão incluídos no Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária de Eleição.

Art. 55. Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal cumprirão um ciclo de 04 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 56. Compõem o Conselho de Administração:

I – Membro livre eleito pelas Confederações filiadas do CPB;

II – O Presidente do Conselho de Atletas; e

III – 3 (três) membros independentes aprovados pela Assembleia Geral, observados os requisitos do §3º deste artigo.

§1º A avaliação das indicações dos membros independentes ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária.

§2º Os membros independentes aprovados e o membro eleito pelas Confederação exercerão mandatos de 4 (quatro) anos), intercalados com o do Presidente do CPB, sendo permitida uma recondução.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



</

§3º Para ser Conselheiro Independente de que trata o inciso III deste artigo, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:



I - Ser certificado pelo IBGC ou instituição equivalente como Conselheiro de Administração ou ter sido Conselheiro de Administração ou diretor de empresa ou associação com receita anual de pelo menos 200 milhões por no mínimo 3 (três) anos.

II - Não ter qualquer vínculo com o CPB;

III - Não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, vínculo de qualquer natureza com o CPB ou qualquer de suas filiadas;

VI - Não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção de algum membro de Diretoria executiva, dos funcionários ou fornecedores do CPB e de suas filiadas.

V - Não ser fornecedor, direto ou indireto, de serviços ou produtos para o CPB nos últimos 5 (cinco) anos

§4º Em caso de disponibilidade definitiva do cargo de membro independente, por qualquer razão, a Assembleia Geral será convocada extraordinariamente para deliberar sobre a escolha de novo membro.

SEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 57. Compete ao Conselho de Administração:

I – Eleger o seu presidente;

II – Elaborar e aprovar seu Regulamento;

III — Orientar a Diretoria Executiva, recomendando medidas e ações indispensáveis ao cumprimento de sua finalidade, adotando qualquer medida necessária para alcançar este objetivo;

IV — Aprovar o regulamento geral e os regulamentos específicos do CPB e o Regimento Interno do próprio Conselho de Administração;

V — Aprovar a política e o planejamento estratégico plurianual do segmento esportivo paraolímpico brasileiro;

VI — Aprovar o planejamento e o orçamento anual do CPB para o ano seguinte;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<

VII – Aprovar a alienação e/ou venda de bens imóveis do CPB;

VIII – Aprovar a estrutura organizacional de diretoria.

IX – Aprovar o Código de Ética.

X – Apresentar moções à Assembleia Geral do CPB

XI – Selecionar o Diretor Geral, através de processo seletivo;

XII – Referendar a escolha dos ocupantes de cargos de diretoria selecionados pelo Diretor Geral;

XIII – Julgar recurso contra o indeferimento do pleito de reconhecimento de que trata o artigo 26 deste Estatuto.

§1º Para a seleção de que trata o inciso XI do *caput*, o postulante deverá ter atuado por pelo menos 3 anos como diretor de empresa ou associação com receita anual superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

§2º O Conselho de Administração, previamente à sessão de seleção e votação do Diretor Geral de que trata o inciso XI, deverá dar conhecimento, para os membros da Assembleia Geral, do processo seletivo e o(s) candidato(s) que será posto em avaliação.

Art. 58. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – Presidir o Conselho de Administração;

II – Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

III – Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais Extraordinárias, na forma deste Estatuto;

IV – Proferir o voto de qualidade no âmbito das reuniões do Conselho; e

V – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Art. 59. Compete aos demais membros do Conselho de Administração:

I – Participar das reuniões do Conselho de Administração;

II – Desempenhar funções que lhe incumbir o presidente do Conselho de Administração; e

III – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<

SEÇÃO III — DO FUNCIONAMENTO

Art. 60. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente no mínimo quatro vezes ao ano.

§ 1º. O quórum mínimo para a instalação de uma reunião do Conselho de Administração será de 3/5 (três quintos) de seus membros em primeira chamada e, em segunda chamada, meia hora após, por qualquer quantidade de presentes;

§2º. A deliberação, em ambos os casos, será tomada por maioria simples de voto.

§3º. Nas reuniões do Conselho de Administração não será admitido voto por procuração.

§4º. O Presidente do Conselho será eleito por seus pares na primeira reunião após a Assembleia de que trata o artigo

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 61. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, é composto por 6 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal cumprirá um ciclo de 04 (quatro) anos, completando-se com a posse dos novos conselheiros eleitos.

§ 2º. A Presidência do Conselho Fiscal será ocupada pelo membro eleito com o maior número de votos e a Secretaria do Conselho Fiscal pelo membro que obtiver a segunda maior votação.

SEÇÃO II — DO FUNCIONAMENTO

Art. 62. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes por ano, presencialmente ou à distância, no terceiro mês de cada trimestre, preferencialmente na primeira quinzena do referido mês e, extraordinariamente, sempre que um fato relevante ou situação assim justificar.

Art. 63. O quórum mínimo para a instalação de uma reunião, ordinária ou extraordinária, do Conselho Fiscal será de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos.

Art. 64. O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples de voto em suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 65. O Conselho Fiscal disporá da assessoria necessária para prestar o apoio indispensável aos seus trabalhos.

Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



SEÇÃO III - DAS COMPETÊNCIAS



Art. 66. Compete ao Conselho Fiscal:

I — Acompanhar a movimentação financeira e contábil do CPB, procedendo trimestralmente às análises dos balancetes mensais, emitindo os respectivos pareceres técnicos; e

II — Proceder à análise do balanço financeiro e contábil anual do CPB emitindo o respectivo parecer técnico.

§ 1º. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

I — Convocar, instalar e presidir as suas reuniões;

II — Elaborar a pauta das reuniões, informando aos demais membros do Conselho Fiscal com a antecedência necessária;

III — Atribuir aos seus pares, de acordo com as necessidades, e inclusive aos suplentes, tarefas que julgar relevantes;

IV — Votar os assuntos de pauta e proferir o voto de qualidade, quando requerido; e

V — Apresentar ao Conselho De Administração, os pareceres emitidos sobre os balancetes mensais e o balanço anual.

§ 2º. Compete aos demais membros titulares:

I — Participar das reuniões do Conselho Fiscal;

II — Desempenhar funções que lhe incumbir o presidente do Conselho Fiscal; e

III — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

§ 3º. Compete aos membros suplentes:

I — Participar das reuniões do Conselho Fiscal, quando convocados;

II — Desempenhar funções que lhes incumbir o presidente do Conselho Fiscal;

III — Assumir como membros titulares do Conselho Fiscal em caso de vacância; e

IV — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



CAPÍTULO X DA DIRETORIA EXECUTIVA SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO



Art. 67. Compõem a Diretoria Executiva:

I – Como membros eleitos pela Assembleia Geral:

a) - O Presidente;

b) - O Vice-Presidente.

II – Como membro selecionado pelo Conselho de Administração:

a) O Diretor Geral.

III – Como membros selecionados pelo Diretor Geral e aprovados pelo Conselho de Administração:

a) Diretores.

SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO

Art. 68. A Diretoria Executiva do CPB reunir-se-á sempre que necessário.

Parágrafo Único. Todas as decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

SEÇÃO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 69. Compete à Diretoria Executiva:

I – A execução, o acompanhamento, o controle e a fiscalização da estratégia, da política orçamentária, administrativa, financeira, contábil, técnica desportiva e técnica científica do CPB, todas elas previamente aprovadas no Conselho de Administração;

II – O planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos programas e projetos do segmento esportivo paraolímpico brasileiro;

III – O emprego de todos os esforços para garantir e promover a mais ampla inclusão da pessoa com deficiência;

IV – Respeitar, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos, as Normas, Resoluções e deliberações, dos distintos poderes do CPB bem como a Legislação Superior Vigente.

Art. 70. Compete ao Presidente do CPB:

I - Presidir o CPB, exercendo a sua representação nos limites de suas responsabilidades e competências;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Migrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



</

II – Divulgar e fomentar as atividades do CPB;

III – Representar o CPB, institucional e politicamente, em âmbito nacional e internacional frente a outras organizações esportivas, entes públicos, patrocinadores, apoiadores e na defesa das causas do movimento paralímpico;

IV – Constituir assessorias e comissões especiais relacionados a temas institucionais, políticos e esportivos, designando seus ocupantes, outorgando-lhes competência específica e prazo de duração;

V – Encaminhar para publicação no boletim oficial do CPB ou na imprensa oficial, conforme o caso, as normas e resoluções emanadas das reuniões da Assembleia Geral;

VI – Convocar, instalar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais;

VII – Encaminhar para apreciação e deliberação da Assembleia Geral as eventuais moções;

VIII – Convocar qualquer órgão ou poder do CPB, quando motivo relevante ao seu melhor juízo assim o determinar;

IX – Exercer outras atribuições que lhe sejam concedidas pelo Conselho De Administração;

X – Nomear os membros do Tribunal Disciplinar Paraolímpico;

XI – Praticar todos os atos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições;

XII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável;

XIII – Participar das reuniões da Diretoria Executiva;

XIV – Indicar o Secretário-Geral do CPB para participação em reuniões e outras atividades de representação do CPB perante órgãos e entidades internacionais;

XV – Participar e votar conjuntamente com os membros do Conselho de Administração da escolha e destituição do Diretor Geral e/ou dos Diretores do CPB, proferindo voto de qualidade, quando for o caso.

Art. 71. São atribuições do Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos legais ou estatutários.

II – Auxiliar o Presidente nas suas atribuições;

III – Exercer outras atribuições que lhe sejam concedidas pelo Conselho De Administração ou presidente do CPB;

IV – Participar das reuniões da Diretoria Executiva;

V – Praticar todos os atos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições; e

VI – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Art. 72. São atribuições do Diretor Geral:

I - Representar o CPB em juízo, com poderes de substabelecimento;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



II - Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – Selecionar os possíveis ocupantes de cargos de Diretoria e submeter a aprovação ao Conselho de Administração;

IV – Autorizar, isoladamente ou em conjunto, despesas, contratação de serviços, aquisição de bens móveis e contrair empréstimos dentro dos limites aprovados no orçamento anual e demais normativos aplicáveis;

V - Assinar os respectivos instrumentos contratuais e reconhecer dívidas;

VI – Vender, transferir e alienar bens imóveis do CPB, mediante justificativa, avaliação e prévia autorização do Conselho de Administração;

VII – Autorizar a efetivação de despesas que ultrapassem a previsão orçamentária e seus limites estabelecidos na forma do inciso IV, mediante justificativa, avaliação e prévia autorização do Conselho de Administração;

VIII - Definir os instrumentos normativos e os regulamentos específicos da administração do CPB, submetendo-os a aprovação do Conselho de Administração;

IX – Encaminhar para publicação no boletim oficial do CPB ou na imprensa oficial, conforme o caso, as normas e resoluções emanadas das reuniões do Conselho de Administração;

X – Constituir assessorias e comissões especiais, designando seus ocupantes e outorgando-lhes competência específica;

XI – Delegar poderes, constituindo representantes, delegados ou procuradores e outorgando-lhes competência específica;

XII – Convocar qualquer órgão ou poder do CPB, quando motivo relevante ao seu melhor juízo assim o determinar;

XIII – Conceder suprimimento de fundos, na forma do regulamento específico;

XIV – Autorizar a baixa, transferência, doação e alienação de materiais e bens patrimoniais, nos termos das normas de regência;

XV – Autorizar, quando for o caso, viagens a serviço, bem como a participação de empregados do CPB em conferências, congressos, eventos de capacitação ou similares, podendo conceder-lhes diárias e passagens;

XVI – Assinar ou autorizar, com o Diretor Administrativo-Financeiro, a abertura e encerramento do livro-caixa, documentos financeiros e contábeis;

XVII – Celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas ou privadas para execução de projetos, programas ou ações de interesse conjunto;

XVIII – Praticar todos os atos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições;

XIX – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

XX – Exercer outras atribuições que lhe sejam concedidas pelo Conselho de Administração.

Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Parágrafo único. A substituição do Diretor Geral em suas ausências e/ou impedimentos legais ou estatutários será feita interinamente por qualquer outro diretor, a ser indicado pelo presidente do CPB e referendado pelo Conselho de Administração.



CAPÍTULO XI DO TRIBUNAL DISCIPLINAR PARAOLÍMPICO SEÇÃO ÚNICA

Art. 73. O Tribunal Disciplinar Paraolímpico é o órgão responsável pela justiça desportiva do CPB, tendo como atribuições processar e julgar as infrações disciplinares mormente relacionadas a competições esportivas, envolvendo as pessoas jurídicas e as pessoas físicas capituladas no parágrafo único do artigo 20 deste estatuto.

Art. 74. O Tribunal Disciplinar Paraolímpico é um órgão autônomo e independente e reger-se-á por um regulamento próprio aprovado por seus membros.

Art. 75. São órgãos do Tribunal Disciplinar Paraolímpico, autônomos e independentes:

- I — O Tribunal Disciplinar Paraolímpico (TDP), atuando como segunda instância para julgamentos e seus recursos;
- II — A Comissão Disciplinar Permanente (CDP), atuando como primeira instância para julgamentos;
- III — As Comissões Disciplinares Itinerantes (CDI), atuando esporadicamente como primeira instância para julgamentos *in loco*, nas competições organizadas pelo CPB e seus afiliados;
- IV — O Painel de Julgamento, responsável por julgar os casos de doping em primeira instância; e
- V — A Procuradoria.

§ 1º. O TDP será composto por 5 (cinco) membros, sendo um auditor presidente, um auditor vice-presidente e 3 (três) auditores.

§ 2º. A CDP e a CDI serão compostas por 3 (três) membros, nomeados pelo TDP.

§ 3º. A estrutura do painel de julgamento será definida em regulamento específico a ser estabelecido pelo TDP.

§ 4º. A Procuradoria será composta por 3 (três) procuradores permanentes e um número indeterminado de procuradores itinerantes, devidamente nomeados pelo TDP.

Art. 76. O processo desportivo paraolímpico observará os procedimentos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), regendo-se pelas disposições que lhes são próprias e aplicando-se lhes, obrigatoriamente, os princípios gerais de direito.



</

CAPÍTULO XII DAS INTERINIDADES SEÇÃO ÚNICA



Art. 77. No caso de vacância definitiva do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assume automaticamente a Presidência e, em faltando mais de 01 (um) ano para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, convocará, de acordo com o artigo 44 deste Estatuto, uma Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento do Cargo de Vice-Presidente, com o eleito cumprindo o restante do referido mandato.

§ 1º. Caso falte 01 (um) ano ou menos para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, caberá ao Conselho de Administração indicar e aprovar o nome do substituto do Vice-Presidente, que completará o referido mandato.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária prevista no caput deste artigo só será convocada caso esteja faltando mais de 90 (noventa) dias para a Assembleia Geral Ordinária. Caso contrário, o preenchimento da vaga se dará nesta.

Art. 78. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, em faltando mais de 01 (um) ano para completar o mandato da Diretoria Executiva, o Presidente convocará, de acordo com o disposto no artigo 44 deste Estatuto, uma Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento do cargo vago, com o eleito cumprindo o restante do referido mandato.

§ 1º. Caso falte 01 (um) ano ou menos para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, caberá ao Conselho de Administração indicar e aprovar o nome do substituto do Vice-Presidente, que completará o referido mandato.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária prevista no caput deste artigo, só será convocada caso esteja faltando mais de 90 (noventa) dias para a Assembleia Geral Ordinária. Caso contrário, o preenchimento da vaga se dará nesta.

Art. 79. No caso de vacância simultânea dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, em faltando mais de 01 (um) ano para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho de Administração assume interinamente a Presidência e, com base no artigo 44 deste Estatuto, convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento dos cargos vagos, com os eleitos completando o mandato dos antecessores.

Parágrafo Único: Caso falte 01 (um) ano ou menos para completar-se o mandato da Diretoria Executiva:

I - O Presidente do Conselho de Administração assume as funções e as responsabilidades inerentes ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva até a Assembleia Geral de eleição; e

II — O Conselho de Administração indicará o ocupante do cargo de Vice-Presidente até a Assembleia Geral de eleição.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



CAPÍTULO XIII
DAS INELEGIBILIDADES E INCOMPATIBILIDADES
SEÇÃO ÚNICA



Art. 80. Não poderá se candidatar, ser eleito ou nomeado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração o e/ou do Conselho Fiscal do CPB o postulante que:

- I — Estiver cumprindo penalidade imposta por órgão da Justiça Desportiva do CPB ou da respectiva entidade;
- II — Tenha sido condenado por má gestão de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- III — Tenha sido condenado por crime de qualquer natureza, em sentença definitiva;
- IV — Esteja inadimplente na prestação de contas: (i) de recursos públicos; ou (ii) da própria entidade, em ambos os casos, com decisão administrativa definitiva;
- V — Tenha sido afastado de cargo eletivo ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária;
- VI - Esteja inadimplente com as contribuições previdenciárias e trabalhistas; ou
- VII- Seja falido.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no caput, não poderá tomar posse para o cargo de membro da Diretoria Executiva do CPB o postulante que exerça cargos, empregos ou funções públicas perante órgãos do poder público municipal, estadual ou federal.

§2º. Caso o membro eleito para cargo da Diretoria Executiva do CPB seja ocupante de cargo de diretoria em entidade filiada, ele deverá, por ocasião da posse em seu cargo do CPB, apresentar documento hábil comprovando o seu afastamento da referida entidade filiada.

§3º Caso o membro eleito para cargo da Diretoria Executiva do CPB seja atleta em atividade, ele deverá, por ocasião da posse em seu cargo do CPB, apresentar documento hábil comprovando o seu afastamento das atividades competitivas ou destinadas a tal.

§4º. São inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção, de todos os membros eleitos da Diretoria Executiva, dos componentes dos cargos de livre nomeação, de todos os funcionários celetistas e autônomos, bem como, dos fornecedores e prestadores de serviço contratados a qualquer título.

Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000041/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

CAPÍTULO XIV DO CONSELHO DE ATLETAS SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO



Art. 81. O Conselho de Atletas será composto por 15 (quinze) membros.

Art. 82. A eleição dos membros do Conselho de Atletas ocorrerá sempre no mês de junho seguinte à eleição da Diretoria Executiva e será regulamentada por regimento específico, observado os seguintes requisitos mínimos:

- a) As candidaturas serão feitas por chapas, com um total de 15 (quinze) membros cada, indicados em ordem numérica, de 1 (um) a 15 (quinze), que será considerada para a composição dos representantes na Assembleia Geral no limite de 1/3 de que trata o artigo 33, III e o artigo 34;
- b) Somente poderão integrar a chapa aqueles que, na data da candidatura, tenham completos 21 (vinte e um) anos e participado, na condição de atleta paralímpico, conforme especificado no artigo 87, de no mínimo uma das duas últimas edições dos Jogos Paralímpicos (de Verão ou de Inverno), anteriores à data da eleição a que estejam se candidatando.
- c) As chapas poderão ser compostas por no máximo 3 (três) atletas de uma mesma modalidade paraolímpica;
- d) As chapas deverão ser compostas por no mínimo 3 (três) atletas de alguma das modalidades administradas pelo CPB
- e) Somente poderão votar na eleição do Conselho de Atletas os atletas que tenham participado, nessa condição, de pelo menos uma das duas últimas edições dos Jogos Parapan-Americanos ou dos Jogos Paralímpicos de Inverno ou de Verão imediatamente anteriores à data da eleição.

Parágrafo Primeiro. O Presidente do Conselho de Atletas será o número “1” da lista de que trata a alínea “a” desse artigo.

Parágrafo Segundo. O mandato de Conselheiro do Conselho de Atletas se encerrará com a divulgação dos resultados da Eleição de que trata este artigo.

SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA

Art. 83. Compete ao Conselho de Atletas, órgão consultivo e de assessoramento na estrutura do CPB:

I — Assessorar a Diretoria Executiva sempre primando pelo desenvolvimento do paraolimpismo no Brasil; e

Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000042/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

II — Elaborar seu regimento interno.

SEÇÃO III — DO FUNCIONAMENTO

Art. 84. O Conselho de Atletas reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, sendo uma vez até o mês de junho e a segunda entre os meses de agosto a dezembro, e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 85. As reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho de Atletas serão convocadas por seu Presidente ou pelo Presidente do CPB.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO ÚNICA

Art. 86. Entende-se por esporte paraolímpico, para fins deste Estatuto, as modalidades esportivas definidas, reconhecidas, normatizadas e regulamentadas pelo IPC e que tenham integrado o programa dos últimos Jogos Paraolímpicos.

Art. 87. Entende-se por atleta paraolímpico, para fins deste Estatuto, a pessoa com deficiência que esteja integrada e pratique uma modalidade esportiva, e que tenha participado (competindo) de alguma das edições dos Jogos Paraolímpicos de verão ou de inverno, com o objetivo do alto rendimento.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO ÚNICA

Art. 88. Este Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral.


Mizael Conrado de Oliveira
Presidente do CPB


Paulo Victor Barchi Losinskas
Advogado
OAB-SP 306.109

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000043/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 366,00	RS 104,35	RS 71,28	RS 19,32	RS 24,96	RS 17,65	RS 7,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 611,23



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO, CNPJ: 00.700.114/0001-44, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

<

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DA NATUREZA E DURAÇÃO

SEÇÃO ÚNICA

Art. 1º. O Comitê Paraolímpico Brasileiro, também identificado pela sigla CPB, e por Comitê Paralímpico Brasileiro, fundado em 9 de fevereiro de 1995, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, tem sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, estabelecido atualmente à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, São Paulo – SP, CEP: 04329-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.700.114/0001-44, e sua duração é indeterminada.

Art. 2º. O CPB é uma organização civil de interesse público, sem fins lucrativos, com atuação em todo o território nacional e com personalidade jurídica, reconhecida pela Legislação Desportiva Brasileira como Entidade Matriz do Segmento Esportivo Paraolímpico, no ordenamento do Subsistema Nacional do Desporto, possuindo patrimônio próprio.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I - DAS FINALIDADES

Art. 3º. O CPB tem por finalidade representar, dirigir e coordenar na área de sua atuação, definidas por este Estatuto, por seus Regulamentos Específicos, pelo Estatuto do Comitê Paraolímpico Internacional (*International Paralympic Committee* - "IPC") e pelas normas, regulamentos e regras internacionais e pela legislação brasileira aplicável, o segmento esportivo paraolímpico brasileiro, tanto em nível nacional, quanto internacional, zelando pelo fomento do paraolimpismo no Brasil, pelo respeito ao lema, hino e símbolos paraolímpicos, bem como promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. São reconhecidos como poderes autônomos e independentes entre si na estrutura do CPB:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Diretoria Executiva;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<u>Página</u> 000014/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

IV - Conselho Fiscal;

V - Tribunal Disciplinar Paraolímpico.

Art. 5º. As atividades do CPB são desenvolvidas por meio da execução direta ou descentralizada de políticas, programas e projetos, ou ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos públicos que atuam em áreas afins.

Art. 6º. Na execução das suas atividades, o CPB observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e em defesa da dignidade humana, promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 7º. As obrigações contraídas pelo CPB não se estendem às suas filiadas.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, individual e solidariamente, na medida de suas respectivas responsabilidades e na forma da lei, por todos os atos de gestão administrativa, financeira e contábil do CPB.

Art. 8º. Nos processos administrativos e aos acusados em geral, o CPB assegurará o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes.

Art. 9º. Constituem receitas e patrimônio do CPB os recursos oriundos da Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998 e posteriores alterações, os bens imóveis, móveis e semoventes, ativos financeiros e ações adquiridas e que venham adquirir, por meio de compras, doações, legados ou outros meios juridicamente possíveis, assim como as rendas de qualquer espécie produzidas por seus bens ou atividades, outros recursos captados ou que lhe venham a ser destinados por meio de convênios, patrocínios ou parcerias.

§ 1º. Os recursos oriundos da Lei nº 9.615/98 destinados ao CPB, de forma direta por impositivo da própria Lei, serão fiscalizados e terão sua aplicação aprovada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, e aqueles oriundos da celebração de convênios e parcerias com quaisquer órgãos ou entidades públicas, serão fiscalizados e terão sua aplicação aprovada pelo órgão repassador dos recursos.

§ 2º. O exercício financeiro do CPB coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento.

Art. 10. O CPB não distribuirá entre os seus membros, filiadas, conselheiros, administradores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, adquiridos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução dos objetivos estatutários, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto.

Art. 11. O CPB remunerará os membros eleitos da Diretoria Executiva, respeitados neste caso, os termos da legislação que lhe for aplicável e os valores praticados no mercado da sua sede, assim como a carga horária de trabalho.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<u>Página</u> 000015/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

Art. 12. O CPB adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, por seus membros, filiadas, administradores, membros de conselho, empregados ou quaisquer terceiros, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios do CPB.

Art. 13. O CPB poderá adotar 1 (um) regulamento geral, bem como regulamentos específicos aprovados pelo Conselho de Administração, que lhe permitam exercer a fiscalização, o controle e a supervisão da aplicação de seus recursos, seja quanto à aplicação direta, ou descentralizada para outros beneficiários, na forma da Lei.

§ 1º. O regulamento geral estabelecerá normas e procedimentos para o funcionamento do CPB bem como para as relações com suas filiadas, observado, contudo, o disposto no presente estatuto, que prevalecerá sobre aquele em caso de conflito.

§ 2º. Os regulamentos específicos disciplinarão:

I - As licitações e contratos de obras, serviços, compras e alienações em estrita observância aos princípios previstos no artigo 6º, deste Estatuto;

II - A gestão administrativa e descentralização dos recursos oriundos da Lei nº. 9.615/98 e alterações;

III - A concessão de diárias, ajuda de custo, passagens, hospedagens, alimentação e traslado, para dirigentes, funcionários, membros dos conselhos e colaboradores eventuais;

IV - A efetivação de despesas ordinárias, dentre outras, com a concessão de ajudas de custo, passagens, hospedagens, alimentação e traslado, manutenção de comissões técnicas, bolsas incentivo para atletas, atletas guias e técnicos envolvidos com a avaliação, treinamento, preparação, organização e participação do Brasil em competições esportivas nacionais e internacionais, sob responsabilidade do CPB;

V - A instauração, instrução e processamento de sindicâncias;

VI - Demais questões relevantes para o funcionamento do CPB.

Art. 14. As deliberações, resoluções, portarias e regulamentos dos poderes do CPB, expedidas dentro dos limites permitidos pelo presente Estatuto, bem como pelo regulamento geral têm força executiva e serão cumpridas imediatamente após a sua publicação no Boletim Oficial do CPB ou na Imprensa Oficial, quando assim for determinado pela norma de regência.

Art. 15. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

§ 1º Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha objeto social similar.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<u>Página</u> 000016/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

§ 2º Não existindo no Município, no Estado ou no Território da sede do CPB instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer de seu patrimônio será destinado à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Art. 16. A apresentação de contas do CPB observará, no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

II - A publicidade do seu relatório de atividades e das demonstrações financeiras, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, incluindo as certidões negativas de débito junto aos órgãos e cadastros públicos pertinentes colocando-as a disposição para exame de qualquer interessado;

III - A realização de auditoria em suas contas, por meio de empresa especializada de auditoria independente, contratada mediante licitação, conforme previsto no seu Regulamento de Licitações e Contratos;

IV - Tratando-se de recursos ou bens de origem pública, a prestação de contas será feita nos termos do Artigo 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal, observada, ainda, a legislação ordinária que lhe seja aplicável.

§ 1º. Todos os delegados, nos termos do artigo 36 deste Estatuto, terão acesso irrestrito aos respectivos documentos, informações e comprovantes da prestação de contas anual, submetida à Assembleia Geral

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no inciso III deste artigo, as Entidades Filiadas ao Comitê Paraolímpico Brasileiro estão desobrigadas de contratar auditorias independentes para auditar suas contas.

Art. 17. O CPB é a única entidade brasileira filiada ao IPC, e sua representante exclusiva no Brasil, subordinando-se e subordinando suas filiadas ao seu Estatuto, às suas normas, regulamentos e regras próprias.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DO CPB.

SEÇÃO I - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Compete ao CPB, observadas as disposições deste Estatuto, dos regulamentos específicos, do Estatuto do IPC, das normas, regulamentos e regras internacionais e da legislação brasileira aplicável:

I - Normatizar, regulamentar, organizar, dirigir e fiscalizar o segmento esportivo paraolímpico brasileiro, em todas as suas manifestações;

II - Estabelecer a política e o planejamento estratégico do segmento esportivo paraolímpico brasileiro;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000017/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

III - Representar o segmento esportivo paraolímpico brasileiro como interlocutor oficial junto às autoridades governamentais brasileiras, de outros países e junto ao IPC;

IV - Representar o Brasil nas competições esportivas internacionais organizadas pelo IPC, ou aquelas sancionadas por este, das modalidades definidas como esporte pelo IPC, de administração deles, viabilizando a participação das equipes nacionais;

V - Representar o Brasil em eventos político-administrativos, técnico-científicos e outros organizados pelo IPC, viabilizando a participação de dirigentes, técnicos, atletas e profissionais brasileiros a ele vinculados.



SEÇÃO II — DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Art. 19. O CPB tem, de acordo com suas finalidades e competências, dentre outros, por objetivos, promover e apoiar:

I — As ações que deem oportunidades ao envolvimento e o desenvolvimento de pessoas com deficiência, em especial:

- a) Na participação em competições de alto-rendimento;
- b) Na inclusão, reabilitação e socialização destas, por meio do esporte;
- c) Na organização e participação em competição do esporte escolar e universitário;

II — As ações que visem a realização de eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais, assim como eventos político-administrativos, técnico-científicos e outras atividades afins;

III — As ações que visem oferecer as suas filiadas a estrutura administrativa e organizacional indispensável para o seu funcionamento;

IV - As ações que visem oferecer às suas filiadas a participação em eventos político-administrativos, técnico-científicos, e em competições desportivas nacionais e internacionais;

V — As ações voltadas para o fomento e o desenvolvimento de atividades do segmento esportivo paraolímpico junto às escolas do ensino fundamental e médio e instituições de ensino superior, em todo o Brasil;

VI — As ações que visem a capacitação, formação e especialização de recursos humanos, nas áreas técnicas e gerenciais do segmento esportivo paraolímpico;

VII — As ações de incentivo a estudos e pesquisas direcionados a:

- a) Obtenção de formas e mecanismos que favoreçam a atividade física e a aprendizagem da prática desportiva por pessoa com deficiência;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000018/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

b) Obtenção de formas adequadas e métodos inovadores de treinamento desportivo para atleta com deficiência;

c) Facilidades no acesso de pessoa com deficiência a material técnico e equipamentos adequados, para a prática desportiva, assim como para outras atividades;

d) Estimulo a campanhas de divulgação com o fim de informar, esclarecer e conscientizar a sociedade, o poder público, o meio empresarial e a mídia acerca da potencialidade da pessoa com deficiência.

VIII — As ações que visem a captação de recursos financeiros, humanos e técnicos para o segmento esportivo paraolímpico brasileiro, constituindo se necessário, para apoio institucional e operacional, fundações, institutos ou congêneres, objetivando o acesso das entidades desse segmento, aos acordos, convênios e parcerias firmados com órgãos, ou entidades públicas ou privadas, empresas públicas ou privadas, instituições de ensino, associações, clubes, federações e confederações desportivas nacionais e internacionais.



CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO SEGMENTO ESPORTIVO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

SEÇÃO ÚNICA

Art. 20. O CPB é a entidade matriz do segmento esportivo paraolímpico brasileiro na estrutura e ordenamento do subsistema nacional do desporto.

Parágrafo Único. Integram o segmento esportivo paraolímpico brasileiro e se submetem a normatização, regulamentação, organização, direção e fiscalização do CPB:

I — Pessoas Jurídicas:

- a) Entidades nacionais de administração do desporto;
- b) Entidades Estaduais e Ligas Regionais e Municipais, de administração do desporto;
- c) Entidades de prática desportiva (clubes).

II — Pessoas Físicas:

- a) Atletas;
- b) Técnicos; e
- c) Dirigentes.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
 Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
 São Paulo/ SP | 04.329.000
 cpb.org.br



Página 000019/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

Art. 21. A relação do CPB com as pessoas jurídicas filiadas, pessoas jurídicas reconhecidas e pessoas físicas, observará o disposto neste Estatuto, nos Regulamentos Específicos, nas deliberações, normas e resoluções dos seus próprios poderes, assim como no Estatuto, nas normas, regulamentos e regras próprias do IPC e na legislação brasileira que lhe for aplicável.

Art. 22. O segmento esportivo paraolímpico brasileiro será organizado com base no respeito e legislação desportiva brasileira e demais normas legais aplicáveis, no Estatuto, nas normas, nos regulamentos e regras próprias do IPC, tendo como instrumento norteador este Estatuto e os regulamentos específicos do CPB.



CAPÍTULO V

DAS FILIADAS, RECONHECIDAS E DOS ATLETAS INTEGRANTES DO CPB

SEÇÃO I - DO QUADRO DE FILIADAS E RECONHECIDAS

Art. 23. Poderão integrar o CPB, na qualidade de filiadas:

- I — Entidades nacionais de administração do desporto paraolímpico, por área de deficiência;
- II — Entidades nacionais de administração do desporto por modalidade esportiva, que administre modalidade paraolímpica.

Parágrafo Único. Poderão ser reconhecidas pelo CPB:

- I — Entidades Nacionais e Estaduais de Administração do Desporto Paraolímpico;
- II — Ligas Regionais e Ligas Municipais de Administração do Desporto Paraolímpico;
- III — Entidades de prática desportiva (clubes).

SEÇÃO II - DA FILIADA, ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO PARAOLÍMPICO POR ÁREA DE DEFICIÊNCIA

Art. 24. Poderá filiar-se e manter a filiação junto ao CPB a entidade nacional de administração do desporto paraolímpico por área de deficiência que comprovar, por meio de documentação juridicamente válida que:

- a) Se encontra filiada e em situação regular junto a uma organização internacional correlata, filiada e integrante da Assembleia Geral do IPC, como uma Federação Internacional de Esportes por Área de Deficiência (International Organization of Sports for Disabled — IOSD);

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
 Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
 São Paulo/ SP | 04.329.000
 cpb.org.br



<u>Página</u> 000020/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

- b) Integrou, por meio de sua modalidade de administração, o Programa Oficial dos Jogos Paraolímpicos, de Inverno ou de Verão, em exercícios imediatamente anteriores à data do pedido de filiação;
- c) Tenha realizado pelo menos quatro campeonatos nacionais, categoria principal, não podendo ser considerado mais de uma competição por ano e cada um dos aludidos campeonatos deverá contar com a representação de, no mínimo, três regiões e cinco estados brasileiros.



§ 1º. Ao requerer a filiação de que trata o *caput* e para mantê-la, a entidade deverá protocolar o pedido respectivo de filiação na Secretaria Geral do CPB juntamente com os seguintes documentos:

I — No ato da solicitação de filiação, um exemplar autenticado de seu estatuto, da ata de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal, ambos, devidamente registrados no cartório competente, bem como cópia do cartão do CNPJ;

II — No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da realização, cópia autenticada da ata da assembleia geral que reforme o estatuto ou altere o quadro diretivo da entidade, devidamente registrada no cartório competente e, da mesma forma, cópia do cartão do CNPJ, quando este for renovado; e

III — Até o último dia útil do mês de maio de cada ano, seu balanço financeiro, patrimonial e contábil do exercício anterior devidamente assinado e registrado.

§ 2º. É dever da entidade filiada por área de deficiência:

I — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos específicos, as deliberações, normas e resoluções dos poderes do CPB, o estatuto, as normas, regulamentos e regras próprias do IPC e a legislação que lhe for aplicável; e

II — Manter atualizados perante a Secretaria Geral do CPB seus dados cadastrais, endereço, telefones, fax e e-mail, para os devidos contatos.

SEÇÃO III - DA FILIADA, ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO PARAOLÍMPICO POR MODALIDADE ESPORTIVA

Art. 25. Poderá filiar-se e manter a filiação junto ao CPB, a entidade nacional de administração do desporto que administre modalidade paraolímpica, que comprovar, por meio de documentação juridicamente válida, que:

- a) Se encontra filiada e em situação regular junto a uma federação internacional correlata, filiada e integrante da Assembleia Geral do IPC;
- b) integrou, por meio de sua modalidade de administração, o Programa Oficial dos Jogos Paraolímpicos, de Inverno ou de Verão, em exercícios imediatamente anteriores à data do pedido de filiação; e

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br

Página 000021/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

c) tenha realizado pelo menos quatro campeonatos nacionais, categoria principal, não podendo ser considerado mais de uma competição por ano e cada um dos aludidos campeonatos deverá contar com a representação de no mínimo três regiões e cinco estados brasileiros.

§ 1º. Ao requerer a filiação de que trata o *caput* e para mantê-la, a entidade deverá protocolar o pedido respectivo de filiação na Secretaria Geral do CPB juntamente com os seguintes documentos:

I — No ato da solicitação de filiação, um exemplar autenticado de seu estatuto, da ata de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal, ambos, devidamente registrados no cartório competente, bem como cartão do CNPJ;

II — No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da realização, cópia autenticada da ata da assembleia geral que reforme o estatuto ou altere o quadro diretivo da entidade, devidamente registrada no cartório competente e, da mesma forma, cartão do CNPJ, quando este for renovado; e

III — Até o último dia útil do mês de maio de cada ano, seu balanço financeiro, patrimonial e contábil do exercício anterior, devidamente assinado e registrado.

§ 2º. Nos casos de entidade de administração do desporto olímpico que administre modalidade paraolímpica, o respectivo estatuto deverá prever de forma clara a existência de um departamento responsável pelo desenvolvimento da respectiva modalidade.

§ 3º. É dever da entidade filiada por modalidade esportiva:

I — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos específicos, as deliberações, normas e resoluções dos poderes do CPB, o estatuto, as normas, regulamentos e regras próprias do IPC e a legislação que lhe for aplicável; e

II - Manter atualizados junto à Secretaria Geral do CPB seus dados cadastrais, endereço, telefones, fax e e-mail, para os devidos contatos.

SEÇÃO IV- DAS RECONHECIDAS — ENTIDADES NACIONAIS ESTADUAIS, LIGAS REGIONAIS E LIGAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO PARAOLÍMPICO, OU ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA (CLUBE)

Art. 26. Poderá requerer reconhecimento junto ao CPB:

I – a entidade de administração ou prática, nisso incluso liga regional ou municipal, de desporto para pessoa com deficiência que comprovar, por meio de documentação juridicamente válida, ser pessoa jurídica legalmente constituída e que desenvolve a modalidade há pelo menos 3 (três) anos.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
 Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
 São Paulo/ SP | 04.329.000
 cpb.org.br



Página 000022/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

Parágrafo Único. A avaliação para deferimento do reconhecimento será realizada pela Diretoria Executiva do CPB e levará em consideração a efetiva adoção pela solicitante de políticas de governança, a sua idoneidade, relevância, além de critérios relacionados com o respeito à diversidade, cabendo a ela o envio de documentação que julgar pertinente para possibilitar a identificação e ponderação acerca do atendimento aos elementos indicados nesse parágrafo.

§2º. Da decisão de indeferimento do pleito de reconhecimento caberá recurso ao Conselho de Administração do CPB.



CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS FILIADAS E DAS PENALIDADES

SEÇÃO I – DOS DIREITOS

Art. 27. São direitos das entidades filiadas:

- I - Participar das Assembleias Gerais, representadas por seus Presidentes, e por delegados devidamente indicados;
- II — Ter acesso amplo a todas as informações relativas às atividades do CPB;
- III – Participar das atividades promovidas pelo CPB e dirigir-se aos poderes da sua estrutura;
- IV — Apresentar recursos aos órgãos competentes do CPB, bem como elaborar consultas; e
- V - Solicitar, a qualquer momento, sua desfiliação, desde que esteja em dia com suas obrigações perante o CPB, nos termos deste Estatuto.
- VI - Apresentar moções à Assembleia Geral do CPB

Art. 28. São direitos das entidades reconhecidas:

- I — Acesso amplo a todas as informações relativas às atividades do CPB; e
- II — Participar das atividades promovidas pelo CPB, e dirigir-se aos poderes da sua estrutura.

Art. 29. São direitos dos atletas tipificados no artigo 86 deste Estatuto:

- I – Participar das Assembleias Gerais, na forma do artigo 33, III, deste Estatuto;
- II — Ter acesso amplo a todas as informações relativas às atividades do CPB;
- III - Apresentar moções à Assembleia Geral do CPB;
- IV – Participar das atividades promovidas pelo CPB e dirigir-se aos poderes da sua estrutura;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000023/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

V — Apresentar recursos aos órgãos competentes do CPB, bem como elaborar consultas.

Parágrafo Único. É direito do atleta com direito a voz e voto na Assembleia Geral do CPB, na forma do artigo 33, III, desse Estatuto, indicar um candidato à presidência e um candidato à vice-presidência para concorrer nas eleições da Diretoria Executiva e até 2 (dois) para os cargos de conselheiros do Conselho Fiscal.

Art. 30. Nas eleições, constitui-se prerrogativa das entidades filiadas, capituladas nos artigos 24 e 25 deste Estatuto, a indicação de candidatos para a Diretoria Executiva, bem como de candidatos para os cargos de conselheiro do Conselho Fiscal, observado ainda o disposto no parágrafo único do artigo 29.

Parágrafo Único. Cada entidade filiada poderá indicar apenas um candidato à presidência e um candidato à vice-presidência para concorrer nas eleições da Diretoria Executiva e até 6 (seis) para os cargos de conselheiros do Conselho Fiscal.

SEÇÃO II – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 31. Constituem-se obrigações inarredáveis das filiadas do CPB:

I — Respeitar, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos específicos, as deliberações, normas e resoluções de seus próprios poderes, não podendo alegar desconhecimento das normas para justificar eventual descumprimento;

II — Cumprir o Estatuto, as normas, regulamentos e regras próprias do IPC, não podendo alegar desconhecimento das normas para justificar eventual descumprimento;

III — Cumprir a legislação brasileira aplicável, não podendo alegar desconhecimento da legislação para justificar eventual descumprimento;

IV — Manter atualizada a documentação relacionada nos artigos 24, §1º, 25, §1º e 26, §1º deste Estatuto, sob pena de ter sua filiação suspensa e, por consequência, a perda temporária dos seus direitos estatutários;

V — Prestar ao CPB, com brevidade, qualquer informação solicitada, observados os prazos, quando estabelecidos;

VI — Respeitar os regulamentos e normas de campeonatos e torneios promovidos pelo CPB em que sejam inscritos; e

VII — Credenciar delegado que os represente no CPB, nos termos do artigo 36 deste Estatuto, com poderes de mandatário, ficando sempre responsável por todos os seus atos.

Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000024/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

Parágrafo Único. Será admissível a desfiliação das filiadas havendo justa causa, por deliberação da Assembleia Geral do CPB, em razão do descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo, bem como de qualquer outra obrigação determinada no presente Estatuto ou em lei esparsa aplicável, devendo a justa causa ser reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso da filiada infratora, nos termos previstos neste Estatuto.



SEÇÃO III - DAS PENALIDADES

Art. 32. O CPB, no exercício de suas funções e prerrogativas, observado o disposto no artigo 8º deste Estatuto, poderá aplicar penalidades às entidades filiadas e reconhecidas, bem como às pessoas físicas de alguma forma relacionadas a essas, de acordo com o Regulamento Geral previsto no artigo 13 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 33. Compõem a Assembleia Geral do CPB, com direito de voz e voto:

I – As entidades filiadas capituladas no artigo 24 deste Estatuto, com direito de indicar 1 (um) delegado por entidade, mais 1 (um) delegado por modalidade IOSD que administre, integrante do Programa Oficial da edição dos jogos Paraolímpicos de Verão ou de Inverno imediatamente anteriores a realização da Assembleia Geral;

II – As entidades filiadas capituladas no artigo 25 deste Estatuto, com direito de indicar 1 (um) delegado por entidade; e

III – 1/3 (um terço) de atletas, na forma do artigo 34.

§1º. Sem prejuízo do inciso II deste artigo, cada entidade filiada que não administre exclusivamente modalidade paraolímpica terá o direito de indicar 1 (um) delegado, não podendo a soma dos delegados indicados por tais entidades exceder 1/3 (um terço) do total de delegados das entidades que administram exclusivamente modalidade paraolímpica que compõem a Assembleia Geral do CPB. Ocorrendo a hipótese de excesso de representantes indicados pelas entidades aqui tratadas, o total de delegados será reduzido de forma a atender o total do limite estabelecido neste inciso. A redução será realizada por meio de novas eleições, dentre os indicados pelas referidas entidades até que o número total de eleitos atinja o limite previsto neste Parágrafo. No caso de excesso de representantes, enquanto não reduzido e atingido o referido limite máximo, os representantes indicados não tomarão posse e não serão eleitos como delegados.



Página 000025/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

§2º. Para ter direito de indicar delegado para participar das Assembleias Gerais do CPB, a entidade deverá ter no mínimo 4 (quatro) anos de filiação no CPB.

Art. 34. Os atletas que integrarão a Assembleia Geral, na forma do artigo 33, III, serão aqueles do Conselho de Atletas, observada a ordem de inscrição de que trata o artigo 82, "a", de modo a compor 1/3 do Colégio Eleitoral.

Art. 35. Considera-se Colégio Eleitoral a totalidade dos delegados com direito a voto.

SEÇÃO II — DA REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 36. Os delegados indicados para participar da Assembleia Geral do CPB, deverão ser inscritos na Secretaria Geral, cabendo a cada delegado o direito a apenas 1 (um) voto.

§ 1º Os delegados regularmente nomeados, na forma deste artigo, deverão votar pessoalmente, não podendo indicar procuradores para representá-los.

§ 2º Poderá ser aceita a substituição dos delegados regularmente nomeados na forma deste artigo até a abertura da Assembleia Geral.

SEÇÃO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 37. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

§ 1º. No mês de março de cada ano, para:

I — Tomar conhecimento dos relatórios administrativo, técnico e financeiro do exercício anterior do CPB;

II — Analisar o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício financeiro do ano recém-findo e julgar as contas da Diretoria Executiva;

III — Tratar de assuntos do interesse do segmento esportivo paraolímpico, apreciando e deliberando acerca das moções apresentadas pelo Conselho de Administração e pelas filiadas;

IV — Preencher e dar posse, na forma deste Estatuto, aos membros de cargos eletivos que porventura estejam vagos da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal;

V — Julgar, em grau de última ou única instância os casos que lhes forem submetidos; e

§2º. No mês de outubro imediatamente após os Jogos Paraolímpicos de Verão para eleger aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000026/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

§ 3º. O prazo para que os delegados com direito a voto apresentem suas moções para apreciação e deliberação pela Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto no inciso III, § 1º, deste artigo, será de, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência de sua instalação, devendo as moções ser protocoladas na Secretaria Geral do CPB, no prazo aqui referido.

Art. 38. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente para:

I — Votar o afastamento ou a destituição de membros do Conselho De Administração, do Conselho Fiscal e/ou da Diretoria Executiva, quando forem constatados fatos ou atos de gestão que assim recomendar e conforme as hipóteses preceituadas no Artigo 23, inciso II da Lei nº 9.615/98 e alterações, assegurado o processo regular e a ampla defesa;

II — Reformar este Estatuto, por proposta do Presidente do CPB, do Conselho de Administração, ou de 1/5 (um quinto) dos membros com direito a voto;

III — Desfiliar ou cancelar a inscrição ou o reconhecimento de entidades filiadas e reconhecidas que desatenderem aos requisitos de filiação e de manutenção da filiação estabelecidos pelo presente Estatuto;

IV — Decidir pela dissolução do CPB;

V — Atender o disposto neste Estatuto; e

VI — Resolver as dúvidas ou casos omissos deste Estatuto, ou dos demais atos emanados pelo CPB.

§ 1º. As Assembleias Gerais serão realizadas obrigatoriamente na mesma cidade em que o CPB tiver sua sede e foro, devendo, preferencialmente, ser realizadas no local de sua sede, podendo, mediante justificativa, ser realizada a distância, sendo sempre garantido o acesso irrestrito aos delegados a todos os atos e, sem prejuízo do artigo 39, nessa hipótese, deverá obrigatoriamente contar com um quórum mínimo de instauração de 2/3 dos delegados.

§ 2º. Nas Assembleias de Eleição será assegurado sistema de recolhimento dos votos imune a fraude e votação não presencial.

§ 3º. As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas nas mesmas datas e formas das Assembleias Gerais Ordinárias e de maneira sucessiva, observando-se, contudo, as formalidades aplicáveis.

§ 4º. As Assembleias Gerais do CPB serão presididas por seu Presidente, exceto as Assembleias Gerais de Eleição e as que tiverem por objeto sua destituição, ocasiões em que o Presidente da sessão será eleito entre os delegados presentes.

§ 5º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral designar, por sua livre escolha, o Secretário da Assembleia e os demais auxiliares que deverão compor a mesa condutora dos trabalhos;

§ 6º. Caberá ao Secretário Geral, que poderá ser indicado *ad hoc*, proceder ao credenciamento dos delegados participantes das Assembleias Gerais, salvo nas Assembleias Gerais de Eleição, nas quais o disposto no artigo 54 deste Estatuto deverá ser observado;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000027/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

§ 7º. O credenciamento dos delegados terá início uma hora antes do horário previsto para a primeira ou única chamada e perdurará até a instalação da Assembleia Geral.



SEÇÃO IV - DO QUÓRUM

Art. 39. O quórum mínimo para a instalação de uma Assembleia Geral, inclusive as Assembleias Gerais de Eleição e, ressalvada qualquer disposição em contrário contida em lei ou neste Estatuto, será, em primeira chamada, de 1/3 (um terço) dos seus membros com direito a voto e, em segunda chamada, 01 (uma) hora após, com qualquer número destes.

Art. 40. A Assembleia Geral, exceto as Assembleias Gerais de Eleição, e, ressalvada qualquer disposição em contrário contida em lei ou neste Estatuto, deliberará por maioria simples de voto, em votações nominais.

Parágrafo Único. No caso de empate proceder-se-á a novo escrutínio e, se persistir o empate, o Presidente da Assembleia Geral terá direito a voto de desempate, exceto nos casos de eleição, que será normatizado conforme Seção VI do Capítulo VII deste Estatuto.

Art. 41. A Assembleia Geral de Eleição deliberará por voto secreto ou por aclamação, conforme disposto neste Estatuto.

Art. 42. Sem prejuízo do disposto no artigo 40 deste Estatuto, observar-se-á o seguinte com relação às Assembleias Gerais:

I — Quando convocadas para atender o previsto nos incisos I e III, artigo 38 deste Estatuto, o quórum de instalação, em convocação única, será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros com direito a voto e o quórum exigido para aprovação da deliberação, será também de 2/3 (dois terços) dos presentes;

II — Sem prejuízo do item anterior, quando a causa da desfiliação for a ausência ou irregularidade da filiação a entidade internacional filiada e membro da assembleia geral do Comitê Paraolímpico Internacional, o quórum de instalação, em convocação única, será de, no mínimo, metade mais um de seus membros com direito a voto e o quórum exigido para aprovação da deliberação será de metade mais um dos presentes.

III — Quando convocadas para atender o previsto no inciso II do artigo 38 deste Estatuto, o quórum de instalação, em primeira chamada, será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros com direito a voto, e em segunda chamada, 1 (uma) hora após, de, no mínimo, 1/3 (um terço) destes;

IV — O quórum mínimo necessário para a aprovação da deliberação prevista no inciso anterior será de 2/3 (dois terços) dos membros presentes; e

V — Quando convocadas com a finalidade de deliberar sobre a dissolução do CPB, o quórum de instalação, em chamada única, será de, no mínimo, 4/5 (quatro quintos) de seus membros com



<u>Página</u> 000028/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

direito a voto, sendo o quórum mínimo necessário para a aprovação desta deliberação 4/5 (quatro quintos) dos membros presentes.



SEÇÃO V — DA CONVOCAÇÃO

Art. 43. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do CPB, por iniciativa própria, por requerimento escrito fundamentado de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos membros com direito a voto que atendam aos requisitos de regularidade estabelecidos neste Estatuto, por requisição de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho ou por quem de direito, na forma deste Estatuto.

Parágrafo único. No ofício encaminhado aos membros com direito a voto e no edital de convocação das Assembleias Gerais deverão constar a cidade, a data, a forma e o horário de início da Assembleia, em primeira e segunda convocação, bem como a pauta que norteará os trabalhos, de modo a não deliberar sobre matéria estranha a pauta definida no edital de convocação, salvo por resolução de metade mais um dos delegados aptos.

Art. 44. As Assembleias Gerais Extraordinárias deverão ser convocadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do protocolo do requerimento na Secretaria Geral, e o prazo de instalação deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados da publicação do respectivo edital de convocação, que será publicado no site do Comitê Paralímpico Brasileiro e enviado as suas filiadas.

Parágrafo Único. No caso em que o Presidente do CPB ou quem de direito, se negar ou retardar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, o membro da Assembleia Geral que houver formulado o pedido poderá providenciar a publicação, cabendo ao CPB ressarcir as despesas de tal ato.

Art. 45. Os editais de convocação para as Assembleias Gerais Ordinárias e quaisquer mudanças relacionadas deverão ser publicados no site do CPB e encaminhados aos membros da Assembleia Geral impreterivelmente até o dia 15 de janeiro, ressalvada a de eleição, que observará o disposto no artigo 50, e deverá ser convocada em até 30 (trinta) dias antes do pleito

Art. 46. Os editais de convocação das Assembleias Gerais Ordinárias de eleição de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão publicados por 3 (três) vezes no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, nos termos deste Estatuto e conforme disposição do Artigo 22, inciso III, da Lei nº 9.615/98 e alterações.

SEÇÃO VI – DAS ELEIÇÕES

Art. 47. O CPB adotará no seu sistema eleitoral o registro individual de candidaturas para os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000029/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

Art. 48. As candidaturas individuais aos cargos da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal deverão ser inscritas junto à Secretaria Geral do CPB até o dia 15 de setembro ou dia útil imediatamente anterior, quando for o caso.

§ 1º. Compete ao Secretário Geral, que poderá ser indicado *ad hoc*, o deferimento do registro das candidaturas, dando publicidade a sua decisão, num prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do protocolo do pedido, através de divulgação no site do CPB e encaminhamento para o requerente.

§ 2º. No prazo de 05 (cinco) dias da publicação da decisão do Secretário Geral que indeferir registro de candidatura, caberá recurso ao Conselho De Administração, que deverá julgar o recurso até a instalação da Assembleia Geral de Eleição.

Art. 49. Nas Assembleias Gerais Ordinárias de Eleição, no tocante ao credenciamento, serão observados os artigos 36, 38, §6º e artigo 54.

Art. 50. Havendo apenas uma candidatura a qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a eleição dar-se-á por aclamação para o respectivo cargo.

§ 1º. Havendo 02 (duas) ou mais candidaturas, o sistema de votação adotado será o do voto secreto.

I — O candidato que obtiver, no mínimo, a metade mais um dos votos válidos, será considerado vencedor.

II — No caso de empate, haverá nova votação e, persistindo o empate, o candidato com maior idade, será considerado a vencedor.

§ 2º. Havendo mais de 02 (duas) candidaturas, caso nenhum alcance no primeiro escrutínio a maioria necessária na forma do inciso I deste artigo, os 2 (dois) candidatos mais votados participarão de um segundo escrutínio, imediatamente após a divulgação do resultado.

§ 3º. No segundo escrutínio, havendo empate, será adotado o previsto no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 51. Imediatamente após a eleição da Diretoria Executiva, ocorrerá a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 52. O preenchimento do cargo de membro livre do Conselho de Administração previsto no artigo 56, I deste Estatuto obedecerá aos seguintes critérios:

I — No ato da votação será entregue a cada delegado, uma cédula contendo os nomes dos indicados;

II — Cada delegado terá direito a votar em até dois indicados;

III — O candidato mais votado será considerado eleito.

Art. 53. O preenchimento dos cargos de membros do Conselho Fiscal obedecerá aos seguintes critérios:

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<u>Página</u> 000030/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

I — No ato da votação será entregue a cada delegado uma cédula, contendo os nomes dos candidatos;

II — Cada delegado terá direito a votar em até 03 (três) candidatos;

III — Havendo até 15 (quinze) candidatos, haverá escrutínio único e os 6 (seis) mais votados serão considerados eleitos;

IV — Havendo mais de 15 (quinze) candidatos, no primeiro escrutínio, os 10 (dez) mais votados classificam-se para o segundo escrutínio; e

V — Os 06 (seis) candidatos com o maior número de votos serão considerados eleitos.

Parágrafo Único. Havendo empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, em qualquer fase do processo eletivo, será adotado o previsto no inciso II do § 1º do artigo 50 deste Estatuto.

Art. 54. Os trabalhos de credenciamento dos delegados, de instalação e realização da Assembleia Geral de Eleição serão presididos pelo Presidente da Comissão Eleitoral e de Credenciamento.

§ 1º. A Comissão Eleitoral, de Nomeação e Credenciamento será composta por 03 (três) membros nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Os nomes dos membros indicados serão incluídos no Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária de Eleição.

Art. 55. Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal cumprirão um ciclo de 04 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 56. Compõem o Conselho de Administração:

I – Membro livre eleito pelas Confederações filiadas do CPB;

II – O Presidente do Conselho de Atletas; e

III – 3 (três) membros independentes aprovados pela Assembleia Geral, observados os requisitos do §3º deste artigo.

§1º A avaliação das indicações dos membros independentes ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária.

§2º Os membros independentes aprovados e o membro eleito pelas Confederação exercerão mandatos de 4 (quatro) anos, intercalados com o do Presidente do CPB, sendo permitida uma recondução.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000031/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

§3º Para ser Conselheiro Independente de que trata o inciso III deste artigo, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Ser certificado pelo IBGC ou instituição equivalente como Conselheiro de Administração ou ter sido Conselheiro de Administração ou diretor de empresa ou associação com receita anual de pelo menos 200 milhões por no mínimo 3 (três) anos.

II - Não ter qualquer vínculo com o CPB;

III - Não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, vínculo de qualquer natureza com o CPB ou qualquer de suas filiadas;

VI - Não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção de algum membro de Diretoria executiva, dos funcionários ou fornecedores do CPB e de suas filiadas.

V - Não ser fornecedor, direto ou indireto, de serviços ou produtos para o CPB nos últimos 5 (cinco) anos

§4º Em caso de disponibilidade definitiva do cargo de membro independente, por qualquer razão, a Assembleia Geral será convocada extraordinariamente para deliberar sobre a escolha de novo membro.

SEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 57. Compete ao Conselho de Administração:

I – Eleger o seu presidente;

II – Elaborar e aprovar seu Regulamento;

III — Orientar a Diretoria Executiva, recomendando medidas e ações indispensáveis ao cumprimento de sua finalidade, adotando qualquer medida necessária para alcançar este objetivo;

IV — Aprovar o regulamento geral e os regulamentos específicos do CPB e o Regimento Interno do próprio Conselho de Administração;

V — Aprovar a política e o planejamento estratégico plurianual do segmento esportivo paraolímpico brasileiro;

VI — Aprovar o planejamento e o orçamento anual do CPB para o ano seguinte;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<u>Página</u> 000032/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

VII – Aprovar a alienação e/ou venda de bens imóveis do CPB;

VIII – Aprovar a estrutura organizacional de diretoria.

IX – Aprovar o Código de Ética.

X – Apresentar moções à Assembleia Geral do CPB

XI – Selecionar o Diretor Geral, através de processo seletivo;

XII – Referendar a escolha dos ocupantes de cargos de diretoria selecionados pelo Diretor Geral;

XIII – Julgar recurso contra o indeferimento do pleito de reconhecimento de que trata o artigo 26 deste Estatuto.

§1º Para a seleção de que trata o inciso XI do *caput*, o postulante deverá ter atuado por pelo menos 3 anos como diretor de empresa ou associação com receita anual superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

§2º O Conselho de Administração, previamente à sessão de seleção e votação do Diretor Geral de que trata o inciso XI, deverá dar conhecimento, para os membros da Assembleia Geral, do processo seletivo e o(s) candidato(s) que será posto em avaliação.

Art. 58. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – Presidir o Conselho de Administração;

II – Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

III – Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais Extraordinárias, na forma deste Estatuto;

IV – Proferir o voto de qualidade no âmbito das reuniões do Conselho; e

V – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Art. 59. Compete aos demais membros do Conselho de Administração:

I – Participar das reuniões do Conselho de Administração;

II – Desempenhar funções que lhe incumbir o presidente do Conselho de Administração; e

III – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000033/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

SEÇÃO III — DO FUNCIONAMENTO

- Art. 60. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente no mínimo quatro vezes ao ano.
- § 1º. O quórum mínimo para a instalação de uma reunião do Conselho de Administração será de 3/5 (três quintos) de seus membros em primeira chamada e, em segunda chamada, meia hora após, por qualquer quantidade de presentes;
- §2º. A deliberação, em ambos os casos, será tomada por maioria simples de voto.
- §3º. Nas reuniões do Conselho de Administração não será admitido voto por procuração.
- §4º. O Presidente do Conselho será eleito por seus pares na primeira reunião após a Assembleia de que trata o artigo

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

- Art. 61. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, é composto por 6 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes.
- § 1º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal cumprirá um ciclo de 04 (quatro) anos, completando-se com a posse dos novos conselheiros eleitos.
- § 2º. A Presidência do Conselho Fiscal será ocupada pelo membro eleito com o maior número de votos e a Secretaria do Conselho Fiscal pelo membro que obtiver a segunda maior votação.

SEÇÃO II — DO FUNCIONAMENTO

- Art. 62. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes por ano, presencialmente ou à distância, no terceiro mês de cada trimestre, preferencialmente na primeira quinzena do referido mês e, extraordinariamente, sempre que um fato relevante ou situação assim justificar.
- Art. 63. O quórum mínimo para a instalação de uma reunião, ordinária ou extraordinária, do Conselho Fiscal será de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos.
- Art. 64. O Conselho Fiscal deliberara por maioria simples de voto em suas reuniões ordinárias e extraordinárias.
- Art. 65. O Conselho Fiscal disporá da assessoria necessária para prestar o apoio indispensável aos seus trabalhos.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<u>Página</u> 000034/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

SEÇÃO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 66. Compete ao Conselho Fiscal:

I — Acompanhar a movimentação financeira e contábil do CPB, procedendo trimestralmente às análises dos balancetes mensais, emitindo os respectivos pareceres técnicos; e

II — Proceder à análise do balanço financeiro e contábil anual do CPB emitindo o respectivo parecer técnico.

§ 1º. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

I — Convocar, instalar e presidir as suas reuniões;

II — Elaborar a pauta das reuniões, informando aos demais membros do Conselho Fiscal com a antecedência necessária;

III — Atribuir aos seus pares, de acordo com as necessidades, e inclusive aos suplentes, tarefas que julgar relevantes;

IV — Votar os assuntos de pauta e proferir o voto de qualidade, quando requerido; e

V — Apresentar ao Conselho De Administração, os pareceres emitidos sobre os balancetes mensais e o balanço anual.

§ 2º. Compete aos demais membros titulares:

I — Participar das reuniões do Conselho Fiscal;

II — Desempenhar funções que lhe incumbir o presidente do Conselho Fiscal; e

III — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

§ 3º. Compete aos membros suplentes:

I — Participar das reuniões do Conselho Fiscal, quando convocados;

II — Desempenhar funções que lhes incumbir o presidente do Conselho Fiscal;

III — Assumir como membros titulares do Conselho Fiscal em caso de vacância; e

IV — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<u>Página</u> 000035/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

CAPÍTULO X

DA DIRETORIA EXECUTIVA

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO



Art. 67. Compõem a Diretoria Executiva:

I - Como membros eleitos pela Assembleia Geral:

a) - O Presidente;

b) - O Vice-Presidente.

II – Como membro selecionado pelo Conselho de Administração:

a) O Diretor Geral.

III – Como membros selecionados pelo Diretor Geral e aprovados pelo Conselho de Administração:

a) Diretores.

SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO

Art. 68. A Diretoria Executiva do CPB reunir-se-á sempre que necessário.

Parágrafo Único. Todas as decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

SEÇÃO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 69. Compete à Diretoria Executiva:

I — A execução, o acompanhamento, o controle e a fiscalização da estratégia, da política orçamentária, administrativa, financeira, contábil, técnica desportiva e técnica científica do CPB, todas elas previamente aprovadas no Conselho de Administração;

II — O planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos programas e projetos do segmento esportivo paraolímpico brasileiro;

III — O emprego de todos os esforços para garantir e promover a mais ampla inclusão da pessoa com deficiência;

IV — Respeitar, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos, as Normas, Resoluções e deliberações, dos distintos poderes do CPB bem como a Legislação Superior Vigente.

Art. 70. Compete ao Presidente do CPB:

I - Presidir o CPB, exercendo a sua representação nos limites de suas responsabilidades e competências;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<u>Página</u> 000036/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

II – Divulgar e fomentar as atividades do CPB;

III – Representar o CPB, institucional e politicamente, em âmbito nacional e internacional frente a outras organizações esportivas, entes públicos, patrocinadores, apoiadores e na defesa das causas do movimento paralímpico;

IV – Constituir assessorias e comissões especiais relacionados a temas institucionais, políticos e esportivos, designando seus ocupantes, outorgando-lhes competência específica e prazo de duração;

V – Encaminhar para publicação no boletim oficial do CPB ou na imprensa oficial, conforme o caso, as normas e resoluções emanadas das reuniões da Assembleia Geral;

VI – Convocar, instalar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais;

VII – Encaminhar para apreciação e deliberação da Assembleia Geral as eventuais moções;

VIII – Convocar qualquer órgão ou poder do CPB, quando motivo relevante ao seu melhor juízo assim o determinar;

IX – Exercer outras atribuições que lhe sejam concedidas pelo Conselho De Administração;

X – Nomear os membros do Tribunal Disciplinar Paraolímpico;

XI – Praticar todos os atos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições;

XII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável;

XIII – Participar das reuniões da Diretoria Executiva;

XIV – Indicar o Secretário-Geral do CPB para participação em reuniões e outras atividades de representação do CPB perante órgãos e entidades internacionais;

XV – Participar e votar conjuntamente com os membros do Conselho de Administração da escolha e destituição do Diretor Geral e/ou dos Diretores do CPB, proferindo voto de qualidade, quando for o caso.

Art. 71. São atribuições do Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos legais ou estatutários.

II – Auxiliar o Presidente nas suas atribuições;

III – Exercer outras atribuições que lhe sejam concedidas pelo Conselho De Administração ou presidente do CPB;

IV – Participar das reuniões da Diretoria Executiva;

V – Praticar todos os atos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições; e

VI – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Art. 72. São atribuições do Diretor Geral:

I – Representar o CPB em juízo, com poderes de substabelecimento;

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000037/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

II - Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – Selecionar os possíveis ocupantes de cargos de Diretoria e submeter a aprovação ao Conselho de Administração;

IV – Autorizar, isoladamente ou em conjunto, despesas, contratação de serviços, aquisição de bens móveis e contrair empréstimos dentro dos limites aprovados no orçamento anual e demais normativos aplicáveis;

V - Assinar os respectivos instrumentos contratuais e reconhecer dívidas;

VI – Vender, transferir e alienar bens imóveis do CPB, mediante justificativa, avaliação e prévia autorização do Conselho de Administração;

VII – Autorizar a efetivação de despesas que ultrapassem a previsão orçamentária e seus limites estabelecidos na forma do inciso IV, mediante justificativa, avaliação e prévia autorização do Conselho de Administração;

VIII - Definir os instrumentos normativos e os regulamentos específicos da administração do CPB, submetendo-os a aprovação do Conselho de Administração;

IX – Encaminhar para publicação no boletim oficial do CPB ou na imprensa oficial, conforme o caso, as normas e resoluções emanadas das reuniões do Conselho de Administração;

X – Constituir assessorias e comissões especiais, designando seus ocupantes e outorgando-lhes competência específica;

XI – Delegar poderes, constituindo representantes, delegados ou procuradores e outorgando-lhes competência específica;

XII – Convocar qualquer órgão ou poder do CPB, quando motivo relevante ao seu melhor juízo assim o determinar;

XIII – Conceder suprimento de fundos, na forma do regulamento específico;

XIV – Autorizar a baixa, transferência, doação e alienação de materiais e bens patrimoniais, nos termos das normas de regência;

XV – Autorizar, quando for o caso, viagens a serviço, bem como a participação de empregados do CPB em conferências, congressos, eventos de capacitação ou similares, podendo conceder-lhes diárias e passagens;

XVI – Assinar ou autorizar, com o Diretor Administrativo-Financeiro, a abertura e encerramento do livro-caixa, documentos financeiros e contábeis;

XVII – Celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas ou privadas para execução de projetos, programas ou ações de interesse conjunto;

XVIII – Praticar todos os atos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições;

XIX – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

XX – Exercer outras atribuições que lhe sejam concedidas pelo Conselho de Administração.



Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
 Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
 São Paulo/ SP | 04.329.000
 cpb.org.br



<u>Página</u> 000038/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

Parágrafo único. A substituição do Diretor Geral em suas ausências e/ou impedimentos legais ou estatutários será feita interinamente por qualquer outro diretor, a ser indicado pelo presidente do CPB e referendado pelo Conselho de Administração.



CAPÍTULO XI DO TRIBUNAL DISCIPLINAR PARAOLÍMPICO SEÇÃO ÚNICA

Art. 73. O Tribunal Disciplinar Paraolímpico é o órgão responsável pela justiça desportiva do CPB, tendo como atribuições processar e julgar as infrações disciplinares mormente relacionadas a competições esportivas, envolvendo as pessoas jurídicas e as pessoas físicas capituladas no parágrafo único do artigo 20 deste estatuto.

Art. 74. O Tribunal Disciplinar Paraolímpico é um órgão autônomo e independente e reger-se-á por um regulamento próprio aprovado por seus membros.

Art. 75. São órgãos do Tribunal Disciplinar Paraolímpico, autônomos e independentes:

I – O Tribunal Disciplinar Paraolímpico (TDP), atuando como segunda instância para julgamentos e seus recursos;

II – A Comissão Disciplinar Permanente (CDP), atuando como primeira instância para julgamentos;

III – As Comissões Disciplinares Itinerantes (CDI), atuando esporadicamente como primeira instância para julgamentos *in loco*, nas competições organizadas pelo CPB e seus afiliados;

IV – O Painel de Julgamento, responsável por julgar os casos de doping em primeira instância; e

V – A Procuradoria.

§ 1º. O TDP será composto por 5 (cinco) membros, sendo um auditor presidente, um auditor vice-presidente e 3 (três) auditores.

§ 2º. A CDP e a CDI serão compostas por 3 (três) membros, nomeados pelo TDP.

§ 3º. A estrutura do painel de julgamento será definida em regulamento específico a ser estabelecido pelo TDP.

§ 4º. A Procuradoria será composta por 3 (três) procuradores permanentes e um número indeterminado de procuradores itinerantes, devidamente nomeados pelo TDP.

Art. 76. O processo desportivo paraolímpico observará os procedimentos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), regendo-se pelas disposições que lhes são próprias e aplicando-se lhes, obrigatoriamente, os princípios gerais de direito.

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<u>Página</u> 000039/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

CAPÍTULO XII
DAS INTERINIDADES
SEÇÃO ÚNICA



Art. 77. No caso de vacância definitiva do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assume automaticamente a Presidência e, em faltando mais de 01 (um) ano para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, convocará, de acordo com o artigo 44 deste Estatuto, uma Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento do Cargo de Vice-Presidente, com o eleito cumprindo o restante do referido mandato.

§ 1º. Caso falte 01 (um) ano ou menos para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, caberá ao Conselho de Administração indicar e aprovar o nome do substituto do Vice-Presidente, que completará o referido mandato.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária prevista no caput deste artigo só será convocada caso esteja faltando mais de 90 (noventa) dias para a Assembleia Geral Ordinária. Caso contrário, o preenchimento da vaga se dará nesta.

Art. 78. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, em faltando mais de 01 (um) ano para completar o mandato da Diretoria Executiva, o Presidente convocará, de acordo com o disposto no artigo 44 deste Estatuto, uma Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento do cargo vago, com o eleito cumprindo o restante do referido mandato.

§ 1º. Caso falte 01 (um) ano ou menos para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, caberá ao Conselho de Administração indicar e aprovar o nome do substituto do Vice-Presidente, que completará o referido mandato.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária prevista no caput deste artigo, só será convocada caso esteja faltando mais de 90 (noventa) dias para a Assembleia Geral Ordinária. Caso contrário, o preenchimento da vaga se dará nesta.

Art. 79. No caso de vacância simultânea dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, em faltando mais de 01 (um) ano para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho de Administração assume interinamente a Presidência e, com base no artigo 44 deste Estatuto, convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento dos cargos vagos, com os eleitos completando o mandato dos antecessores.

Parágrafo Único: Caso falte 01 (um) ano ou menos para completar-se o mandato da Diretoria Executiva:

I - O Presidente do Conselho de Administração assume as funções e as responsabilidades inerentes ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva até a Assembleia Geral de eleição; e

II — O Conselho de Administração indicará o ocupante do cargo de Vice-Presidente até a Assembleia Geral de eleição.



<u>Página</u> 000040/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

CAPÍTULO XIII
DAS INELEGIBILIDADES E INCOMPATIBILIDADES
SEÇÃO ÚNICA



Art. 80. Não poderá se candidatar, ser eleito ou nomeado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração o e/ou do Conselho Fiscal do CPB o postulante que:

- I — Estiver cumprindo penalidade imposta por órgão da Justiça Desportiva do CPB ou da respectiva entidade;
- II — Tenha sido condenado por má gestão de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- III — Tenha sido condenado por crime de qualquer natureza, em sentença definitiva;
- IV — Esteja inadimplente na prestação de contas: (i) de recursos públicos; ou (ii) da própria entidade, em ambos os casos, com decisão administrativa definitiva;
- V — Tenha sido afastado de cargo eletivo ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária;
- VI - Esteja inadimplente com as contribuições previdenciárias e trabalhistas; ou
- VII- Seja falido.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no caput, não poderá tomar posse para o cargo de membro da Diretoria Executiva do CPB o postulante que exerça cargos, empregos ou funções públicas perante órgãos do poder público municipal, estadual ou federal.

§2º. Caso o membro eleito para cargo da Diretoria Executiva do CPB seja ocupante de cargo de diretoria em entidade filiada, ele deverá, por ocasião da posse em seu cargo do CPB, apresentar documento hábil comprovando o seu afastamento da referida entidade filiada.

§3º Caso o membro eleito para cargo da Diretoria Executiva do CPB seja atleta em atividade, ele deverá, por ocasião da posse em seu cargo do CPB, apresentar documento hábil comprovando o seu afastamento das atividades competitivas ou destinadas a tal.

§4º. São inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção, de todos os membros eleitos da Diretoria Executiva, dos componentes dos cargos de livre nomeação, de todos os funcionários celetistas e autônomos, bem como, dos fornecedores e prestadores de serviço contratados a qualquer título.



<u>Página</u> 000041/000043 <u>Registro Nº</u> 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 366,00	R\$ 104,35	R\$ 71,28	R\$ 19,32	R\$ 24,96	R\$ 17,65	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611,23

CAPÍTULO XIV
DO CONSELHO DE ATLETAS
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO



Art. 81. O Conselho de Atletas será composto por 15 (quinze) membros.

Art. 82. A eleição dos membros do Conselho de Atletas ocorrerá sempre no mês de junho seguinte à eleição da Diretoria Executiva e será regulamentada por regimento específico, observado os seguintes requisitos mínimos:

- As candidaturas serão feitas por chapas, com um total de 15 (quinze) membros cada, indicados em ordem numérica, de 1 (um) a 15 (quinze), que será considerada para a composição dos representantes na Assembleia Geral no limite de 1/3 de que trata o artigo 33, III e o artigo 34;
- Somente poderão integrar a chapa aqueles que, na data da candidatura, tenham completos 21 (vinte e um) anos e participado, na condição de atleta paralímpico, conforme especificado no artigo 87, de no mínimo uma das duas últimas edições dos Jogos Paralímpicos (de Verão ou de Inverno), anteriores à data da eleição a que estejam se candidatando.
- As chapas poderão ser compostas por no máximo 3 (três) atletas de uma mesma modalidade paraolímpica;
- As chapas deverão ser compostas por no mínimo 3 (três) atletas de alguma das modalidades administradas pelo CPB
- Somente poderão votar na eleição do Conselho de Atletas os atletas que tenham participado, nessa condição, de pelo menos uma das duas últimas edições dos Jogos Parapan-Americanos ou dos Jogos Paralímpicos de Inverno ou de Verão imediatamente anteriores à data da eleição.

Parágrafo Primeiro. O Presidente do Conselho de Atletas será o número “1” da lista de que trata a alínea “a” desse artigo.

Parágrafo Segundo. O mandato de Conselheiro do Conselho de Atletas se encerrará com a divulgação dos resultados da Eleição de que trata este artigo.

SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA

Art. 83. Compete ao Conselho de Atletas, órgão consultivo e de assessoramento na estrutura do CPB:

I — Assessorar a Diretoria Executiva sempre primando pelo desenvolvimento do paraolimpismo no Brasil; e

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



<

II — Elaborar seu regimento interno.

SEÇÃO III — DO FUNCIONAMENTO

Art. 84. O Conselho de Atletas reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, sendo uma vez até o mês de junho e a segunda entre os meses de agosto a dezembro, e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 85. As reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho de Atletas serão convocadas por seu Presidente ou pelo Presidente do CPB.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SEÇÃO ÚNICA

Art. 86. Entende-se por esporte paraolímpico, para fins deste Estatuto, as modalidades esportivas definidas, reconhecidas, normatizadas e regulamentadas pelo IPC e que tenham integrado o programa dos últimos Jogos Paraolímpicos.

Art. 87. Entende-se por atleta paraolímpico, para fins deste Estatuto, a pessoa com deficiência que esteja integrada e pratique uma modalidade esportiva, e que tenha participado (competindo) de alguma das edições dos Jogos Paraolímpicos de verão ou de inverno, com o objetivo do alto rendimento.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS SEÇÃO ÚNICA

Art. 88. Este Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral.


Mizaél Conrado de Oliveira
Presidente do CPB


Paulo Victor Barchi Losinskas
Advogado
OAB-SP 306.109

Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani
São Paulo/ SP | 04.329.000
cpb.org.br



Página 000043/000043 Registro Nº 60.906 16/08/2023		Protocolo nº 95.620 de 02/08/2023 às 09:12:32h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.906 em 16/08/2023 e averbado no registro nº 48.853 de 06/04/2018 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 366,00	RS 104,35	RS 71,28	RS 19,32	RS 24,96	RS 17,65	RS 7,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 611,23



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO, CNPJ: 00.700.114/0001-44, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.



RESOLUÇÃO CPB Nº. 003/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB, no uso de suas competências estatutárias estabelecidas no artigo 57, II, e,

Considerando a necessidade de atualização e adequação dos Regulamentos do CPB;

RESOLVE:

Revogar a Resolução DIREX/CPB nº. 04, de 19 de junho de 2017 e instituir o Regulamento de Gestão, Execução e Controle dos Convênios de Repasses dos Recursos financeiros oriundos da Lei nº 9.615/98 do CPB.



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento tem por objetivo regulamentar a gestão administrativa dos convênios celebrados entre o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e as confederações ou associações nacionais de administração do desporto paraolímpico, incluindo a celebração, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas, para aplicação descentralizada dos recursos financeiros oriundos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, atualmente regulamentada pelo Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013 e alterada pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Na aplicação deste Regulamento, deverão ser consideradas as seguintes definições:

I - Concedente: Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), responsável pela transferência dos recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto dos convênios celebrados para fins de descentralização dos recursos oriundos da Lei nº 9.615/1998;

II - Conveniente: confederação ou associação nacional de administração do desporto paraolímpico sem fins lucrativos com a qual o CPB pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco por meio da celebração de convênios;

III - Convênio: instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros oriundos da Lei nº 9.615/1998 pelo CPB para confederações ou associações nacionais de administração do desporto paraolímpico, visando à execução descentralizada de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

IV - Departamento Técnico do Comitê Paralímpico Brasileiro - DITEC: setor responsável pelo planejamento das ações conjuntas com as confederações ou associações nacionais de administração do desporto paraolímpico, bem como pela análise e aprovação do objeto de convênio, com exclusão da manutenção administrativa a cargo do Departamento de Prestação de Contas e Convênios - DPCC;



V - Departamento de Prestação de Contas e Convênios – DPCC: setor responsável pela operacionalização das transferências realizadas pelo CPB, por meio do exame das proposições, formalização do convênio, acompanhamento da execução das ações e análise financeira das prestações de contas;

VI - Desporto escolar: aquele praticado por estudantes regularmente matriculados nos ensinos fundamental ou médio, nos termos do art. 29, §1º, do Decreto nº 7.984/2013;

VII - Desporto universitário: aquele praticado por estudantes regularmente matriculados em cursos de educação superior, nos termos do art. 29, §1º, do Decreto nº 7.984/2013;

VIII - Etapa ou fase: divisão existente na execução de uma meta, descrita no plano de trabalho;

IX - Meta: parcela quantificável e programática do objeto descrita no plano de trabalho;

X - Objeto: produto do convênio, observado o plano de trabalho e as suas finalidades;

XI - Plano de trabalho: peça processual integrante do convênio, que evidencie as razões do repasse de recursos; a descrição detalhada do objeto, das metas a serem atingidas, das etapas ou fases da execução do objeto, do plano de aplicação dos recursos, para cada atividade, projeto ou evento; o cronograma de desembolso; a declaração expressa da proponente de que não se encontra em mora nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal e a conta corrente específica que será utilizada na execução do programa ou projeto;

XII - Programa: conjunto de ações que tenham por finalidade promover o fomento e o desenvolvimento, inclusive institucional, e a manutenção administrativa das confederações ou associações nacionais de administração do desporto paralímpico.

XIII - Projeto: conjunto de ações que tenham por finalidade promover a atividade fim das confederações ou associações nacionais de administração do desporto paralímpico, especialmente a preparação de atletas nas diversas modalidades paralímpicas e a participação de atletas em eventos;



XIV - Proponente: confederação ou associação nacional de administração do desporto paralímpico que manifeste, por meio de plano de trabalho, acompanhada da devida documentação, interesse em firmar convênios com o CPB;

XV - Termo Aditivo: instrumento que tem por objetivo a modificação do convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;

XVI - Tomada de Contas Interna: processo administrativo conduzido por uma Comissão, destinado à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano para fins de cobrança, em caso de rejeição das contas apresentada pelas entidades que celebram convênio com o CPB.

Art. 3º. Na aplicação dos recursos financeiros oriundos da Lei nº 9.615/1998, deverão ser observados os princípios gerais da Administração Pública, notadamente os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Art. 4º. A execução de programas ou projetos com recursos financeiros oriundos da Lei nº 9.615/1998 e suas alterações que objetivem o fomento, o desenvolvimento e a manutenção do desporto; a formação de recursos humanos; a preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas; a participação em eventos esportivos; bem como o desenvolvimento de ações dos desportos escolar e universitário será realizada mediante a celebração de convênios.

Art. 5º. A descentralização da execução por meio de convênios somente poderá ser efetivada para confederações ou associações nacionais de administração do desporto paralímpico, para execução de objetos relacionados com suas atividades e que disponham de condições técnicas para executá-los.

Art. 6º. Para o recebimento dos recursos de que trata este Regulamento, as confederações ou associações nacionais de administração do desporto paralímpico deverão, obrigatoriamente, observar e cumprir as exigências nele contidas, sem prejuízo de outras que lhes sejam formuladas em atos normativos correlatos, tais como atos do Ministro de Estado de Esporte.



CAPÍTULO II

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

Seção I

Do Plano de Trabalho para a Celebração do Convênio

Art. 7º. Caberá à confederação ou associação interessada a apresentação do Plano de Trabalho ao CPB, contendo a concepção, o planejamento, o desenvolvimento e os objetivos do projeto ou do programa.

Art. 8º. Os convênios apenas serão celebrados após a prévia análise e aprovação pelo CPB do Plano de Trabalho do projeto ou do programa proposto, acompanhada de toda a documentação.

Art. 9º. O plano de trabalho deverá ser encaminhado ao CPB com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao início da **vigência** do objeto, e deverá conter os seguintes documentos:

I - Ofício de solicitação assinado pelo presidente da confederação ou associação e dirigido ao presidente do CPB;

II - Plano de trabalho, na forma especificada no Art. 13 deste Regulamento;

III - Declaração unificada, firmada pelo presidente da confederação ou associação, com as seguintes informações:

a) Número da conta corrente específica, que deverá apresentar saldo zero e que será utilizada para o programa ou projeto;

b) Existência de outra fonte de receita para cobrir despesas de manutenção, os itens de despesas que serão cobertos pela fonte diversa, bem como os respectivos valores totais e unitários dos objetos de gasto.

c) Afirmação, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a proponente:

1. Não se encontra em situação irregular perante a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;



2. Que a entidade não recebe outros recursos para realização das mesmas despesas em determinado objeto apresentado no projeto ou programa;
3. Reúne todas as condições necessárias para a realização do projeto ou programa, na forma do Plano de Trabalho;
4. Cumpre todas as exigências estabelecidas no art. 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998;
5. Os ocupantes de cargos de diretoria da proponente não exerçam cargos, empregos ou funções públicas perante órgão da Administração Pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta.

IV - Nos casos em que o Plano de Trabalho envolver a realização de projetos:

- a) Documento expedido pela comissão organizadora do evento, com a programação e o valor das inscrições, quando for o caso;
- b) Relação de participantes, com indicação do nome, função, endereço e números do RG, CPF e telefone.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, também constitui condição para a celebração dos convênios, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 20 do Decreto 7.984/2013, a apresentação dos seguintes documentos de regularidade:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CFR/FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;

III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 1º. As certidões de regularidade fiscal poderão ser emitidas nos sítios eletrônicos dos órgãos competentes na internet.



Art. 11. A manutenção da situação de regularidade fiscal da proponente/conveniente é condição para a assinatura do convênio e de eventuais termos aditivos.

Art. 12. É vedada a celebração de convênios com associação ou confederação que esteja em situação de irregularidade perante a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ou em situação de mora ou inadimplência perante o CPB.

Seção II

Do Plano de Trabalho

Art. 13. O plano de trabalho, que será avaliado em conjunto com a documentação relacionada no artigo 9º deste Regulamento, deverá conter, no mínimo:

I - razões que justifiquem o repasse dos recursos;

II - objetivo geral;

III - descrição detalhada do objeto a ser executado, com especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido ou da obra, instalação ou serviço a ser contratado;

IV - descrição das metas a serem atingidas, qualitativas e quantitativas;

V - cronograma de execução do objeto, contendo etapas ou fases, com previsões de início e fim.

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo CPB, com descrição detalhada dos gastos a serem realizados, para cada atividade ou evento;

VII - cronograma de desembolso.

Parágrafo Único. O plano de trabalho deverá vir acompanhado:

I - das cotações efetuadas pela proponente com vistas a apurar o valor dos bens, obras ou serviços a serem contratados;

II - do projeto básico ou termo de referência das contratações a serem realizadas, nas hipóteses em que for necessária a realização de processo licitatório pela conveniente;

Art. 14. Os recursos serão aplicados em programas e projetos de:



I - fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto;

II - formação de recursos humanos;

III - preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas; e

IV - participação em eventos esportivos.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste Regulamento, consideram-se as definições do art. 21 do Decreto nº 7.984/2013, notadamente as seguintes:

I - fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto - promoção das práticas desportivas a que se refere o art. 217 da Constituição;

II - formação de recursos humanos - capacitação, instrução, educação, treinamento e habilitação na área do desporto, por cursos, palestras, congressos, seminários, exposições e outras formas de difusão de conhecimento, além de pesquisas e desenvolvimento de técnicas e práticas técnico-científicas ligadas ao esporte paralímpico, em manifestações desportivas previstas no art. 3º da Lei nº 9.615, de 1998;

III - preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas - preparo, sustentação e transporte de atletas, além de:

a) aquisição e locação de equipamentos desportivos para atletas, técnicos e outros profissionais;

b) serviços de profissionais de saúde para atletas, técnicos e outros profissionais;

c) alimentação e nutrição para atletas, técnicos e outros profissionais;

d) moradia e hospedagem para atletas, técnicos e outros profissionais, e

e) custos com serviços administrativos referentes às atividades de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas;

IV - participação de atletas em eventos esportivos - efetivação do deslocamento, da alimentação e da acomodação de atletas, técnicos, pessoal de apoio e dirigentes, inclusive gastos com premiações.



Art. 15. Desde que observados os limites estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Esporte, poderão ser utilizados recursos para realização de despesas administrativas necessárias ao cumprimento das metas pactuadas.

§ 1º. Para os fins deste Regulamento, adotam-se as definições estabelecidas na legislação vigente, especificamente as elencadas nos Grupos de Despesas constantes do Anexo I.

§ 2º. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, deverão ser observadas sempre a razoabilidade e a interpretação sistemática, para discriminar despesas administrativas.

§ 3º. Considera-se como atividade meio aquelas essenciais à manutenção das entidades e ao suporte ao desenvolvimento de programas e projetos a serem executados mediante convênios.

Seção III

Da Análise do Plano de Trabalho

Art. 16. O plano de trabalho será analisado pelas áreas técnicas competentes do CPB.

§ 1º. Em especial, serão objeto de exame:

I - as características do objeto proposto;

II - as condições de execução;

III - a viabilidade e a adequação das ações do Plano de Trabalho ao objetivo do projeto ou programa;

IV - o enquadramento das ações nas hipóteses previstas no Art. 13;

V - os custos e os benefícios envolvidos;

VI - a qualificação técnica e a capacidade operacional da proponente para gestão do instrumento.

Art. 17. O plano de trabalho enviado para apreciação do CPB poderá ser aprovado ou rejeitado na íntegra ou parcialmente.



§ 1º. Na hipótese de aprovação parcial, o Plano de Trabalho será submetido à retificação.

§ 2º. Serão comunicados ao proponente quaisquer irregularidades ou imprecisões constatadas no plano de trabalho, que deverão ser sanadas no prazo estabelecido pelo concedente.

§ 3º. A ausência da manifestação da proponente no prazo estipulado implicará a desistência no prosseguimento do processo.

Seção IV

Do Termo de Convênio

Art. 18. Os termos de convênio conterão ementa, preâmbulo e cláusulas que indiquem, de forma simplificada, as ações que se pretende implementar por meio do ajuste.

§ 1º. O plano de trabalho aprovado constitui anexo do termo de convênio, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

§ 2º. A ementa conterá a numeração sequencial anual e a finalidade do instrumento.

§ 3º. O preâmbulo conterá a qualificação completa dos participantes, com identificação dos respectivos representantes legais, sua qualificação completa e seus endereços.

Art. 19. São cláusulas necessárias do termo de convênio aquelas constantes do art. 24, §1º, do Decreto nº 7.984/2013, notadamente as seguintes:

I - O objeto e seus elementos característicos, com descrição detalhada, objetiva e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o plano de trabalho;

II - As obrigações de cada um dos partícipes;

III - A vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a execução do objeto e em função de todas as ações envolvidas e metas estabelecidas;

IV - A prerrogativa de o CPB, por meio do DPCC, conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução das ações a serem desenvolvidas;



V - A prerrogativa de o CPB assumir ou transferir a responsabilidade pela gestão dos recursos para outra entidade, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações;

VI - A sistemática de liberação dos recursos, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, com previsão de aguardar a ordem de início;

VII - Obrigatoriedade, por parte das entidades beneficiadas, de observar o Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB para realizar compras ou contratar obras ou serviços com recursos do convênio;

VIII - Apresentação de relatórios de execução físico-financeira e de prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo e na forma previstos neste Regulamento;

IX - A definição, na data do término da vigência prevista no plano de trabalho, do direito de propriedade dos bens adquiridos, transformados ou construídos com recursos do convênio;

X - A faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem, a qualquer tempo, o convênio celebrado, com indicação da responsabilidade pelas obrigações assumidas no prazo de vigência do ajuste e reconhecimento dos benefícios adquiridos, quando for o caso;

XI - A obrigação de a conveniente manter, aplicar e movimentar os recursos transferidos pelo CPB na conta bancária específica do convênio;

XII - A obrigatoriedade de o conveniente restituir, ao final do prazo de vigência do convênio, de eventual saldo de recursos para a conta bancária do CPB, inclusive rendimentos de aplicações financeiras, referentes ao período entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovado o seu emprego na execução do objeto;

XIII - A obrigatoriedade de o conveniente restituir ao CPB o valor transferido, atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais, desde a data do recebimento, até a data da prestação de contas na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional, se não for executado o objeto pactuado ou não forem apresentadas as



prestações de contas, quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

XIV - A obrigatoriedade de o conveniente recolher à conta bancária do CPB os rendimentos de aplicações financeiras referentes ao período entre a liberação dos recursos e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na execução do objeto;

XV - A obrigatoriedade de movimentar os valores em conta bancária específica vinculada ao ajuste;

XVI - A proibição de a conveniente transferir a terceiros, parcial ou integralmente, as obrigações assumidas no convênio sem a prévia e expressa autorização do CPB;

XVII - A proibição de o conveniente utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

XVIII - A indicação da obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo conveniente e a manifestação de compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização;

XIX - O compromisso de a conveniente observar, quando for o caso, os termos dos contratos de patrocínio firmados pelo concedente com terceiros;

XX - O livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, aos processos, documentos e informações referentes ao convênio;

XXI - A ciência sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à União e respectivos órgãos de controle;

XXII - A sujeição do convênio e de sua execução às normas deste Regulamento;

XXIII - A indicação do CPB para esclarecer dúvidas decorrentes de sua execução.



Seção V

Das Vedações

Art. 20. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade dos envolvidos, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

III - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV - realização de despesas em data anterior ou posterior à da vigência do convênio, ressalvados, neste último caso, os pagamentos decorrentes de contratações ocorridas durante a vigência do instrumento;

V - atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VI - realização de despesas com multa, juros e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII - transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

VIII - realização de despesas com:

a) publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigente ou agente da conveniente ou concedente;

b) tabaco ou qualquer produto que o contenha;

c) materiais radioativos;

d) pérolas e pedras preciosas ou semipreciosas, lapidadas ou brutas;



- e) armas, munições e explosivos, ressalvadas as armas e munições destinadas à utilização em modalidades esportivas;
- f) bebidas alcoólicas, balas, chicletes e congêneres;
- g) produtos de higiene pessoal, ressalvada a aquisição decorrente de determinação médica, desde que previamente aprovada pelo CPB;
- h) realização de pagamentos para empresas ou pessoas que não sejam as contratadas.
- i) reembolso de despesas realizadas anteriormente a celebração do convênio.

Art. 21. É vedado, ainda, repasse de recursos de que trata esse Regulamento para entidades:

- I - cujo objeto social não se relacione com as características do plano estratégico de aplicação de recursos;
- II - que não disponham de condições técnicas para executar o objeto ajustado;
- III - que não possuam viabilidade e autonomia financeira;
- IV - em situação irregular com o cumprimento de suas obrigações fiscais e trabalhistas;
- V - que não demonstrem compatibilidade entre as ações desenvolvidas para a melhoria das respectivas modalidades desportivas e o Plano Nacional do Desporto.

Seção VI

Da Celebração e Publicidade

Art. 22. A celebração do convênio será precedida de análise e manifestação conclusiva dos departamentos técnico, orçamentário e/ou financeiro do CPB, segundo suas respectivas competências, quanto ao atendimento das exigências formais, legais e constantes deste Regulamento.



Parágrafo Único. A análise dos departamentos indicados neste artigo ficará restrita aos aspectos técnicos e legais necessários à celebração do instrumento e aos critérios objetivos definidos nos instrumentos, não cabendo responsabilização dos técnicos pela incidência de impropriedades, inconformidades e ilegalidades praticadas pelas convenientes durante a execução do objeto do convênio.

Art. 23. Assinarão o convênio, obrigatoriamente, a conveniente, o concedente e duas testemunhas.

Art. 24. A eficácia dos convênios fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo concedente, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura.

Art. 25. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos convênios será dada publicidade no sítio eletrônico do CPB.

Parágrafo único. Observado o prazo estabelecido no artigo 24 deste Regulamento, somente deverão ser publicados no Diário Oficial da União os extratos dos aditivos que alterem o valor inicialmente pactuado, sem prejuízo da divulgação das alterações no sítio eletrônico do CPB.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS

Seção I

Das Alterações

Art. 26. Em caráter excepcional, e sempre que a situação assim recomendar, o termo de convênio poderá ser alterado para preservar a execução do objeto, mediante Plano de Trabalho da conveniente ou do concedente.

§ 1º. A análise da solicitação de alteração por parte da conveniente deverá ser realizada pelo concedente observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.



§ 2º. Os ajustes realizados durante a execução do convênio integrarão o instrumento para todos os efeitos, desde que aprovados previamente pelo CPB.

Art. 27. A prorrogação da vigência e realocação do convênio poderá ser implementada por meio de termo aditivo, desde que a conveniente solicite ao CPB com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para seu término.

Art. 28. A solicitação de recursos para complementar o objeto, devidamente justificada, deverá ser encaminhada ao CPB com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estimada para a aplicação dos novos valores, acompanhada de um novo plano de trabalho.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, desde que devidamente justificada, poderá ser aceita a solicitação em prazo inferior ao estabelecido neste item.

Art. 29. O remanejamento de despesas, nas hipóteses em que a confederação ou associação possuir recurso disponível, poderá ser feito mediante realocação, desde que haja prévia autorização do CPB.

Seção II

Da Liberação dos Recursos

Art. 30. A liberação dos recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardará consonância com a efetiva execução do objeto.

§ 1º. Os recursos destinados aos programas de manutenção administrativa, projetos de manutenções técnicas e bolsas de incentivo serão disponibilizados pelo CPB no terceiro dia útil de cada mês, desde que não haja pendências em relação ao cumprimento das obrigações anteriormente assumidas no convênio por parte da conveniente.

§ 2º. Quando houver mais de uma parcela, a liberação dos recursos será efetuada após apresentação da prestação de contas das parcelas anteriores, que se fará no prazo



máximo de 30 (trinta dias), contados da data do término da vigência ou da parcela prevista no plano de trabalho.

Art. 31. A liberação dos recursos processar-se-á mediante autorização de pagamento para crédito na conta corrente específica do convênio.

Art. 32. A liberação será suspensa:

I - definitivamente, nas hipóteses de rescisão do convênio ou quando a conveniente deixar de adotar no prazo fixado pelo concedente as medidas saneadoras requeridas;

II - provisoriamente, até o cumprimento da obrigação ou regularização da pendência apontada pelo concedente, no caso de:

- a) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do convênio;
- b) não comprovação de boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebidos;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) atrasos não justificados;
- e) práticas atentatórias aos princípios básicos que orientam a atuação do CPB.

Seção III

Da Movimentação dos Recursos

Art. 33. Os recursos transferidos deverão ser mantidos e movimentados na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, na forma prevista neste Regulamento.

Art. 34. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere este Regulamento deverão observar os seguintes preceitos:

- I - movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;



II - pagamentos realizados, preferencialmente, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

III - registro das informações relativas aos pagamentos realizados em sistema informatizado disponibilizado pelo CPB, a partir da liberação da ferramenta pelo Ministério do Planejamento, conforme previsto na Portaria ME 341/17 de 15/12/17, art. 10º.

Art. 35. É admitido o uso de suprimento de fundos, nos termos de regulamento específico editado pelo CPB, para a realização de pagamentos de:

I – no caso de convênio que tenha por objeto a execução de projetos, despesas eventuais em viagens, inclusive no exterior, que exijam pronto pagamento em espécie, sem valor mínimo para cada nota;

II – no caso de convênio que tenha por objeto a execução de programas, despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas que individualmente não ultrapassem ½ (meio) salário mínimo por nota fiscal, nas seguintes hipóteses:

a) inexistência temporária ou eventual nos estoques do almoxarifado;

b) impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material a ser adquirido ou da contratação do serviço;

c) nos casos de urgência, emergência ou situações extraordinárias em que o material ou serviço, em não sendo atendido, possa causar prejuízo ou comprometer o funcionamento das atividades da conveniente.

§ 1º. No caso de uso do suprimento de fundos, a conveniente deverá designar um colaborador (beneficiário) responsável pelos recursos.

§ 2º. Previamente à concessão do suprimento de fundos, o suprido assinará termo por meio do qual se responsabiliza pelo valor recebido e se compromete a prestar contas de sua utilização.

§ 3º. Ao final da realização dos gastos, o saldo restante deverá ser restituído à conta bancária específica do convênio.



Art. 36. Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, preferencialmente em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 1º. Os saldos poderão ser aplicados em outros fundos seguros e conservadores do mercado financeiro, desde que seja demonstrada a vantajosidade da aplicação, mediante justificativa técnica apresentada pela conveniente ao CPB.

§ 2º. As receitas auferidas com aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do convênio e sujeitam-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º. É vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Seção IV

Dos Documentos de Comprovação de Despesas

Art. 37. As faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da conveniente, identificados com o número do respectivo convênio e mantidos em arquivo no próprio local em que forem contabilizados, ficando à disposição do CPB ou dos órgãos fiscalizadores, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas.

Seção V

Dos Bens Patrimoniais

Art. 38. Os bens patrimoniais duráveis adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos por meio de convênios normatizados por este Regulamento, a critério da Diretoria Executiva do CPB, poderão ser doados após o cumprimento do objeto do convênio, caso sejam necessários para assegurar a continuidade de



programas ou projetos afins de interesse da conveniente, mediante Termo de Doação, observada a legislação vigente.

Seção VI

Das Contratações Realizadas pelas Convenientes

Art. 39. Na aquisição de bens e contratação de obras ou serviços com recursos descentralizados pelo CPB, a conveniente deverá seguir o disposto no Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB.

§ 1º. Todos os processos de aquisição custeados com recursos da Lei nº 9.615/1998 deve, obrigatoriamente, ser precedidos de processo de planejamento devidamente formalizado, contendo motivação, identificação detalhada da demanda e estimativa de preços correspondentes.

§ 2º. Para fins do disposto neste artigo, a conveniente poderá utilizar-se de sistema de registro de preços do CPB.

Art. 40. Nos casos de dispensa de processo de aquisição em razão do valor, nas hipóteses previstas no Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, a conveniente deverá realizar, no mínimo, cotações prévias de preços no mercado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. A cotação prévia de preços no mercado será realizada com a obtenção de, no mínimo, 3 (três) orçamentos de fornecedores vinculados à área de fornecimento do bem ou serviço a ser contratado, assegurando-se a pluralidade de empresas, de modo a evitar que as pesquisas estejam restritas às mesmas empresas em longos períodos de tempo.

Art. 41. Devem constar dos processos de aquisições e contratações de obras e serviços, no que couber, os seguintes elementos:

I - documentos relativos ao processo de aquisição ou à cotação prévia de preços, se for o caso;



II - justificativa das situações de dispensa ou de inexigibilidade de processo de aquisição;

III - demonstração de que os objetos das cotações realizadas estão em conformidade com as características descritas no plano de trabalho aprovado;

IV - relatório técnico que justifique a escolha do fornecedor, nas hipóteses em que não for realizado o processo de aquisição ou a cotação prévia;

V - justificativa do preço;

VI - comprovação do recebimento da mercadoria, obra ou serviço;

VII - documentos contábeis relativos ao pagamento; e

VIII - comprovantes de regularidade fiscal das empresas contratadas, para as aquisições acima de ½ (meio) salário mínimo.

Seção VII

Do Acompanhamento e Fiscalização

Art. 42. A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CPB de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

§ 1º. A fiscalização será realizada a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à conveniente.

§ 2º. O acompanhamento e a fiscalização realizada pelo concedente não exime a conveniente de responder pelos danos causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do convênio.

Art. 43. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, não cabendo a responsabilização do concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenientes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao concedente.



Art. 44. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do convênio não poderão ser sonegados aos funcionários do CPB ou aos servidores dos órgãos de controle, no exercício de suas atividades de fiscalização.

Parágrafo único. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 45. No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações fornecidas pela conveniente;

IV - o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.

Art. 46. A conformidade financeira deverá ser aferida durante toda a execução do objeto, devendo ser complementada pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento da execução física do cumprimento do objeto, quando da análise da prestação de contas final.

Art. 47. O concedente comunicará à conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações ou esclarecimentos.

Art. 48. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário.



Art. 49. Caso as justificativas não sejam acatadas, o concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conveniente regularizar a pendência, ou, havendo dano ao erário, adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Art. 50. Caso não haja a regularização das pendências no prazo previsto, o concedente deverá adotar as medidas previstas no artigo 62 deste Regulamento.

Seção VIII

Da Denúncia ou Rescisão

Art. 51. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Art. 52. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CPB, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias do evento, mediante depósito na sua conta corrente.

Parágrafo único. Se, ao término do prazo estabelecido, os recursos não forem devolvidos, o concedente deverá adotar as medidas previstas no artigo 62, § 6º, deste Regulamento.

Art. 53. Constituem motivos para a rescisão do convênio o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, em especial:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho ou com este Regulamento;

II - a não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

III - a inclusão da conveniente no cadastro de inadimplentes do CPB;

IV - a constatação, a qualquer tempo, de falsidade em documento apresentado ou em informação prestada;



V - a perda da condição de entidade do Sistema Nacional de Desporto.

Parágrafo único. A rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Diretoria Executiva do CPB, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Prestação de Contas e da Análise

Art. 54. A confederação ou associação que receber recursos na forma estabelecida neste Regulamento estará sujeita a prestar contas de sua boa e regular aplicação.

§ 1º. A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deverá conter elementos que permitam ao concedente avaliar a execução do objeto, com a descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

§ 2º. A prestação de contas poderá ser apresentada em meio eletrônico, desde que não haja determinação em contrário do DPCC.

Art. 55. Nos convênios celebrados para a execução de projeto, o conveniente deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do convênio.

§ 1º. Nos convênios celebrados para execução de programas, a conveniente deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos até o último dia útil do mês subsequente à parcela objeto da prestação de contas.

§ 2º. Os prazos para apresentação da prestação de contas poderão ser prorrogados por solicitação da conveniente em até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e mediante anuência do concedente.

§ 3º. A solicitação para prorrogação do prazo para apresentação da prestação de contas deverá ser encaminhada pela conveniente ainda dentro do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.



Art. 56. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CPB, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

Art. 57. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações constantes em sistema informatizado, do seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, contendo as atividades realizadas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas do Plano de Trabalho com os resultados alcançados;

II - na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira do convênio, com a descrição das despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III – declaração/relatório de realização dos objetivos a que se propunha o convênio;

IV - extrato bancário das aplicações financeiras dos recursos;

V - relação e descrição dos bens patrimoniais duráveis adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos transferidos, quando for o caso;

VI - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

VII - termo de compromisso por meio do qual a conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio guardados, em boa ordem, à disposição do CPB e dos órgãos de controle, pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas;

VIII - no caso de pagamentos de despesas realizadas no exterior por meio de suprimimento de fundos:

a) comprovante de compra e venda da moeda estrangeira;

b) detalhamento dos gastos realizados, em Real (R\$) e na moeda estrangeira, com tradução para a língua portuguesa, se for o caso;

IX - no caso de convênios que tenham por objeto a realização de projeto:



- a) relatório fotográfico da realização do evento;
- b) extrato da conta corrente específica correspondente ao período, com saldo zerado;
- c) relação de participantes, com indicação do nome, função, endereço e números do RG, CPF e telefone.

X - no caso de convênios que tenham por objeto a realização de programa, deverá ser apresentado extrato da conta corrente específica que deve retratar integralmente a movimentação da conta.

XI - demais documentos que o concedente julgue aptos a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos.

Art. 58. Cabe ao representante legal da conveniente prestar contas dos recursos provenientes de convênios firmados pelos seus antecessores.

§ 1º. Na impossibilidade de atender ao disposto no *caput* deste artigo, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

§ 2º. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo representante solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas interna.

Art. 59. O CPB tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do convênio, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 60. A prestação de contas será analisada pelo DPCC, com a emissão de relatório final, e homologada pelo Presidente do CPB, de acordo com o Estatuto Social do CPB.

Parágrafo único. A análise da prestação de contas pelo DPCC será encaminhada ao Presidente do CPB com Plano de Trabalho de:

I - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

II - rejeição, em caso de:



- a) omissão no dever de prestar contas, após notificação do concedente, prevista no artigo 61 deste Regulamento.
- b) não regularização ou justificativa das ressalvas apontadas, em caso de aprovação das contas com ressalvas;
- c) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- d) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- e) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores recebidos por meio do convênio.

Art. 61. Quando a prestação de contas não for encaminhada pela conveniente no prazo estabelecido, o concedente notificará a conveniente para apresentá-la, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição das contas.

Art. 62. No caso de aprovação das contas com ressalvas, ou de rejeição, o concedente notificará a conveniente para, no prazo de 15 (quinze) dias, justificar ou regularizar a pendência constatada, recolher os valores impugnados, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora.

§ 1º. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado pelo concedente, por igual período, por solicitação devidamente fundamentada da conveniente.

§ 2º. A conveniente poderá solicitar autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no convênio e a área de atuação da conveniente, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 3º. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução do convênio.

§ 4º. A conveniente deverá apresentar prestação de contas das medidas compensatórias promovidas, procedendo-se novamente ao disposto nesta Seção.



§ 5º. As medidas compensatórias poderão ser do Plano de Trabalho uma única vez para cada parcela do mesmo convênio.

§ 6º. Se, ao término do prazo estabelecido, a prestação de contas não for apresentada, ou a falha apontada não for justificada ou sanada, inclusive por meio de medidas compensatórias, ou, ainda, os recursos não forem devolvidos, o concedente deverá propor a rejeição das contas.

Art. 63. Na hipótese em que o DPCC emitir relatório/parecer final de rejeição das contas, deverá, ato contínuo, registrar a inadimplência da conveniente no sítio do CPB ou, sistema de gestão de convênios, antes do encaminhamento do relatório para homologação do Presidente do CPB.

Parágrafo único. O registro de inadimplência impede a conveniente de celebrar novos convênios e/ou receber outras transferências do CPB.

Art. 64. O relatório final de prestação de contas será encaminhado ao Presidente do CPB, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para homologação e/ou rejeição, caso em que, justificadamente, o relatório final deverá ser reapreciado pelo DPCC.

§ 1º. Em caso de homologação da rejeição das contas, o Presidente do CPB comunicará a intenção de instaurar a Tomada de Contas Interna, prevista nos artigos 65 e seguintes deste Regulamento, ao Secretário Geral, que se manifestará no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Em seguida, a documentação será encaminhada ao 2º Vice-Presidente, que se manifestará no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º. Em caso de concordância sobre a instauração, a Tomada de Contas Interna será instaurada conforme o previsto nos artigos 65 e seguintes deste Regulamento.

§ 4º. Em caso de discordância sobre a instauração da Tomada de Contas Interna, o 1º Vice-presidente será chamado a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

Seção II

Da Tomada de Contas Interna - TCI



Art. 65. A Tomada de Contas Interna tem por objetivo a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano para fins de cobrança, em caso de rejeição das contas apresentada pela conveniente.

Art. 66. A Tomada de Contas Interna será instaurada pelo Presidente do CPB, que, com base no relatório final que tenha proposto a rejeição de contas, emitido pelo DPCC, com a concordância das demais autoridades competentes, consoante o previsto no artigo 64 deste Regulamento, emitirá despacho designando Comissão de Tomada de Contas Interna.

§ 1º. A Comissão de Tomada de Contas Interna será composta por 3 (três) colaboradores do CPB, sendo 1 (um) do DPCC, 1 (um) da área de Administração, Finanças e Contabilidade do CPB e 1 (um) convocado de outro setor.

§ 2º. A Comissão da Tomada de Contas Interna, com vistas à apuração dos fatos e ao ressarcimento, poderá adotar todas as providências admitidas em direito, especialmente:

I - encaminhar ofícios aos envolvidos solicitando esclarecimentos;

II - solicitar documentação adicional à conveniente;

III – promover visitas *in loco* para verificação das atividades realizadas.

Art. 67. No processamento da Tomada de Contas Interna - TCI, será assegurado ao conveniente o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

Art. 68. Confirmada a ocorrência de dano e esgotadas as providências administrativas internas com vistas ao ressarcimento, a Comissão emitirá relatório conclusivo e encaminhará cópia à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas da União.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Para fins de contagem dos prazos deste Regulamento, serão considerados dias corridos, exceto em caso de disposição expressa em sentido contrário.



Art. 70. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art. 71. As convenientes deverão dar publicidade, mensalmente, em seu sítio eletrônico, à relação de todas as compras feitas e serviços contratados com recursos provenientes dos convênios firmados com o CPB, com identificação do bem comprado ou serviço contratado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as contratações feitas com dispensa e inexigibilidade de processo de aquisição.

Art. 72. Omissões ou dúvidas decorrentes da aplicação deste Regulamento serão dirimidas pelo Departamento de Prestação de Contas e Convênios e/ou pela Diretoria Executiva do CPB.

Art. 73. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 22 de novembro de 2018.

Mizael Conrado de Oliveira
Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro

Maria Naise de Moraes Pedrosa
Primeira Vice-Presidente

Ivaldo Brandão Vieira
Segundo Vice-Presidente



ANEXO I - GRUPOS DE DESPESAS

1.0 PESSOAL

- 1.1 Salários
- 1.2 Auxílio alimentação
- 1.3 Auxílio transporte
- 1.4 Assistência odontológica
- 1.5 Plano de saúde
- 1.6 13º salário
- 1.7 Férias
- 1.8 Aviso prévio
- 1.9 Rescisão contratual
- 1.10 Hora extra
- 1.11 Pagamento de estagiário/ menor aprendiz
- 1.12 Contribuição sindical e outras
- 1.13 Encargos
- 1.14 Auxílio Moradia
- 1.15 Seguro de Vida

2.0 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- 2.1 Locação de sala/escritório
- 2.2 Condomínio/IPTU/Taxa de Incêndio
- 2.3 Locação de Garagem
- 2.4 Tributos

3.0 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

- 3.1 Automóvel, Van, Ônibus e Caminhão
- 3.2 Barco à vela, bote e outras embarcações (para finalidades esportivas)

4.0 REFORMAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO

- 4.1 Projetos
- 4.2 Construções e Reformas



4.3 Material de construção (inclusive material elétrico, hidráulico, de pintura, de segurança e proteção)

4.4 Aquisição de mobiliário

4.5 Instalações

5.0 PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

5.1 Assessorias: jurídica, contábil, técnica, de imprensa, Marketing, Clipping e financeira.

5.2 Locações esportivas

5.3 Aquisição e Manutenção dos serviços de limpeza, de reparos em equipamentos, mobiliários, elétrico e eletrônicos

5.4 Manutenção de ar condicionado

5.5 Criação e manutenção de site e revista

5.6 Publicidade, fotografia, criação e vídeo

5.7 Transporte de materiais

5.8 Marcas e patentes

5.9 Reparos e consertos de cadeiras de rodas, bicicletas, botes e outros equipamentos (para finalidades desportivas)

5.10 Traduções juramentadas

5.11 Árbitros, coordenadores, staffs, técnicos, fisioterapeutas, preparador físico, jornalistas, faxineiras, médicos e afins

5.12 Profissionais para execução de obras

5.13 Serviços de assistência médica, exames laboratoriais, atestados admissionais, periódicos e demissionais

5.14 Serviços de organização de eventos

5.15 Serviços gráficos

5.16 Encargos

5.17 Locação de Sala e Auditório para Eventos

5.18 Serviço de Urgência e Emergência (UTI Móvel)

6.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS



- 6.1 Uniformes esportivos (inclusive roupas impermeáveis)
- 6.2 Tênis, botas, chuteiras, sapatilhas e afins
- 6.3 Bonés, toucas de natação e óculos
- 6.4 Malas, mochilas e bolsas
- 6.5 Meias, caneleiras, joelheiras, cotoveleiras, coquilhas, luvas e afins
- 6.6 Redes, raquetes e bolas
- 6.7 Anemômetros, cronômetros, apitos e bandeiras de sinalização
- 6.8 Barras
- 6.9 Cadeiras de rodas esportivas
- 6.10 Barcos, remos, cabos, ferragens, colete salva vidas, cartas náuticas
- 6.11 Outros equipamentos que sejam direcionados ao desenvolvimento do esporte paralímpico

7.0 DIÁRIAS

- 7.1 Diárias Nacionais
- 7.2 Diárias Internacionais

8.0 PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

- 8.1 Passagens aéreas
- 8.2 Passagens terrestres, fluviais e marítimas
- 8.3 Taxas de embarque
- 8.4 Remarcação (com justificativa plausível)
- 8.5 Excesso de bagagem (com justificativa plausível)

9.0 HOSPEDAGEM

- 9.1 Hospedagem

10.0 MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

- 10.1 Manutenção de quadras de esportes e alojamentos

11.0 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E TELECOMUNICAÇÕES



11.1 Aquisição e locação de computadores, monitores, notebooks, impressoras, datashow, copiadoras, scanner e afins

11.2 Peças e acessórios para computadores e periféricos

11.3 Aquisição ou licença de softwares

11.4 Aquisição e locação de aparelhos de telecomunicações

11.5 Provedor de internet

11.6 Material para montagem de rede, modem e roteador

12.0 PAGAMENTO DE TAXAS

12.1 Taxas bancárias

12.2 Taxas de visto

12.3 Taxas de filiação internacional

12.4 Taxas de publicações

12.5 Taxas de câmbio

12.6 Perda cambial

12.7 Taxas de Renovação de Certidão

13.0 CONTAS DE CONSUMO

13.1 Material de expediente; material de copa e cozinha; material de limpeza e higienização; material gráfico; material médico; água mineral; gelo; lanches; energia elétrica, água e esgoto; serviços de comunicação (telefonia e correios); impressão, encadernação e emolduramento; telefonia fixa e móvel (compra de aparelhos e chips); táxi; estacionamento; pedágio; álcool, gasolina, diesel e lubrificantes automotivos; chaves; cadeados; toners e cartuchos; mouse pad; pen-drive; material bibliográfico (jornais, revistas, periódicos, anuários); revelação de fotos; despesas com aquisição de material para reparação em equipamentos esportivos; despesas com aquisição de materiais utilizados para identificação (placas de sinalização, de patrimônios, crachás, pulseiras e bottons) e cartório.

14.0 CUSTEIO DA COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

14.1 Auxílio viagem



15.0 EVENTOS ESPORTIVOS

15.1 Inscrições em eventos esportivos

16.0 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

16.1 Cursos, treinamentos e seminários

16.2 Material didático

17.0 PAGAMENTO DE SEGUROS

17.1 Seguro viagem e predial

18.0 GASTOS COM PREMIAÇÕES

18.1 Troféus

18.2 Medalhas

18.3 Condecorações

18.4 Prêmio em espécie

19.0 BOLSA INCENTIVO PARA ATLETAS

19.1 – Bolsa incentivo

20.0 ALIMENTAÇÃO

20.1 Alimentação



ANEXO II – MINUTA DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO - Nº X (número)XX/20XX(ANO)

PROCESSO Nº X (número)XX/20XX(ANO)

QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ
PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A
XXXX(FILIADA)XXX

Pelo presente instrumento, de um lado, o COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos Imigrantes, S/N, Km 11.5 – Vila Guarani - São Paulo/SP - CEP: 04.329-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Mizael Conrado de Oliveira, brasileiro, advogado, identidade n.º 283667461 SSP/SP, CPF n.º 163.487.988-01, residente e domiciliado na Rua São Jorge 630, Apartamento 23, Bl. Indico – São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-250, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro, (DADOS DA FILIADA), doravante denominada CONVENIENTE, com fundamento na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001 e Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015; no Decreto nº 8.943 de 27 de dezembro de 2016, no Regulamento de Prestação de Contas e Convênios do CPB; no Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB; nas decisões do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria - Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União – TCU e nas demais normas aplicáveis, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DESCREVER O OBJETO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O convênio vigorará de (INDICAR O PRAZO, COM DATA DE INÍCIO E FIM)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Subcláusula Primeira. O Concedente repassará (INDICAR VALOR E FORMA DE REPASSE)

Subcláusula Segunda. Quando houver mais de uma parcela a liberação dos recursos será efetuada após apresentação da prestação de contas da parcela anterior, que se fará no prazo máximo de trinta dias, contados da data do término da vigência ou da parcela.

Subcláusula Terceira. As transferências serão suspensas caso ocorra qualquer uma das situações elencadas no Art. 32 do Regulamento de Gestão, Execução e Controle dos Convênios de Repasse dos Recursos Financeiros do CPB.

Subcláusula Quarta. É admitido o uso de suprimento de fundos para a realização de pagamentos em projetos de despesas eventuais em viagens, inclusive no exterior, que exijam pronto pagamento em espécie, sem valor mínimo para cada nota; e em caso de programas, despesas de pequeno vulto, ou seja, que não ultrapassem $\frac{1}{2}$ salário mínimo por nota fiscal. Deverão ser observadas as regras do Art. 35 Regulamento de Gestão, Execução e Controle dos Convênios de Repasse dos Recursos Financeiros do CPB.

Subcláusula Quinta. Os recursos transferidos deverão ser mantidos e movimentados na conta bancária específica do convênio e enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo seguro e conservador do mercado financeiro; e as receitas auferidas com aplicações financeiras sujeitam-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, faz parte integrante deste Convênio, independentemente de sua transcrição e deverá conter os documentos relacionados nos Artigos 9, 10 e 13 do Regulamento de Gestão, Execução e Controle dos Convênios de Repasse dos Recursos Financeiros do CPB.

Subcláusula Única. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pelo Concedente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Convênio:

I – DO CONVENIENTE:

- a) executar o objeto na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho, aplicando os recursos exclusivamente para o custeio do objeto pactuado;
- b) permitir o acesso aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferências, e aos locais de execução do objeto; e o livre acesso aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- c) observar e exigir os princípios que regem os atos da Administração Pública e, em especial, o Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, quando das contratações realizadas para consecução do objeto e assumir todas as obrigações legais delas decorrentes;
- d) manter o Concedente sempre informado sobre as ocorrências que interfiram ou possam interferir no curso regular da execução do objeto;
- e) não transferir obrigações assumidas por força do convênio pactuado, sem a prévia anuência do Concedente, e nem mesmo sem que a outra parte se subordine às mesmas exigências a que se obrigou;



- f) restituir o saldo financeiro não utilizado, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na conta da modalidade no CPB, e logo, em seguida encaminhar o comprovante por meio eletrônico;
- g) compromisso de a Conveniente observar, quando for o caso, os termos dos contratos de patrocínio firmados pelo Concedente com terceiros;
- h) compromisso do partícipe de restituir o valor transferido, atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais, desde a data do recebimento, até a data da prestação de contas na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional, se não for executado o objeto pactuado ou não forem cumpridas as obrigações previstas no respectivo instrumento, inclusive a prestação de contas, ou, ainda, quando a totalidade dos recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- i) colocar a logomarca do CPB em todos os materiais esportivos produzidos com recursos descentralizados pelo CPB;
- j) Garantir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos e informações referentes ao convênio;
- k) Declara a ciência sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à União e respectivos órgãos de controle.

II – DO CONCEDENTE:

- a) analisar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do projeto e à execução do objeto; com posterior repasse dos recursos financeiros para execução do convênio, na forma do Plano de Trabalho;
- b) coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do programa ou projeto e assumir a responsabilidade pela gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação;



- c) examinar a prestação de contas e as reformulações do Plano de Trabalho;
- d) notificar o Conveniente, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades constatadas na execução do objeto pactuado;
- e) a prorrogação da vigência do convênio poderá ser implementada por meio de termo aditivo, desde que a Conveniente solicite ao CPB com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para seu término;
- f) a eficácia dos convênios fica condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, pelo Concedente, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura. Os aditivos que alterem o valor, também deverão ser publicados, sem prejuízo da divulgação das alterações no sítio oficial do CPB;
- g) prestar o apoio necessário ao Conveniente para que seja alcançado o objeto do convênio em toda sua extensão;
- h) os bens patrimoniais duráveis adquiridos, produzidos ou transformados, poderão ser doados após o cumprimento do objeto do convênio, mediante Termo de Doação;
- i) dirimir dúvidas ou solucionar as questões decorrentes do instrumento pactuado.
- j) Fica garantido ao CPB, por meio do DPCC, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução das ações a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A confederação ou associação que receber recursos descentralizados pelo CPB estará sujeito a prestar contas de sua boa e regular aplicação.

Subcláusula Primeira. O prazo para apresentação da prestação de contas de projetos será de 30 (trinta) dias, contados da data do término do período de vigência. No caso de programas, a Conveniente deverá apresentá-la até o último dia útil do mês subsequente da parcela em questão.



Subcláusula Segunda. Poderão ser prorrogados em até 30 (trinta) dias, desde que solicitados dentro do prazo para apresentação dos documentos.

Subcláusula Terceira. Os saldos financeiros, inclusive os provenientes das aplicações financeiras, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao CPB, no prazo da prestação de contas.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações constantes em sistema informatizado, aqueles especificados no Art. 57 do Regulamento de Gestão, Execução e Controle dos Convênios de Repasse dos Recursos Financeiros do CPB.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas ou saneamento de pareceres não forem encaminhados nos prazos estabelecidos, haverá notificação com prazo de 10 (dez) dias, para regularização da pendência ou recolhimento dos valores impugnados, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora.

Subcláusula Sexta. Se após a notificação as providências não forem tomadas ou os recursos não forem devolvidos, o Concedente registrará a inadimplência no sistema de gestão de convênios e ou sítio do CPB e adotará medidas com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano para fins de cobrança. O registro de inadimplência impede a Conveniente de celebrar novos convênios e/ou receber outras transferências do CPB.

Subcláusula Sétima. Ocorrendo dano e esgotadas as providências administrativas internas com vistas ao ressarcimento, o fato será comunicado ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria - Geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas da União - TCU. De acordo com o Art. 68 do Regulamento de Gestão, Execução e Controle dos Convênios de Repasse dos Recursos Financeiros do CPB.



Subcláusula Oitava. O CPB tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da prestação de contas, para emitir o pronunciamento final.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Subcláusula Primeira. A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CPB, a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia, mas tal fato não exime o Conveniente de responder pelos danos causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Subcláusula Segunda. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do convênio não poderão ser sonegados no exercício de atividades de fiscalização.

Subcláusula Terceira. O Concedente comunicará as irregularidades, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

Subcláusula Única. A eventual publicidade de obras, aquisições, serviços, imagens ou de quaisquer outros atos executados em função deste convênio, ou que com ele tenham relação, deverá ser previamente autorizada pelo Concedente.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Em caráter excepcional, e sempre que a situação assim recomendar, o termo de convênio poderá ser alterado, das seguintes formas:

Subcláusula Primeira. A prorrogação da vigência deverá ser solicitada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para seu término;



Subcláusula Segunda. A solicitação da complementação de recursos, devidamente justificada, deverá ser solicitada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estimada para a aplicação dos novos valores, acompanhada de um novo plano de trabalho. Excepcionalmente, desde que devidamente justificada, poderá ser aceita a solicitação em prazo inferior ao estabelecido neste item.

Subcláusula Terceira. O remanejamento de despesas, poderá ser feito mediante realocação, desde que haja prévia autorização do CPB.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA OU RESCISÃO

1.1 Subcláusula Primeira. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

1.2 Subcláusula Segunda. São motivos para a rescisão do convênio o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, em especial, os listados no Art. 53 do Regulamento de Gestão, Execução e Controle dos Convênios de Repasse dos Recursos Financeiros do CPB. A rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Diretoria Executiva do CPB, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo - SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, XX de XXXXXX de 20XX.

Concedente

Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Endereço: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

Endereço: _____

CPF nº: _____

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 001/2022 DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2022**



O Conselho de Administração do CPB, no uso de suas competências estatutárias, se reuniu nos dias 03 outubro e 04 de novembro de 2022, no intuito de discutir o orçamento do Comitê Paralímpico Brasileiro para o ano de 2023.

A proposta orçamentária foi apresentada e debatida nas oportunidades.

Dessa forma, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estimar a receita do CPB, para o exercício financeiro do ano de 2023, no montante de R\$ 208.750.000,00 (duzentos e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), tendo como base de cálculo a expectativa de repasse de recursos financeiros oriundos da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 13.756/2018.

Art. 2º. Definir os valores a serem aplicados, ao longo do exercício financeiro de 2023, diretamente pelo CPB e aqueles a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis, da seguinte forma:

I - Recursos a serem aplicados diretamente pelo CPB:

- a) Centro de Treinamento: o valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais);
- b) Fundo de Custeio: o valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais);
- c) Fundo do Desporto Escolar: o valor de R\$ 16.900.000,00 (dezesesseis milhões e novecentos mil reais);
- d) Projeto Centro de Referência: o valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais);
- e) Atletismo: o valor de R\$ 3.991.650,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais);
- f) Halterofilismo: o valor de R\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais);
- g) Natação: o valor de R\$ 3.991.650,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

h) Tiro Esportivo: o valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais);

II - Recursos que poderão ser descentralizados para aplicação pelas entidades responsáveis pela administração das respectivas modalidades:

a) CBDI: o valor de R\$ 2.466.750,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);

b) Badminton: o valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais);

c) Basquetebol em Cadeira de Rodas: o valor de 3.083.437,50 (três milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

d) Bocha: o valor de 3.742.171,88 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos);

e) Canoagem: o valor de 2.691.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil reais);

f) Ciclismo: o valor de 2.466.750,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);

g) Desportos na Neve: o valor de 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil de reais);

h) Esgrima em Cadeira de Rodas: o valor de 2.047.500,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e quinhentos reais);

i) Futebol de Cegos: o valor de R\$ 3.991.650,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

j) Goalball: o valor de R\$ 3.991.650,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

k) Hipismo: o valor de 2.578.875,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

l) Judô: o valor de 3.363.750,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

m) Remo: o valor de 1.998.750,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais);

n) Rúgbi em Cadeira de Rodas: o valor de 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais);

o) Taekwondo: o valor de 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais);

- p) Tênis em Cadeira de Rodas: o valor de 2.466.750,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);
- q) Tênis de Mesa: o valor de 3.825.331,25 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);
- r) Tiro com Arco: o valor de 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil de reais);
- s) Triatlo: o valor de 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil de reais);
- t) Vôlei Sentado: o valor de 3.153.515,62 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos);
- u) Fundo de Iniciação e Fomento: o valor de 27.458.214,06 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e seis centavos);
- v) Fundo de Alto Rendimento: o valor de 10.050.604,69 (dez milhões, cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).
- x) Desporto no Gelo: o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§1º. As ações relativas ao programa de educação relacionadas com as previsões do inciso primeiro, bem como ao desporto universitário serão suportadas pelo fundo universitário, não podendo suas despesas serem superiores a esse.

§2º. Será disponibilizado recurso adicional para cada modalidade, oriundo do Fundo de Alto Rendimento, previsto no artigo 2º, inciso II, item "V", calculado com base no mérito esportivo obtido nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020+1:

- I. Fará jus a um adicional equivalente a 30% (trinta por cento) do orçamento ordinário a modalidade que obteve medalha de ouro nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020+1
- II. Fará jus a um adicional equivalente a 15% (quinze por cento) do orçamento ordinário a modalidade que obteve medalha de prata nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020+1
- III. Fará jus a um adicional equivalente a 10% (dez por cento) do orçamento ordinário a modalidade que obteve medalha de bronze nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020+1

§3º. O adicional a que se refere o §2º não é cumulativo e terá como base a medalha de maior naipe conquistada pela modalidade.

§4º. O recurso do Fundo de Alto Rendimento não poderá ser utilizado para suportar despesas de manutenção administrativa e tampouco para efeitos de cálculo do limite de utilização de verbas a que se refere o artigo 3º dessa Resolução.

Art. 3º. Para a sua manutenção administrativa, as entidades responsáveis por uma modalidade paraolímpica deverão observar o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor total repassado para entidades que administrem uma modalidade, 35% (trinta e cinco por cento) para as entidades que administrem duas modalidades e 30% (trinta por cento) para as entidades que administrem mais de duas modalidades esportivas.

§1º. Dos percentuais de que trata este artigo a entidade poderá destinar até 30% (trinta por cento) para cobertura de despesas com passagens e 15% (quinze por cento) com diárias;

§2º. As despesas relacionadas ao custeio de recursos humanos não poderão superar 50% (cinquenta por cento) do valor disponível para aplicação na área fim da modalidade.

Art. 4º. Não será permitida a alteração de projetos de manutenção que venham a implicar no aumento dos respectivos valores fixados nesta Resolução;

Parágrafo único. Os planos de trabalhos relativos a projetos de manutenção poderão sofrer alterações objetivando a realocação de recursos, desde que observados os procedimentos previstos no REGULAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS DO CPB.

Art. 5º. As entidades que administram 02 (duas) ou mais modalidades poderão definir o valor da sua manutenção baseado em percentual calculado sobre a soma dos valores repassados e fixados no inciso II do art. 2º, limitados ao definido no art. 3º desta Resolução, observando-se ainda o limite das despesas com passagens e diárias.

Art. 6º. Ao final do exercício, caso haja excedente de arrecadação ou nos casos em que não forem utilizados todos os recursos orçamentários de que tratam o art. 1º desta resolução, o CPB poderá aportar ao fundo de contingenciamento, ficando a Diretoria Executiva autorizada a definir a prioridade na utilização desses recursos.

§1º. Os valores do orçamento ordinário repassados pelo CPB às confederações e que não forem utilizados, serão restituídos para as contas das Confederações e poderão ser utilizados em outros projetos.

§2º. Serão considerados para efeitos do art. 2º, inciso II, os valores efetivamente aplicados não sendo computados para esse fim eventuais devoluções.

§3º. Nos casos de não utilização dos recursos de que tratam o art. 2º desta resolução, as Confederações poderão utilizá-los no exercício seguinte.

§4º. O saldo do Fundo Jogos Paralímpicos poderá ser utilizado para cobrir despesas com a preparação e/ou participação em grandes eventos esportivos do ciclo, nisso incluídas competições de jovens e, também, poderá ter aportes oriundos do Fundo de Contingenciamento, a critério da Diretoria Executiva.

§5º. Caso a expectativa de receita, total ou parcial, prevista no artigo 1º dessa Resolução não se confirme, fica autorizada a utilização de recursos do Fundo de Contingenciamento para a necessária complementação.

Art. 7º. As entidades de organização das modalidades esportivas citadas no artigo 2º, incisos I e II, poderão apresentar projetos de iniciação e fomento que necessariamente beneficiem adolescentes e/ou jovens e adultos, com até 23 anos, mulheres e/ou atletas de classe baixa.

§1º. A Diretoria Esportiva de Alto Rendimento divulgará edital(is) com os critérios e condições de acesso ao Fundo de Iniciação e Fomento.

§2º. Os projetos a que se referem o caput deverão contar com aprovação das Diretorias Esportivas do CPB e serão suportados pelos recursos previstos no art. 2º, inciso II, alínea "u".

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do CPB, não isentando da necessidade de publicação no Diário Oficial da União em até 30 (trinta) dias de sua aprovação.

Thomas Brull
Presidente do Conselho de Administração do CPB

Mizael Conrado
Presidente do CPB

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, referente ao resultado da Pesquisa de Preços nº 116/2022, Convênio PRONON 2017 - AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO, NUP 25000.000749/2017-34 - MS. Objeto: 01 (UM) FREEZER CIENTÍFICO COM REFRIGERADOR. Contratada: INDREL SCIENTIFIC, CNPJ: 78.589.504/0001-86. Valor total contratado de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, referente ao resultado da Pesquisa de Preços nº 104/2022, Convênio PRONON 2017 - ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO, NUP 25000.000749/2017-34 - MS. Objeto: 01 (UM) FREEZER CIENTÍFICO. Contratada: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 81.618.753/0001-67. Valor total contratado: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, referente ao resultado da Pesquisa de Preços nº 127/2022, Convênio PRONAS 2018 - Laboratório de Diagnóstico Neuromuscular - NUP 25000.026205/2018-83. Objeto: ITEM I: 1 (uma) unidade de FREEZER CIENTÍFICO -80°C. Contratada: INDREL IND. DE REF. LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86, a qual logrou vencedora para fornecimento do item I. Valor total contratado: R\$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais).

ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX

Ficam os senhores Conselheiros da Associação Para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, em conformidade com o seu estatuto social, convocados para a Reunião Ordinária do Conselho de Administração, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2022, no PISELLI BRASÍLIA, localizado no Shopping Iguatemi Brasília, Loja 22, Piso Térreo, Lago Norte, na cidade de Brasília-DF, às 12:00h em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, caso não haja quórum suficiente, será aberta às 12:30h em segunda e última chamada, que se realizará com a presença de no mínimo um terço dos Conselheiros.

A presente reunião deliberará sobre os seguintes assuntos: Exposição das principais ações realizadas pela Softex no ano de 2022; Abertura de filial; Substituição do Agente Softex do Estado do Ceará; Continuidade do processo de credenciamento dos Agentes Softex e credenciamento de novos Agentes Softex preferencialmente com experiência em microeletrônica; Outros assuntos de interesse da associação.

Brasília, 5 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO PEREIRA

Presidente do Conselho de Administração da Softex

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação do Pregão Eletrônico nº 27/2022 do dia 05/12/2022, publicado no DOU, Seção 3, pág. 193, onde se lê: 14/12/2022; leia-se: 15/12/2022.

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação do Pregão Eletrônico nº 19/2022 do dia 05/12/2022, publicado no DOU, Seção 3, pág. 193, onde se lê: 14/12/2022; leia-se: 15/12/2022.

CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING CEAM LTDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMA

A Faculdade ESAMC CAMPINAS mantida pelo [CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING] sob [CNPJ 02.635.280/0001-30], para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 90 [noventa] diplomas no período de 01/11/2022 a 29/11/2022, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: [LIVRO 08 REGISTROS: Nº:1782317,284,1805883,1803991,1803990,1805886,1803987,1803165,18058941805799,1805884,1805885,62,945,948,944,1802813,273,33,1805790,1232,1227,1803187,1803989,1803161,1802814,31,63,7,55,14,13,11,12,16,1487,1233,1803186,17,266,267,275,40,51,1490,52,41,1491,26,39,58,27,54,1238,1222,1224,1228,32,15,1231,1484,274,1236,283,53,59,1804032,57,1237,1803159,1803164,1803166,1805791,1805888,1805890,1805891,1805892,1805893,1803988,50,38,1230,21,20,276,285,65,61,1239,1805889.A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <http://https://www.esamc.br/unidade/Campinas/-/acessos/> - Acessos Internos - CONSULTA PUBLICA DE DIPLOMAS.

Campinas, 2 de dezembro de 2022

ANA CLÁUDIA DELFINO

Secretária Geral

CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING CEAM LTDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMA

A Faculdade ESAMC SÃO PAULO mantida pelo [CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING] sob [CNPJ 02.635.280/0008-06] , para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 01 [um] diploma no período de 01/11/2022 a 29/11/2022, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas:[LIVRO 07 REGISTROS Nº 52. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: http://waeweb.esamc.br/waeasp_sp/servlet/hwmlgn?51,4211 - Acessos Internos - CONSULTA PUBLICA DE DIPLOMAS.

São Paulo, 2 de dezembro de 2022

ANA CLÁUDIA DELFINO

Secretária Geral

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho de Administração do CPB, no uso de suas competências estatutárias, se reuniu nos dias 03 outubro e 04 de novembro de 2022, no intuito de discutir o orçamento do Comitê Paralímpico Brasileiro para o ano de 2023.

A proposta orçamentária foi apresentada e debatida nas oportunidades.

Dessa forma, resolve:

Art. 1º. Estimar a receita do CPB, para o exercício financeiro do ano de 2023, no montante de R\$ 208.750.000,00 (duzentos e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), tendo como base de cálculo a expectativa de repasse de recursos financeiros oriundos da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 13.756/2018.

Art. 2º. Definir os valores a serem aplicados, ao longo do exercício financeiro de 2023, diretamente pelo CPB e aqueles a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis, da seguinte forma:

I - Recursos a serem aplicados diretamente pelo CPB:

a) Centro de Treinamento: o valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais);

b) Fundo de Custeio: o valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais);

c) Fundo do Desporto Escolar: o valor de 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais);

d) Projeto Centro de Referência: o valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais);

e) Atletismo: o valor de R\$ 3.991.650,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

f) Halterofilismo: o valor de R\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais);

g) Natação: o valor de R\$ 3.991.650,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

h) Tiro Esportivo: o valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais);

II - Recursos que poderão ser descentralizados para aplicação pelas entidades responsáveis pela administração das respectivas modalidades:

a) CBDI: o valor de R\$ 2.466.750,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);

b) Badminton: o valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais);

c) Basquetebol em Cadeira de Rodas: o valor de 3.083.437,50 (três milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

d) Bocha: o valor de 3.742.171,88 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos);

e) Canoagem: o valor de 2.691.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil reais);

f) Ciclismo: o valor de 2.466.750,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);

g) Desportos na Neve: o valor de 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil de reais);

h) Esgrima em Cadeira de Rodas: o valor de 2.047.500,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e quinhentos reais);

i) Futebol de Cegos: o valor de R\$ 3.991.650,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

j) Goalball: o valor de R\$ 3.991.650,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

k) Hipismo: o valor de 2.578.875,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

l) Judô: o valor de 3.363.750,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

m) Remo: o valor de 1.998.750,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais);

n) Rúgbi em Cadeira de Rodas: o valor de 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais);

o) Taekwondo: o valor de 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais);

p) Tênis em Cadeira de Rodas: o valor de 2.466.750,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);

q) Tênis de Mesa: o valor de 3.825.331,25 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);

r) Tiro com Arco: o valor de 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil de reais);

s) Triatlo: o valor de 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil de reais);

t) Vôlei Sentado: o valor de 3.153.515,62 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos);

u) Fundo de Iniciação e Fomento: o valor de 27.458.214,06 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e seis centavos);

v) Fundo de Alto Rendimento: o valor de 10.050.604,69 (dez milhões, cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

x) Desporto no Gelo: o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§1º. As ações relativas ao programa de educação relacionadas com as previsões do inciso primeiro, bem como ao desporto universitário serão suportadas pelo fundo universitário, não podendo suas despesas serem superiores a esse.

§2º. Será disponibilizado recurso adicional para cada modalidade, oriundo do Fundo de Alto Rendimento, previsto no artigo 2º, inciso II, item "V", calculado com base no mérito esportivo obtido nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020+1:

I. Fará jus a um adicional equivalente a 30% (trinta por cento) do orçamento ordinário a modalidade que obteve medalha de ouro nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020+1

II. Fará jus a um adicional equivalente a 15% (quinze por cento) do orçamento ordinário a modalidade que obteve medalha de prata nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020+1

III. Fará jus a um adicional equivalente a 10% (dez por cento) do orçamento ordinário a modalidade que obteve medalha de bronze nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020+1

§3º. O adicional a que se refere o §2º não é cumulativo e terá como base a medalha de maior naipe conquistada pela modalidade.

§4º. O recurso do Fundo de Alto Rendimento não poderá ser utilizado para suportar despesas de manutenção administrativa e tampouco para efeitos de cálculo do limite de utilização de verbas a que se refere o artigo 3º dessa Resolução.

Art. 3º. Para a sua manutenção administrativa, as entidades responsáveis por uma modalidade paraolímpica deverão observar o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor total repassado para entidades que administrem uma modalidade, 35% (trinta e cinco por cento) para as entidades que administrem duas modalidades e 30% (trinta por cento) para as entidades que administrem mais de duas modalidades esportivas.

§1º. Dos percentuais de que trata este artigo a entidade poderá destinar até 30% (trinta por cento) para cobertura de despesas com passagens e 15% (quinze por cento) com diárias;

§2º. As despesas relacionadas ao custeio de recursos humanos não poderão superar 50% (cinquenta por cento) do valor disponível para aplicação na área fim da modalidade.

Art. 4º. Não será permitida a alteração de projetos de manutenção que venham a implicar no aumento dos respectivos valores fixados nesta Resolução;

Parágrafo único. Os planos de trabalhos relativos a projetos de manutenção poderão sofrer alterações objetivando a realocação de recursos, desde que observados os procedimentos previstos no REGULAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS DO CPB.



Art. 5º. As entidades que administram 02 (duas) ou mais modalidades poderão definir o valor da sua manutenção baseado em percentual calculado sobre a soma dos valores repassados e fixados no inciso II do art. 2º, limitados ao definido no art. 3º desta Resolução, observando-se ainda o limite das despesas com passagens e diárias.

Art. 6º. Ao final do exercício, caso haja excedente de arrecadação ou nos casos em que não forem utilizados todos os recursos orçamentários de que tratam o art. 1º desta resolução, o CPB poderá aportar ao fundo de contingenciamento, ficando a Diretoria Executiva autorizada a definir a prioridade na utilização desses recursos.

§1º. Os valores do orçamento ordinário repassados pelo CPB às confederações e que não forem utilizados, serão restituídos para as contas das Confederações e poderão ser utilizados em outros projetos.

§2º. Serão considerados para efeitos do art. 2º, inciso II, os valores efetivamente aplicados não sendo computados para esse fim eventuais devoluções.

§3º. Nos casos de não utilização dos recursos de que tratam o art. 2º desta resolução, as Confederações poderão utilizá-los no exercício seguinte.

§4º. O saldo do Fundo Jogos Paralímpicos poderá ser utilizado para cobrir despesas com a preparação e/ou participação em grandes eventos esportivos do ciclo, nisso incluídas competições de jovens e, também, poderá ter aportes oriundos do Fundo de Contingenciamento, a critério da Diretoria Executiva.

§5º. Caso a expectativa de receita, total ou parcial, prevista no artigo 1º dessa Resolução não se confirme, fica autorizada a utilização de recursos do Fundo de Contingenciamento para a necessária complementação.

Art. 7º. As entidades de organização das modalidades esportivas citadas no artigo 2º, incisos I e II, poderão apresentar projetos de iniciação e fomento que necessariamente beneficiem adolescentes e/ou jovens e adultos, com até 23 anos, mulheres e/ou atletas de classe baixa.

§1º. A Diretoria Esportiva de Alto Rendimento divulgará edital(is) com os critérios e condições de acesso ao Fundo de Iniciação e Fomento.

§2º. Os projetos a que se referem o caput deverão contar com aprovação das Diretorias Esportivas do CPB e serão suportados pelos recursos previstos no art. 2º, inciso II, alínea "u".

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do CPB, não isentando da necessidade de publicação no Diário Oficial da União em até 30 (trinta) dias de sua aprovação.

THOMAS BRULL
Presidente do Conselho de Administração do CPB

MIZAEEL CONRADO
Presidente do CPB

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO
CENTRAL SUL-CODESSUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2022

O CODESSUL, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a partir das 16:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº PE001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de cartilhas com conteúdos socio-educativos e de prevenção destinados aos usuários de projetos, serviços e Programas de Proteção Social Básica (CRAS, CAPS, NASF e Conselho Tutelar) da Política de Assistência Social dos Municípios consorciados ao CODESSUL. Data da disputa de preços: 19 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Sala da Comissão de Licitações do CODESSUL, ou através dos sites: www.bll.org.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.codessul.ce.gov.br/>.

Senador Pompeu-CE, 5 de Dezembro de 2022
JOSÉ VANIER DA SILVA
Superintendente CODESSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO
DO RIO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Processo Licitatório 31/2022. Registro de Preços 11/2022.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção, revitalização e reforma de espaços públicos, buscando atender aos municípios que integram o Cispará. Abertura: 21.12.2022 às 09h. Informações e edital: CISPÁRÁ (R. Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG), Tel.: (37) 3231-3700, e-mail: consorcioispara@gmail.com, site www.cispara.mg.gov.br - Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA GOUVÊA
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS -
CONISUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Correlatos e Insumos para Saúde; onde lê-se: Data da disputa: 14/12/2022 às 10horas - Acolhimento das propostas a partir de 01/12/2022 às 10h até 14/12/2022 às 09h45min - Horário de Brasília. Leia-se: Data da disputa: 20/12/2022 às 10 horas - Acolhimento das propostas a partir de 07/12/2022 às 10 horas até 20/12/2022 às 09h45min - Horário de Brasília. Site: Licitações-e (Banco do Brasil): www.licitacoes-e.com.br. Informações: fone (82) 3022-2067, no endereço: Avenida Dr. Paulo Falcão, 1.143 - Bairro Jatiúca - Maceió/AL, CEP. 57036-390, no horário das 8 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas ou através do e-mail suzanamedeiros@conisul.com.br.

Maceió/AL, 2 de dezembro de 2022
SUZANA MEDEIROS
Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 - CINDEPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, nº305, casa 01, Jardim Imperial, nesta cidade de Astorga-PR, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 21 de dezembro de 2022, na Sede do CINDEPAR em Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em Micro Revestimento Asfáltico a Frio, nas vias urbanas do Município de Jataizinho, município consorciado ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 902513/2020, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser consultada no portal da transparência do CINDEPAR (<http://206.62.65.120:8090/portaltransparencia/>) ou requisitada através do e-mail licitacao@cindepar.com.br, mediante pedido contendo:

- Se pessoa física: nome, RG, CPF, endereço e profissão;
 - Se pessoa jurídica: razão social, CNPJ, endereço e ramo de atuação, além dos dados da pessoa física que a representa no pedido.
- Astorga-PR, 01 de dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Presidente do CINDEPAR

FACULDADE DO CENTRO LESTE

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade UCL - Faculdade do Centro Leste mantida pela UCL - Ensino Superior Unificado do Centro Leste sob CNPJ 02.598.162/0001-07, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 15 (quinze) diplomas no período de 26/09/2022 a 11/10/2022, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [LIVRO 02 - REGISTRO 125/2022 a REGISTRO 139/2022]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.ucl.br/diplomas/>.

Serra - ES, 16 de novembro de 2022.
ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA
Diretor de Ensino

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Objeto: Ponteira de carbono compatível com o equipamento QIAgility. Contratada: Sil Life Biotecnologia LTDA., CNPJ: 16.993.967/0001-51 no valor de R\$ 5.914,00 (Cinco mil, novecentos e quatorze reais). Justificativa: Representante exclusivo em todo território brasileiro. Ratificação em 01/12/2022 pela Diretora Executiva Profª. Drª. Sandramara Matias Chaves. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso I. Recurso: FINEP. Convênio: 01.22.0197.00

RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022

A pregoeira da Fundação de Apoio à Pesquisa, torna pública a quem possa interessar que as empresas vencedoras da licitação supracitada foram: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 08.394.735/0001-59, lotes: 01, e 06; DV MARTINS INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 31.418.574/0001-08, lotes: 03, 04, 09 e 10; FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ: 35.733.585/0001-33, lote 05; J & A SOLUÇÕES E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 24.608.949/0001-37, lote 07; VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFROMATICA LTDA, CNPJ: 08.335.448/0001-78, lote 08. Encontram-se classificadas e habilitadas no certame. O lote 02 foi considerado DESERTO.

CARLA ATAIDE DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato: 067/2016. Projeto: "Divulgação científica, cultural, técnica e tecnológica da editora, livraria e grife ufsm.". OBJETO: Serv.terceiros pessoa jurídica. FORNECEDOR: ABEU-ASSOCIACAO BRAS.DE EDITORAS UNIVERSITARIAS. VALOR: R\$ 2.768,00. Lei 8.666/93, artigo 25.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

Contratação, por meio do regime de empreitada global, de empresa especializada, para a prestação de serviços de engenharia, contemplando o fornecimento de material, equipamento e mão de obra para a reforma das instalações elétricas, dados, voz e pequenas adaptações em laboratórios de pesquisa do Departamento de Engenharia de Materiais - DEMa, a serem executadas no campus da Universidade Federal de São Carlos na cidade de São Carlos/SP, com área de 3.164,05m² (três mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados e cinco centésimas de metro quadrado), em conformidade com





ANEXO I - QUADRO RESUMO - RECURSOS ARRECADADOS

MÊS	VALOR	
JANEIRO	R\$	15,572,817.50
FEVEREIRO	R\$	15,643,645.93
MARÇO	R\$	16,507,677.53
ABRIL	R\$	15,704,871.89
MAIO	R\$	16,803,133.14
JUNHO	R\$	18,237,249.07
JULHO	R\$	17,874,565.12
AGOSTO	R\$	17,010,000.58
SETEMBRO	R\$	20,991,489.92
OUTUBRO	R\$	16,250,549.14
NOVEMBRO	R\$	15,762,153.23
DEZEMBRO	R\$	36,949,443.58
TOTAL	R\$	223,307,596.63

ANEXO II - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (Quadro Geral)

PROGRAMA (1)	PROJETO (2)
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-
1ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-
2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-
3ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-
4ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-
5ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-

-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
3º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1ª REALOCAÇÃO E 4º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-

-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DA BOCHA - 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DA BOCHA - 2023
-	2ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DA BOCHA - 2023
-	PAGAMENTO ANUIDADE BISFED 2023 - LONDRES
-	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A SEDE DA ANDE – 2023
-	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SEDE DA ANDE – 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-

1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2º ADITIVO E 3ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
4º ADITIVO E 4ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
5ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023

-	1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	REUNIÃO CONSELHO FISCAL - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2022
-	ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - 2023
-	REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO - 2023
-	PAGAMENTO TAXA DE ANUIDADE DA IWBf 2023

-	REUNIÃO CONSELHO FISCAL – 1º QUADRIMESTRE 2023
-	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS
-	REUNIÃO CONSELHO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE 2023
-	ORGANIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2023
	1ª REALOCAÇÃO ORGANIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE PARABADMINTON 2023
-	1º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA DE PARABADMINTON 2023

-	1ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA DE PARABADMINTON 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE PARABADMINTON 2023	-
1º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE PARABADMINTON 2023	-
2º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE PARABADMINTON 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA CBC - 2023
MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA CBC - 2023	-
1º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA CBC - 2023	-

2º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC - 2023	-
3º ADITIVO e 1ª REALOCAÇÃO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC - 2023	-
4º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC - 2023	-
5º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC - 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA PARACANOEM 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PARACANOEM 2023
-	1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PARACANOEM 2023

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PARACANOAGEM 2023	-
1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PARACANOAGEM 2023	-
2º ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PARACANOAGEM 2023	-
3º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PARACANOAGEM 2023	-
-	BOLSA AUXÍLIO ATLETA 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDG 2023	-
1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDG 2023	-

1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDG 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DA CBDG 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - 2023	-
1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - 2023	-
-	VIRTUS GOVERNING BOARD MEETING - SEEFELD - AUSTRIA - MARCH – 2023
-	TAXA ANUAL DE FILIAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETAS E CONFEDERAÇÃO 2023

-	1º CONGRESSO VIRTUS AMÉRICA - TAMPICO, MÉXICO 2023
-	1º ADITIVO - 1º CONGRESSO VIRTUS AMÉRICA - TAMPICO, MÉXICO 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS DE NEVE 2023
-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS DE NEVE 2023
-	2º ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS DE NEVE 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE 2023	-
1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE 2023	-

2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE 2023	-
1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE 2023	-
-	BOLSA INCENTIVO - GUILHERME ROCHA 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DO FUTEBOL DE CEGOS 2023
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO FUTEBOL DE CEGOS 2023
-	2º ADITIVO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO FUTEBOL DE CEGOS 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDV 2023	-

1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDV 2023	-
2ª REALOCAÇÃO E 2º TERMO ADITIVO À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDV 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DO JUDÔ 2023
-	1º TERMO ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO JUDÔ 2023
-	2º TERMO ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO JUDÔ 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DO GOALBALL 2023
-	1º TERMO ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO GOALBALL 2023

-	2º TERMO ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO GOALBALL 2023
-	3º TERMO ADITIVO E 3ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO GOALBALL 2023
-	4º TERMO ADITIVO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO GOALBALL 2023
-	AQUISIÇÃO DE PRESS KIT DA CBDV - 2023
-	TAXA DE ANUIDADE E LICENCIAMENTO DE ATLETAS IBSA 2023
-	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CBDV 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CBDV 2023 - SÃO PAULO/SP

-	ADEQUAÇÕES NA SEDE DA CBDV 2023 - SÃO PAULO/SP
-	PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA NA ASSEMBLEIA GERAL DA IBSA - PORTUGAL 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
-	PROJETO BOLSA ATLETA 2023

-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DA ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	1º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA DA ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS - 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
-	BOLSA INCENTIVO PARATLETAS 2023
-	1º ADITIVO A BOLSA INCENTIVO PARATLETAS 2023
-	BOLSA AUXÍLIO PARA ATLETAS – 2023

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	2º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023

-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 – 1º ADITIVO
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 – 2º ADITIVO
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 – 1ª REALOCAÇÃO
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 – 3º ADITIVO
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 1ª REALOCAÇÃO	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 1º ADITIVO	-

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 2º ADITIVO	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 2ª REALOCAÇÃO	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 3º ADITIVO E 3ª REALOCAÇÃO	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 4º ADITIVO	-
BOLSA AUXÍLIO PARA ATLETAS 2023	BOLSA AUXÍLIO PARA ATLETAS 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
3º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
4º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
-	TAXA ANUAL WORLD ARCHERY

-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1º ADITIVO A MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	2º ADITIVO A MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1ª REALOCAÇÃO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-

2ª REALOCAÇÃO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
3ª REALOCAÇÃO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
4ª REALOCAÇÃO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
-	AQUISIÇÕES DE PINS PERSONALIZADOS DA CBTGD - 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1ª ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023

-	3ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	4ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS 2023
-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
1º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
2º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-

3º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023	-
1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023	-
2ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023	-
3ª REALOCAÇÃO E 3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023

-	PROJETO BOLSA INCENTIVO ATLETA 2023
-	PROJETO FOMENTO ESCOLINHA DE TRIATHLON 2023 - RH
-	BOLSA INCENTIVO ATLETA GUIA PARATRIATHLON 2023
-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023
-	2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023

-	3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023
-	4º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023
-	5º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
2º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-

3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
4º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
5º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
6º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
-	CURSO DE CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE 2023
-	SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DE JUDÔ - CANADÁ 2023
-	CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS E AGENTES DE GOVERNANÇA DA CBDV - SÃO PAULO/SP 2023-2024

-	1ª REALOCAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS E AGENTES DE GOVERNANÇA DA CBDV - SÃO PAULO/SP 2023-2024
-	I SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	PAGAMENTO DA ANUIDADE INTERNACIONAL WORLD WHEELCHAIR RUGBY - WWR 2023
-	AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO 40 SEGUNDOS - 2023
-	II SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE JOGO - FOMENTO NAS ESCOLINHAS DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	III SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023

-	IV SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	V SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE JOGO FOMENTO NAS ESCOLINHAS DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS-2023 - FOMENTO II
-	SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS – 2023
-	AQUISIÇÃO DE BOLAS DE RUGBY PARA A MODALIDADE - 2023
-	FASE DE TREINAMENTO FEVEREIRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO MARÇO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JOVENS DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP

-	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA PARALÍMPICA 2023
-	FASE DE TREINAMENTO MAIO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO MAIO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JOVENS DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO JUNHO + SANTIAGO 2023 DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JOVENS BOCHA 2023 - NITERÓI/RJ
-	1ª REALOCAÇÃO FASE DE TREINAMENTO JUNHO + SANTIAGO 2023 DA SEL. BRASIL. DE J. BOCHA 2023 NITERÓI/RJ
-	FASE DE TREINAMENTO JUNHO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO JULHO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP

-	BOLSA AUXÍLIO ATLETA BOCHA PARALÍMPICA 2023 E CUSTEIO DE TÉCNICO
-	FASE DE TREINAMENTO AGOSTO + FORTALEZA 2023 DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO AGOSTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO SETEMBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO OUTUBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO NOVEMBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO FASE DE TREINAMENTO NOVEMBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 CT SÃO PAULO/SP

-	PRIMEIRA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO MASCULINA
-	PRIMEIRA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO FEMININA
-	SEGUNDA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO MASCULINA 2023
-	REUNIÃO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E ESTRATÉGICO – 2023
-	SEGUNDA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA
-	TERCEIRA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA
-	TERCEIRA ETAPA TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA

-	QUARTA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO MASCULINA DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS
-	1ª REALOCAÇÃO QUARTA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO MASCULINA DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS
-	4ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
-	5ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS
-	1º ADITIVO DA 5ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA
-	5ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS
-	II TREINAMENTO PAN AMERICANO DE PARABADMINTON 2023 - SÃO PAULO-SP

-	PODE - POLOS DE DESENVOLVIMENTO DO PARABADMINTON
-	1º ADITIVO - PODE - POLOS DE DESENVOLVIMENTO DO PARABADMINTON
-	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATLETA VITOR TAVARES
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
-	TREINAMENTO DE JOVENS DE PARABADMINTON 2023
-	TREINAMENTO PRÉ-PARAPAN 2023
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - VITOR TAVARES

-	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA-CICLISMO TEMPORADA 2024
-	LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA GUARDA DOS BARCOS.
-	PROJETO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS NA PARACANOAGEM 2023
-	CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTAS PARA ATLETAS DA PARACANOAGEM
-	SEMANA DE TREINAMENTO DE ILHA COMPRIDA - PARA ATLETAS MULHERES
-	SEMANA DE TREINAMENTO DE ILHA COMPRIDA - ATLETAS MENORES DE 23 ANOS
-	SEMANA DE TREINAMENTO DE ILHA COMPRIDA - ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO

-	AQUISIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE BARCOS
-	NÚCLEO DE PARA SNOWBOARD EM GRAMADO/RS – 2023
-	1º ADITIVO NÚCLEO DE PARA SNOWBOARD EM GRAMADO/RS – 2023
-	NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI EM RIBEIRÃO PRETO/SP - 2023
-	1º ADITIVO AO NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI EM RIBEIRÃO PRETO/SP - 2023
-	2º ADITIVO AO NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI EM RIBEIRÃO PRETO/SP - 2023
-	NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI EM JUNDIAÍ/SP - 2023

-	1ª REALOCAÇÃO AO NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI EM JUNDIAÍ/SP - 2023
-	TRAINING CAMP - PARA CROSS COUNTRY - SÃO CARLOS 1º SEMESTRE 2023
-	1º ADITIVO AO TRAINING CAMP - PARA CROSS COUNTRY - SÃO CARLOS 1º SEMESTRE 2023
-	2º ADITIVO AO TRAINING CAMP - PARA CROSS COUNTRY - SÃO CARLOS 1º SEMESTRE 2023
-	TRAINING CAMP - PARA CROSS COUNTRY - SÃO CARLOS 2º SEMESTRE 2023
-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NEVE NACIONAL E INTERNACIONAL PARA INICIAÇÃO E FOMENTO - 2023
-	CONTRATAÇÃO WAX-TECH E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE NEVE PARA INICIAÇÃO E FOMENTO II - 2023

-	2ª ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO DE PARA ROLLERSKI - 2023
-	I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO DA I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023
-	I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO DA I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	I CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	I CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP

-	I CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO À II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO À II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023
-	II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP

-	1ª REALOCAÇÃO AO II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP
-	III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO À III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023
-	II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DESENVOLVIMENTO DO GOALBALL - 2023

-	III CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP
-	II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OS EVENTOS DE GOALBALL QUE SERÃO REALIZADOS EM 2023
-	III CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO À IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023

-	III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO À III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO
-	IV CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP
-	COMPRA DE ITENS PARA AS FASES DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS DE FUTEBOL DE CEGOS 2023
-	COMPRA DE ITENS PARA AS FASES DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP
-	III CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	IV CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP

-	IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	V FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	IV CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	V FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	V FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VI FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VI CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP

-	TEMPORADA INTENSIVA DE UM ATLETA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - JOÃO PESSOA/PB
-	VI FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	V CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VI FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VI CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	PROJETO JUDÔ RUMO À PARIS 2024

-	V CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP
-	AQUISIÇÃO DE BOLAS DE GOALBALL PARA AS SELEÇÕES BRASILEIRAS 2023
-	VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VIII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VII CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VIII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP

-	VI CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VIII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VII CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA EQUIPES DE BASE E ATLETAS DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS DE FUTEBOL
-	AVALIAÇÃO FÍSICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023
-	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ATLETAS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023

-	CONCENTRAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL PARA OS JOGOS PARAPAN-AMERICANOS DE SANTIAGO - CHILE
-	MATERIAIS DE INICIAÇÃO EM ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS 2023
-	CENTRO DE TREINAMENTO 2023
-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO AO CENTRO DE TREINAMENTO 2023
-	CONSULTOR TÉCNICO ESTRANGEIRO
-	ALUGUEL DE ANIMAIS
-	TREINO DE ANIMAL E PREPARAÇÃO DE ATLETA NA EUROPA - FOMENTO II

-	COMPRA DE MATERIAL PARA FOMENTAR O REMO PARALÍMPICO
-	1º CAMPO DE TREINAMENTO
-	2º CAMPO DE TREINAMENTO
-	PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE BARCOS SKIFF
-	3º CAMPO DE TREINAMENTO
-	COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA BARCOS A REMO
-	CAMPO DE TREINAMENTO BASE I - 2023

-	CAMPO DE TREINAMENTO I PARIS 2024
-	CAMPO DE TREINAMENTO I PARIS 2024
-	CAMPO DE TREINAMENTO I PARIS 2024
-	SELETIVA PARALÍMPICA 2023/2024
	1ªREALOCAÇÃO SELETIVA PARALÍMPICA 2023/2024
-	SELETIVA PARALÍMPICA 2023/2024
-	PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE BARCOS SKIFF

-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 2023
-	CONTRATAÇÃO HEAD COACH DE TCR 2023
-	1ª SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO TCR 2023
-	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO TCR
-	2ª SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO TCR 2023
-	2ª SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO TCR 2023
-	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARALÍMPICOS 2023

-	1ª REALOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARALÍMPICOS 2023
-	COMPRA DE FLECHAS PARA SELEÇÃO PARALÍMPICA 2023
-	TRAINING CAMP SELEÇÃO PARALÍMPICA CT MARICÁ
-	1ª REALOCAÇÃO TRAINING CAMP SELEÇÃO PARALÍMPICA CT MARICÁ
-	PRÉ TREINO WORLD ARCHERY PARA CHAMPIONSHIPS EM PILSEN, REPUBLICA TCHECA
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO ESPORTIVO PARA SELEÇÃO PARALÍMPICA
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO ESPORTIVO

-	TREINO PRÉ JOGOS PARAPAN-AMERICANOS DO CHILE 2023
-	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATLETAS
-	DRAFT PARATAEKWONDO 2023
-	2023 WT GLOBAL OFFICIAL LICENSE
-	TAXA PARA REALIZAR E ORGANIZAR O CAMPEONATO PAN AMERICANO DE PARATAEKWONDO - 2023
-	CAMPING TRAINING
-	1º REALOCAÇÃO - CAMPING TRAINING

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARATAEKWONDO E PARAPOOMSAE 2023
-	1ªREALOCAÇÃO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARATAEKWONDO E PARAPOOMSAE 2023
-	CUSTEIO ATLETAS DA SELEÇÃO PARALÍMPICA E PAGAMENTO DE SPARRINGS 2023
-	1ª REALOCAÇÃO - CUSTEIO ATLETAS DA SELEÇÃO PARALÍMPICA E PAGAMENTO DE SPARRINGS 2023
-	I TREINAMENTO DE JOVENS 2023
-	1ªSEMANA DE TREINAMENTO DOS DIAMANTES DO FUTURO
-	PREPARAÇÃO PARAPAN DE JOVENS

-	1ª REALOCAÇÃO - PREPARAÇÃO PARAPAN DE JOVENS
-	VI SEMANA DE TREINAMENTOS DE JOVENS
-	VII SEMANA DE TREINAMENTO DE JOVENS
-	BOLSAS INCENTIVOS A SPARRINGS 2023
-	II SEMANA DE TREINAMENTO DOS DIAMANTES DO FUTURO
-	VIII SEMANA DE TREINAMENTO DE JOVENS
-	1º REALOCAÇÃO VIII SEMANA DE TREINAMENTO DE JOVENS

-	V SEMANA DE TREINAMENTO DE JOVENS
-	1º ADITIVO DA V SEMANA DE TREINAMENTO DE JOVENS
-	PREPARAÇÃO JOGOS PARAPAN-AMERICANOS 2023
-	PREPARAÇÃO JOGOS PARAPAN-AMERICANOS 2023
-	PROJETO DE SUPORTE MULTIDISCIPLINAR PARA A SELEÇÃO PARALÍMPICA DA CBTM
-	CONTRATAÇÃO TREINADOR ESPECIALISTA ESTRANGEIRO
-	XI SEMANA TREINAMENTO DE JOVENS - 2023

-	MANUTENÇÃO DO TÉCNICO DO PARATRIATHLON – 2023
-	TRAINING CAMP EUROPA/RIO MAIOR ATLETA JESSICA FERREIRA - 2023
-	FASE 2 TREINAMENTO INTERNACIONAL - RIO MAIOR
-	PRIMEIRA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO RUMO AO CANADÁ
-	PRIMEIRA SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DE JOVENS E DE BASE MASCULINA E FEMININA DE VOLEI SENTADO
-	SEGUNDA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO RUMO AO CANADÁ
-	SEGUNDA SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DE JOVENS FEMININA E MASCULINA DE VOLEI SENTADO - 2023

-	TERCEIRA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO RUMO AO CANADÁ
-	QUARTA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO RUMO AO CANADÁ
-	1ª REALOCAÇÃO DA QUARTA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASC E FEM VOLEIBOL SENTADO - CANADÁ
-	QUARTA SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DE JOVENS FEMININA E MASCULINA DE VOLEI SENTADO - 2023
-	SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA VOLEIBOL MASCULINO
-	SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO
-	SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO

-	INTERCAMBIO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA COM A SELEÇÃO ALEMÃ EM KIENBAUM
-	CAMPEONATO SUL - AMERICANO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023
-	IV COPA BEBEDOURO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023
-	CAMPEONATO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS ABERTO DE JOÃO PESSOA/PB - 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL SUL DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL SUL DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL PAULISTA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023

-	CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL CENTRO - OESTE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	XV CAMPEONATO BRASILEIRO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 1ª E 2ª DIVISÃO - 2023
-	PAGAMENTO DA INVOICE PARA INSCRIÇÃO NA COPA ALEMÃ DE NAÇÕES - 2023
-	COPA ALEMÃ DE NAÇÕES 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023
-	COPA DOS CAMPEÕES DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023

-	FASE DE TREINAMENTO MARÇO + ZAGREB 2023 DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL LESTE DE BOCHA PARALÍMPICA NITERÓI/RJ 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL SUL DE BOCHA PARALÍMPICA CURITIBA/PR 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE JOVENS DE BOCHA PARALÍMPICA 2023
-	MONTREAL 2023 WORLD BOCCIA CUP DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA
-	CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE BOCHA PARALÍMPICA JOÃO PESSOA/PB 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL CENTRO-OESTE DE BOCHA PARALÍMPICA BRASÍLIA/DF 2023

-	INVOICE - TAXA DE INSCRIÇÃO POVOA DO VARZIM 2023 YOUTH WORLD BOCCIA CHAMPIONSHIPS DA SELEÇÃO BRASIL
-	SELETIVA ESTADUAL NORTE DE BOCHA PARALÍMPICA BELÉM/PA
-	FASE DE TREINAMENTO JULHO + POVOA DO VARZIM 2023 YOUTH WORLD BOCCIA CHAMPIONSHIPS
-	1ª REALOCAÇÃO FASE DE TREINAMENTO JULHO + POVOA DO VARZIM 2023 YOUTH WORLD BOCCIA CHAMPIONSHIPS
-	CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE DE BOCHA PARALÍMPICA SUZANO/SP 2023
-	SELETIVA NACIONAL PARA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC. CT PARALÍMPICO SÃO PAULO/SP 2023
-	PAGAMENTO ANUIDADE IFCPF 2023 - HOLANDA

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOCHA PARALÍMPICA FORTALEZA/CE 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOCHA PARALÍMPICA FORTALEZA/CE 2023
-	1º ADITIVO ÁREA FIM - CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOCHA PARALÍMPICA FORTALEZA/CE 2023
-	POVOA DE VARZIM 2023 DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023
-	1ª REALOCAÇÃO POVOA DE VARZIM 2023 DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023
-	GRÉCIA 2023 WORLD BOCCIA CHALLENGER DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - HERAKLION/GRE
-	1ª REALOCAÇÃO GRÉCIA 2023 WORLD BOCCIA CHALLENGER DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023-HERAKLION/GRE

-	TAXA DE INSCRIÇÃO IWBF - CAMPEONATO MUNDIAL 2023 SELEÇÃO MASCULINA ADULTA
-	TAXA DE INSCRIÇÃO IWBF - CAMPEONATO MUNDIAL 2023 SELEÇÃO FEMININA ADULTA
-	SUPERCOPA FEMININA 2023
-	TAXA DE INSCRIÇÃO EXTRA IWBF - CAMPEONATO MUNDIAL 2023 SELEÇÃO FEMININA ADULTA
-	TAXA DE INSCRIÇÃO EXTRA IWBF - CAMPEONATO MUNDIAL 2023 SELEÇÃO MASCULINA ADULTA.
-	CAMPEONATO MUNDIAL MASCULINO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS 2023 - DUBAI
-	CAMPEONATO MUNDIAL FEMININO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS - DUBAI

-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL FEMININO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS - DUBAI
-	CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023
-	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO - 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DA SEGUNDA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SEGUNDA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023
-	2ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SEGUNDA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DA PRIMEIRA DIVISÃO - 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA PRIMEIRA DIVISÃO - 2023
-	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA PRIMEIRA DIVISÃO - 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS SUB23 - 2023
-	1ª REALOCAÇÃO CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS SUB23 - 2023
-	COPA DE ACESSO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO COPA DE ACESSO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS

-	TREINAMENTO NO BRASIL E INTERNACIONAIS DE PARABADMINTON DA ESPANHA (VITÓRIA E TOLEDO) - 2023
-	1º ADITIVO TREINAMENTO NO BRASIL E INTERNACIONAIS DE PARABADMINTON DA ESPANHA (VITÓRIA E TOLEDO) - 2023
-	I ETAPA NACIONAL DE PARABADMINTON - RECIFE-PE – 2023
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO BRASIL 2023 - SÃO PAULO-SP
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO BAHRAIN
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO BAHRAIN 2023
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO CANADÁ 2023

-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO CANADÁ 2023
-	II ETAPA NACIONAL DE PARABADMINTON - SÃO PAULO-SP
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA INGLATERRA 2023
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA INGLATERRA 2023
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA AUSTRÁLIA 2023
-	III CAMPEONATO BRASILEIRO "DIEGO MOTA" SUB23 DE PARABADMINTON 2023
-	VIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARABADMINTON 2023 - SÃO PAULO-SP

-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DE DUBAI
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DE DUBAI
-	1º ADITIVO - INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DE DUBAI
-	COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 - ETAPA 1
-	COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPAS ITÁLIA E BÉLGICA
-	COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPAS ITÁLIA E BÉLGICA
-	COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA UCI 2023 - ETAPA USA

-	1ª REALOCAÇÃO COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA UCI 2023 - ETAPA USA
-	COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPAS USA
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023
-	CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACICLISMO DE PISTA E ESTRADA UCI 2023
-	CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACICLISMO DE PISTA E ESTRADA UCI 2023
-	COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA - ETAPA 2
-	COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 - ETAPA 2

-	COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPA 3 – PARÁ DE MINAS
-	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACICLISMO DE PISTA E ESTRADA UCI 2023
-	COPA BRASIL DE PARACANOAGEM I ETAPA 2023
-	COPA BRASIL DE PARACANOAGEM II ETAPA 2023
-	CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACANOAGEM 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACANOAGEM 2023
-	2ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACANOAGEM 2023

-	COPA DO MUNDO DE PARACANOAGEM 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARACANOAGEM 2023
-	CAMPEONATO SUL-AMERICANO E PAN-AMERICANO DE PARACANOAGEM
-	WORLD WHEELCHAIR-B CURLING CHAMPIONSHIP 2023
-	MULHERES E JOVENS SUB 23 NO PARACURLING - 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE ATLETISMO 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO 2023

-	GLOBAL GAMES VIRTUS 2023
-	1ª REALOCAÇÃO GLOBAL GAMES VIRTUS 2023
-	MEETING BRASILEIRO DE NATAÇÃO 2023
-	MEETING BRASILEIRO DE ATLETISMO 2023
-	COPA BRASIL DE ATLETISMO DOWN CBDI 2023
-	OPEN INTERNACIONAL DE ATLETISMO 2023
-	TRAINING CAMP, COPA DO MUNDO E MUNDIAL DE PARA SNOWBOARD 23

-	1º REALOCAÇÃO DO TRAINING CAMP, COPA DO MUNDO E MUNDIAL DE PARA SNOWBOARD 23
-	TRAINING CAMP E COPA DO MUNDO DE PARA SKI CROSS COUNTRY, ESTADOS UNIDOS
-	1ª ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO DE PARA ROLLERSKI - 2023
-	TRAINING CAMP E SOUTH AMERICAN CUP, ARGENTINA
-	TRAINING CAMP E SOUTH AMERICAN CUP, ARGENTINA
-	PAGAMENTO DE COMPETIÇÕES DA TEMPORADA 2022/2023
-	TRAINING CAMP E COPAS EUROPA E DO MUNDO DE PARA SNOWBOARD - LANDGRAAF, HOLANDA - 2023

-	TRAINING CAMP E COPAS EUROPA E DO MUNDO DE PARA SNOWBOARD - LANDGRAAF, HOLANDA
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARA SNOWBOARD 2023 EM GRAMADO, RS
-	EUROPA CUP E TRAINING CAMP DE PARA SKI CROSS COUNTRY NORUEGA
-	EUROPA CUP E TRAINING CAMP DE PARA SKI CROSS COUNTRY NORUEGA
-	WORLD CUP E TRAINING CAMP DE PARA SKI CROSS COUNTRY E BIATHLON - ITÁLIA 2023
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO AO GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ E TREINAMENTO DE CAMPO INTERNACIONAL PORTUGAL
-	GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ E TREINAMENTO DE CAMPO INTERNACIONAL - EGITO 2023

-	1ª REALOCAÇÃO AO GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ E TREINAMENTO DE CAMPO INTERNACIONAL - EGITO 2023
-	EVENTOS DE GOALBALL DAS FEDERAÇÕES - 1º SEMESTRE 2023 - SÃO PAULO/SP E XANXERÊ/SC
-	1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E 1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO EVENTOS DE GOALBALL DAS FEDER
-	EVENTO DE JUDÔ PARALÍMPICO DAS FEDERAÇÕES - 1º SEMESTRE 2023
-	EVENTO DE FUTEBOL DE CEGOS DAS FEDERAÇÕES - 1º SEMESTRE 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE 1 DE GOALBALL 2023 - BELO HORIZONTE /MG
-	CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE GOALBALL 2023 - RECIFE/PE

-	CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - PETROLINA/PE
-	GRAND PRIX E COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	CAMPEONATO REGIONAL SUL SUDESTE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	MALMO INTERCUP DE GOALBALL FEMININO - SUÉCIA 2023
-	TORNEIO INTERNACIONAL DE GOALBALL FEMININO - FRANÇA 2023
-	GRAND PRIX DE FUTEBOL DE CEGOS IBSA 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO AO GRAND PRIX DE FUTEBOL DE CEGOS IBSA 2023 - SÃO PAULO/SP

-	CAMPEONATO REGIONAL SUL DE GOALBALL 2023 - CANOAS/RS
-	1ª REALOCAÇÃO AO CAMPEONATO REGIONAL SUL DE GOALBALL 2023 - CANOAS/RS
-	GRAND PRIX DE FUTEBOL DE CEGOS - FRANÇA 2023
-	1ª REALOCAÇÃO AO GRAND PRIX DE FUTEBOL DE CEGOS - FRANÇA 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL CENTRO-NORTE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - VÁRZEA GRANDE/MT
-	V CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE 2 DE GOALBALL 2023 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

-	DESAFIO DE JUDÔ E TREINAMENTO DE CAMPO INTERNACIONAL - FINLÂNDIA 2023
-	CAMPEONATO MUNDIAL DE JOVENS DE GOALBALL IBSA 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO AO CAMPEONATO MUNDIAL DE JOVENS DE GOALBALL IBSA 2023 - SÃO PAULO/SP
-	CAMPEONATO REGIONAL CENTRO-NORTE DE GOALBALL 2023 - BRASÍLIA/DF
-	EVENTOS DE JUDÔ PARALÍMPICO DAS FEDERAÇÕES - 2º SEMESTRE 2023 - SÃO PAULO/SP E DISTRITO FEDERAL
-	JOGOS MUNDIAIS DA IBSA DE JUDÔ - INGLATERRA 2023
-	EVENTOS DE GOALBALL DAS FEDERAÇÕES - 2º SEMESTRE 2023 - BAHIA, SÃO PAULO, PARANÁ E DISTRITO FEDERAL

-	JOGOS MUNDIAIS DA IBSA DE FUTEBOL DE CEGOS - INGLATERRA 2023
-	JOGOS MUNDIAIS DA IBSA DE GOALBALL - INGLATERRA 2023
-	PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA NOS JOGOS MUNDIAIS IBSA - INGLATERRA 2023
-	GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ - AZERBAIJÃO 2023
-	PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA NO GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ - AZERBAIJÃO 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE A - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO AO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE A - 2023 - SP

-	X JUDÔ STAGE - MADRI 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE A - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE A - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO AO PROJETO CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	EXTENSÃO VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	JOGOS JUVENIS DE FUTEBOL DE CEGOS DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP

-	JOGOS JUVENIS DE FUTEBOL DE CEGOS DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	JOGOS JUVENIS DE FUTEBOL DE CEGOS DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	JOGOS JUVENIS DE JUDÔ DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	JOGOS JUVENIS DE GOALBALL DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	JOGOS JUVENIS DE GOALBALL DA CBDV - 2023
-	EVENTOS DE FUTEBOL DE CEGOS DAS FEDERAÇÕES - 2º SEMESTRE 2023 - SÃO PAULO/SP E DISTRITO FEDERAL
-	JOGOS JUVENIS DE JUDÔ DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ E TREINAMENTO INTERNACIONAL - TÓQUIO 2023
-	GRAND PRIX E COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - ETAPA FINAL - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO AO GRAND PRIX E COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 ETAPA FINAL
-	GRAND PRIX E COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - ETAPA FINAL - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO AO GRAND PRIX E COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP

-	1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO AO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP USA
-	IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE LEANING TOWER
-	1ª REALOCAÇÃO IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE LEANING TOWER
-	IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE LEANING TOWER
-	1ª REALOCAÇÃO IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE LEANING TOWER

-	1ª COPA BRASIL DE PARAESGRIMA 2023
-	IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP NIMES
-	1ª REALOCAÇÃO IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP NIMES
-	IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP NIMES
-	IWAS WHEECHAIR FENCING - 2023 WORLD CUP "SZABLA KILINSKIEGO
-	1ª REALOCAÇÃO IWAS WHEECHAIR FENCING - 2023 WORLD CUP "SZABLA KILINSKIEGO
-	IWAS WHEECHAIR FENCING - 2023 WORLD CUP "SZABLA KILINSKIEGO

-	IWAS WHEELCHAIR FENCING SATELLITE TOURNAMENT 2023
-	2023 WORLD CHAMPIONSHIPS U17/U23 E 2023 WORLD CUP BUSAN
-	WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP BUSAN
-	III TORNEIO ABERTO DO NORDESTE PARAESGRIMA 2023
-	2023 IWAS WHEELCHAIR FENCING WORLD CHAMPIONSHIPS TERNI
-	2023 IWAS WHEELCHAIR FENCING WORLD CHAMPIONSHIPS TERNI
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAESGRIMA 2023

-	CAMPEONATO BRASILEIRO PARAESGRIMA 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO PARAESGRIMA 2023
-	2023 WORLD CUP THAILAND (WORLD ABILITYSPORT GAMES)
-	2023 WORLD CUP THAILAND (WORLD ABILITYSPORT GAMES)
-	WHEELCHAIR FENCING 2024 WORLD CUP WALES - GREAT BRITAIN
-	CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO
-	1ª REALOCAÇÃO AO CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO

-	CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO
-	PARTICIPAÇÃO EM CPEDI KRONENBERG
-	DESAFIO BRASIL MINAS GERAIS
-	DESAFIO BLUMENAU
-	2º CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO
-	2º CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO
-	3º CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO

-	3º CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO
-	4º CAMPEONATOS CPEDI E BRASILEIRO DE PARADESTRAMENTO
-	4º CAMPEONATO CPEDI E BRASILEIRO DE PARADESTRAMENTO - GOIÁS
-	REGATA INTERNACIONAL PARAREMO 2023 E II COPA DO MUNDO 2023
-	1ª REALOCAÇÃO REGATA INTERNACIONAL PARAREMO 2023 E II COPA DO MUNDO 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE REMO PARALIMPICO 2023 E RIO INTERNACIONAL REGATA FISA
-	CAMPEONATO MUNDIAL DE REMO 2023

-	COMPLEMENTO CAMPEONATO MUNDIAL DE REMO 2023
-	1ª REALOCAÇÃO COMPLEMENTO CAMPEONATO MUNDIAL DE REMO 2023
-	SELETIVA PARALÍMPICA 2023-2024
-	CRUYFF FOUNDATION JUNIOR MASTERS 2023
-	BNP PARIBAS WORLD TEAM CUP AMERICAS QUALIFICATION
-	GIRA USA TCR 2023
-	GIRA USA TCR 2023

-	UBERLANDIA WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023
-	CHILE E MIGUEL ZUNIGA OPEN
-	CHILE E MIGUEL ZUNIGA OPEN
-	BNP PARIBAS WORLD TEAM CUP PORTUGAL 2023
-	GIRA EUROPA TCR 2023
-	GIRA COLÔMBIA TCR 2023
-	GIRA COLÔMBIA TCR 2023

-	GIRA EUROPA TCR 2023 (SEGUNDA EDIÇÃO)
-	GIRA EUROPA TCR 2023 (SEGUNDA EDIÇÃO)
-	CRUYFF FOUNDATION AMERICAS INTERNATIONAL JUNIOR CAMP
-	COPA DAS FEDERAÇÕES TCR 2023
-	COPA DAS FEDERAÇÕES TCR 2023 - 1º ADITIVO
-	US OPEN TCR
-	GIRA COLOMBIA TCR 2023 (SEGUNDA EDIÇÃO)

-	CITTA DI CREMONA E CITTA' DI MONTECCHIO MAGGIORE
-	GIRA EUROPA TCR 2023 (TERCEIRA EDIÇÃO)
-	SURE GRIP WTO
-	PRAIA CLUBE WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023
-	GOIÂNIA WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023
-	PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS PARAPAN-AMERICANO SANTIAGO 2023 – TCR
-	BRASÍLIA WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023

-	AUSTRALIAN SUMMER SERIES E INDIAN WELLS EUA
-	AUSTRALIAN SUMMER SERIES E INDIAN WELLS EUA - 1ª REALOCAÇÃO
-	WORLD ARCHERY PARA CHAMPIONSHIPS - PILSEN, REPÚBLICA TCHECA
-	1ª REALOCAÇÃO WORLD ARCHERY PARA CHAMPIONSHIPS - PILSEN, REPÚBLICA TCHECA
-	PARTICIPAÇÃO DA ATLETA JANE KARLA NO PARA ARCHERY WORLD RANKIN EVENT 2023
-	1ª REALOCAÇÃO PARTICIPAÇÃO DA ATLETA JANE KARLA NO PARA ARCHERY WORLD RANKIN EVENT 2023
-	XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO 2023

-	1ª REALOCAÇÃO XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO 2023
-	2ª REALOCAÇÃO XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO 2023
-	3ª REALOCAÇÃO XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO 2023
-	CHICAGO PARA-ARCHERY CHAMPIONSHIP 2023
-	1ª REALOCAÇÃO CHICAGO PARA-ARCHERY CHAMPIONSHIP 2023
-	SELETIVA PARA JOGOS PARAPAN AMERICANOS DO CHILE 2023
-	1ª COPA INDOOR DE TIRO COM ARCO

-	1ª REALOCAÇÃO 1ª COPA INDOOR DE TIRO COM ARCO
-	2ª REALOCAÇÃO 1ª COPA INDOOR DE TIRO COM ARCO
-	CAMPEONATOS OCEANIA OPEN, PRESIDENT'S CUP E AUSTRÁLIA OPEN
-	EUROPEAN PARATAEKWONDO OPEN E SOLIDARITY'S CENTER OPEN DE PARATAEKWONDO.
-	WORLD PARATAEKWONDO OPEN CHALLENGE - 2023
-	WORLD PARATAEKWONDO OPEN CHALLENGE - 2023
-	1ª REALOCAÇÃO - WORLD PARATAEKWONDO OPEN CHALLENGE 2023

-	GRAND PRIX PARIS
-	GRAND PRIX PARIS
-	1ª REALOCAÇÃO GRAND PRIX PARIS
-	GRAND PRIX PARIS
-	GRAND PRIX PARATAEKWONDO E CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO
-	1º REALOCAÇÃO GRAND PRIX PARATAEKWONDO E CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO
-	2ª REALOCAÇÃO GRAND PRIX PARATAEKWONDO E CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO

-	GRAND PRIX PARATAEKWONDO E CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO
-	1ª REALOCAÇÃO GRAND PRIX PARATAEKWONDO E CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO
-	GRAND PRIX FINAL DE PARATAEKWONDO
-	COPA DO BRASIL EMBAIXADOR PARATAEKWONDO E PARAPOOMSAE 2023
-	ABERTO DA ESPANHA E ABERTO DA ITÁLIA
-	ABERTO DA ESPANHA E ABERTO DA ITÁLIA
-	MONITORAMENTO DA PERFORMANCE - TTF FA20 BRAZILIAN PARA OPEN 2023, SÃO PAULO

-	1º ADITIVO MONITORAMENTO DA PERFORMANCE - TTF FA20 BRAZILIAN PARA OPEN 2023, SÃO PAULO
-	ABERTO PARALÍMPICO - FATOR 20 - 2023
-	TMB PLATINUM - CICLO I - 2023
-	ABERTO DE MONTENEGRO E ABERTO DA ESLOVÊNIA
-	ABERTO DE MONTENEGRO E ABERTO DA ESLOVÊNIA
	1ª REALOCAÇÃO - ABERTO DE MONTENEGRO E ABERTO DA ESLOVÊNIA
-	TMB PLATINUM - CICLO II - 2023

-	ITTF KOREA PARA OPEN 2023
-	TORNEIOS FA40 CORÉIA, TAILÂNDIA E JAPÃO
-	TORNEIOS FA40 TAILÂNDIA E JAPÃO
-	TMB PLATINUM - CICLO III - 2023
-	FUNDO FOMENTO - TORNEIO FA20 FINLÂNDIA
-	ITTF FA20 PARA COPA TANGO 2023
-	ITTF SQY FRENCH PARA OPEN 2023

-	TMB PLATINUM BRASILEIRO INTERCLUBES OLÍMPICO E PARALÍMPICO - CICLO IV - 2023
-	1ª FASE TREINAMENTO INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PANAMERICANO_ATLETA JESSICA FERREIRA
-	2023 AMERICAS TRIATHLON PARA CHAMPIONSHIPS SARASOTA
-	CIRCUITO BRASIL SUPER SERIES SPRINT - ETAPA I
-	WORLD TRIATHLON PARA SERIES YOKOHAMA - 2023
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP A CORUNA
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES MONTREAL

-	2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES MONTREAL
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP LONG BEACH
-	CIRCUITO BRASIL SUPER SERIES SPRINT - ETAPA II
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES SWANSEA
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES SWANSEA
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP PARIS
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP PARIS

-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CHAMPIONSHIPS PONTEVEDRE E WORLD TRIATHLON PARA CUP ALHANDRA
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CHAMPIONSHIPS PONTEVEDRE E WORLD TRIATHLON PARA CUP ALHANDRA
-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO - 2023 WORLD TRIATHLON PARA CHAMPIONSHIPS PONTEVEDRE E WORLD TRIATHLON PARA CUP ALHANDRA
-	CIRCUITO BRASIL SUPER SERIES SPRINT - ÚLTIMA ETAPA
-	PAGAMENTO DE TAXAS PARA O CAMPEONATO ZONAL DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO E FEMININO
-	CAMPEONATO ZONAL DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – MASCULINO
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – FEMININO 1ª ETAPA

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – MASCULINO SÉRIE PRATA A
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – MASCULINO SÉRIE PRATA B
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – MASCULINO SÉRIE PRATA
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – FEMININO 2ª ETAPA
-	UNIFORMES E VISTOS PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO
-	1º ADITIVO UNIFORMES E VISTOS PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO
-	UNIFORMES E VISTOS PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - FEMININO

	-	1º ADITIVO UNIFORMES E VISTOS PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - FEMININO
	-	COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO
	-	COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - FEMININO (FOMENTO II)
	-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – MASCULINO SERIE OURO
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CPB 2023	PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VIAGENS, CONTAS DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TI, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO E TAXAS VOLTADOS ÀS ATIVIDADES MEIO DA ENTIDADE
CPB	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	CAPACITAÇÃO DE TREINADORES
	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PROGRAMA DE TREINAMENTOS, AVALIAÇÃO E SUPORTE A ATLETAS MONITORADOS PELA COORDENAÇÃO TÉCNICA DA MODALIDADE

ATLETISMO	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	CAMPEONATO MUNDIAL DE ATLETISMO - PARIS 2023
	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO E ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	COMPETIÇÕES NACIONAIS - DESENVOLVIMENTO E ALTO RENDIMENTO
	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS
	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PAGAMENTO DE TAXAS PRA HOMOLOGAÇÃO DE COMPETIÇÕES E LICENCIAMENTOS
NATAÇÃO	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PAGAMENTO DE TAXAS PRA HOMOLOGAÇÃO DE COMPETIÇÕES E LICENCIAMENTOS
	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PROGRAMA DE TREINAMENTOS, AVALIAÇÃO E SUPORTE A ATLETAS MONITORADOS PELA COORDENAÇÃO TÉCNICA DA MODALIDADE
	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO E ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	COMPETIÇÕES NACIONAIS - DESENVOLVIMENTO E ALTO RENDIMENTO

	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS
	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	CAMPEONATO MUNDIAL DE NATAÇÃO - MANCHESTER 2023
TIRO ESPORTIVO	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS
	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	CAMPEONATO MUNDIAL DE TIRO ESPORTIVO - LIMA 2023
	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO E ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	COMPETIÇÕES NACIONAIS - DESENVOLVIMENTO E ALTO RENDIMENTO
	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PROGRAMA DE TREINAMENTOS, AVALIAÇÃO E SUPORTE A ATLETAS MONITORADOS PELA COORDENAÇÃO TÉCNICA DA MODALIDADE
	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

HALTEROFILISMO	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	CAMPEONATO MUNDIAL DE HALTEROFILISMO - DUBAI 2023
	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO E ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	COMPETIÇÕES NACIONAIS - DESENVOLVIMENTO E ALTO RENDIMENTO
	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PROGRAMA DE TREINAMENTOS, AVALIAÇÃO E SUPORTE A ATLETAS MONITORADOS PELA COORDENAÇÃO TÉCNICA DA MODALIDADE
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	ESCOLA PARALÍMPICA DE ESPORTES
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	PARALÍMPIADAS ESCOLARES - ETAPAS REGIONAIS E ETAPA NACIONAL
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	1ª E 2ª FASE CAMPING ESCOLAR PARALÍMPICO 2023
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	1º E 2º EDIÇÃO DO FESTIVAL PARALÍMPICO 2023

PROJETOS ESPORTIVOS	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	PROGRAMA MILITAR PARALÍMPICO
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO - MANUTENÇÃO
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO BRASILEIRO - CRPB'S
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	CONEXÃO PARALÍMPICA -FASES REGIONAIS E NACIONAL
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	AÇÕES DO FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	AÇÕES PARA OFERECER CLASSIFICAÇÕES ESPORTIVAS DURANTE AS COMPETIÇÕES
	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	PROJETO DE EDUCAÇÃO PARALÍMPICA

	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PROJETOS TÉCNICOS RELACIONADAS DIRETAMENTE AS MODALIDADES PARALÍMPICAS LIGADAS TANTO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES COMO AO ALTO RENDIMENTO
	PROGRAMA DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	ACADEMIA PARALÍMPICA BRASILEIRA
	PROGRAMA DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PROGRAMA ATLETA CIDADÃO
	PROGRAMA DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	MEETING PARALÍMPICO DE ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO
ções	PROGRAMA DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	JOGOS PARALÍMPICOS DE VERÃO - PARIS 2024
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	MUNDIAL ESCOLARES - GYMNASIADE

MISS	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARALÍMPICO	JOGOS PARAPAN-AMERICANOS DE JOVENS - BOGOTÁ
	PROGRAMA DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	JOGOS PARAPAN-AMERICANOS DE SANTIAGO - CHILE
PROJETOS MARKETING E COMUNICAÇÃO	PROGRAMA DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PROJETOS DE MARKETING EM EVENTOS ESPORTIVOS
	PROGRAMA DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PRÊMIO PARALÍMPICO 2023
	PROGRAMA DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	PROJETOS DE COMUNICAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS
RTAMENTO DE SAÚDE	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE SAÚDE
	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ATLETAS MONITORADOS PELA COORDENAÇÃO

CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO	DEPA	PROGRAMAS DE ALTO RENDIMENTO PARALÍMPICO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS
		CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA FOMENTO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, MANUTENÇÃO, CUSTEIO, ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

** A execução acima do valor arrecadado foi possível por conta do saldo remanescente do exercício anterior, conforme autorizado expressamente pela resolução orçame*

TIPO DE APLICAÇÃO (3)	CATEGORIA DE DESTINAÇÃO (ART. 2º. II) (4)	VALOR DO PROJETO (5)
	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$434,592.78
	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$156,282.27
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$1,398,302.65
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$897,906.23
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$10,468.12
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$19,700.00
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$5,746.30
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$847,619.51
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$412,737.66
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$8,662.68
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$12,156.75
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$25,289.14
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$7,547.85

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$12,221.47
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$349,617.96
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$13,528.60
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$62,861.45
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$283,231.15
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$564,310.92
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$204,983.50
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$900,389.45
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$699,615.72
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$875,148.28
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$199,461.50
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$299,063.60
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$212,891.69
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$540,818.39
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$697,373.25
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$29,696.92
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$16,370.68

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$26,426.48
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$509,869.27
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
	R\$105,052.90

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$103,953.00
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$7,116.30
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$454,768.56
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$2,578,598.52
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$472,669.84
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$444,390.67
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$45,344.90
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$9,387.71
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$51,128.17
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$40,788.54
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$30,982.70
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$584,198.70
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$142,923.84

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$281,730.16
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$534,170.15
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$224,437.90
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$66,825.60

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$563,055.08
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$280,652.74
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$121,619.94
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$914,936.24
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$211,887.80
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$477,205.32
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$587,845.33
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$17,127.88

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$438,443.95
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$664,553.75
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$8,541.50
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$909,650.29

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$256,993.00
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$1,432,348.63
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$717,576.43
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$141,704.42
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$55,157.50
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$41,535.50
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$110.00
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$31,626.00
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$520,442.70

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	R\$330,443.13
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	D\$955 025 33

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$40,727.79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$30,246.70
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	

R\$000,000.00

R\$101,665.19

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 124,005.10
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$128,700.89
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$9,147.94
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$39,965.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$12,251.50
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$288,311.50
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$93,775.34

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$97,025.53
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$106,426.35
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$38,656.50
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$168,833.35
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$21,310.11
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$75,070.86
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$47,277.50

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$47,636.50
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$65,979.77
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$41,800.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$285,003.32
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$57,833.69
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$56,234.79

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$67,479.36
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$147,632.18
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$66,059.41
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$87,028.89
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$81,232.09
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$29,662.70
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$59,316.27
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$99,630.53
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$61,805.64
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$59,459.62
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$116,922.63
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$203,915.26
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$61,862.59

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$61,739.11
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$156,764.73
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$24,354.48
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$42,913.31
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$58,631.80

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$192,328.97
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$83,255.96
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$80,505.01
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$28,858.29
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$12,797.90
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$0.00

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$92,938.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$8,831.55
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$279,437.62
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$29,840.32
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$54,245.50
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$13,779.28
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$36,461.87

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$592,001.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$62,694.50
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$34,487.09
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$20,042.61

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$33,043.01
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$33,118.90
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$31,145.97
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$159,980.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$146,153.64

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$9,500.66
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$48,579.88
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$107,795.31
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$113,273.59
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$123,538.06

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$77,451.63
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$107,901.51
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$37,056.80
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$50,503.15
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$52,185.75

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$55,103.75
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$72,828.83
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$65,931.33
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$50,622.32
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$252,535.30
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$93,527.47

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$116,258.16
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$109,883.61
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$13,323.72
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$148,453.93
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$189,576.64
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$136,010.35
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$48,760.65
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$118,124.94
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$38,140.27
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$21,729.47
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$142,791.55
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$115,480.74

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$112,677.60
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$44,630.90
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$99,732.10
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$20,176.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$122,849.74
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$49,791.29
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$66,832.21

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$20,560.89
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$62,143.84
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$81,737.98
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$38,558.08
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$85,101.74
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$96,011.29
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$95,534.00

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$99,614.07
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$93,818.75
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$138,338.26
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$143,331.11
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$51,654.88
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$66,760.82
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$64,318.93

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$75,218.50
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$58,049.97
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$87,385.40
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$74,960.50
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$50,867.52
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$16,921.00

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$14,046.20
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$445,775.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$305,436.31
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$159,890.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$15,345.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$43,656.16

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$11,232.83
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$64,680.19
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$78,801.47
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$427.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$41,751.62
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$19,821.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$2,426.87

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$14,980.29
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$50,855.79
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$21,876.99
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$32,445.01
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$10,736.94
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$47,493.65

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$28,712.50
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$69.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$37,622.76
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$29,938.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$14,696.43
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$29,673.16
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$54,272.26

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$24,323.30
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$34,338.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$48,381.37
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$10,492.96
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$150,148.30
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$430,165.50

DESCENTRALIZADA

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$24,722.58
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$219,617.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$29,548.04
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$1,020.05
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$32,266.35
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$84,495.84
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$181,713.60
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$141,824.00
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$13,961.22
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$13,284.71
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$25.185.57

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$23,103.37
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$38,543.98
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$36,647.65
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$64,324.40
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$20,589.15
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$46,505.07
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$51,344.07
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$4,792.86
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$32,615.89
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$89,089.24
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$38,322.59
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$66,172.06

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$116,918.79
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$120,954.48
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$90,080.17
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$97,044.53
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$63,342.09
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$98,541.84
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$67,065.54

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$104,345.04
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$104,094.16
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$94,553.38
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$102,473.26
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$61,751.70
PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$34,361.75

PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS	R\$224,625.59
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$101,056.35
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$68,845.73
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$89,666.45
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$75,068.39
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$72,064.62

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$83,549.10
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$57,287.01
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$289,193.27
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$162,034.19
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$456,015.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$57,245.96
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$488,796.63

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$308,103.33
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$125,107.74
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$171,196.25
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$34,615.47
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$160,674.76
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$244,126.42
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$229,784.83

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$212,563.80
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$9,552.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$389,023.73
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$219,853.56
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$549,962.38
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$5,081.30

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$216,330.40
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$564,266.49
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$351,973.32
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$362,540.99
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$139,237.50
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$139,237.50
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$226,421.65
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$70,562.50
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$46,255.78
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$222,201.19
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

DE 12 DE 12

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$255,003.43
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$174,312.51
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$10,320.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$257,806.49
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$441,652.45
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$10,141.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$449,400.34
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$500,965.12
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$308,177.19
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$134,769.41
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$247,266.60
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$142,377.45
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$159,487.56
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$135,905.54

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$193,667.34
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$109,151.63
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$26,281.52
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$207,203.23
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$66,319.59
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$80,249.47
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$68,236.13

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$262,160.33
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$87,515.36
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$170,391.66
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$339,337.11
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$591,569.38
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$705,502.10

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$205,502.19
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$167,659.16
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$103,084.35
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$235,103.37
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$384,482.51
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$176,890.44
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$68,013.28

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$220,998.93
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$245,444.69
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$59,584.18
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$69,765.46
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$461,765.55
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$161,203.40
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$79,637.43
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$51,898.69
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$227,383.70
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$26,599.20
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$108,546.80
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$107,752.10

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$1,134,127.70
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$114,417.04
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$117,707.10
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$100,692.90
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$107,364.74
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$101,024.22

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$101,024.55
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$143,015.05
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$16,016.10
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$13,420.22
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$117,359.50
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$34,704.47
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$51,300.16

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$80,680.91
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$8,107.73
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$255,100.44
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$191,861.95
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$761,618.53
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$251,899.66
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$206,541.20

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$500,541.29
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$9,829.30
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$91.50
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$2,386.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$305,402.67
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$450,206.87

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$415,687.13
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$19,433.28
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$251,316.24
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$178,325.58
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$130,372.06
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$770,752.67
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$394,208.01
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$309,119.51
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$377,059.36
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$98,572.82
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$384,456.43

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$303,283.58
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$459,632.97
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$351,352.50
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$0.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$37,987.50
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$20,796.00

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$594,621.78
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$337,050.97
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$85,377.20
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$548,315.95
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$32,050.72
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$465,906.52
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$217,342.23
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$337,331.67
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$354,717.18
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$17,992.40
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$206,107.57

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$200,107.57
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$72,148.65
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$37,198.20
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$104,055.40
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$255,772.45
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$138.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$143,300.91

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$103,939.69
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$292,469.77
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$156,244.31
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$153,838.73
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$262,127.20

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$205,157.20
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$253,290.86
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$16,303.57
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$132,770.91
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$57,300.42
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$116,045.03
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$65,687.46
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$139,199.04
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$105,132.50
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$104,669.26

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$228,383.52
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$127,092.65
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$170,030.51
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$32,944.39
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$102,268.59
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$87,677.30
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$71,667.95

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$193,909.67
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$46,340.24
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$63,663.23
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$130,995.24
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$87,175.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$243,209.40
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$78,251.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$51,859.39
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$7,735.50
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$24,911.44
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$65,019.89
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$141,470.24
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$114,386.61

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$171,395.86
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$291,451.41
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$111,680.97
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$351,984.56
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$89,830.85
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$171,547.44

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$261,746.86
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$34,479.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$34,685.30
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$112,203.20
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$119,029.05
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$56,495.40

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$28,232.59
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$35,991.03
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$117,954.87
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$516,427.31
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$71,624.95
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$15,091.41
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$63,351.75

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$102,022.11
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$8,740.37
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$58,211.88
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$189,774.04
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$63,406.13
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$46,009.29

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$18,794.69
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$127,122.01
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$18,905.73
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$27,842.44
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$23,246.65
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$5,656.98
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$31,026.65

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$147,737.75
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$334,390.02
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$20,507.98
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$43,274.52
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$172,955.29
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$43,270.61
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$26,666.58
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$217,205.36
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$128,460.56
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$107,719.74
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$56,228.19
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$68,500.70

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$68,500.70
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$213,893.69
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$148,632.36
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$393,518.49
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$276,532.31
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$226,043.42
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$146,410.34
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$298,211.15
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$56,660.91
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$50,050.77

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$59,959.22
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$320,394.62
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$219,920.80
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$511,900.71
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$111,078.37
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$116,979.70

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$116,758.37
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$225,425.45
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$145,241.62
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$129,713.66
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$83,936.96
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$73,916.92
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$142,888.18

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$146,326.50
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$104,900.16
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$12,796.96
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$18,320.92
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$42,614.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$48,493.28
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$123,260.62

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$55,406.11
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$28,718.96
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$6,894.30
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$31,919.81
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$15,138.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$40,875.24
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$46,813.26

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$82,808.32
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$101,084.02
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$54,168.16
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$25,448.00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$155,436.84
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$131,396.26

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$399,707.26
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$212,583.59
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$98,317.32
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$41,560.02
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$10,755.14

	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$40,755.14
	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$310,061.34
	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$368,177.02
	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$125,968.90
DIRETA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 26,576,210.58
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 115,906.40
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS;	R\$ 1,869,158.16

DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS;	R\$ 2,979,174.50
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 697,542.50
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS;	R\$ 1,008,091.95
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 31,018.88
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 16,077.05
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS;	R\$ 940,960.70
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 987,213.15

DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS;	R\$ 1,738,283.34
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS;	R\$ 2,760,937.90
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS;	R\$ 663,681.15
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS;	R\$ 512,920.96
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 1,044,766.37
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS;	R\$ 494,808.64
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS;	R\$ 387,811.77

DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS;	R\$ 1,107,774.49
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 410,081.26
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS;	R\$ 475,932.17
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 5,540,866.84
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 10,532,272.67
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 845,619.94
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 4,849,017.63

DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 694,940.57
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 1,675,396.65
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 7,027,128.36
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 3,315,012.07
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 827,190.06
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 200,303.77
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 816,914.60

DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 944,733.79
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 646,780.48
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 553,681.78
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 57,931.40
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 333,951.13
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 1,116,537.96
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 74,805.79

DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 3,332,464.78
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 14,395,943.56
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 625,072.31
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 705,060.04
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 47,953.84
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 262,722.67
DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 190,225.33

DIRETA	PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO;	R\$ 240,445.80
DIRETA	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EM INSTALAÇÃO ESPORTIVA PARALÍMPICA	R\$ 41,922,674.05

entária.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO

PROGRAMA (6)	PROJETO (7)
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-
1ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-
2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-

3ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-
4ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-
5ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023

-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-

3º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1ª REALOCAÇÃO E 4º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DA BOCHA - 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DA BOCHA - 2023

-	2ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DA BOCHA - 2023
-	PAGAMENTO ANUIDADE BISFED 2023 - LONDRES
-	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A SEDE DA ANDE – 2023
-	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SEDE DA ANDE – 2023

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2º ADITIVO E 3ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-

3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
4º ADITIVO E 4ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
5ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023

-	1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	REUNIÃO CONSELHO FISCAL - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2022

-	ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - 2023
-	REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO - 2023
-	PAGAMENTO TAXA DE ANUIDADE DA IWBF 2023
-	REUNIÃO CONSELHO FISCAL – 1º QUADRIMESTRE 2023

-	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS
-	REUNIÃO CONSELHO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE 2023
-	ORGANIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2023
	1ª REALOCAÇÃO ORGANIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2023

-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE PARABADMINTON 2023
-	1º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA DE PARABADMINTON 2023
-	1ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA DE PARABADMINTON 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE PARABADMINTON 2023	-

1º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE PARABADMINTON 2023	-
2º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE PARABADMINTON 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA CBC - 2023
MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA CBC - 2023	-

1º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC - 2023	-
2º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC - 2023	-
3º ADITIVO e 1ª REALOCAÇÃO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC - 2023	-
4º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC - 2023	-

5º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC - 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA PARACANOEM 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PARACANOEM 2023
-	1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PARACANOEM 2023

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PARACANOAGEM 2023	-
1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PARACANOAGEM 2023	-
2º ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PARACANOAGEM 2023	-
3º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PARACANOAGEM 2023	-

-	BOLSA AUXÍLIO ATLETA 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDG 2023	-
1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDG 2023	-
1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDG 2023	-

-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DA CBDG 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - 2023	-

1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - 2023	-
-	VIRTUS GOVERNING BOARD MEETING - SEEFELD - AUSTRIA - MARCH – 2023
-	TAXA ANUAL DE FILIAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETAS E CONFEDERAÇÃO 2023
-	1º CONGRESSO VIRTUS AMÉRICA - TAMPICO, MÉXICO 2023

-	1º ADITIVO - 1º CONGRESSO VIRTUS AMÉRICA - TAMPICO, MÉXICO 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS DE NEVE 2023
-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS DE NEVE 2023
-	2º ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS DE NEVE 2023

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE 2023	-
1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE 2023	-
2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE 2023	-
1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE 2023	-

-	BOLSA INCENTIVO - GUILHERME ROCHA 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DO FUTEBOL DE CEGOS 2023
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO FUTEBOL DE CEGOS 2023
-	2º ADITIVO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO FUTEBOL DE CEGOS 2023

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDV 2023	-
1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDV 2023	-
2ª REALOCAÇÃO E 2º TERMO ADITIVO À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CBDV 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DO JUDÔ 2023

-	1º TERMO ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO JUDÔ 2023
-	2º TERMO ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO JUDÔ 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DO GOALBALL 2023
-	1º TERMO ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO GOALBALL 2023

-	2º TERMO ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO GOALBALL 2023
-	3º TERMO ADITIVO E 3ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO GOALBALL 2023
-	4º TERMO ADITIVO À MANUTENÇÃO TÉCNICA DO GOALBALL 2023
-	AQUISIÇÃO DE PRESS KIT DA CBDV - 2023

-	TAXA DE ANUIDADE E LICENCIAMENTO DE ATLETAS IBSA 2023
-	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CBDV 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CBDV 2023 - SÃO PAULO/SP
-	ADEQUAÇÕES NA SEDE DA CBDV 2023 - SÃO PAULO/SP

-	PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA NA ASSEMBLEIA GERAL DA IBSA - PORTUGAL 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-

3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
-	PROJETO BOLSA ATLETA 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DA ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	1º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA DA ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS - 2023

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
-	BOLSA INCENTIVO PARATLETAS 2023
-	1º ADITIVO A BOLSA INCENTIVO PARATLETAS 2023

-	BOLSA AUXÍLIO PARA ATLETAS – 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-

-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	2º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023

-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 – 1º ADITIVO
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 – 2º ADITIVO
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 – 1ª REALOCAÇÃO
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 – 3º ADITIVO

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 1ª REALOCAÇÃO	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 1º ADITIVO	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 2º ADITIVO	-

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 2ª REALOCAÇÃO	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 3ª ADITIVO E 3ª REALOCAÇÃO	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 – 4ª ADITIVO	-
BOLSA AUXÍLIO PARA ATLETAS 2023	BOLSA AUXÍLIO PARA ATLETAS 2023

-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-

1ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
3º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
4º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
2ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-

-	TAXA ANUAL WORLD ARCHERY
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1º ADITIVO A MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	2º ADITIVO A MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023

-	1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
1ª REALOCAÇÃO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-

2ª REALOCAÇÃO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
3ª REALOCAÇÃO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
4ª REALOCAÇÃO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023	-
-	AQUISIÇÕES DE PINS PERSONALIZADOS DA CBTKD - 2023

-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	1ª ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	3ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023

-	4ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS 2023
-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-

1º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
2º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
3º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023	-

1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023	-
2ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023	-
3ª REALOCAÇÃO E 3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023	-
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023

-	1º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023
-	PROJETO BOLSA INCENTIVO ATLETA 2023
-	PROJETO FOMENTO ESCOLINHA DE TRIATHLON 2023 - RH

-	BOLSA INCENTIVO ATLETA GUIA PARATRIATHLON 2023
-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – 2023
-	MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023

-	1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023
-	2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023
-	3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023
-	4º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023

-	5º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
2º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-

2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
4º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-
5º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-

6º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023	-

ANEXO IV - DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA (15)	PROJETO (16)
-	CURSO DE CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE 2023

-	SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DE JUDÔ - CANADÁ 2023
-	CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS E AGENTES DE GOVERNANÇA DA CBDV - SÃO PAULO/SP 2023-2024
-	1ª REALOCAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS E AGENTES DE GOVERNANÇA DA CBDV - SÃO PAULO/SP 2023-2024

ANEXO V - DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO D

PROGRAMA (24)	PROJETO (25)
-	I SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	PAGAMENTO DA ANUIDADE INTERNACIONAL WORLD WHEELCHAIR RUGBY - WWR 2023
-	AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO 40 SEGUNDOS - 2023

-	II SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE JOGO - FOMENTO NAS ESCOLINHAS DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	III SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023
-	IV SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023

-	V SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE JOGO FOMENTO NAS ESCOLINHAS DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS- 2023 - FOMENTO II
-	SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS – 2023
-	AQUISIÇÃO DE BOLAS DE RUGBY PARA A MODALIDADE - 2023

-	FASE DE TREINAMENTO FEVEREIRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO MARÇO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JOVENS DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA PARALÍMPICA 2023
-	FASE DE TREINAMENTO MAIO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP

-	FASE DE TREINAMENTO MAIO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JOVENS DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO JUNHO + SANTIAGO 2023 DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JOVENS BOCHA 2023 - NITERÓI/RJ
-	1ª REALOCAÇÃO FASE DE TREINAMENTO JUNHO + SANTIAGO 2023 DA SEL. BRASIL. DE J. BOCHA 2023 NITERÓI/RJ
-	FASE DE TREINAMENTO JUNHO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP

-	FASE DE TREINAMENTO JULHO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	BOLSA AUXÍLIO ATLETA BOCHA PARALÍMPICA 2023 E CUSTEIO DE TÉCNICO
-	FASE DE TREINAMENTO AGOSTO + FORTALEZA 2023 DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO AGOSTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP

-	FASE DE TREINAMENTO SETEMBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO OUTUBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	FASE DE TREINAMENTO NOVEMBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO FASE DE TREINAMENTO NOVEMBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 CT SÃO PAULO/SP

-	PRIMEIRA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO MASCULINA
-	PRIMEIRA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO FEMININA
-	SEGUNDA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO MASCULINA 2023
-	REUNIÃO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E ESTRATÉGICO – 2023

-	SEGUNDA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA
-	TERCEIRA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA
-	TERCEIRA ETAPA TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA
-	QUARTA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO MASCULINA DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS

-	1ª REALOCAÇÃO QUARTA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO MASCULINA DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS
-	4ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
-	5ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE BASQUETÊ EM CADEIRAS DE RODAS
-	1º ADITIVO DA 5ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA

-	5ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS
-	II TREINAMENTO PAN AMERICANO DE PARABADMINTON 2023 - SÃO PAULO-SP
-	PODE - POLOS DE DESENVOLVIMENTO DO PARABADMINTON
-	1º ADITIVO - PODE - POLOS DE DESENVOLVIMENTO DO PARABADMINTON

-	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATLETA VITOR TAVARES
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
-	TREINAMENTO DE JOVENS DE PARABADMINTON 2023
-	TREINAMENTO PRÉ-PARAPAN 2023

-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - VITOR TAVARES
-	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA-CICLISMO TEMPORADA 2024
-	LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA GUARDA DOS BARCOS.
-	PROJETO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS NA PARACANOAGEM 2023

-	CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTAS PARA ATLETAS DA PARACANOAGEM
-	SEMANA DE TREINAMENTO DE ILHA COMPRIDA - PARA ATLETAS MULHERES
-	SEMANA DE TREINAMENTO DE ILHA COMPRIDA - ATLETAS MENORES DE 23 ANOS
-	SEMANA DE TREINAMENTO DE ILHA COMPRIDA - ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO

-	AQUISIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE BARCOS
-	NÚCLEO DE PARA SNOWBOARD EM GRAMADO/RS – 2023
-	1º ADITIVO NÚCLEO DE PARA SNOWBOARD EM GRAMADO/RS – 2023
-	NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI EM RIBEIRÃO PRETO/SP - 2023

-	1º ADITIVO AO NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI EM RIBEIRÃO PRETO/SP - 2023
-	2º ADITIVO AO NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI EM RIBEIRÃO PRETO/SP - 2023
-	NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI EM JUNDIAÍ/SP - 2023
-	1ª REALOCAÇÃO AO NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI EM JUNDIAÍ/SP - 2023

-	TRAINING CAMP - PARA CROSS COUNTRY - SÃO CARLOS 1º SEMESTRE 2023
-	1º ADITIVO AO TRAINING CAMP - PARA CROSS COUNTRY - SÃO CARLOS 1º SEMESTRE 2023
-	2º ADITIVO AO TRAINING CAMP - PARA CROSS COUNTRY - SÃO CARLOS 1º SEMESTRE 2023
-	TRAINING CAMP - PARA CROSS COUNTRY - SÃO CARLOS 2º SEMESTRE 2023

-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NEVE NACIONAL E INTERNACIONAL PARA INICIAÇÃO E FOMENTO - 2023
-	CONTRATAÇÃO WAX-TECH E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE NEVE PARA INICIAÇÃO E FOMENTO II - 2023
-	2ª ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO DE PARA ROLLERSKI - 2023
-	I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP

-	1ª REALOCAÇÃO DA I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023
-	I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO DA I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	I CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP

-	I CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP
-	I CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO À II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP

-	I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO À II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023
-	II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP

-	1ª REALOCAÇÃO AO II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP
-	III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO À III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023

-	II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DESENVOLVIMENTO DO GOALBALL - 2023
-	III CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP

-	II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OS EVENTOS DE GOALBALL QUE SERÃO REALIZADOS EM 2023
-	III CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP

-	IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO À IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023
-	III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO À III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO

-	IV CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP
-	COMPRA DE ITENS PARA AS FASES DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS DE FUTEBOL DE CEGOS 2023
-	COMPRA DE ITENS PARA AS FASES DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP
-	III CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP

-	IV CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	V FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	IV CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP

-	V FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	V FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VI FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VI CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP

-	TEMPORADA INTENSIVA DE UM ATLETA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - JOÃO PESSOA/PB
-	VI FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	V CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VI FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP

-	VI CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	PROJETO JUDÔ RUMO À PARIS 2024
-	V CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP

-	AQUISIÇÃO DE BOLAS DE GOALBALL PARA AS SELEÇÕES BRASILEIRAS 2023
-	VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VIII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP

-	VII CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VIII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VI CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE JUDÔ 2023 - SÃO PAULO/SP
-	VIII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP

-	VII CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA EQUIPES DE BASE E ATLETAS DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS DE FUTEBOL
-	AVALIAÇÃO FÍSICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023

-	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ATLETAS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS 2023
-	CONCENTRAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL PARA OS JOGOS PARAPAN- AMERICANOS DE SANTIAGO - CHILE
-	MATERIAIS DE INICIAÇÃO EM ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS 2023
-	CENTRO DE TREINAMENTO 2023

-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO AO CENTRO DE TREINAMENTO 2023
-	CONSULTOR TÉCNICO ESTRANGEIRO
-	ALUGUEL DE ANIMAIS
-	TREINO DE ANIMAL E PREPARAÇÃO DE ATLETA NA EUROPA - FOMENTO II

-	COMPRA DE MATERIAL PARA FOMENTAR O REMO PARALÍMPICO
-	1º CAMPO DE TREINAMENTO
-	2º CAMPO DE TREINAMENTO
-	PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE BARCOS SKIFF

-	3º CAMPO DE TREINAMENTO
-	COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA BARCOS A REMO
-	CAMPO DE TREINAMENTO BASE I - 2023
-	CAMPO DE TREINAMENTO I PARIS 2024

-	CAMPO DE TREINAMENTO I PARIS 2024
-	CAMPO DE TREINAMENTO I PARIS 2024
-	SELETIVA PARALÍMPICA 2023/2024
	1ªREALOCAÇÃO SELETIVA PARALÍMPICA 2023/2024

-	SELETIVA PARALÍMPICA 2023/2024
-	PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE BARCOS SKIFF
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 2023
-	CONTRATAÇÃO HEAD COACH DE TCR 2023

-	1ª SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO TCR 2023
-	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO TCR
-	2ª SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO TCR 2023
-	2ª SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO TCR 2023

-	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARALÍMPICOS 2023
-	1ª REALOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARALÍMPICOS 2023
-	COMPRA DE FLECHAS PARA SELEÇÃO PARALÍMPICA 2023
-	TRAINING CAMP SELEÇÃO PARALÍMPICA CT MARICÁ

-	1ª REALOCAÇÃO TRAINING CAMP SELEÇÃO PARALÍMPICA CT MARICÁ
-	PRÉ TREINO WORLD ARCHERY PARA CHAMPIONSHIPS EM PILSEN, REPUBLICA TCHECA
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO ESPORTIVO PARA SELEÇÃO PARALÍMPICA
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO ESPORTIVO

-	TREINO PRÉ JOGOS PARAPAN-AMERICANOS DO CHILE 2023
-	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATLETAS
-	DRAFT PARATAEKWONDO 2023
-	2023 WT GLOBAL OFFICIAL LICENSE

-	TAXA PARA REALIZAR E ORGANIZAR O CAMPEONATO PAN AMERICANO DE PARATAEKWONDO - 2023
-	CAMPING TRAINING
-	1º REALOCAÇÃO - CAMPING TRAINING
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARATAEKWONDO E PARAPOOMSAE 2023

-	1ªREALOCAÇÃO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARATAEKWONDO E PARAPOOMSAE 2023
-	CUSTEIO ATLETAS DA SELEÇÃO PARALÍMPICA E PAGAMENTO DE SPARRINGS 2023
-	1ª REALOCAÇÃO - CUSTEIO ATLETAS DA SELEÇÃO PARALÍMPICA E PAGAMENTO DE SPARRINGS 2023
-	I TREINAMENTO DE JOVENS 2023

-	1ª SEMANA DE TREINAMENTO DOS DIAMANTES DO FUTURO
-	PREPARAÇÃO PARAPAN DE JOVENS
-	1ª REALOCAÇÃO - PREPARAÇÃO PARAPAN DE JOVENS
-	VI SEMANA DE TREINAMENTOS DE JOVENS

-	VII SEMANA DE TREINAMENTO DE JOVENS
-	BOLSAS INCENTIVOS A SPARRINGS 2023
-	II SEMANA DE TREINAMENTO DOS DIAMANTES DO FUTURO
-	VIII SEMANA DE TREINAMENTO DE JOVENS

-	1º REALOCAÇÃO VIII SEMANA DE TREINAMENTO DE JOVENS
-	V SEMANA DE TREINAMENTO DE JOVENS
-	1º ADITIVO DA V SEMANA DE TREINAMENTO DE JOVENS
-	PREPARAÇÃO JOGOS PARAPAN-AMERICANOS 2023

-	PREPARAÇÃO JOGOS PARAPAN-AMERICANOS 2023
-	PROJETO DE SUPORTE MULTIDISCIPLINAR PARA A SELEÇÃO PARALÍMPICA DA CBTM
-	CONTRATAÇÃO TREINADOR ESPECIALISTA ESTRANGEIRO
-	XI SEMANA TREINAMENTO DE JOVENS - 2023

-	MANUTENÇÃO DO TÉCNICO DO PARATRIATHLON – 2023
-	TRAINING CAMP EUROPA/RIO MAIOR ATLETA JESSICA FERREIRA - 2023
-	FASE 2 TREINAMENTO INTERNACIONAL - RIO MAIOR
-	PRIMEIRA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO RUMO AO CANADÁ

-	PRIMEIRA SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DE JOVENS E DE BASE MASCULINA E FEMININA DE VOLEI SENTADO
-	SEGUNDA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO RUMO AO CANADÁ
-	SEGUNDA SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DE JOVENS FEMININA E MASCULINA DE VOLEI SENTADO - 2023
-	TERCEIRA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO RUMO AO CANADÁ

-	QUARTA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO RUMO AO CANADÁ
-	1ª REALOCAÇÃO DA QUARTA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASC E FEM VOLEIBOL SENTADO - CANADÁ
-	QUARTA SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DE JOVENS FEMININA E MASCULINA DE VOLEI SENTADO - 2023
-	SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA VOLEIBOL MASCULINO

-	SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO
-	SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO
-	INTERCAMBIO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA COM A SELEÇÃO ALEMÃ EM KIENBAUM

ANEXO VI - DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

PROGRAMA (33)	PROJETO (34)
-	CAMPEONATO SUL - AMERICANO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023
-	IV COPA BEBEDOURO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023
-	CAMPEONATO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS ABERTO DE JOÃO PESSOA/PB - 2023

-	CAMPEONATO REGIONAL SUL DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL SUL DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL PAULISTA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023

-	CAMPEONATO REGIONAL CENTRO - OESTE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	XV CAMPEONATO BRASILEIRO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 1ª E 2ª DIVISÃO - 2023
-	PAGAMENTO DA INVOICE PARA INSCRIÇÃO NA COPA ALEMÃ DE NAÇÕES - 2023
-	COPA ALEMÃ DE NAÇÕES 2023

-	CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023
-	COPA DOS CAMPEÕES DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023
-	FASE DE TREINAMENTO MARÇO + ZAGREB 2023 DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL LESTE DE BOCHA PARALÍMPICA NITERÓI/RJ 2023

-	CAMPEONATO REGIONAL SUL DE BOCHA PARALÍMPICA CURITIBA/PR 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE JOVENS DE BOCHA PARALÍMPICA 2023
-	MONTREAL 2023 WORLD BOCCIA CUP DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA
-	CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE BOCHA PARALÍMPICA JOÃO PESSOA/PB 2023

-	CAMPEONATO REGIONAL CENTRO-OESTE DE BOCHA PARALÍMPICA BRASÍLIA/DF 2023
-	INVOICE - TAXA DE INSCRIÇÃO POVOA DO VARZIM 2023 YOUTH WORLD BOCCIA CHAMPIONSHIPS DA SELEÇÃO BRASIL
-	SELETIVA ESTADUAL NORTE DE BOCHA PARALÍMPICA BELÉM/PA
-	FASE DE TREINAMENTO JULHO + POVOA DO VARZIM 2023 YOUTH WORLD BOCCIA CHAMPIONSHIPS

-	1ª REALOCAÇÃO FASE DE TREINAMENTO JULHO + POVOA DO VARZIM 2023 YOUTH WORLD BOCCIA CHAMPIONSHIPS
-	CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE DE BOCHA PARALÍMPICA SUZANO/SP 2023
-	SELETIVA NACIONAL PARA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC. CT PARALÍMPICO SÃO PAULO/SP 2023
-	PAGAMENTO ANUIDADE IFCPF 2023 - HOLANDA

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOCHA PARALÍMPICA FORTALEZA/CE 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOCHA PARALÍMPICA FORTALEZA/CE 2023
-	1º ADITIVO ÁREA FIM - CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOCHA PARALÍMPICA FORTALEZA/CE 2023
-	POVOA DE VARZIM 2023 DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023

-	1ª REALOCAÇÃO POVOA DE VARZIM 2023 DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023
-	GRÉCIA 2023 WORLD BOCCIA CHALLENGER DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - HERAKLION/GRE
-	1ª REALOCAÇÃO GRÉCIA 2023 WORLD BOCCIA CHALLENGER DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023-HERAKLION/GRE
-	TAXA DE INSCRIÇÃO IWBF - CAMPEONATO MUNDIAL 2023 SELEÇÃO MASCULINA ADULTA

-	TAXA DE INSCRIÇÃO IWBF - CAMPEONATO MUNDIAL 2023 SELEÇÃO FEMININA ADULTA
-	SUPERCOPA FEMININA 2023
-	TAXA DE INSCRIÇÃO EXTRA IWBF - CAMPEONATO MUNDIAL 2023 SELEÇÃO FEMININA ADULTA
-	TAXA DE INSCRIÇÃO EXTRA IWBF - CAMPEONATO MUNDIAL 2023 SELEÇÃO MASCULINA ADULTA.

-	CAMPEONATO MUNDIAL MASCULINO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS 2023 - DUBAI
-	CAMPEONATO MUNDIAL FEMININO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS - DUBAI
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL FEMININO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS - DUBAI
-	CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023

-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023
-	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO - 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DA SEGUNDA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SEGUNDA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023

-	2ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SEGUNDA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DA PRIMEIRA DIVISÃO - 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA PRIMEIRA DIVISÃO - 2023
-	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA PRIMEIRA DIVISÃO - 2023

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS SUB23 - 2023
-	1ª REALOCAÇÃO CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS SUB23 - 2023
-	COPA DE ACESSO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO COPA DE ACESSO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS

-	TREINAMENTO NO BRASIL E INTERNACIONAIS DE PARABADMINTON DA ESPANHA (VITÓRIA E TOLEDO) - 2023
-	1º ADITIVO TREINAMENTO NO BRASIL E INTERNACIONAIS DE PARABADMINTON DA ESPANHA (VITÓRIA E TOLEDO) - 2023
-	I ETAPA NACIONAL DE PARABADMINTON - RECIFE-PE – 2023
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO BRASIL 2023 - SÃO PAULO-SP

-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO BAHRAIN
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO BAHRAIN 2023
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO CANADÁ 2023
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO CANADÁ 2023

-	II ETAPA NACIONAL DE PARABADMINTON - SÃO PAULO-SP
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA INGLATERRA 2023
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA INGLATERRA 2023
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA AUSTRÁLIA 2023

-	III CAMPEONATO BRASILEIRO "DIEGO MOTA" SUB23 DE PARABADMINTON 2023
-	VIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARABADMINTON 2023 - SÃO PAULO-SP
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DE DUBAI
-	INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DE DUBAI

-	1º ADITIVO - INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DE DUBAI
-	COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 - ETAPA 1

-	COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPAS ITÁLIA E BÉLGICA

-	COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPAS ITÁLIA E BÉLGICA
-	COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA UCI 2023 - ETAPA USA
-	1ª REALOCAÇÃO COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA UCI 2023 - ETAPA USA

-	COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPAS USA
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023
-	CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACICLISMO DE PISTA E ESTRADA UCI 2023
-	CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACICLISMO DE PISTA E ESTRADA UCI 2023

-	COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA - ETAPA 2
-	COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 - ETAPA 2
-	COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPA 3 – PARÁ DE MINAS
-	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACICLISMO DE PISTA E ESTRADA UCI 2023

-	COPA BRASIL DE PARACANOAGEM I ETAPA 2023
-	COPA BRASIL DE PARACANOAGEM II ETAPA 2023
-	CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACANOAGEM 2023
-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACANOAGEM 2023

-	2ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACANOAGEM 2023
-	COPA DO MUNDO DE PARACANOAGEM 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARACANOAGEM 2023
-	CAMPEONATO SUL-AMERICANO E PAN-AMERICANO DE PARACANOAGEM

-	WORLD WHEELCHAIR-B CURLING CHAMPIONSHIP 2023
-	MULHERES E JOVENS SUB 23 NO PARACURLING - 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE ATLETISMO 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO 2023

-	GLOBAL GAMES VIRTUS 2023
-	1ª REALOCAÇÃO GLOBAL GAMES VIRTUS 2023
-	MEETING BRASILEIRO DE NATAÇÃO 2023
-	MEETING BRASILEIRO DE ATLETISMO 2023

-	COPA BRASIL DE ATLETISMO DOWN CBDI 2023
-	OPEN INTERNACIONAL DE ATLETISMO 2023
-	TRAINING CAMP, COPA DO MUNDO E MUNDIAL DE PARA SNOWBOARD 23
-	1º REALOCAÇÃO DO TRAINING CAMP, COPA DO MUNDO E MUNDIAL DE PARA SNOWBOARD 23

-	TRAINING CAMP E COPA DO MUNDO DE PARA SKI CROSS COUNTRY, ESTADOS UNIDOS
-	1ª ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO DE PARA ROLLERSKI - 2023
-	TRAINING CAMP E SOUTH AMERICAN CUP, ARGENTINA
-	TRAINING CAMP E SOUTH AMERICAN CUP, ARGENTINA

-	PAGAMENTO DE COMPETIÇÕES DA TEMPORADA 2022/2023
-	TRAINING CAMP E COPAS EUROPA E DO MUNDO DE PARA SNOWBOARD - LANDGRAAF, HOLANDA - 2023
-	TRAINING CAMP E COPAS EUROPA E DO MUNDO DE PARA SNOWBOARD - LANDGRAAF, HOLANDA
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARA SNOWBOARD 2023 EM GRAMADO, RS

-	EUROPA CUP E TRAINING CAMP DE PARA SKI CROSS COUNTRY NORUEGA
-	EUROPA CUP E TRAINING CAMP DE PARA SKI CROSS COUNTRY NORUEGA
-	WORLD CUP E TRAINING CAMP DE PARA SKI CROSS COUNTRY E BIATHLON - ITÁLIA 2023
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO AO GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ E TREINAMENTO DE CAMPO INTERNACIONAL PORTUGAL

-	GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ E TREINAMENTO DE CAMPO INTERNACIONAL - EGITO 2023
-	1ª REALOCAÇÃO AO GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ E TREINAMENTO DE CAMPO INTERNACIONAL - EGITO 2023
-	EVENTOS DE GOALBALL DAS FEDERAÇÕES - 1º SEMESTRE 2023 - SÃO PAULO/SP E XANXERÊ/SC

-	1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E 1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO EVENTOS DE GOALBALL DAS FEDER
-	EVENTO DE JUDÔ PARALÍMPICO DAS FEDERAÇÕES - 1º SEMESTRE 2023
-	EVENTO DE FUTEBOL DE CEGOS DAS FEDERAÇÕES - 1º SEMESTRE 2023

-	CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE 1 DE GOALBALL 2023 - BELO HORIZONTE /MG
-	CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE GOALBALL 2023 - RECIFE/PE
-	CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - PETROLINA/PE
-	GRAND PRIX E COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP

-	CAMPEONATO REGIONAL SUL SUDESTE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - SÃO PAULO/SP
-	MALMO INTERCUP DE GOALBALL FEMININO - SUÉCIA 2023
-	TORNEIO INTERNACIONAL DE GOALBALL FEMININO - FRANÇA 2023
-	GRAND PRIX DE FUTEBOL DE CEGOS IBSA 2023 - SÃO PAULO/SP

-	1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO AO GRAND PRIX DE FUTEBOL DE CEGOS IBSA 2023 - SÃO PAULO/SP
-	CAMPEONATO REGIONAL SUL DE GOALBALL 2023 - CANOAS/RS
-	1ª REALOCAÇÃO AO CAMPEONATO REGIONAL SUL DE GOALBALL 2023 - CANOAS/RS
-	GRAND PRIX DE FUTEBOL DE CEGOS - FRANÇA 2023

-	1ª REALOCAÇÃO AO GRAND PRIX DE FUTEBOL DE CEGOS - FRANÇA 2023
-	CAMPEONATO REGIONAL CENTRO-NORTE DE FUTEBOL DE CEGOS 2023 - VÁRZEA GRANDE/MT
-	V CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DE GOALBALL 2023 - SÃO PAULO/SP
-	CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE 2 DE GOALBALL 2023 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

-	DESAFIO DE JUDÔ E TREINAMENTO DE CAMPO INTERNACIONAL - FINLÂNDIA 2023
-	CAMPEONATO MUNDIAL DE JOVENS DE GOALBALL IBSA 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO AO CAMPEONATO MUNDIAL DE JOVENS DE GOALBALL IBSA 2023 - SÃO PAULO/SP
-	CAMPEONATO REGIONAL CENTRO-NORTE DE GOALBALL 2023 - BRASÍLIA/DF

-	EVENTOS DE JUDÔ PARALÍMPICO DAS FEDERAÇÕES - 2º SEMESTRE 2023 - SÃO PAULO/SP E DISTRITO FEDERAL
-	JOGOS MUNDIAIS DA IBSA DE JUDÔ - INGLATERRA 2023

-	EVENTOS DE GOALBALL DAS FEDERAÇÕES - 2º SEMESTRE 2023 - BAHIA, SÃO PAULO, PARANÁ E DISTRITO FEDERAL
-	JOGOS MUNDIAIS DA IBSA DE FUTEBOL DE CEGOS - INGLATERRA 2023

-	JOGOS MUNDIAIS DA IBSA DE GOALBALL - INGLATERRA 2023
-	PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA NOS JOGOS MUNDIAIS IBSA - INGLATERRA 2023
-	GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ - AZERBAIJÃO 2023
-	PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA NO GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ - AZERBAIJÃO 2023

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE A - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO AO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE A - 2023 - SP
-	X JUDÔ STAGE - MADRI 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE A - 2023 - SÃO PAULO/SP

-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE A - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO AO PROJETO CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	EXTENSÃO VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - SÃO PAULO/SP

-	JOGOS JUVENIS DE FUTEBOL DE CEGOS DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	JOGOS JUVENIS DE FUTEBOL DE CEGOS DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	JOGOS JUVENIS DE FUTEBOL DE CEGOS DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	JOGOS JUVENIS DE JUDÔ DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP

-	JOGOS JUVENIS DE GOALBALL DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	JOGOS JUVENIS DE GOALBALL DA CBDV - 2023
-	EVENTOS DE FUTEBOL DE CEGOS DAS FEDERAÇÕES - 2º SEMESTRE 2023 - SÃO PAULO/SP E DISTRITO FEDERAL
-	JOGOS JUVENIS DE JUDÔ DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ E TREINAMENTO INTERNACIONAL - TÓQUIO 2023
-	GRAND PRIX E COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - ETAPA FINAL - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO AO GRAND PRIX E COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 ETAPA FINAL

-	GRAND PRIX E COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023 - ETAPA FINAL - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO AO GRAND PRIX E COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO AO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE B - 2023 - SÃO PAULO/SP
-	IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP USA
-	IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE LEANING TOWER
-	1ª REALOCAÇÃO IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE LEANING TOWER

-	IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE LEANING TOWER
-	1ª REALOCAÇÃO IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE LEANING TOWER
-	1ª COPA BRASIL DE PARAESGRIMA 2023
-	IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP NIMES

-	1ª REALOCAÇÃO IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP NIMES
-	IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP NIMES
-	IWAS WHEECHAIR FENCING - 2023 WORLD CUP "SZABLA KILINSKIEGO
-	1ª REALOCAÇÃO IWAS WHEECHAIR FENCING - 2023 WORLD CUP "SZABLA KILINSKIEGO

-	IWAS WHEELCHAIR FENCING - 2023 WORLD CUP "SZABLA KILINSKIEGO
-	IWAS WHEELCHAIR FENCING SATELLITE TOURNAMENT 2023
-	2023 WORLD CHAMPIONSHIPS U17/U23 E 2023 WORLD CUP BUSAN
-	WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP BUSAN

-	III TORNEIO ABERTO DO NORDESTE PARAESGRIMA 2023
-	2023 IWAS WHEELCHAIR FENCING WORLD CHAMPIONSHIPS TERNI
-	2023 IWAS WHEELCHAIR FENCING WORLD CHAMPIONSHIPS TERNI
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAESGRIMA 2023

-	CAMPEONATO BRASILEIRO PARAESGRIMA 2023
-	CAMPEONATO BRASILEIRO PARAESGRIMA 2023
-	2023 WORLD CUP THAILAND (WORLD ABILITYSPORT GAMES)
-	2023 WORLD CUP THAILAND (WORLD ABILITYSPORT GAMES)

-	WHEELCHAIR FENCING 2024 WORLD CUP WALES - GREAT BRITAIN
-	CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO
-	1ª REALOCAÇÃO AO CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO
-	CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO

-	PARTICIPAÇÃO EM CPEDI KRONENBERG
-	DESAFIO BRASIL MINAS GERAIS
-	DESAFIO BLUMENAU

-	2º CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO
-	2º CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO
-	3º CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO
-	3º CAMPEONATO CPEDI 3* EM SÃO PAULO

-	4º CAMPEONATOS CPEDI E BRASILEIRO DE PARADESTRAMENTO
-	4º CAMPEONATO CPEDI E BRASILEIRO DE PARADESTRAMENTO - GOIÁS
-	REGATA INTERNACIONAL PARAREMO 2023 E II COPA DO MUNDO 2023
-	1ª REALOCAÇÃO REGATA INTERNACIONAL PARAREMO 2023 E II COPA DO MUNDO 2023

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE REMO PARALIMPICO 2023 E RIO INTERNACIONAL REGATA FISA
-	CAMPEONATO MUNDIAL DE REMO 2023
-	COMPLEMENTO CAMPEONATO MUNDIAL DE REMO 2023
-	1ª REALOCAÇÃO COMPLEMENTO CAMPEONATO MUNDIAL DE REMO 2023

-	SELETIVA PARALÍMPICA 2023-2024
-	CRUYFF FOUNDATION JUNIOR MASTERS 2023
-	BNP PARIBAS WORLD TEAM CUP AMERICAS QUALIFICATION
-	GIRA USA TCR 2023

-	GIRA USA TCR 2023
-	UBERLANDIA WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023
-	CHILE E MIGUEL ZUNIGA OPEN
-	CHILE E MIGUEL ZUNIGA OPEN

-	BNP PARIBAS WORLD TEAM CUP PORTUGAL 2023
-	GIRA EUROPA TCR 2023

-

GIRA COLÔMBIA TCR 2023

-

GIRA COLÔMBIA TCR 2023

-	GIRA EUROPA TCR 2023 (SEGUNDA EDIÇÃO)

-	GIRA EUROPA TCR 2023 (SEGUNDA EDIÇÃO)
-	CRUYFF FOUNDATION AMERICAS INTERNATIONAL JUNIOR CAMP

-	COPA DAS FEDERAÇÕES TCR 2023
-	COPA DAS FEDERAÇÕES TCR 2023 - 1º ADITIVO
-	US OPEN TCR

-	GIRA COLOMBIA TCR 2023 (SEGUNDA EDIÇÃO)
-	CITTA DI CREMONA E CITTA' DI MONTECCHIO MAGGIORE

-	GIRA EUROPA TCR 2023 (TERCEIRA EDIÇÃO)
-	SURE GRIP WTO
-	PRAIA CLUBE WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023

-	GOIÂNIA WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023
-	PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS PARAPAN-AMERICANO SANTIAGO 2023 – TCR
-	BRASÍLIA WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023

-	AUSTRALIAN SUMMER SERIES E INDIAN WELLS EUA
-	AUSTRALIAN SUMMER SERIES E INDIAN WELLS EUA - 1ª REALOCAÇÃO

-	WORLD ARCHERY PARA CHAMPIONSHIPS - PILSEN, REPÚBLICA TCHECA
-	1ª REALOCAÇÃO WORLD ARCHERY PARA CHAMPIONSHIPS - PILSEN, REPÚBLICA TCHECA
-	PARTICIPAÇÃO DA ATLETA JANE KARLA NO PARA ARCHERY WORLD RANKIN EVENT 2023
-	1ª REALOCAÇÃO PARTICIPAÇÃO DA ATLETA JANE KARLA NO PARA ARCHERY WORLD RANKIN EVENT 2023

-	XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO 2023
-	1ª REALOCAÇÃO XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO 2023
-	2ª REALOCAÇÃO XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO 2023
-	3ª REALOCAÇÃO XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO 2023

-	CHICAGO PARA-ARCHERY CHAMPIONSHIP 2023
-	1ª REALOCAÇÃO CHICAGO PARA-ARCHERY CHAMPIONSHIP 2023
-	SELETIVA PARA JOGOS PARAPAN AMERICANOS DO CHILE 2023
-	1ª COPA INDOOR DE TIRO COM ARCO

-	1ª REALOCAÇÃO 1ª COPA INDOOR DE TIRO COM ARCO
-	2ª REALOCAÇÃO 1ª COPA INDOOR DE TIRO COM ARCO
-	CAMPEONATOS OCEANIA OPEN, PRESIDENT'S CUP E AUSTRÁLIA OPEN
-	EUROPEAN PARATAEKWONDO OPEN E SOLIDARITY'S CENTER OPEN DE PARATAEKWONDO.

-	WORLD PARATAEKWONDO OPEN CHALLENGE - 2023
-	WORLD PARATAEKWONDO OPEN CHALLENGE - 2023
-	1ª REALOCAÇÃO - WORLD PARATAEKWONDO OPEN CHALLENGE 2023
-	GRAND PRIX PARIS

-	GRAND PRIX PARIS
-	1ª REALOCAÇÃO GRAND PRIX PARIS
-	GRAND PRIX PARIS
-	GRAND PRIX PARATAEKWONDO E CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO

-	1º REALOCAÇÃO GRAND PRIX PARATAEKWONDO E CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO
-	2ª REALOCAÇÃO GRAND PRIX PARATAEKWONDO E CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO
-	GRAND PRIX PARATAEKWONDO E CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO
-	1ª REALOCAÇÃO GRAND PRIX PARATAEKWONDO E CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO

-	GRAND PRIX FINAL DE PARATAEKWONDO
-	COPA DO BRASIL EMBAIXADOR PARATAEKWONDO E PARAPOOMSAE 2023
-	ABERTO DA ESPANHA E ABERTO DA ITÁLIA
-	ABERTO DA ESPANHA E ABERTO DA ITÁLIA

-	MONITORAMENTO DA PERFORMANCE - TTF FA20 BRAZILIAN PARA OPEN 2023, SÃO PAULO
-	1º ADITIVO MONITORAMENTO DA PERFORMANCE - TTF FA20 BRAZILIAN PARA OPEN 2023, SÃO PAULO
-	ABERTO PARALÍMPICO - FATOR 20 - 2023
-	TMB PLATINUM - CICLO I - 2023

-	ABERTO DE MONTENEGRO E ABERTO DA ESLOVÊNIA
-	ABERTO DE MONTENEGRO E ABERTO DA ESLOVÊNIA
	1ª REALOCAÇÃO - ABERTO DE MONTENEGRO E ABERTO DA ESLOVÊNIA
-	TMB PLATINUM - CICLO II - 2023

-	ITTF KOREA PARA OPEN 2023
-	TORNEIOS FA40 CORÉIA, TAILÂNDIA E JAPÃO
-	TORNEIOS FA40 TAILÂNDIA E JAPÃO
-	TMB PLATINUM - CICLO III - 2023

-	FUNDO FOMENTO - TORNEIO FA20 FINLÂNDIA
-	ITTF FA20 PARA COPA TANGO 2023
-	ITTF SQY FRENCH PARA OPEN 2023
-	TMB PLATINUM BRASILEIRO INTERCLUBES OLÍMPICO E PARALÍMPICO - CICLO IV - 2023

-	1ª FASE TREINAMENTO INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PANAMERICANO_ATLETA JESSICA FERREIRA
-	2023 AMERICAS TRIATHLON PARA CHAMPIONSHIPS SARASOTA
-	CIRCUITO BRASIL SUPER SERIES SPRINT - ETAPA I

-	WORLD TRIATHLON PARA SERIES YOKOHAMA - 2023
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP A CORUNA
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES MONTREAL
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES MONTREAL

-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP LONG BEACH
-	CIRCUITO BRASIL SUPER SERIES SPRINT - ETAPA II
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES SWANSEA
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES SWANSEA

-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP PARIS
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP PARIS
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CHAMPIONSHIPS PONTEVEDRE E WORLD TRIATHLON PARA CUP ALHANDRA
-	2023 WORLD TRIATHLON PARA CHAMPIONSHIPS PONTEVEDRE E WORLD TRIATHLON PARA CUP ALHANDRA

-	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO - 2023 WORLD TRIATHLON PARA CHAMPIONSHIPS PONTEVEDRE E WORLD TRIATHLON PARA CUP ALHANDRA
-	CIRCUITO BRASIL SUPER SERIES SPRINT - ÚLTIMA ETAPA
-	PAGAMENTO DE TAXAS PARA O CAMPEONATO ZONAL DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO E FEMININO

-	CAMPEONATO ZONAL DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – MASCULINO
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – FEMININO 1ª ETAPA
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – MASCULINO SÉRIE PRATA A
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – MASCULINO SÉRIE PRATA B

-	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – MASCULINO SÉRIE PRATA
-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – FEMININO 2ª ETAPA
-	UNIFORMES E VISTOS PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO
-	1º ADITIVO UNIFORMES E VISTOS PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO

-	UNIFORMES E VISTOS PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - FEMININO
-	1º ADITIVO UNIFORMES E VISTOS PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - FEMININO
-	COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO
-	COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - FEMININO (FOMENTO II)

-	CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – MASCULINO SERIE OURO

*** Os critérios de escolha dos beneficiários se encontram em nosso Estatuto, Art. 23, 24 e 25, no Regula**

**** Comunico que os valores executados podem sofrer alterações, de acordo com o status da prestação de c**

TIPO DE APLICAÇÃO (8)	OBJETO (9)
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ
	1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ
	2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ - PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

3ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ - PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2023.

4ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ - PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023.

5ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ - PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023.

MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023 CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALISTA NA MODALIDADE DE RUGBY PARA TRABALHAR COM A SELEÇÃO PRINCIPAL E SELEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023 CONTRATAÇÃO DE 3 AUXILIARES TÉCNICOS ESPECIALISTA PARA TRABALHAR COM A SELEÇÃO PRINCIPAL E SELEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023.
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.
	1º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ. ABRIL A DEZEMBRO DE 2023.
	2º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ. SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

3º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ.
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO E 4º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023 - RIO
DE JANEIRO/RJ. OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023.

PROJETO MANUTENÇÃO TÉCNICA DA BOCHA - 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ.
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO DO PROJETO MANUTENÇÃO TÉCNICA DA BOCHA - 2023 -
RIO DE JANEIRO/RJ. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

2ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DO PROJETO MANUTENÇÃO TÉCNICA DA BOCHA - 2023 - RIO DE JANEIRO/RJ. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

PAGAMENTO ANUIDADE BISFED 2023 - LONDRES - PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2023.

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A SEDE DA ANDE – 2023

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SEDE DA ANDE – 2023

PREVÊ A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS DE 2023 DE 01/01/2023 A 31/12/2023 RIO DE JANEIRO/RJ.

PREVÊ O 1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS DE 2023 DE 03/01/2023 A 31/12/2023 RIO DE JANEIRO/RJ.

PREVÊ O 2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS DE 2023 DE FEVEREIRO A DEZEMBRO, NITERÓI/RJ..

PREVÊ O 2º ADITIVO 3ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS DE 2023 DE MARÇO A DEZEMBRO, NITERÓI/RJ..

PREVÊ O 3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS DE 2023 DE JULHO A DEZEMBRO, NITERÓI/RJ..

PREVÊ O 4º ADITIVO E 4ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS DE 2023 DE SETEMBRO A DEZEMBRO, NITERÓI/RJ.

PREVÊ O 5ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS DE 2023 DE OUTUBRO A DEZEMBRO, NITERÓI/RJ.

PREVÊ A MANUTENÇÃO TÉCNICA DA CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS DE 2023 DE 01/01/2023 A 31/12/2023 RIO DE JANEIRO/RJ.

DESCENTRALIZADA

PREVÊ O 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DA CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS*** DE RODAS DE 2023 DE 27/03/2023 A 31/12/2023 RIO DE JANEIRO/RJ.

PREVÊ O 1ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DA CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS*** DE RODAS DE 2023 DE 18/08/2023 A 31/12/2023 RIO DE JANEIRO/RJ.

PREVÊ O 2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DA CBBC - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS*** DE RODAS DE 2023 DE 17/11/2023 A 31/12/2023 RIO DE JANEIRO/RJ.

O PROJETO PREVÊ A REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL PARA AVALIAR O 3º QUADRIMESTRE DE 2022, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE NITERÓI/RJ NO PERÍODO DE 14/03 À 17/03 DE 2023.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2023 DA CBBC QUE SERÁ REALIZADA DE FORMA SEMIPRESENCIAL NO DIA 22 DE ABRIL DE 2023 EM NITERÓI/RJ

O PROJETO PREVÊ A REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CBBC , QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE NITERÓI/RJ NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023.

PAGAMENTO DE TAXAS DA ANUIDADES 2023 PARA A IWBF (INTERNATIONAL WHEELCHAIR FEDERATION) DOS ÁRBITROS E CLASSIFICADORES INTERNACIONAIS.

O PROJETO PREVÊ A REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CBBC , QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE NITERÓI/RJ NO DIA 28 A 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA OS FILIADOS DA CBBC, COMO FATOR IMPORTANTE DE APOIO PARA O CRESCIMENTO DA MODALIDADE NO PAÍS.

O PROJETO PREVÊ A REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CBBC , QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE NITERÓI/RJ NO DIA 25 A 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ORGANIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PREVISTO PARA ACONTECER DE 12 A 15/01/2023 NA CIDADE DE AMERICANA SP

1ª REALOCAÇÃO ORGANIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PREVISTO PARA ACONTECER DE 12 A 15/01/2023 NA CIDADE DE AMERICANA SP

DESCENTRALIZADA

PAGAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

1º ADITIVO PAGAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

1ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO PAGAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

PAGAMENTO DAS DESPESAS DE JANEIRO À DEZEMBRO/23 REFERENTE A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE PARABADMINTON

1º ADITIVO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE FEVEREIRO À DEZEMBRO/23
REFERENTE A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE PARABADMINTON

2º ADITIVO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE SETEMBRO À DEZEMBRO/23
REFERENTE A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE PARABADMINTON

CUSTEIO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DO ANO DE 2023, DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO, LONDRINA/PR, DURANTE O
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

CUSTEIO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2023, DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO, LONDRINA/PR, DURANTE O
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

1º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2023, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO, LONDRINA/PR, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

2º ADITIVO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2023, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO, LONDRINA/PR, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023.

3º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC-2023, LONDRINA/PR, DURANTE O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023.

4º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC- 2023, LONDRINA/PR, DURANTE O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023.

	5º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CBC- 2023, LONDRINA/PR, DURANTE O PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023.
	MANUTENÇÃO TÉCNICA DA PARACANOAGEM NO INTUITO DE SUPRIR AS DE RECURSOS HUMANOS DA MODALIDADE EM 2023 EM CURITIBA/PR SEDE DA ENTIDADE E NOS NÚCLEOS DE TREINAMENTOS LOCALIZADOS EM ILHA COMPRIDA/SP, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, ITAJAI/SC E CAMPO GRANDE/MS.
	1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DA PARACANOAGEM NO INTUITO DE SUPRIR AS DE RECURSOS HUMANOS DA MODALIDADE EM 2023 EM CURITIBA/PR SEDE DA ENTIDADE E NOS NÚCLEOS DE TREINAMENTOS LOCALIZADOS EM ILHA COMPRIDA/SP, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, ITAJAI/SC E CAMPO GRANDE/MS.
	1ª ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DA PARACANOAGEM NO INTUITO DE SUPRIR AS DE RECURSOS HUMANOS DA MODALIDADE EM 2023 EM CURITIBA/PR SEDE DA ENTIDADE E NOS NÚCLEOS DE TREINAMENTOS LOCALIZADOS EM ILHA COMPRIDA/SP, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, ITAJAI/SC E CAMPO GRANDE/MS.

DESCENTRALIZADA

PROGRAMA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES PARA A MANUTENÇÃO DA SEDE DE CURITIBA/PR PARA O ANO DE 2023.

1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO AO PROGRAMA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES PARA A MANUTENÇÃO DA SEDE DE CURITIBA/PR PELO PERIODO DE JUNHO A DEZEMBRO/2023.

2º ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO AO PROGRAMA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES PARA A MANUTENÇÃO DA SEDE DE CURITIBA/PR PELO PERIODO DE JULHO A DEZEMBRO/2023.

3º ADITIVO AO PROGRAMA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES PARA A MANUTENÇÃO DA SEDE DE CURITIBA/PR PELO PERIODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO/2023.

	INCENTIVO A PARATLETAS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023
DESCENTRALIZADA	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO - CBDG, PARA O PERÍODO DE ABRIL Á DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/04/2023.
	1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO - CBDG, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP
	1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO - CBDG, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP

	MANUTENÇÃO TÉCNICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO - CBDG, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 03/07/2023.
	MANUTENÇÃO TÉCNICA DA ENTIDADE NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 NO ESTADO DE SÃO PAULO/SP
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 NO ESTADO DE SÃO PAULO-SP

DESCENTRALIZADA

1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE NO PERÍODO DE 08/12/2023 A 31/12/2023 NO ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

PARTICIPAÇÃO NO VIRTUS' GOVERNING BOARD MEETING (SEEFELD-AUSTRIA) - MARCH , QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11 A 14 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE SEEFELD IN TIROL, ÁUSTRIA.

TAXA ANUAL DE FILIAÇÃO DA CBDI E ATLETAS PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS VIRTUS 2023

1º CONGRESSO INTERNACIONAL DA VIRTUS AMÉRICA, EM TAMPICO NO MÉXICO, ENTRE OS DIAS 03 E 07 DE DEZEMBRO DE 2024.

	ADIÇÃO DE PASSAGEM NACIONAL PARA O TRECHO SÃO PAULO > LONDRINA PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1º CONGRESSO VIRTUS AMERICA QUE ACONTECE ENTRE OS DIAS 03 E 07 DE DEZEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE TAMPICO, MÉXICO.
	MANUTENÇÃO TÉCNICA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE - PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE – PERÍODO FEVERIRO A DEZEMBRO DE 2023
	2º ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE – PERÍODO ABRIL A DEZEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZADA

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE - PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, SÃO PAULO/ SP

1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE - PERÍODO ABRIL A DEZEMBRO DE 2023, SÃO PAULO/ SP

2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE - PERÍODO JUNHO A DEZEMBRO DE 2023, SÃO PAULO/ SP

1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS MODALIDADES PARALÍMPICAS NA NEVE - PERÍODO JULHO A DEZEMBRO DE 2023, SÃO PAULO/ SP

	PAGAMENTO DE BOLSA INCENTIVO PARA O ATLETA DO PARA SKI CROSS COUNTRY GUILHERME CRUZ ROCHA PARA O PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
	PROJETO PARA PAGAMENTO MENSAL DA COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/01/2023.
	1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO AO PROJETO PARA PAGAMENTO MENSAL DA COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/11/2023.
	2º TERMO ADITIVO AO PROJETO PARA PAGAMENTO MENSAL DA COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/12/2023.

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO - SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/01/2023.

1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO AO PROJETO PARA PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO - SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/06/2023.

2ª REALOCAÇÃO E 2º TERMO ADITIVO AO PROJETO PARA PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO - SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/12/2023.

PROJETO PARA PAGAMENTO MENSAL DA COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/01/2023.

DESCENTRALIZADA

1º TERMO ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA PAGAMENTO MENSAL DA COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 30/01/2023.

2º TERMO ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA PAGAMENTO MENSAL DA COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/11/2023.

PROJETO PARA PAGAMENTO MENSAL DA COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/01/2023.

1º TERMO ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO PARA O PROJETO PARA PAGAMENTO MENSAL DA COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 04/01/2023.

2º TERMO ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA PAGAMENTO MENSAL DA COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 06/03/2023.

3º TERMO ADITIVO E 3ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA PAGAMENTO MENSAL DA COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/11/2023.

4º TERMO ADITIVO AO PROJETO PARA PAGAMENTO MENSAL DA COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO/SP QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/12/2023.

PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE PRESS KIT PARA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV QUE SERÁ DISTRIBUIDO EM 2023 VISANDO CONTRIBUIR COM A IDENTIDADE DA MARCA.

PAGAMENTO DAS TAXAS DE ANUIDADE DA CBDV E LICENCIAMENTO DOS ATLETAS DAS TRÊS MODALIDADES PARALÍMPICAS ADMINISTRADAS PELA ENTIDADE COM A IBSA - INTERNATIONAL BLIND SPORTS FEDERATION, REFERENTE AO ANO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CBDV E REUNIÃO DOS CONSELHOS FISCAL, DELIBERATIVO E DE ATLETAS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 E 05 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CBDV E REUNIÃO DOS CONSELHOS FISCAL, DELIBERATIVO E DE ATLETAS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 E 05 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

ADEQUAÇÕES DA SEDE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV, LOCALIZADA NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

	PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA DA CBDV NA ASSEMBLEIA GERAL DA IBSA QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 29 DE JUNHO E 02 DE JULHO DE 2023 NA CIDADE DE FÁTIMA, EM PORTUGAL.
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, ENTRE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NO RIO DE JANEIRO, RJ.
	1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, ENTRE 10 DE FEVEREIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NO RIO DE JANEIRO, RJ.
	2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, ENTRE 19 DE MAIO E 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NO RIO DE JANEIRO, RJ.

DESCENTRALIZADA

3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, ENTRE 01 DE AGOSTO E 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NO RIO DE JANEIRO, RJ.

PROJETO BOLSA ATLETA 2023 ENTRE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROJETO TEM POR OBJETO, CUSTEAR AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO TÉCNICA NO ANO DE 2023, ENTRE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2023, SÃO PAULO, SP.

1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, ENTRE 19 DE MAIO E 31 DE DEZEMBRO DE 2023, SÃO PAULO, SP.

DESCENTRALIZADA	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023. NO RIO DE JANEIRO / RJ
	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO À MANUTENÇÃO DA ENTIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023. NO RIO DE JANEIRO / RJ
	INCENTIVO A PARATLETAS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BOLSA PARA A EQUIPE BRASILEIRA DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.
	1º ADITIVO AO INCENTIVO A PARATLETAS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BOLSA PARA A EQUIPE BRASILEIRA DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE, DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2023.

DESCENTRALIZADA	BOLSA AUXILIO PARA ATLETA NO PERÍODO DE 01/01/23 A 31/12/2023
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 NO RIO DE JANEIRO.
	1º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023 NO RIO DE JANEIRO.
	2º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONFEDERAÇÃO, PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023 NO RIO DE JANEIRO.

MANUTENÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 NO RIO DE JANEIRO E FLORIANÓPOLIS

1º ADITIVO MANUTENÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 NO RIO DE JANEIRO E FLORIANÓPOLIS

2º ADITIVO MANUTENÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE 01/11/2023 A 31/12/2023 NO RIO DE JANEIRO E FLORIANÓPOLIS

SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/01/2023, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.

1º ADITIVO PARA A MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023, PARA O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023.

2º ADITIVO PARA A MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023, PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023, PARA O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2023.

3º ADITIVO PARA A MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023, PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01/01/2023, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.

1ª REALOCAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023, PARA O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023.

1º ADITIVO PARA A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023, PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023.

2º ADITIVO PARA A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.

2ª REALOCAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023.

3º ADITIVO E 3ª REALOCAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023.

4º ADITIVO PARA A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023, PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023.

SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA O PROJETO BOLSA AUXÍLIO PARA ATLETAS 2023 - FLORIANÓPOLIS/SC. PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023.

MANUTENÇÃO TÉCNICA A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 01 JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 EM MARICÁ/RJ.

1ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO TÉCNICA A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 14 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 EM MARICÁ/RJ.

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 01 JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO 2023, EM MARICÁ/RJ.

1º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA NO PERÍODO DE 01 FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO 2023, EM MARICÁ/RJ.

DESCENTRALIZADA

1ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA NO PERÍODO DE 01 MARÇO A 31 DE DEZEMBRO 2023, EM MARICÁ/RJ.

3º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA NO PERÍODO DE 01 AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO 2023, EM MARICÁ/RJ.

4º ADITIVO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA NO PERÍODO DE 01 NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO 2023, EM MARICÁ/RJ.

2ª REALOCAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA NO PERÍODO DE 13 A 31 DE DEZEMBRO 2023, EM MARICÁ/RJ.

PAGAMENTO DE TAXA ANUAL A WORLD ARCHERY

O PRESENTE PROJETO REFERE-SE A MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE DE 2023, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBT KD.

O PRESENTE PROJETO REFERE-SE A 1º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE DE 2023, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBT KD.

O PRESENTE PROJETO REFERE-SE A 2º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE DE 2023, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBT KD.

DESCENTRALIZADA

O PRESENTE PROJETO REFERE-SE A 1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023, NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBT KD.

O PRESENTE PROJETO REFERE-SE A 2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA 2023, NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBT KD.

PROGRAMA REFERENTE À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO — CBT KD, RIO DE JANEIRO/RJ.

PROGRAMA REFERENTE À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO — CBT KD, RIO DE JANEIRO/RJ.

2ª REALOCAÇÃO REFERENTE À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023, DE ABRIL A DEZEMBRO, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO — CBT KD, RIO DE JANEIRO/RJ.

3ª REALOCAÇÃO REFERENTE À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023, DE NOVEMBRO A DEZEMBRO, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO — CBT KD, RIO DE JANEIRO/RJ.

4ª REALOCAÇÃO REFERENTE À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 2023, DE NOVEMBRO A DEZEMBRO, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO — CBT KD, RIO DE JANEIRO/RJ.

PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE PINS E BROCHES PARA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO – CBT KD, QUE SERÁ DISTRIBUÍDO VISANDO CONTRIBUIR COM A DIVULGAÇÃO E IDENTIDADE DA MARCA.

MANUTENÇÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

1ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023

1ª ADITIVO E 2ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023

3ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZADA

4ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - RIO DE JANEIRO

1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023 - RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - JANEIRO A DEZEMBRO 2023 - RIO DE JANEIRO.

1º ADITIVO PROGRAMA DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - MARÇO A DEZEMBRO 2023 - RIO DE JANEIRO.

2º ADITIVO PROGRAMA DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - MAIO A DEZEMBRO 2023 - RIO DE JANEIRO.

3º ADITIVO PROGRAMA DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETEMBRO A DEZEMBRO 2023 - RIO DE JANEIRO.

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023 - BRASÍLIA/DF - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023 - BRASÍLIA/DF - FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023

2ª REALOCAÇÃO E 2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023 - BRASÍLIA/DF - ABRIL A DEZEMBRO DE 2023

3ª REALOCAÇÃO E 3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PARATRIATHLON 2023 - BRASÍLIA/DF - AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023.

PROJETO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL PARA A EQUIPE TÉCNICA, JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BRASÍLIA/DF, COM INÍCIO DA VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2023.

DESCENTRALIZADA

1º ADITIVO DO PROJETO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL PARA A EQUIPE TÉCNICA, FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

BOLSA INCENTIVO AOS PRINCIPAIS ATLETAS DO PARATRIATHLON MEDALHISTAS OURO. PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROJETO FUNDO INICIAÇÃO E FOMENTO PARA ESCOLINHA DE TRIATHLON 2023 - RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRAMENTE EM DOIS NÚCLEOS - SÃO CARLOS/SP E CT PARALÍMPICO DE SÃO PAULO/SP, NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

BOLSA INCENTIVO AOS PRINCIPAIS ATLETAS-GUIA DO PARATRIATHLON.
PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEDE, EM
BRASÍLIA/DF, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON - CBTRI.

MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD, QUE TEM COMO OBJETO ATENDER
ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA FIM DA CBVD NO
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD, QUE TEM COMO OBJETO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA FIM DA CBVD NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

2º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD. O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA FIM DA CBVD NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD. O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA FIM DA CBVD NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

4º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD. O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA FIM DA CBVD NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

DESCENTRALIZADA

5º ADITIVO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD. O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA FIM DA CBVD NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD, QUE TEM COMO OBJETO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA CBVD NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

1º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD. O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA MEIO DA CBVD NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

2º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD. O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA MEIO DA CBVD NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

2ª REALOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD. O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA MEIO DA CBVD NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

3º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD. O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA MEIO DA CBVD NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

4º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD. O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA MEIO DA CBVD NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

5º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD. O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA MEIO DA CBVD NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

6º ADITIVO DA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE 2023 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD. O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA ÁREA MEIO DA CBVD NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2023 - ARACAJU/SE.

TIPO DE APLICAÇÃO (17)	OBJETO (18)
DESCENTRALIZADA	CURSO DE CAPACITAÇÃO ANDE 2023 - RIO DE JANEIRO/ RJ 2023. PERÍODO DE 12 A 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESCENTRALIZADA	PARTICIPAÇÃO DE UM ÁRBITRO INTERNACIONAL DE JUDÔ PARALÍMPICO NO SEMINÁRIO DE ARBITRAGEM DA CONFEDERAÇÃO PANAMERICANA DE JUDÔ QUE ACONTECERÁ EM CALGARY, NO CANADÁ, ENTRE OS DIAS 10 E 18 DE SETEMBRO DE 2023.
	REALIZAÇÃO DA ETAPA FINAL DO 1º CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS E AGENTES DE GOVERNANÇA DA CBDV, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE JANEIRO DE 2024.
	1ª REALOCAÇÃO NO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA FINAL DO 1º CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS E AGENTES DE GOVERNANÇA DA CBDV, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE JANEIRO DE 2024.

DE ATLETAS

TIPO DE APLICAÇÃO (26)	OBJETO (27)
	I SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 SEDIADA NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO - NO PERÍODO DE 12 A 18 DE FEVEREIRO DE 2023.
	PAGAMENTO DA ANUIDADE INTERNACIONAL WORLD WHEELCHAIR RUGBY - WWR 2023
	AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO 40 SEGUNDOS - INICIAÇÃO E FOMENTO - 2023

DESCENTRALIZADA

II SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - SEDIADA NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO NO PERÍODO DE 08 A 13/05/2023.

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE JOGO PARA FOMENTAR A MODALIDADE NAS ESCOLINHAS DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023 - PERÍODO 14/04/2023 A 31/08/2023.

III SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023 - SEDIADA NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO NO PERÍODO DE 09 A 15 DE JULHO DE 2023.

IV SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - SEDIADA NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO NO PERÍODO DE 10 A 16 DE SETEMBRO DE 2023.

V SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - SEDIADA NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO NO PERÍODO DE 21 A 29 DE OUTUBRO DE 2023.

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE JOGO - FOMENTO NAS ESCOLINHAS DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - PERÍODO 26/10/2023 A 31/01/2024.

SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - SEDIADA NO GINÁSIO GERALDÃO - RECIFE/PE - NO PERÍODO DE 05 A 11/11/2023.

AQUISIÇÃO DE BOLAS DE RUGBY PARA A MODALIDADE - 2023

FASE DE TREINAMENTO FEVEREIRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP - PERÍODO DE 23 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO 2023. FUNDO DE INICIAÇÃO E FOMENTO

FASE DE TREINAMENTO MARÇO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JOVENS DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP - PERÍODO DE 18 A 24 DE MARÇO 2023. FUNDO DE INICIAÇÃO E FOMENTO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA PARALÍMPICA 2023 - FUNDO DE INICIAÇÃO E FOMENTO.

FASE DE TREINAMENTO MAIO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP - PERÍODO DE 15 A 21 DE MAIO 2023.

FASE DE TREINAMENTO MAIO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JOVENS DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP - PERÍODO DE 15 A 21 DE MAIO 2023.
FUNDO DE INICIAÇÃO E FOMENTO

FASE DE TREINAMENTO JUNHO + SANTIAGO 2023 WORLD BOCCIA CHALLENGER - PERÍODO DA FASE DE TREINAMENTO 19 A 25 DE JUNHO E SANTIAGO DE 25 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2023. FUNDO DE INICIAÇÃO E FOMENTO

1ª REALOCAÇÃO FASE DE TREINAMENTO JUNHO + SANTIAGO 2023 WORLD BOCCIA CHALLENGER - PERÍODO DA FASE DE TREINAMENTO 19 A 25 DE JUNHO E SANTIAGO DE 25 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2023.
FUNDO DE INICIAÇÃO E FOMENTO

FASE DE TREINAMENTO JUNHO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP - PERÍODO DE 18 A 24 DE JUNHO 2023.

DESCENTRALIZADA

FASE DE TREINAMENTO JULHO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023
- CT SÃO PAULO/SP - PERÍODO DE 02 A 07 DE JULHO 2023.

BOLSA AUXÍLIO ATLETA BOCHA PARALÍMPICA 2023 E CUSTEIO DE
TÉCNICO - JULHO A DEZEMBRO DE 2023.

FASE DE TREINAMENTO AGOSTO + FORTALEZA 2023 WORLD BOCCIA CUP
- PERÍODO DA FASE DE TREINAMENTO 26 DE AGOSTO A 01 DE
SETEMBRO E FORTALEZA DE 02 A 09 DE SETEMBRO DE 2023.

FASE DE TREINAMENTO AGOSTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP - PERÍODO DE 21 A 29 DE AGOSTO 2023.
FUNDO JOGOS

FASE DE TREINAMENTO SETEMBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP - PERÍODO DE 06 A 12 DE SETEMBRO 2023.

FASE DE TREINAMENTO OUTUBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP - PERÍODO DE 07 A 11 DE OUTUBRO 2023.

FASE DE TREINAMENTO NOVEMBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP - PERÍODO DE 05 A 11 DE NOVEMBRO 2023.

1ª REALOCAÇÃO FASE DE TREINAMENTO NOVEMBRO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC 2023 - CT SÃO PAULO/SP - PERÍODO DE 05 A 11 DE NOVEMBRO 2023.

A PRIMEIRA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS 2023, SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 12 A 18/02/2023 NO CT, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

A PRIMEIRA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS 2023, SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 11/03/2023 NO CT, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

A SEGUNDA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS 2023, SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 11/03/2023 NO CT, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

O PRESENTE PROJETO ACONTECERÁ NA CIDADE DE NITERÓI-RJ NO PERÍODO DE 16 A 19 DE MARÇO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA, QUE SERÁ REALIZADA NA ANDEF, NO PERÍODO DE 29/04 A 06/05/2023.

TERCEIRA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 24 DE MAIO A 04 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE NITERÓI/RJ.

A TERCEIRA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS 2023, SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 29/05 A 04/06/2023 NO CT, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

ESTE PROJETO PREVÊ A QUARTA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 29 DE JULHO DE 2023, NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

ESTE PROJETO PREVÊ A 1ª REALOCAÇÃO DA QUARTA ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 29 DE JULHO DE 2023, NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO DA 4ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 22 A 29 DE SETEMBRO DE 2023, NA ANDEF, LOCALIZADA NA CIDADE DE NITERÓI/RJ.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO DA 5ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINO, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 05 A 09 DE NOVEMBRO DE 2023, NO CENTRO PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB LOCALIZADA NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO DA 5ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINO, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 05 A 09 DE NOVEMBRO DE 2023, NO CENTRO PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB LOCALIZADA NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO DA 5ª ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 05 A 09 DE NOVEMBRO DE 2023, NO CENTRO PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB LOCALIZADA NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

II TREINAMENTO PAN AMERICANO DE PARABADMINTON, A SER REALIZADO DE 15 A 21 DE JANEIRO DE 2023, EM SÃO PAULO-SP

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS/PROFESSORES PARA POLOS DE DESENVOLVIMENTO DO PARABADMINTON - PODE - PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2023

1º ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS/PROFESSORES PARA POLOS DE DESENVOLVIMENTO DO PARABADMINTON - PODE - PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZADA

PAGAMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATLETA DE PARABADMINTON VITOR TAVARES, CLASSE SH6 - SETEMBRO A DEZEMBRO/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE BADMINTON PARA FOMENTO DA MODALIDADE (RAQUETES E PETECAS) DE INICIAÇÃO.

TREINAMENTO DE ATLETAS JOVENS DE PARABADMINTON A SER REALIZADO DE 29 DE OUTUBRO A 05 DE NOVEMBRO DE 2023, EM SÃO PAULO-SP.

REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PREPARAÇÃO PARA OS JOGOS PARAPAN AMERICANOS DE SANTIAGO 2023. TREINAMENTO SERÁ DE 12 A 14 DE NOVEMBRO DE 2023, A SER REALIZADO NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO-SP.

	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA PREPARAÇÃO DO ATLETA DE PARABADMINTON VITOR TAVARES PARA OS JOGOS PARALÍMPICOS DE PARIS 2024.
DESCENTRALIZADA	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VIAGENS, PASSEIOS E TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE PARACICLISMO PARA A TEMPORADA 2024.
	LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA GUARDA DOS BARCOS NA ALEMANHA
	PROJETO DE FOMENTO DE 2023 PARA OS NÚCLEOS DE PARACANOAGEM LOCALIZADOS NAS CIDADES DE ANGRA DOS REIS/RJ, BRASILIA/DF, CURITIBA/PR, LONDRINA/PR E UBAITABA/BA

DESCENTRALIZADA

CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS PARA OS ATLETAS DA
PARACANOAGEM NÚCLEOS DE CURITIBA/PR, ILHA COMPRIDA/SP E SÃO
BERNARDO DO CAMPO/SP

SEMANA DE TREINAMENTO PARA ATLETAS MULHERES EM ILHA
COMPRIDA/SP NO PERÍODO DE 26/11 A 03/12/2023

SEMANA DE TREINAMENTO EM ILHA COMPRIDA PARA ATLETAS MENORES
DE 23 ANOS NO PERÍODO DE 26/11 A 03/10/2023

SEMANA DE TREINAMENTO PARA ATLETAS DO ALTO RENDIMENTO EM
ILHA COMPRIDA/SP NO PERÍODO DE 26/11/2023 A 03/12/2023

AQUISIÇÃO DE BARCOS E IMPORTAÇÃO DE BARCOS PROCESSO DE AQUISIÇÃO SERÁ INICIADO EM DEZEMBRO TENDO COMO PRAZO DE ENTREGA E IMPORTAÇÃO MAIO DE 2024.

DURANTE O ANO DE 2023 OCORRERÃO AS SESSÕES DE TREINAMENTO ESPORTIVO DA MODALIDADE DE PARA SNOWBOARD, NO SNOWLAND, ENTRE O PERÍODO DE 04/02 A 25/11/2023, EM GRAMADO/RS

1º ADITIVO AO NÚCLEO DE PARA SNOWBOARD, NO SNOWLAND, ENTRE O PERÍODO DE 25/08 A 31/12/2023, EM GRAMADO/RS.

DURANTE O ANO DE 2023 OCORRERÃO AS SESSÕES DE TREINAMENTO ESPORTIVO DA MODALIDADE DE PARA ROLLERSKI, NO PARQUE MAURILIO BIAGI, ENTRE O PERÍODO DE 15/03 A 31/12/2023, EM RIBEIRÃO PRETO/SP

1º ADITIVO AO NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI, NO PARQUE MAURILIO BIAGI, ENTRE O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023, EM RIBEIRÃO PRETO/SP.

2º ADITIVO AO NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI, NO PARQUE MAURILIO BIAGI, ENTRE O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023, EM RIBEIRÃO PRETO/SP.

DURANTE O ANO DE 2023 OCORRERÃO AS SESSÕES DE TREINAMENTO ESPORTIVO DA MODALIDADE DE PARA ROLLERSKI, EM JUNDIAÍ/SP, ENTRE O PERÍODO DE 03/04 A 31/12/2023

1ª REALOCAÇÃO AO NÚCLEO DE PARA ROLLERSKI EM JUNDIAÍ (SP) ENTRE O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

TRAINING CAMP DE PARA SKI CROSS COUNTRY A SER REALIZADO EM
SÃO CARLOS - SP, COM OS ATLETAS GUILHERME ROCHA, WESLEY DOS
SANTOS E ELENA SOUZA ENTRE OS DIAS 10 DE ABRIL A 02 DE JULHO DE
2023

1º ADITIVO AO TRAINING CAMP DE PARA CROSS COUNTRY, EM SÃO
CARLOS/SP, NO PERÍODO DE MAIO A JULHO DE 2023.

2º ADITIVO AO TRAINING CAMP DE PARA CROSS COUNTRY, EM SÃO
CARLOS/SP, NO PERÍODO DE JUNHO A JULHO DE 2023.

TRAINING CAMP DE PARA SKI CROSS COUNTRY A SER REALIZADO EM
SÃO CARLOS - SP, COM OS ATLETAS DA EQUIPE BRASILEIRA DE
DESENVOLVIMENTO E RENDIMENTO ENTRE OS DIAS 28 DE AGOSTO E 12
DE NOVEMBRO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NEVE NACIONAL E INTERNACIONAL PARA INICIAÇÃO E FOMENTO

CONTRATAÇÃO DE WAX-TECH PARA TEMPORADA BOREAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE NEVE PARA INICIAÇÃO E FOMENTO.

2ª ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO DE PARA ROLLERSKI EM SÃO CARLOS/SP – 09 A 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM 2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 12 E 18 DE FEVEREIRO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM R2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 12 E 18 DE FEVEREIRO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 28 DE JANEIRO E 04 DE FEVEREIRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 28 DE JANEIRO E 04 DE FEVEREIRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DO I CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINO E FEMININO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 05 E 12 DE FEVEREIRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO I CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 05 E 12 DE FEVEREIRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO I CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 22 E 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 26 DE FEVEREIRO E 05 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

1ª REALOCAÇÃO DO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 26 DE FEVEREIRO E 05 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA I FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 01 E 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM 2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 06 E 13 DE MARÇO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM 2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 06 E 13 DE MARÇO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DO II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINO E FEMININO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 18 E 24 DE MARÇO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINO E FEMININO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 18 E 24 DE MARÇO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 16 E 22 DE MARÇO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM 2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 02 E 08 DE ABRIL NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

1ª REALOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM 2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 02 E 08 DE ABRIL NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA II FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 15 E 23 DE ABRIL DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 26 DE MARÇO E 02 DE ABRIL DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

AQUISIÇÃO DE BOLAS DE GOALBALL PARA SELEÇÕES BRASILEIRAS, COMPETIÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS E ENTIDADES DE FOMENTO DA MODALIDADE PARA SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO III CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 02 E 08 DE ABRIL DE 2023.

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO GOALBALL, MASCULINO E FEMININO, QUE SERÃO ACONTECERÃO EM DIVERSAS CIDADES DO PAÍS EM 2023.

REALIZAÇÃO DO II CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 15 E 22 DE ABRIL DE 2023.

REALIZAÇÃO DO III CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINO E FEMININO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 15 E 22 DE ABRIL DE 2023.

REALIZAÇÃO DA IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 30 DE ABRIL E 07 DE MAIO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM 2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 07 E 13 DE MAIO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM 2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 07 E 13 DE MAIO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 04 E 11 DE MAIO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DO IV CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 07 E 13 DE MAIO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS DE FUTEBOL DE CEGOS REALIZADAS EM SÃO PAULO EM 2023.

1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA III FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 04 E 11 DE MAIO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ REALIZADAS EM SÃO PAULO EM 2023.

REALIZAÇÃO DO III CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 24 E 31 DE MAIO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO IV CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINO E FEMININO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 24 E 31 DE MAIO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA IV FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 12 E 19 DE JUNHO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA V FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM 2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 29 DE JUNHO E 06 DE JULHO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DO IV CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 25 DE JUNHO E 02 DE JULHO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA V FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 E 09 DE JULHO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA V FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 E 09 DE JULHO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA VI FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM 2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 31 DE JULHO E 07 DE AGOSTO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DO VI CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINO E FEMININO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 06 E 12 DE JULHO DE 2023.

TEMPORADA INTENSIVA DE TREINAMENTO E FISIOTERAPIA DE UM ATLETA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS, JEFERSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, QUE SERÁ REALIZADO EM JOÃO PESSOA/PB ENTRE OS DIAS 09 DE JULHO E 08 DE AGOSTO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA VI FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 31 DE JULHO E 07 DE AGOSTO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP

REALIZAÇÃO DO V CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 24 E 30 DE JULHO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA VI FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 08 E 12 DE AGOSTO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DO VI CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 20 E 27 DE AGOSTO DE 2023.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS QUE AUXILIARÃO À COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO PERMANENTE DE JUDÔ NA PREPARAÇÃO DO GRUPO RUMO AO JOGOS PARIS 2024, AGOSTO À DEZEMBRO DE 2023 - SÃO PAULO - SP, QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 21/08/2023.

REALIZAÇÃO DA VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 17 E 24 DE SETEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DO V CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 24 E 30 DE SETEMBRO DE 2023.

AQUISIÇÃO DE BOLAS DE GOALBALL PARA UTILIZAÇÃO NAS FASES DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS VISANDO A PREPARAÇÃO PARA OS JOGOS PARALÍMPICOS PARIS 2024.

REALIZAÇÃO DA VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM 2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 30 DE SETEMBRO E 07 DE OUTUBRO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 15 E 22 DE OUTUBRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DO VII CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINO E FEMININO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 28 DE OUTUBRO E 04 DE NOVEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA VIII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, EM 2023, QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 29 DE OUTUBRO E 05 DE NOVEMBRO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DA VIII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 29 DE OUTUBRO E 05 DE NOVEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DO VI CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 28 DE OUTUBRO E 04 DE NOVEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA VIII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 29 DE OUTUBRO E 05 DE NOVEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DO VII CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 13 E 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS EQUIPES DE BASE E ATLETAS DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS DE FUTEBOL DE CEGOS, SUB 15 E SUB 23, UTILIZAREM EM SEUS TREINAMENTOS E NAS FASES DE TREINAMENTO REALIZADAS EM SÃO PAULO.

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ATLETAS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS UTILIZAREM NOS TREINAMENTOS E NAS COMPETIÇÕES QUE PARTICIPARÃO.

REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO FÍSICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 10 E 13 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

	REALIZAÇÃO DO PERÍODO DE CONCENTRAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINA E FEMININA, ENTRE OS DIAS 08 E 11 DE NOVEMBRO, PARA OS JOGOS PARAPAN-AMERICANOS QUE SERÃO REALIZADOS NA CIDADE DE SANTIAGO, NO CHILE.
	REALIZAÇÃO DA COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA INICIAÇÃO DE ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS, ENTRE 21/11/2023 A 10/05/2024.
DESCENTRALIZADA	1ª REALOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO FÍSICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 10 E 13 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.
	INCENTIVO A PARATLETAS ATRAVÉS DE PAGAMENTO DOS CENTROS DE TREINAMENTOS DOS CAVALOS DA EQUIPE BRASILEIRA DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DESCENTRALIZADA	1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO AO INCENTIVO A PARATLETAS ATRAVÉS DE PAGAMENTO DOS CENTROS DE TREINAMENTOS DOS CAVALOS DA EQUIPE BRASILEIRA DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE, DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023.
	EVOLUÇÃO TÉCNICA DE ATLETAS E OFICIAIS DO ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE, DE FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2023, NO BRASIL E EUROPA.
	PROJETO SE DESTINA PARA ALUGUEL DE 04 ANIMAIS, NO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
	VIABILIZAR O TREINAMENTO DO ATLETA SÉRGIO OLIVA JUNTO AO SEU ANIMAL PARA OBTENÇÃO DE MELHOR PREPARAÇÃO PARA OS JOGOS PARALÍMPICOS PARIS 2024. OS TREINAMENTOS ACONTECERÃO EM LISBOA (PORTUGAL) ENTRE OS 30/11 A 08/12/2023.

	COMPRA DE MATERIAL PARA FOMENTAR O REMO PARALÍMPICO
	CAMPO DE TREINAMENTO NA CIDADE DE SÃO PAULO NO PERÍODO DE 13 A 22 DE MARÇO DE 2023
	CAMPO DE TREINAMENTO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE NO PERÍODO DE 01 A 11 DE MAIO DE 2023
	PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE 16 BARCOS SKIFF QUE SERÃO PRODUZIDOS EM FLORIANÓPOLIS – SC, PERÍODO APROXIMADO DE JULHO A OUTUBRO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

CAMPO DE TREINAMENTO DA CIDADE DE SÃO PAULO NO PERÍODO DE 06
A 19 DE AGOSTO DE 2023

COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA BARCOS A REMO

CAMPO DE TREINAMENTO BASE I - NO PERÍODO DE 14 DE NOVEMBRO DE
2023 A 01 DE DEZEMBRO DE 2023 EM SÃO PAULO

CAMPO DE TREINAMENTO I PARIS 2024 NO PERÍODO DE 15 A 28 DE
NOVEMBRO DE 2023 NO ESTADIO DE REMO DA LAGOA NA CIDADE DO RIO
DE JANEIRO.

CAMPO DE TREINAMENTO I PARIS 2024 NO PERÍODO DE 15 DE
NOVEMBRO A 28 DE NOVEMBRO DE 2023 NO ESTADIO DE REMO DA
LAGOA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ

CAMPO DE TREINAMENTO I PARIS 2024 NO PERÍODO DE 15 A 28 DE
NOVEMBRO DE 2023 NO ESTADIO DE REMO DA LAGOA NA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO - RJ

SELETIVA PARALÍMPICA 2023/2024 NO PERÍODO DE 10 A 16 DE DEZEMBRO
DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO- SP

1ª REALOCAÇÃO SELETIVA PARALÍMPICA 2023/2024 NO PERÍODO DE 10 A
16 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO- SP

SELETIVA PARALÍMPICA 2023/2024 NO PERÍODO DE 10 A 16 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAUL- SP

PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE 16 BARCOS SKIFF QUE SERÃO PRODUZIDOS EM FLORIANÓPOLIS – SC, PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA ATLETAS DE ALTO DESEMPENHO

CONTRATAÇÃO DO TREINADOR INGLÊS GERAINT JAMES RICHARDS COMO HEAD COACH DO TCR, TREINADOR LÍDER PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DESCENTRALIZADA	A 1ª SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO TCR 2023 ACONTECERÁ ENTRE O PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO E 05 DE MARÇO DE 2023 NO CENTRO DE TREINAMENTO DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO - SP.
	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA A SELEÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS PARA O ANO DE 2023.
	A 2ª SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO TCR 2023 ACONTECERÁ ENTRE O PERÍODO DE 10 E 13 DE DEZEMBRO DE 2023 NO CENTRO DE TREINAMENTO DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO - SP.
	A 2ª SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO TCR 2023 ACONTECERÁ ENTRE O PERÍODO DE 10 E 13 DE DEZEMBRO DE 2023 NO CENTRO DE TREINAMENTO DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO - SP.

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARALÍMPICO DE 01 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO/2023 PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE TREINAMENTO EM MARICÁ, RIO DE JANEIRO, RJ

1ª REALOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARALÍMPICO NO MÊS DE DEZEMBRO/2023 PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE TREINAMENTO EM MARICÁ, RIO DE JANEIRO, RJ

COMPRA DE FLECHAS PARA SELEÇÃO PARALÍMPICA NO PERÍODO DE 15 DE MARÇO A 15 DE MAIO DE 2023 NA CIDADE DE MARICÁ/RJ.

TRAINING CAMP SELEÇÃO PARALÍMPICA NO CENTRO DE TREINAMENTO SEDE DA BRASIL ARCO EM MARICÁ/RJ DE 03 A 08 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZADA

1ª REALOCAÇÃO TRAINING CAMP SELEÇÃO PARALÍMPICA NO CENTRO DE TREINAMENTO SEDE DA BRASIL ARCO EM MARICÁ/RJ DE 03 A 08 DE ABRIL DE 2023

TREINO DA SELEÇÃO PARALÍMPICA NO PERÍODO QUE ANTECEDE O WORLD ARCHERY PARA CHAMPIONSHIPS ENTRE 10 A 14 DE JULHO NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO, SÃO PAULO/SP.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO ESPORTIVO PARA SELEÇÃO PARALÍMPICA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO ESPORTIVO PARA DISTRIBUIÇÃO PARA O CENTROS DE DESENVOLVIMENTO DE TIRO COM ARCO.

TREINO PRÉ JOGOS PARAPAN-AMERICANOS DO CHILE 2023 A SER REALIZADO NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO/SP NO PERÍODO DE 11 A 15 DE OUTUBRO.

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS TÉCNICOS ESPORTIVOS PARA OS ATLETAS JANE KARLA RODRIGUES GOGEL E HÉLCIO JAIME GOMES PERILLO.

REALIZAÇÃO DO DRAFT PARATAEKWONDO 2023 QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24 A 27 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

PAGAMENTO DA LICENÇA ANUAL DA WT GLOBAL PARA A ELEGIBILIDADE DA COMISSÃO TÉCNICA DO PARATAEKWONDO PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES EM 2023.

DESCENTRALIZADA

PAGAMENTO DA TAXA PARA A REALIZAÇÃO DO PAN AMERICANO DE PARATAEKWONDO, QUE ACONTECERÁ NO RIO DE JANEIRO, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPING DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE PARATAEKWONDO NO CENTRO PARALÍMPICO BRASILEIRO EM SÃO PAULO NOS DIAS 24 A 30 DE JULHO.

1º REALOCAÇÃO - REALIZAÇÃO DO CAMPING DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE PARATAEKWONDO NO CENTRO PARALÍMPICO BRASILEIRO EM SÃO PAULO NOS DIAS 24 A 30 DE JULHO.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARATAEKWONDO E PARAPOOMSAE 2023 , QUESERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 02 E 03 DE SETEMBRO DE 2023 , NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALIMPICO - SP.

1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARATAEKWONDO E PARAPOOMSÆ 2023 , QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 02 E 03 DE SETEMBRO DE 2023 , NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALIMPICO - SP.

CUSTEIO PARA MELHORA DA PERFORMANCE DOS TREINAMENTOS DOS ATLETAS DA SELEÇÃO BRASILEIRA PARALÍMPICA. PERÍODO: 06/01/2023 A 31/12/2023.

1ª REALOCAÇÃO DO PROJETO DE CUSTEIO PARA MELHORA DA PERFORMANCE DOS TREINAMENTOS DOS ATLETAS DA SELEÇÃO BRASILEIRA PARALÍMPICA. PERÍODO: 27/07/2023 A 31/12/2023.

I TREINAMENTO DE JOVENS 2023.
DATA DO TREINAMENTO: 22/01/2023 A 30/01/2023.
LOCAL DO TREINAMENTO: CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO/SP.

DESENVOLVIMENTO DO GRUPO DE ATLETAS JOVENS (SUB-23) QUE COMPÕE O PROGRAMA DIAMANTES DO FUTURO, NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO, SÃO PAULO - DE 03 A 08 DE ABRIL DE 2023.

PREPARAR A EQUIPE PARALÍMPICA DE JOVENS (SUB-23) DO DIA 15/05/23 AO DIA 22/05/23 PARA O PARAPAN DE JOVENS BOGOTÁ 2023 QUE SERÁ EXECUTADO EM JUNHO.

PREPARAR A EQUIPE PARALÍMPICA DE JOVENS (SUB-23) DO DIA 15/05/23 AO DIA 22/05/23 PARA O PARAPAN DE JOVENS BOGOTÁ 2023 QUE SERÁ EXECUTADO EM JUNHO.

O VI TREINAMENTO DE JOVENS ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 19/06 A 26/06/2023 NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO/SP.

DESCENTRALIZADA

O VII TREINAMENTO DE JOVENS ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24/07 A 28/07/2023 NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO/SP.

PAGAMENTO DE BOLSAS SPARRINGS PARA APERFEIÇOAR A PERFORMANCE DOS TREINAMENTOS DOS ATLETAS DA SELEÇÃO BRASILEIRA PARALÍMPICA.

PERÍODO: 01/08/2023 A 31/12/2023.

A II SEMANA DE TREINAMENTO DOS DIAMANTES DO FUTURO ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24/08 A 27/09/2023 NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO/SP.

O VIII TREINAMENTO DE JOVENS ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 25/09 A 03/10/2023 NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO/SP.

1º REALOCAÇÃO DA VIII TREINAMENTO DE JOVENS ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 25/09 A 03/10/2023 NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO/SP.

O TREINAMENTO DE JOVENS ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 23/10 A 28/10/2023, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO/SP.

1º ADITIVO PARA O TREINAMENTO DE JOVENS ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 23/10 A 28/10/2023, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO/SP.

CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS EM PREPARAÇÃO PARA OS JOGOS PARAPAN-AMERICANOS DE SANTIAGO/2023 QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 05 E 09 DE NOVEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

ETAPA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO PARA OS JOGOS PARAPAN AMERICANOS DE SANTIAGO 2023 QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 30/10 E 10/11 DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DAR SUPORTE AO INÍCIO DE PREPARAÇÃO DA SELEÇÃO PARALÍMPICA BRASILEIRA PARA OS JOGOS DE PARIS EM SÃO PAULO NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPECIALISTA ESTRANGEIRO PARA PARTICIPAR DA FASE DE TREINAMENTO DE AVALIAÇÃO DOS JOGOS-PARAPANAMERICANOS.

O XI TREINAMENTO DE JOVENS ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24/11/2023 A 05/12/2023 NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO/SP.

DESCENTRALIZADA	MANUTENÇÃO DO TÉCNICO DO PARATRIATHLON - 2023 (FUNDO JOGOS), PERÍODO DE 01 DE ABRIL À 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RIO MAIOR, PORTUGAL.
	TREINAMENTOS EM PORTUGAL - PREPARAÇÃO DA ATLETA JESSICA FERREIRA, PERÍODO DE 15 DE MAIO A 25 DE SETEMBRO DE 2023.
	TREINAMENTOS EM PORTUGAL - PREPARAÇÃO DO ATLETA RONAN CORDEIRO PARA O EVENTO TESTE PARIS QUE ACONTECERÁ EM 17 DE AGOSTO, CAMPEONATO MUNDIAL EM PONTEVEDRA/ESP EM 23 DE SETEMBRO E COPA DO MUNDO ALHANDRA (PORTUGAL) EM 08 DE OUTUBRO.
	PRIMEIRA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO / SP NO PERÍODO DE 15/01 A 29/01/2023 CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO (CTPB).

PRIMEIRA SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DE JOVENS E DE BASE MASCULINA E FEMININA DE VOLEI SENTADO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO PERÍODO DE 05/02 A 19/02/2023 CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO (CTPB).

SEGUNDA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO PERÍODO DE 05/02 A 19/02/2023 CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO (CTPB).

TERCEIRA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO PERÍODO DE 05/03 A 19/03/2023 CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO (CTPB).

SEGUNDA SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DE JOVENS FEMININA E MASCULINA DE VOLEI SENTADO - 2023, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO PERÍODO DE 05/03 A 19/03/2023 CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO (CTPB).

DESCENTRALIZADA

QUARTA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO PERÍODO DE 26/03 A 09/04/2023 CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO (CTPB).

REALOCAÇÃO AO PROJETO DA QUARTA SEMANA DE TREINAMENTO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL SENTADO, QUE ACONTECE NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO PERÍODO DE 26/03 A 09/04/2023 CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO (CTPB).

QUARTA SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO DE JOVENS FEMININA E MASCULINA DE VOLEI SENTADO - 2023, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO PERÍODO DE 16/07 A 23/07/2023 CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO (CTPB).

SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL MASCULINO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO / SP NO PERÍODO DE 17/09 A 24/09/2023 CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO (CTPB).

SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO FEMININA, QUE ACONTECERÁ
NA CIDADE DE SÃO PAULO/ SP NO PERÍODO DE 24/09 A 01/10/2023
CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO (CTPB).

SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO FEMININA, QUE ACONTECERÁ
NA CIDADE DE SÃO PAULO/ SP NO PERÍODO DE 04/11 A 07/11/2023
CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO (CTPB).

INTERCAMBIO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA COM A SELEÇÃO
ALEMÃ, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE KIENBAUM, NA ALEMANHA, NO
PERÍODO DE 03/11 A 08/11/2023.

TIPO DE APLICAÇÃO (35)	OBJETO (36)
	CAMPEONATO SUL AMERICANO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023 - SEDIADA NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO NO PERÍODO DE 11 A 16/03/2023
	IV COPA BEBEDOURO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023 - SEDIADA NA CIDADE DE BEBDOURO/SP - NO PERÍODO DE 28/04/2023 A 02/05/2023
	CAMPEONATO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS ABERTO DE JOÃO PESSOA/PB - 2023 - SEDIADO NO INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA, NO PERÍODO DE 24 A 28 DE MAIO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

CAMPEONATO REGIONAL SUL DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 -
PERÍODO DE 15 A 18/06/2023 - SEDIADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL/PR.

1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL SUL DE RUGBY EM
CADEIRA DE RODAS - 2023 - PERÍODO DE 15 A 18/06/2023 - SEDIADO NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR.

CAMPEONATO REGIONAL PAULISTA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS -
2023 - SEDIADO EM CAMPINAS /SP NO PERÍODO DE 28/06 A 01/07/2023.

CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS -
2023 - SEDIADO NA CIDADE DE NITERÓI/RJ - ANDEF NO PERÍODO DE 21 A
23 /07/2023.

CAMPEONATO REGIONAL CENTRO - OESTE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - SEDIADO NO HOSPITAL SARAH LAGO NORTE - BRASÍLIA /DF, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE JULHO DE 2023.

XV CAMPEONATO BRASILEIRO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 1ª E 2ª DIVISÃO - 2023 - SEDIADO NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO NO PERÍODO DE 19 A 24/08/2023.

PAGAMENTO DA INVOICE PARA INSCRIÇÃO NA COPA ALEMÃ DE NAÇÕES 2023 - A SER REALIZADA EM FRANKFURT / ALEMANHA NO PERÍODO DE 24/09 A 04/10/2023.

COPA ALEMÃ DE NAÇÕES - 2023 - SEDIADA NO BUSINESS SPORHOTEL - GROBWALLSTADT - ALEMANHA. NO PERÍODO DE 24/09 A 05/10/2023.

CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS 2023 - SEDIADO EM JOÃO PESSOA /PB - NO PERÍODO DE 27 A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

COPA DOS CAMPEÕES DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - 2023 - SEDIADO NA UNIVERSIDADE CATÓLICA EM TAGUATINGA - DE BRASÍLIA - DF, NO PERÍODO DE 06 A 11/12/2023.

FASE DE TREINAMENTO MARÇO, EM SÃO PAULO/SP - BRASIL + ZAGREB 2023 WORLD BOCCIA CHALLENGER, EM ZAGREB - CROÁCIA - PERÍODO DA FASE DE TREINAMENTO 18 A 24 DE MARÇO E ZAGREB DE 25 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2023.

CAMPEONATO REGIONAL LESTE DE BOCHA PARALÍMPICA NITERÓI/RJ DE 16 A 19 DE MARÇO DE 2023. FUNDO DE INICIAÇÃO E FOMENTO

CAMPEONATO REGIONAL SUL DE BOCHA PARALÍMPICA CURITIBA/PR DE
13 A 16 DE ABRIL DE 2023. FUNDO DE INICIAÇÃO E FOMENTO

CAMPEONATO BRASILEIRO DE JOVENS DE BOCHA PARALÍMPICA
CURITIBA/PR DE 18 A 23 DE ABRIL DE 2023. FUNDO DE INICIAÇÃO E
FOMENTO

MONTREAL 2023 WORLD BOCCIA CUP - MONTREAL/CAN DE 23 DE ABRIL A
01 DE MAIO DE 2023.

CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE BOCHA PARALÍMPICA JOÃO
PESSOA/PB DE 12 A 14 DE MAIO DE 2023. FUNDO DE INICIAÇÃO E
FOMENTO

CAMPEONATO REGIONAL CENTRO-OESTE DE BOCHA PARALÍMPICA
BRASÍLIA/DF DE 15 A 18 DE JUNHO DE 2023. FUNDO DE INICIAÇÃO E
FOMENTO

INVOICE - TAXA DE INSCRIÇÃO POVOA DO VARZIM 2023 YOUTH WORLD
BOCCIA CHAMPIONSHIPS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JOVENS DE
BOCHA - PÓVOA - PERÍODO DE 08 A 14 DE JULHO 2023. FUNDO DE
INICIAÇÃO E FOMENTO.

SELETIVA ESTADUAL NORTE DE BOCHA PARALÍMPICA BELÉM/PA.
PERÍODO 23 A 25 DE JUNHO 2023. FUNDO DE INICIAÇÃO E FOMENTO

FASE DE TREINAMENTO JULHO + POVOA DO VARZIM 2023 YOUTH WORLD
BOCCIA CHAMPIONSHIPS - PERÍODO DA FASE DE TREINAMENTO 04 A 07
DE JULHO NA ANDEF – NITERÓI/RJ E POVOA DE VARZIM DE 08 A 14 DE
JULHO DE 2023 EM PORTUGAL.

DESCENTRALIZADA

1ª REALOCAÇÃO FASE DE TREINAMENTO JULHO + POVOA DO VARZIM
2023 YOUTH WORLD BOCCIA CHAMPIONSHIPS - PERÍODO DA FASE DE
TREINAMENTO 04 A 07 DE JULHO NA ANDEF – NITERÓI/RJ E POVOA DE
VARZIM DE 08 A 14 DE JULHO DE 2023 EM PORTUGAL.

CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE DE BOCHA PARALÍMPICA SUZANO/SP
DE 27 A 30 DE JULHO DE 2023.

SELETIVA NACIONAL PARA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PC - CT
PARALÍMPICO - SÃO PAULO/SP DE 04 A 10 DE AGOSTO DE 2023.

PAGAMENTO ANUIDADE IFCPF 2023 - HOLANDA - PERÍODO DE 01 DE
SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO DE 2023.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOCHA PARALÍMPICA FORTALEZA/CE DE
09 A 15 DE SETEMBRO DE 2023. FUNDO DE INICIAÇÃO E FOMENTO

CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOCHA PARALÍMPICA FORTALEZA/CE DE
09 A 15 DE SETEMBRO DE 2023

1º ADITIVO CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOCHA PARALÍMPICA
FORTALEZA/CE DE 09 A 15 DE SETEMBRO DE 2023

POVOA DE VARZIM 2023 WORLD BOCCIA CUP PERÍODO DA ACLIMATAÇÃO
25 A 30 DE SETEMBRO E POVOA DE VARZIM DE 01 A 09 DE OUTUBRO DE
2023.

1ª REALOCAÇÃO POVOA DE VARZIM 2023 WORLD BOCCIA CUP PERÍODO DA ACLIMATAÇÃO 25 A 30 DE SETEMBRO E POVOA DE VARZIM DE 01 A 09 DE OUTUBRO DE 2023.

GRÉCIA 2023 WORLD BOCCIA CHALLENGER - PERÍODO DE 20 A 28 DE OUTUBRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO GRÉCIA 2023 WORLD BOCCIA CHALLENGER - PERÍODO DE 20 A 28 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA ADULTA NO CAMPEONATO MUNDIAL, QUE SERÁ REALIZADO EM DUBAI/EMIRADOS ÁRABES UNIDOS, NO PERÍODO DE 05 A 21/06/2023.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA ADULTA NO CAMPEONATO MUNDIAL, QUE SERÁ REALIZADO EM DUBAI/EMIRADOS ÁRABES UNIDOS, NO PERÍODO DE 05 A 21/06/2023.

SUPERCOPA FEMININA 2023 QUE SERÁ REALIZADA NA ANDEF, NA CIDADE DE NITERÓI/RJ NO PERÍODO DE 24 A 29/04/2023 .

O PRESENTE PROJETO PREVÊ O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXTRA IWBF - CAMPEONATO MUNDIAL 2023 SELEÇÃO FEMININA ADULTA, QUE SERÁ REALIZADO EM DUBAI/EMIRADOS ÁRABES UNIDOS, NO PERÍODO DE 05 A 21/06/2023.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXTRA IWBF - CAMPEONATO MUNDIAL 2023 SELEÇÃO MASCULINA ADULTA., QUE SERÁ REALIZADO EM DUBAI/EMIRADOS ÁRABES UNIDOS, NO PERÍODO DE 05 A 21/06/2023.

PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO MUNDIAL MASCULINO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 21/06/2023 EM DUBAI (EMIRADOS ÁRABIS UNIDOS).

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA NO CAMPEONATO MUNDIAL, QUE SERÁ REALIZADO EM DUBAI/EMIRADOS ÁRABES UNIDOS, NO PERÍODO DE 05 A 21/06/2023.

O PROJETO PREVÊ A 1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL FEMININO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS, REALIZADO EM DUBAI/EMIRADOS ÁRABES UNIDOS, NO PERÍODO DE 05 A 21/06/2023.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 13 DE AGOSTO, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

DESCENTRALIZADA

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO 1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 13 DE AGOSTO, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO, DO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 13 DE AGOSTO, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SEGUNDA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 17 A 22 DE SETEMBRO, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A 1ªREALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SEGUNDA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 17 A 22 DE SETEMBRO, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ A 2ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SEGUNDA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 17 A 22 DE SETEMBRO, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

CAMPEONATO BRASILEIRO DA PRIMEIRA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO PERÍODO DE 21 A 28 DE OUTUBRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA PRIMEIRA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS 2023, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NO PERÍODO DE 21 A 28 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESENTE PROJETO PREVÊ O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO, DO CAMPEONATO BRASILEIRO PRIMEIRA DIVISÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 22 A 28 DE OUTUBRO, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

O CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS SUB23, SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 04/12 A 10/12 DE 2023 NA ANDEF, NA CIDADE DE NITERÓI/RJ.

1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS SUB23, SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 04/12 A 10/12 DE 2023 NA ANDEF, NA CIDADE DE NITERÓI/RJ.

COPA DE ACESSO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS - 2023 , SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 10/12 A 16/12 DE 2023 NA ANDEF, NA CIDADE DE NITERÓI/RJ.

1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO COPA DE ACESSO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS - 2023, SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 10/12 A 16/12 DE 2023 NA ANDEF, NA CIDADE DE NITERÓI/RJ.

	TREINAMENTO NO BRASIL EM SÃO PAULO-SP DE 15 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023 E PARTICIPAÇÃO NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA ESPANHA (VITÓRIA - LEVEL 2) DE 20 A 26 DE FEVEREIRO DE 2023 E INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA ESPANHA (TOLEDO - LEVEL 1), DE 01 A 05 DE MARÇO DE 2023.
	1º ADITIVO REFERENTE A TREINAMENTO NO BRASIL EM SÃO PAULO-SP DE 15 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023 E PARTICIPAÇÃO NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA ESPANHA (VITÓRIA - LEVEL 2) DE 20 A 26 DE FEVEREIRO DE 2023 E INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA ESPANHA (TOLEDO - LEVEL 1), DE 01 A 05 DE MARÇO DE 2023.
	REALIZAÇÃO DA I ETAPA NACIONAL DE PARABADMINTON, DE 16 A 19 DE MARÇO DE 2023, NA CIDADE DE RECIFE-PE.
	REALIZAÇÃO DO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO BRASIL, DE 10 A 16 DE ABRIL DE 2023, EM SÃO PAULO-SP.

PARTICIPAÇÃO NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO BAHRAIN, A SER REALIZADO DE 17 A 23 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE MANAMA, BAHRAIN.

PARTICIPAÇÃO NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO BAHRAIN, DE 17 A 23 DE MAIO DE 2023, EM MANAMA, BAHRAIN.

PARTICIPAÇÃO NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO CANADÁ, A SER REALIZADO DE 14 A 18 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE OTTAWA, CANADÁ.

PARTICIPAÇÃO NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DO CANADÁ 2023, DE 14 A 18 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE OTTAWA, CANADÁ (FUNDO DE FOMENTO).

DESCENTRALIZADA

REALIZAÇÃO DA II ETAPA NACIONAL DE PARABADMINTON, DE 27 A 30 DE JULHO DE 2023, EM SÃO PAULO-SP.

PARTICIPAÇÃO NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA INGLATERRA, A SER REALIZADO DE 02 A 06 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE SHEFFIELD, COM RECURSOS DA ÁREA FIM.

PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA INGLATERRA, DE 02 A 06 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE SHEFFIELD, INGLATERRA. (FUNDO DE FOMENTO)

PARTICIPAÇÃO DE ATLETA DE PARABADMINTON VITOR TAVARES E OFICIAL NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DA AUSTRÁLIA, A SER REALIZADO DE 02 A 06 DE OUTUBRO DE 2023, NA CIDADE DE MANDURAH, AUSTRÁLIA.

REALIZAÇÃO DO III CAMPEONATO BRASILEIRO "DIEGO MOTA" SUB-23 DE PARABADMINTON 2023, A SER REALIZADO DE 17 A 20 DE OUTUBRO, EM SÃO PAULO-SP.

REALIZAÇÃO DO VIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARABADMINTON 2023, DE 17 A 20 DE OUTUBRO DE 2023, EM SÃO PAULO-SP.

PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DE DUBAI, A SER REALIZADO DE 11 A 17 DE DEZEMBRO EM DUBAI, EMIRADOS ÁRABES UNIDOS.

PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS BRASILEIROS NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DE DUBAI, A SER REALIZADO DE 11 A 17 DE DEZEMBRO DE 2023, EM DUBAI, EMIRADOS ÁRABES UNIDOS.

	1º ADITIVO RELACIONADO À PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE BRASILEIRA NO INTERNACIONAL DE PARABADMINTON DE DUBAI, A SER REALIZADO DE 11 A 17 DE DEZEMBRO DE 2023, EM DUBAI, EMIRADOS ÁRABES UNIDOS.
	REALIZAÇÃO DA COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPA 1, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP, ENTRE OS DIAS 02 E 05 DE MARÇO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NA COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPA ITÁLIA, NA CIDADE DE MANIAGO, ITA ENTRE OS DIAS 17 E 27 DE ABRIL DE 2023, NO INTERNATIONAL PARACYCLING CLASSICS RONDE, NA CIDADE DE BRUGES, BEL NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023 E NA COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPA BÉLGICA, NA CIDADE DE OSTEND, BEL, ENTRE OS DIAS 01 E 07 DE MAIO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NA COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPA ITÁLIA, NA CIDADE DE MANIAGO, ITA ENTRE OS DIAS 17 E 27 DE ABRIL DE 2023, NO INTERNATIONAL PARACYCLING CLASSICS RONDE, NA CIDADE DE BRUGES, BEL NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023 E NA COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPA BÉLGICA, NA CIDADE DE OSTEND, BEL, ENTRE OS DIAS 01 E 07 DE MAIO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NA COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPA USA, NA CIDADE DE HUNTSVILLE-ALABAMA, USA, ITA ENTRE OS DIAS 23 E 29 DE MAIO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO DE PARTICIPAÇÃO NA COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPA USA, NA CIDADE DE HUNTSVILLE-ALABAMA, USA, ITA ENTRE OS DIAS 23 E 29 DE MAIO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

PARTICIPAÇÃO NA COPA DO MUNDO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 – ETAPA USA, NA CIDADE DE HUNTSVILLE-ALABAMA, USA, ITA ENTRE OS DIAS 23 E 29 DE MAIO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023, NA CIDADE DE LEME - SP, ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE JUNHO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE PARACICLISMO NO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACICLISMO DE PISTA E ESTRADA 2023, QUE ACONTECERÁ EM GLASGOW, REINO UNIDO, ENTRE OS DIAS 31 DE JULHO DE 2023 E 13 DE AGOSTO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE PARACICLISMO NO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACICLISMO DE PISTA E ESTRADA 2023, QUE ACONTECERÁ EM GLASGOW, REINO UNIDO, ENTRE OS DIAS 31 DE JULHO DE 2023 E 13 DE AGOSTO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 –
ETAPA 2 - FOMENTO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, ENTRE OS DIAS
15 E 17 DE SETEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 –
ETAPA 2 - ÁREA FIM, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, ENTRE OS DIAS
15 E 17 DE SETEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA 2023 –
ETAPA 3, NA CIDADE DE PARÁ DE MINAS - MG, ENTRE OS DIAS 27 E 29 DE
OUTUBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACICLISMO DE PISTA
UCI 2024, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, BRASIL,
ENTRE OS DIAS 20 E 25 DE MARÇO DE 2024, COM A PARTICIPAÇÃO DA
SELEÇÃO BRASILEIRA DE PARACICLISMO.

DESCENTRALIZADA	COPA BRASIL DE PARACANOAGEM I ETAPA REALIZADA EM CAMPO GRANDE/MS NO PERÍODO DE 16 A 19/03/2023
	COPA BRASIL DE PARACANOAGEM II ETAPA REALIZADA EM CURITIBA/PR NO PERÍODO DE 25 A 28 DE MAIO DE 2023
	CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACANOAGEM EM DUISBURG - ALEMANHA DE 23 A 27/08/2023
	1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACANOAGEM EM DUISBURG - ALEMANHA DE 23 A 27/08/2023

DESCENTRALIZADA

2ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARACANOAGEM EM
DUISBURG - ALEMANHA DE 23 A 27/08/2023

PARTICIPAÇÃO NA COPA DO MUNDO DE PARACANOAGEM EM VAIRES
SUR MARNE, FRANÇA NO PERÍODO DE 30 DE AGOSTO A 1º DE SETEMBRO
DE 2023.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARACANOAGEM 2023 EM LAGOA
SANTA/MG DE 20 A 24/09/2023

CAMPEONATO SUL-AMERICANO E PAN-AMERICANO DE PARACANOAGEM
EM LAGOA SANTA/MG PERÍODO DE 28/09 A 01/10/2023.

DESCENTRALIZADA	PARTICIPAR DO “WORLD WHEELCHAIR-B CURLING CHAMPIONSHIP 2023”, EVENTO QUE ESTÁ PREVISTO PARA SER REALIZADO EM LOHJA, FINLAND, ENTRE OS DIAS 5 E 11 DE NOVEMBRO.
	REALIZAR AÇÃO DE INICIAÇÃO, FOMENTO E DESENVOLVIMENTO PARA AUMENTAR O NÚMERO DE PRATICANTES MULHERES E SUB-23 DE PARACURLING NO BRASIL. A AÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER ENTRE OS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023 NO CENTRO DE TREINAMENTO ARENA ICE BRASIL EM SÃO PAULO.
	APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO BRASILEIRO DE ATLETISMO 2023", A SER REALIZADO EM SÃO PAULO - SP NO CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, NO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2023.
	APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO DE 2023", A SER REALIZADO EM SÃO PAULO - SP NO CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, NO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 02 A 04 DE ABRIL DE 2023.

DESCENTRALIZADA

PARTICIPAÇÃO NO GLOBAL GAMES VIRTUS 2023, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 A 12 DE JUNHO DE 2023 NA CIDADE DE VICHY, FRANÇA.

REALOCAÇÃO DE PASSAGENS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO NO PROJETO GLOBAL GAMES VIRTUS 2023, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 A 12 DE JUNHO DE 2023 NA CIDADE DE VICHY, FRANÇA.

APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO "MEETING BRASILEIRO DE ATLETISMO 2023", A SER REALIZADO EM SÃO PAULO - SP NO CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - RODOVIA DOS IMIGRANTES - VILA GUARANI - SÃO PAULO/SP - CEP: 04329-000, NO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 18 A 20 DE AGOSTO DE 2023.

APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO "MEETING BRASILEIRO DE ATLETISMO 2023", A SER REALIZADO EM SÃO PAULO - SP NO CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - RODOVIA DOS IMIGRANTES - VILA GUARANI - SÃO PAULO/SP - CEP: 04329-000, NO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 18 A 20 DE AGOSTO DE 2023.

REALIZAÇÃO DA "COPA BRASIL DE ATLETISMO DOWN 2023", A SER REALIZADO EM SÃO PAULO - SP NO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 07 A 09 DE DEZEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO "OPEN INTERNACIONAL DE NATAÇÃO - TROFÉU GILSON BARRETO", QUE OCORRERÁ EM SÃO PAULO - SP ENTRE OS DIAS DE 08 A 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

TRAINING CAMP E COPA DO MUNDO EM PYHA, NA FINLÂNDIA, ENTRE 06 E 16 DE JANEIRO DE 2023, E MUNDIAL DE PARA SNOWBOARD, EM LA MOLINA, NA ESPANHA, ENTRE 17 E 30 DE JANEIRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO DO TRAINING CAMP E COPA DO MUNDO EM PYHA, NA FINLÂNDIA, ENTRE 06 E 25 DE JANEIRO DE 2023,

TRAINING CAMP INTERNACIONAL DE 16 A 28 DE FEVEREIRO E COPA DO MUNDO DE PARA SKI CROSS COUNTRY EM SOLDIER HOLLOW - ESTADOS UNIDOS, DE 01 A 03 DE MARÇO DE 2023

1ª ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO DE PARA ROLLERSKI EM SÃO CARLOS/SP – 06 A 09 DE JULHO DE 2023.

TRAINING CAMP INTERNACIONAL DE 06 A 21 DE AGOSTO DE 2023 E SOUTH AMERICAN CUP DE 14 A 18 DE AGOSTO DE 2023 EM USHUAIA - ARGENTINA.

TRAINING CAMP INTERNACIONAL DE 06 A 21 DE AGOSTO DE 2023 E SOUTH AMERICAN CUP DE 14 A 18 DE AGOSTO DE 2023 EM USHUAIA - ARGENTINA.

DESCENTRALIZADA

O PRESENTE PROJETO TEM O OBJETIVO DE REALIZAR O PAGAMENTO DAS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS DA TEMPORADA 2022/2023 JUNTO A FIS E IPC.

O TRAINING CAMP DE PARA SNOWBOARD OCORRERÁ DE 14 A 28/11/2023 E A PARTICIPAÇÃO NA COPA EUROPA E COPA DO MUNDO, SERÁ EM 29 A 01/12/2023, EM LANDGRAAF, HOLANDA.

O TRAINING CAMP DE PARA SNOWBOARD OCORRERÁ DE 14 A 28/11/2023 E A PARTICIPAÇÃO NA COPA EUROPA E COPA DO MUNDO, SERÁ EM 29 A 01/12/2023, EM LANDGRAAF, HOLANDA.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARA SNOWBOARD EM GRAMADO, NO RS, NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ACLIMATAÇÃO DE 22 A 28 DE NOVEMBRO PARA O EUROPA CUP, A SER REALIZADO DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO DE 2023, SEGUIDO POR TRAINING CAMP INTERNACIONAL DE 03 A 16 DE DEZEMBRO EM OSLO NA NORUEGA.

ACLIMATAÇÃO DE 22 A 28 DE NOVEMBRO PARA O EUROPA CUP, A SER REALIZADO DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO DE 2023, SEGUIDO POR TRAINING CAMP INTERNACIONAL DE 03 A 16 DE DEZEMBRO EM OSLO NA NORUEGA.

ACLIMATAÇÃO E TRAINING CAMP DE 06 A 24 DE JANEIRO E COMPETIÇÕES DE 25 A 28 DE JANEIRO EM TOBLACH (ITA) E POR FIM ACLIMATAÇÃO DE 29 A 30 DE JANEIRO E COMPETIÇÕES DE 31 DE JANEIRO A 04 DE FEVEREIRO EM MARTELL (ITA) COM RETORNO NO DIA 06 DE FEVEREIRO.

1ª REALOCAÇÃO E 1º ADITIVO AO PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO NO GRAND PRIX IBSA E TREINAMENTO INTERNACIONAL DE JUDÔ QUE ACONTECERÁ EM ALMADA/PORTUGAL ENTRE OS DIAS 30 DE JANEIRO E 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO NO
GRAND PRIX IBSA E TREINAMENTO INTERNACIONAL DE JUDÔ QUE
ACONTECERÁ EM ALEXANDRIA/EGITO ENTRE OS DIAS 09 E 18 DE MARÇO
DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO
BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO NO GRAND PRIX IBSA E
TREINAMENTO INTERNACIONAL DE JUDÔ QUE ACONTECERÁ EM
ALEXANDRIA/EGITO ENTRE OS DIAS 09 E 18 DE MARÇO DE 2023.

PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE
GOALBALL DO PRIMEIRO SEMESTRE ORGANIZADOS PELA FEDERAÇÃO
PAULISTA DE DESPORTO DE CEGOS - FPDC E PELA FEDERAÇÃO
CATARINENSE DE DESPORTOS DE CEGOS E BAIXA VISÃO - FECÁDESC

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E 1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE GOALBALL DO PRIMEIRO SEMESTRE ORGANIZADOS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE DESPORTO DE CEGOS - FPDC E PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS DE CEGOS E BAIXA VISÃO - FECADESC.

PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CIRCUITO PAULISTA DE JUDÔ PARALÍMPICO ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE DESPORTO DE CEGOS - FPDC NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

PAGAMENTO DE ARBITRAGEM E APOIO PARA REALIZAÇÃO DA I ETAPA DO CIRCUITO NORDESTE DE FUTEBOL DE CEGOS ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO NORDESTINA DE ESPORTES PARA CEGOS - FENEC NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE 1 DE GOALBALL QUE ACONTECERÁ EM BELO HORIZONTE/MG ENTRE OS DIAS 28 DE MARÇO E 01 DE ABRIL DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE GOALBALL QUE ACONTECERÁ EM RECIFE/PE ENTRE OS DIAS 10 E 15 DE ABRIL DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL NORDESTE DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ EM PETROLINA/PE ENTRE OS DIAS 23 E 29 DE ABRIL DE 2023.

REALIZAÇÃO DO GRAND PRIX E DA COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO QUE ACONTECERÃO EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 02 E 04 DE MAIO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL SUL SUDESTE DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 07 E 13 DE MAIO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE GOALBALL NO MALMO INTERCUP DE GOALBALL QUE SERÁ REALIZADO EM MALMO, NA SUÉCIA, ENTRE OS DIAS 18 E 21 DE MAIO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE GOALBALL NO TORNEIO INTERNACIONAL DE GOALBALL QUE SERÁ REALIZADO EM LE CAP D'ADGE, NA FRANÇA, ENTRE OS DIAS 23 E 25 DE JUNHO DE 2023.

REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NO GRAND PRIX DE FUTEBOL DE CEGOS DA IBSA QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 20 E 28 DE MAIO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO NO PROJETO PARA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NO GRAND PRIX DE FUTEBOL DE CEGOS DA IBSA QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 20 E 28 DE MAIO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL SUL DE GOALBALL QUE ACONTECERÁ EM CANOAS/RS ENTRE OS DIAS 30 DE MAIO E 04 DE JUNHO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL SUL DE GOALBALL QUE ACONTECERÁ EM CANOAS/RS ENTRE OS DIAS 30 DE MAIO E 04 DE JUNHO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA SUB 23 DE FUTEBOL DE CEGOS NO GRAND PRIX QUE SERÁ REALIZADO EM SCHILTIGHEIM, NA FRANÇA, ENTRE OS DIAS 23 DE JUNHO E 02 DE JULHO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO NO PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA SUB 23 DE FUTEBOL DE CEGOS NO GRAND PRIX QUE SERÁ REALIZADO EM SCHILTIGHEIM, NA FRANÇA, ENTRE OS DIAS 23 DE JUNHO E 02 DE JULHO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL CENTRO-NORTE DE FUTEBOL DE CEGOS QUE ACONTECERÁ EM VÁRZEA GRANDE/MT ENTRE OS DIAS 12 E 17 DE JUNHO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO V CAMPO DE TREINAMENTO DE BASE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GOALBALL, MASCULINO E FEMININO, QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 20 E 27 DE JUNHO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL SUDESTE 2 DE GOALBALL QUE ACONTECERÁ EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP ENTRE OS DIAS 25 E 30 DE JUNHO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JOVENS DE JUDÔ PARALÍMPICO NO DESAFIO E TREINAMENTO INTERNACIONAL DE JUDÔ QUE ACONTECERÁ EM LAHTI/FINLÂNDIA ENTRE OS DIAS 01 E 08 DE JULHO DE 2023.

REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NO CAMPEONATO MUNDIAL DE JOVENS DE GOALBALL DA IBSA QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 12 E 19 DE JULHO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NO CAMPEONATO MUNDIAL DE JOVENS DE GOALBALL DA IBSA QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 12 E 19 DE JULHO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL CENTRO-NORTE DE GOALBALL QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 04 E 08 DE JULHO DE 2023.

PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE JUDÔ PARALÍMPICO DO SEGUNDO SEMESTRE ORGANIZADOS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE DESPORTO DE CEGOS - FPDC E PELA FEDERAÇÃO DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO DISTRITO FEDERAL - FDVDV.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO NOS JOGOS MUNDIAIS IBSA 2023 QUE ACONTECERÁ EM BIRMINGHAM/INGLATERRA ENTRE OS DIAS 15 E 27 DE AGOSTO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

PAGAMENTO DE ARBITRAGEM E APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE GOALBALL DO SEGUNDO SEMESTRE ORGANIZADOS PELA FEDERAÇÃO NORDESTINA DE ESPORTES PARA CEGOS - FENEC, PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE DESPORTO DE CEGOS - FPDC, PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES VISUAIS - FPDV E PELA FEDERAÇÃO DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO DISTRITO FEDERAL - FDVDF.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS NOS JOGOS MUNDIAIS IBSA 2023 QUE ACONTECERÁ EM BIRMINGHAM/INGLATERRA ENTRE OS DIAS 12 E 27 DE AGOSTO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE GOALBALL NOS JOGOS MUNDIAIS IBSA 2023 QUE ACONTECERÁ EM BIRMINGHAM/INGLATERRA ENTRE OS DIAS 18 E 27 DE AGOSTO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA DA CBDV NOS JOGOS MUNDIAIS DA IBSA QUE SERÃO REALIZADOS EM BIRMINGHAM/INGLATERRA ENTRE OS DIAS 12 E 27 DE AGOSTO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO NO GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ QUE ACONTECERÁ EM BAKU/AZERBAIJÃO ENTRE OS DIAS 22 E 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA DA CBDV NO GRAND PRIX IBSA DE JUDÔ - AZERBAIJÃO 2023 QUE SERÁ REALIZADO EM BAKU, NO AZERBAIJÃO, ENTRE OS DIAS 22 E 28 DE SETEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE A QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 10 E 17 DE SETEMBRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITVO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE A QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 10 E 17 DE SETEMBRO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO NO X JUDÔ STAGE QUE ACONTECERÁ EM MADRI/ESPANHA ENTRE OS DIAS 06 E 10 DE SETEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE A QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 23 E 30 DE SETEMBRO DE 2023.

1º TERMO ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE A QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 23 E 30 DE SETEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE B QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 23 E 28 DE OUTUBRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO AO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE B QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 23 E 28 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTENSÃO DA REALIZAÇÃO DA VII FASE DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 09 E 15 DE OUTUBRO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

REALIZAÇÃO DOS JOGOS JUVENIS DE FUTEBOL DE CEGOS DA CBDV QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 07 E 14 DE OUTUBRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO AO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS JUVENIS DE FUTEBOL DE CEGOS DA CBDV QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 07 E 14 DE OUTUBRO DE 2023.

COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS JUVENIS DE FUTEBOL DE CEGOS DA CBDV QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 07 E 14 DE OUTUBRO DE 2023.

COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS JUVENIS DE JUDÔ DA CBDV QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 07 E 14 DE OUTUBRO DE 2023.

COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS JUVENIS DE GOALBALL DA CBDV QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 07 E 14 DE OUTUBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DOS JOGOS JUVENIS DE GOALBALL DA CBDV QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 07 E 14 DE OUTUBRO DE 2023.

PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE FUTEBOL DE CEGOS DO SEGUNDO SEMESTRE ORGANIZADOS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE DESPORTO DE CEGOS - FPDC E PELA FEDERAÇÃO DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO DISTRITO FEDERAL - FDVDV.

REALIZAÇÃO DOS JOGOS JUVENIS DE JUDÔ DA CBDV QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 07 E 14 DE OUTUBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE GOALBALL SÉRIE B QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 23 E 28 DE OUTUBRO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ PARALÍMPICO NO GRAND PRIX IBSA 2023 QUE ACONTECERÁ EM TÓQUIO/JAPÃO NOS DIAS 04 E 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO GRAND PRIX E DA COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO - ETAPA FINAL, QUE ACONTECERÃO EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 12 E 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO PARA REALIZAÇÃO DO GRAND PRIX E DA COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO - ETAPA FINAL, QUE ACONTECERÃO EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 12 E 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO GRAND PRIX E DA COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO - ETAPA FINAL, QUE ACONTECERÃO EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 12 E 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO PARA REALIZAÇÃO DO GRAND PRIX E DA COPA LOTERIAS CAIXA DE JUDÔ PARALÍMPICO - ETAPA FINAL, QUE ACONTECERÃO EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 12 E 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE B QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 02 E 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS SÉRIE B QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 02 E 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE CEGOS
SÉRIE B QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 02 E 07 DE
DEZEMBRO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS
DE RODAS NA
COPA DO MUNDO IWAS WASHINGTON 2023, ENTRE OS DIAS 14 A
17/01/2023 NA CIDADE DE
WASHINGTON, ESTADOS UNIDOS.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS
DE RODAS NA IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE
LEANING TOWER", ENTRE OS DIAS 16 E 19/03/2023, NA CIDADE DE PISA,
ITÁLIA.

1ª REALOCAÇÃO DO PROJETO PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO
BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NA IWAS
WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE LEANING TOWER", ENTRE
OS DIAS 16 E 19/03/2023, NA CIDADE DE PISA, ITÁLIA.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NA IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE LEANING TOWER", ENTRE OS DIAS 16 E 19/03/2023, NA CIDADE DE PISA, ITÁLIA.

1ª REALOCAÇÃO DO PROJETO PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NA IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP "THE LEANING TOWER", ENTRE OS DIAS 16 E 19/03/2023, NA CIDADE DE PISA, ITÁLIA.

1ª COPA BRASIL DE PARAESGRIMA 2023, NOS DIAS 06 A 07 DE ABRIL, NA CIDADE DE SÃO PAULO, SP.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NA IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP NIMES, ENTRE OS DIAS 20 E 23/04/2023, NA CIDADE DE NIMES, FRANÇA.

1ª REALOCAÇÃO DO PROJETO PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO
BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NA IWAS
WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP NIMES, ENTRE OS DIAS 20 E
23/04/2023, NA CIDADE DE NIMES, FRANÇA.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS
DE RODAS NA IWAS WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP NIMES,
ENTRE OS DIAS 20 E 23/04/2023, NA CIDADE DE NIMES, FRANÇA.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS
DE RODAS NA IWAS WHEELCHAIR FENCING - 2023 WORLD CUP "SZABLA
KILINSKIEGO", ENTRE OS DIAS 06 E 09/07/2023, NA CIDADE DE VARSÓVIA,
POLÔNIA.

1ª REALOCAÇÃO DO PROJETO PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO
BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NA IWAS
WHEELCHAIR FENCING - 2023 WORLD CUP "SZABLA KILINSKIEGO", ENTRE
OS DIAS 06 E 09/07/2023, NA CIDADE DE VARSÓVIA, POLÔNIA.

DESCENTRALIZADA

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NA IWAS WHEELCHAIR FENCING - 2023 WORLD CUP "SZABLA KILINSKIEGO", ENTRE OS DIAS 06 E 09/07/2023, NA CIDADE DE VARSÓVIA, POLÔNIA.

IWAS WHEELCHAIR FENCING SATELLITE TOURNAMENT, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO 2023, NA CIDADE DE SÃO PAULO, SP.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NO MUNDIAL SUB 23, DO DIA 30 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO E NO EVENTO DA COPA DO MUNDO IWAS BUSAN 2023, ENTRE OS DIAS 02 E 05 DE SETEMBRO, AMBOS NA CIDADE DE BUSAN, CORÉIA.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NA COPA DO MUNDO WHEELCHAIR FENCING 2023 WORLD CUP BUSAN, ENTRE OS DIAS 02 E 05 DE SETEMBRO NA CIDADE DE BUSAN, CORÉIA.

III TORNEIO ABERTO DO NORDESTE PARAESGRIMA 2023, NOS DIAS 08 A 10 DE SETEMBRO DE 2023, NO MACEIÓ SHOPPING, NA CIDADE DE MACEIÓ, AL.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARAESGRIMA, ENTRE OS DIAS 03 E 08 DE OUTUBRO NA CIDADE DE TERNI, ITÁLIA.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARAESGRIMA, ENTRE OS DIAS 03 E 08 DE OUTUBRO NA CIDADE DE TERNI, ITÁLIA.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAESGRIMA 2023, NOS DIAS 22 A 26 DE NOVEMBRO, NA CIDADE DE SÃO PAULO, SP.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAESGRIMA 2023, NOS DIAS 22 A 26 DE NOVEMBRO, NA CIDADE DE SÃO PAULO, SP.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS CONVOCADA NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAESGRIMA 2023 ENTRE OS DIAS 22 E 26/11/2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO, SP.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS COPA DO MUNDO DA TAILÂNDIA, ENTRE OS DIAS 05 E 08 DE DEZEMBRO NA CIDADE DE NAKHON RATCHASIMA, TAILÂNDIA.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS COPA DO MUNDO DA TAILÂNDIA, ENTRE OS DIAS 05 E 08 DE DEZEMBRO NA CIDADE DE NAKHON RATCHASIMA, TAILÂNDIA.

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA EM CADEIRAS DE RODAS NA COPA DO MUNDO DE PARAESGRIMA DE CARDIFF, ENTRE OS DIAS 11 A 14 DE JANEIRO DE 2024 NA CIDADE DE CARDIFF, GRÃ BRETANHA.

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE (CPEDI***), QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 01 A 07 DE MAIO DE 2023, NA SOCIEDADE HÍPICA PAULISTA, EM SÃO PAULO - SP E SEMANA INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE.

1ª REALOCAÇÃO AO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE (CPEDI***), QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 01 A 07 DE MAIO DE 2023, NA SOCIEDADE HÍPICA PAULISTA, EM SÃO PAULO - SP E SEMANA INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE.

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE (CPEDI***), QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 01 A 07 DE MAIO DE 2023, NA SOCIEDADE HÍPICA PAULISTA, EM SÃO PAULO - SP, E SEMANA INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE.

DESCENTRALIZADA

VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DO ATLETA SÉRGIO OLIVA PARA OBTENÇÃO DE ÍNDICE NOS JOGOS PARALÍMPICOS PARIS 2024. CAMPEONATO INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARA EQUESTRE (CPEDI***), QUE ACONTECERÁ EM KRONENBERG (HOLANDA) ENTRE OS DIAS 16/06/2023 A 18/06/2023. E FASE DE TREINAMENTO EM ANHÉE (BÉLGICA) NO PERÍODO DE 11 A 14/06/2023

DESAFIO BRASIL - MINAS GERAIS - TRÊS PONTAS - 15 E 16 JULHO

DESAFIO BLUMENAU, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04 E 05/08/2023, EM BLUMENAU, SANTA CATARINA.

2º CAMPEONATO INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE (CPEDI***), QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 17 A 20 DE AGOSTO DE 2023, NO CLUBE HÍPICO SANTO AMARO, EM SÃO PAULO - SP.

2º CAMPEONATO INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE (CPEDI***), QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 17 A 20 DE AGOSTO DE 2023, NO CLUBE HÍPICO SANTO AMARO, EM SÃO PAULO - SP.

3º CAMPEONATO INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE (CPEDI***), QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 12 A 15 DE OUTUBRO DE 2023, NA SOCIEDADE HÍPICA PAULISTA, EM SÃO PAULO - SP.

3º CAMPEONATO INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE (CPEDI***), QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 12 A 15 DE OUTUBRO DE 2023, NA SOCIEDADE HÍPICA PAULISTA, EM SÃO PAULO - SP.

4º CAMPEONATO INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE (CPEDI) E CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARADESTRAMENTO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 14 A 17 DE DEZEMBRO DE 2023, EM ANÁPOLIS - GOIÁS.

4º CAMPEONATO INTERNACIONAL DE ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE (CPEDI) E CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARADESTRAMENTO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 14 A 17 DE DEZEMBRO DE 2023, EM ANÁPOLIS - GOIÁS.

REGATA INTERNACIONAL PARAREMO 2023 QUE SERÁ REALIZADA EM GAVIRATE - ITA NO PERÍODO DE 09 A 11/06/2023 E A II COPA DO MUNDO 2023 QUE SERÁ REALIZADA EM VARESE- ITA NO PERÍODO DE 16 A 18/06/2023.

1º REALOCAÇÃO II COPA DO MUNDO 2023 QUE SERÁ REALIZADA EM VARESE- ITA NO PERÍODO DE 16 A 18/06/2023.

DESCENTRALIZADA

CAMPEONATO BRASILEIRO DE REMO PARALIMPICO 2023 E RIO
INTERNACIONAL REGATA FISA QUE ACONTECERÁ NO RIO DE JANEIRO
NO PERÍODO DE 18 A 25/06/2023

CAMPEONATO MUNDIAL DE REMO 2023 REALIZADO EM BELGRADO NA
SÉRVIA NO PERÍODO DE 3 A 10 DE SETEMBRO DE 2023, EVENTO
CLASSIFICATÓRIO PARA OS JOGOS PARALÍMPICOS PARIS 2024

COMPLEMENTO CAMPEONATO MUNDIAL DE REMO 2023 REALIZADO EM
BELGRADO NA SÉRVIA NO PERÍODO DE 3 A 10 DE SETEMBRO DE 2023,
EVENTO CLASSIFICATÓRIO PARA OS JOGOS PARALÍMPICOS PARIS 2024

1ª REALOCAÇÃO COMPLEMENTO CAMPEONATO MUNDIAL DE REMO 2023
REALIZADO EM BELGRADO NA SÉRVIA NO PERÍODO DE 3 A 10 DE
SETEMBRO DE 2023, EVENTO CLASSIFICATÓRIO PARA OS JOGOS
PARALÍMPICOS PARIS 2024

SELETIVA PARALÍMPICA 2023-2024 REALIZADA NO PERÍODO DE 08 A 14 / 01 /2024 NO ESTADIO DE REMO DA LAGOA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ

O EVENTO 2023 CRUYFF FOUNDATION JUNIOR MASTERS – LES PETITS AS –ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 23 A 29 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE TARBES NA FRANÇA.

O BNP PARIBAS WORLD TEAM CUP AMERICAS QUALIFICATION ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 13 E 16 DE FEVEREIRO DE 2023, SEGUIDO DO TORNEIO ITF FUTURES WHEELCHAIR PUEBLA 2023, QUE SERÁ DE 17 A 20 DE FEVEREIRO DE 2023. AMBOS ACONTECEM NA CIDADE DE PUEBLA MÉXICO.

ESTE PRIMEIRO PROJETO DA GIRA USA COMPOSTO POR 2 TORNEIOS, SENDO ELES: GEORGIA OPEN DE 08 A 12 DE MARÇO DE 2023, NA CIDADE DE ROME (GEORGIA) E CAJUN CLASSIC DE 14 A 19 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE BATON ROUGE (LOUISIANA). AMBOS NOS ESTADOS UNIDOS.

ESTE PRIMEIRO PROJETO DA GIRA USA COMPOSTO POR 2 TORNEIOS, SENDO ELES: GEORGIA OPEN DE 08 A 12 DE MARÇO DE 2023, NA CIDADE DE ROME (GEORGIA) E CAJUN CLASSIC DE 14 A 19 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE BATON ROUGE (LOUISIANA). AMBOS NOS ESTADOS UNIDOS.

O TORNEIO UBERLANDIA WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023 ACONTECERÁ NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG NO PERÍODO DE 05 A 09 DE ABRIL DE 2023.

ESTE PROJETO É COMPOSTO POR 2 TORNEIOS, SENDO ELES: CHILEAN OPEN DE 13 A 16 DE ABRIL DE 2023, NA CIDADE DE SANTIAGO (CHILE) E MIGUEL ZUNIGA OPEN DE 19 A 22 DE ABRIL DE 2023 NA CIDADE BUENOS AIRES (ARGENTINA).

ESTE PROJETO É COMPOSTO POR 2 TORNEIOS, SENDO ELES: CHILEAN OPEN DE 13 A 16 DE ABRIL DE 2023, NA CIDADE DE SANTIAGO (CHILE) E MIGUEL ZUNIGA OPEN DE 19 A 22 DE ABRIL DE 2023 NA CIDADE BUENOS AIRES (ARGENTINA).

O TORNEIO BNP PARIBAS WORLD TEAM CUP ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 01 A 07 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE VIAMOURA, PORTUGAL.

ESTE PROJETO DA GIRA EUROPA É COMPOSTO POR 4 TORNEIOS, SENDO ELES:

OPEN DE VENDEE, QUE ACONTECE DE 10 A 14 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE VENDEE NA FRANÇA (ITF 2);

XI TORNEO FUNDACION EMILIO SANCHEZ VICARIO, QUE ACONTECE DE 17 A 21 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE MADRI NA ESPANHA (ITF 2);

TRAM BARCELONA OPEN, QUE ACONTECE DE 24 A 28 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE BARCELONA NA ESPANHA (ITF 1);

OPEN INTERNATIONAL DE ROYAN, QUE ACONTECE DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE ROYAN NA FRANÇA (ITF 1);.

ESTE PROJETO É COMPOSTO POR 4 TORNEIOS, SENDO ELES:
CIUDAD DE BARRANQUILLA OPEN, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 28
DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NA CIDADE DE BARRANQUILLA,
COLÔMBIA.
BARRANQUILLA OPEN, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 03 E 06 DE
JULHO DE 2023 NA CIDADE DE BARRANQUILLA, COLÔMBIA.
XV CALI OPEN 2023, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 08 E 11 DE JULHO
DE 2023 NA CIDADE DE BARRANQUILLA, COLÔMBIA.
COPA INDERVALLE - CALI 2023, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 13 E
16 DE JULHO DE 2023 NA CIDADE DE BARRANQUILLA, COLÔMBIA.

ESTE PROJETO É COMPOSTO POR 4 TORNEIOS, SENDO ELES
CIUDAD DE BARRANQUILLA OPEN, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 28
DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NA CIDADE DE BARRANQUILLA,
COLÔMBIA.

BARRANQUILLA OPEN, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 03 E 06 DE
JULHO DE 2023 NA CIDADE DE BARRANQUILLA, COLÔMBIA.

XV CALI OPEN 2023, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 08 E 11 DE JULHO
DE 2023 NA CIDADE DE BARRANQUILLA, COLÔMBIA.

COPA INDERVALLE - CALI 2023, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 13 E
16 DE JULHO DE 2023 NA CIDADE DE BARRANQUILLA, COLÔMBIA.

ESTE PROJETO DA GIRA EUROPA É COMPOSTO POR 4 TORNEIOS, SENDO ELES:

GERMAN OPEN, QUE ACONTECE DE 12 A 16 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE BERLIN NA ALEMANHA (ITF 2);

SWISS OPEN, QUE ACONTECE DE 18 A 22 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE GENEVA NA SUÍÇA (ITF 1);

BELGIAN OPEN, QUE ACONTECE DE 26 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE JAMBES NA BÉLGICA (ITF 1);

S VERSICHERUNG AUSTRIAN OPEN, QUE ACONTECE DE 01 A 06 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE GROSS-SIEGHARTS, NA ÁUSTRIA (ITF 2).

DESCENTRALIZADA

ESTE PROJETO DA GIRA EUROPA É COMPOSTO POR 4 TORNEIOS, SENDO ELES:

GERMAN OPEN, QUE ACONTECE DE 12 A 16 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE BERLIN NA ALEMANHA (ITF 2);

SWISS OPEN, QUE ACONTECE DE 18 A 22 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE GENEVA NA SUÍÇA (ITF 1);

BELGIAN OPEN, QUE ACONTECE DE 26 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE JAMBES NA BÉLGICA (ITF 1);

S VERSICHERUNG AUSTRIAN OPEN, QUE ACONTECE DE 01 A 06 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE GROSS-SIEGHARTS, NA ÁUSTRIA (ITF 2).

O EVENTO CRUYFF FOUNDATION AMERICAS INTERNATIONAL JUNIOR CAMP ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 20 A 26 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE HOUSTON NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - EUA.

O TORNEIO COPA DAS FEDERAÇÕES ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 10 E 19 AGOSTO DE 2023 NO CENTRO DE TREINAMENTO DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, EM SÃO PAULO - SP.

PRIMEIRO ADITIVO DO PROJETO COPA DAS FEDERAÇÕES TCR 2023

O EVENTO US OPEN ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 05 A 10 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE NOVA IORQUE NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - EUA.

ESTE PROJETO É COMPOSTO POR 3 TORNEIOS, SENDO ELES
BOGOTÁ OPEN DE 28 A 31 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE BOGOTÁ
(COLÔMBIA);
PEREIRA OPEN DE 02 A 05 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE
PEREIRA (COLÔMBIA);
MEDELLÍN OPEN DE 07 A 10 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE
MEDELLÍN (COLÔMBIA).

ESTE PROJETO É COMPOSTO POR 2 TORNEIOS, SENDO ELES:
CITTA DI CREMONA, DE 07 A 10 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE
CREMONA (ITÁLIA);
CITTA' DI MONTECCHIO MAGGIORE, DE 14 A 17 DE SETEMBRO DE 2023,
NA CIDADE DE MOTECHIO MAGGIORE (ITÁLIA).

ESTE PROJETO DA TERCEIRA GIRA EUROPA É COMPOSTO POR 3 TORNEIOS, SENDO ELES:
SARDINIA OPEN, QUE ACONTECE DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE SARDINIA NA ITÁLIA (ITF 1);
ISRAEL OPEN, QUE ACONTECE DE 09 A 13 DE OUTUBRO DE 2023, NA CIDADE DE RAMAT HASARON EM ISRAEL (ITF 1);
II CATALONIA OPEN, QUE ACONTECE DE 25 A 28 DE OUTUBRO DE 2023, NA CIDADE DE BARCELONA NA ESPANHA (ITF 1).

ESTE PROJETO É COMPOSTO POR 1 TORNEIO, SENDO ELE: SURE GRIP INTERNATIONAL WHEELCHAIR TENNIS OPEN, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 07 E 10 DE OUTUBRO DE 2023, NA CIDADE DE FREDERICTON, NO CANADÁ.

O TORNEIO PRAIA CLUBE WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023 ACONTECERÁ NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG NO PERÍODO DE 20 A 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O TORNEIO GOIÂNIA WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023 ACONTECERÁ NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO NO PERÍODO DE 31 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O EVENTO JOGOS PARAPAN-AMERICANOS SANTIAGO 2023 ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 18 A 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE SANTIAGO, NO CHILE.

O TORNEIO BRASÍLIA WHEELCHAIR TENNIS OPEN 2023 ACONTECERÁ NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF NO PERÍODO DE 26 A 29 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTE PROJETO É COMPOSTO POR 4 TORNEIOS, SENDO ELES:
VICTORIAN WHEELCHAIR OPEN, QUE ACONTECE DE 08 A 12 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE VICTORIA NA AUSTRÁLIA (ITF 1);
MELBOURNE WHEELCHAIR OPEN, QUE ACONTECE DE 14 A 19 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE MELBOURNE NA AUSTRÁLIA (SUPER SERIES);
AUSTRALIAN OPEN WHEELCHAIR CHAMPIONSHIPS, QUE ACONTECE DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE VICTORIA NA MELBOURNE (GRAND SLAM);
INDIAN WELLS TENNIS GARDEN WHEELCHAIR CHAMPIONSHIPS, QUE ACONTECE DE 23 A 28 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE INDIAN WELLS NOS EUA (ITF 3).

1ª REALOCAÇÃO DO PROJETO AUSTRALIAN SUMMER SERIES E INDIAN WELLS EUA - FUNDO JOGOS

WORLD ARCHERY PARA CHAMPIONSHIPS A SER REALIZADO NA CIDADE DE PILSEN NA REPUBLICA TCHECA NO PERÍODO DE 15 A 23 DE JULHO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO WORLD ARCHERY PARA CHAMPIONSHIPS A SER REALIZADO NA CIDADE DE PILSEN NA REPUBLICA TCHECA NO PERÍODO DE 15 A 23 DE JULHO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DA ATLETA JANE KARLA NO PARA ARCHERY WORLD RANKING EVENT EM NOVE MESTO NAD METUJI, REPÚBLICA THECA NO PERÍODO DE 13 A 21 DE MAIO 2023.

1ª REALOCAÇÃO PARTICIPAÇÃO DA ATLETA JANE KARLA NO PARA ARCHERY WORLD RANKING EVENT EM NOVE MESTO NAD METUJI, REPÚBLICA THECA NO PERÍODO DE 13 A 21 DE MAIO 2023.

DESCENTRALIZADA

XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO A SER REALIZADO EM SÃO PAULO, NO CT PARALÍMPICO NO PERÍODO DE 15 A 19 DE MAIO DE 2023

1ª REALOCAÇÃO XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO A SER REALIZADO EM SÃO PAULO, NO CT PARALÍMPICO NO PERÍODO DE 15 A 19 DE MAIO DE 2023

2ª REALOCAÇÃO XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO A SER REALIZADO EM SÃO PAULO, NO CT PARALÍMPICO NO PERÍODO DE 15 A 19 DE MAIO DE 2023

3ª REALOCAÇÃO XVII CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO A SER REALIZADO EM SÃO PAULO, NO CT PARALÍMPICO NO PERÍODO DE 15 A 19 DE MAIO DE 2023

CHICAGO PARA-ARCHERY CHAMPIONSHIP 2023 A SER REALIZADO EM CHICAGO, EUA, NO PERÍODO DE 01 A 07 DE AGOSTO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO CHICAGO PARA-ARCHERY CHAMPIONSHIP 2023 A SER REALIZADO EM CHICAGO, EUA, NO PERÍODO DE 01 A 07 DE AGOSTO DE 2023.

SELETIVA PARA OS JOGOS PARAPAN AMERICANOS DO CHILE 2023 A SER REALIZADA EM SÃO PAULO NO CTPB NO PERÍODO DE 01 A 03 DE SETEMBRO.

1ª COPA INDOOR DE TIRO COM ARCO A SER REALIZADA NO SESC ITAQUERA/SP NO PERÍODO DE 06 A 10 DE DEZEMBRO.

1ª REALOCAÇÃO DA 1ª COPA INDOOR DE TIRO COM ARCO A SER REALIZADA NO SESC ITAQUERA/SP NO PERÍODO DE 06 A 10 DE DEZEMBRO.

2ª REALOCAÇÃO DA 1ª COPA INDOOR DE TIRO COM ARCO A SER REALIZADA NO SESC ITAQUERA/SP NO PERÍODO DE 06 A 10 DE DEZEMBRO.

PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS OCEANIA OPEN, PRESIDENT'S CUP E AUSTRÁLIA OPEN DE PARATAEKWONDO QUE VAI ACONTECER EM BRISBANE, AUSTRÁLIA NOS DIA 03 A 10 DE JULHO.

PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS EUROPEAN PARATAEKWONDO OPEN E SOLIDARITY'S CENTER OPEN DE PARATAEKWONDO QUE VAI ACONTECER EM MONTARGES, FRANÇA, NOS DIA 26 DE JUNHO A 02 DE JULHO.

PARTICIPAÇÃO NO WORLD PARATAEKWONDO OPEN CHALLENGE, QUE SERÁ EM CHUNCHEON CITY, CORÉIA DO SUL, NOS DIAS 17 A 24 DE AGOSTO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NO WORLD PARATAEKWONDO OPEN CHALLENGE, QUE SERÁ EM CHUNCHEON CITY, CORÉIA DO SUL, NOS DIAS 17 A 24 DE AGOSTO DE 2023.

1ª REALOCAÇÃO - PARTICIPAÇÃO NO WORLD PARATAEKWONDO OPEN CHALLENGE, QUE SERÁ EM CHUNCHEON CITY, CORÉIA DO SUL, NOS DIAS 17 A 24 DE AGOSTO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NO GRAND PRIX DE PARATAEKWONDO, QUE SERÁ EM PARÍS, FRANÇA, NOS DIAS 27 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

PARTICIPAÇÃO NO GRAND PRIX DE PARATAEKWONDO, QUE SERÁ EM PARIS, FRANÇA, NOS DIAS 27 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

1ªREALOCAÇÃO GRAND PRIX PARIS - FUNDO JOGOS - PARTICIPAÇÃO NO GRAND PRIX DE PARATAEKWONDO, QUE SERÁ EM PARIS, FRANÇA, NOS DIAS 27 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NO GRAND PRIX DE PARATAEKWONDO, QUE SERÁ EM PARIS, FRANÇA, NOS DIAS 27 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NO GRAND PRIX PARATAEKWONDO NO DIA 19 DE SETEMBRO E DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO NOS DIAS 21 A 24 , AMBOS NA CIDADE DE VERACRUZ, MÉXICO.

1º REALOCAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO GRAND PRIX PARATAEKWONDO
NO DIA 19 DE SETEMBRO E DO CAMPEONATO MUNDIAL DE
PARATAEKWONDO NOS DIAS 21 A 24 , AMBOS NA CIDADE DE VERACRUZ,
MÉXICO.

2ª REALOCAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO GRAND PRIX PARATAEKWONDO
NO DIA 19 DE SETEMBRO E DO CAMPEONATO MUNDIAL DE
PARATAEKWONDO NOS DIAS 21 A 24 , AMBOS NA CIDADE DE VERACRUZ,
MÉXICO.

PARTICIPAÇÃO NO GRAND PRIX PARATAEKWONDO NO DIA 19 DE
SETEMBRO E DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARATAEKWONDO NOS
DIAS 21 A 24 , AMBOS NA CIDADE DE VERACRUZ, MÉXICO.

1ªREALOCAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO NO GRAND PRIX PARATAEKWONDO
NO DIA 19 DE SETEMBRO E DO CAMPEONATO MUNDIAL DE
PARATAEKWONDO NOS DIAS 21 A 24 , AMBOS NA CIDADE DE VERACRUZ,
MÉXICO.

PARTICIPAÇÃO NO GRAND PRIX FINAL DE PARATAEKWONDO, QUE VAI ACONTECER EM MANCHESTER INGLATERRA, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO À 03 DE DEZEMBRO.

COPA DO BRASIL EMBAIXADOR PARATAEKWONDO E PARAPOOMSAE 2023, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 13 A 17 DE DEZEMBRO DE 2023, NAS DEPENDÊNCIAS DO SESC, CEILÂNDIA - DF.

CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM DUAS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS: O ITTF FA20 COSTA BRAVA SPANISH PARA OPEN 2023, DE 9 A 11 DE MARÇO DE 2023, EM PLATJA D'ARO (ESP); E O ITTF FA20 LIGNANO MASTERS PARA OPEN 2023, DE 15 A 18 DE MARÇO, EM LIGNANO SABDIADORO (ITA).

CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM DUAS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS: O ITTF FA20 COSTA BRAVA SPANISH PARA OPEN 2023, DE 9 A 11 DE MARÇO DE 2023, EM PLATJA D'ARO (ESP); E O ITTF FA20 LIGNANO MASTERS PARA OPEN 2023, DE 15 A 18 DE MARÇO, EM LIGNANO SABDIADORO (ITA).

PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO TTF FA20 BRAZILIAN PARA OPEN 2023, SÃO PAULO (SP) EXECUÇÃO DE 20/03 A 26/03

1º ADITIVO PARA PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO TTF FA20 BRAZILIAN PARA OPEN 2023, SÃO PAULO (SP) EXECUÇÃO DE 20/03 A 26/03

EVENTO DO CALENDÁRIO INTERNACIONAL VÁLIDO PARA O RANKING INTERNACIONAL 2023 A SER REALIZADO NOS GINÁSIOS DO CENTRO DE TREINAMENTO DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO EM SÃO PAULO DE 24 A 26 DE MARÇO DE 2023.

EVENTO DO CALENDÁRIO NACIONAL VÁLIDO PARA O RANKING NACIONAL 2023 A SER REALIZADO NOS GINÁSIOS DO CENTRO PARALÍMPICO DO CPB EM SÃO PAULO DE 29 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2023.

DESCENTRALIZADA

CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM DUAS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS: O ITTF FA20 MONTENEGRO PARA CHAMPIONSHIPS 2023, DE 4 A 7 DE MAIO, EM PODGORICA (MNE); E O ITTF FA40 SLOVENIA PARA OPEN 2023, DE 9 A 13 MAIO, EM LASKO (SLO).

CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM DUAS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS: O ITTF FA20 MONTENEGRO PARA CHAMPIONSHIPS 2023, DE 4 A 7 DE MAIO, EM PODGORICA (MNE); E O ITTF FA40 SLOVENIA PARA OPEN 2023, DE 9 A 13 MAIO, EM LASKO (SLO).

1ª REALOCAÇÃO PARA OS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM DUAS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS: O ITTF FA20 MONTENEGRO PARA CHAMPIONSHIPS 2023, DE 4 A 7 DE MAIO, EM PODGORICA (MNE); E O ITTF FA40 SLOVENIA PARA OPEN 2023, DE 9 A 13 MAIO, EM LASKO (SLO).

COMPETIÇÃO DE ÂMBITO NACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DO TÊNIS DE MESA NO BRASIL. O EVENTO ESTA PREVISTO PARA ACONTECER NA ARENA CARIOCA I - PARQUE OLÍMPICO DO RIO DE JANEIRO DE 05 A 09 DE JULHO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO ITTF FA40 KOREA PARA OPEN 2023, ULSAN (KOR): 18-21 AGO

PARTICIPAÇÃO NOS TORNEIOS ITTF FA40 KOREA PARA OPEN 2023, ULSAN (KOR): 18-21 AGO, ITTF FA40 THAILAND PARA OPEN 2023, PATTAYA (THA): 24-27 AGO, ITTF FA40 JAPAN PARA OPEN 2023, TOKYO (JPN): 30 AGO – 2 SET

PARTICIPAÇÃO NOS TORNEIOS ITTF FA40 THAILAND PARA OPEN 2023, PATTAYA (THA): 24-27 AGO, ITTF FA40 JAPAN PARA OPEN 2023, TOKYO (JPN): 30 AGO – 2 SET

COMPETIÇÃO DE ÂMBITO NACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DO TÊNIS DE MESA NO BRASIL. O EVENTO ESTA PREVISTO PARA ACONTECER NA PRAIA CLUBE – PORTARIA CIDADE JARDIM - UBERLÂNDIA/MG DE 13 A 17 DE SETEMBRO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DE JOVENS E MULHERES NO TORNEIO ITTF FA20 FINLAND PARA OPEN 2023, PAJULAHTI (FIN) - 29/9 A 01/10/2023

PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO NA ITTF FA20 PARA COPA TANGO 2023, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE BUENOS AIRES, ARGENTINA, NO PERÍODO DE 06 DE SETEMBRO A 08 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

PARTICIPAÇÃO NO ITTF FA40 SQY FRENCH PARA OPEN 2023, SAINT-QUENTIN-EN-YVELINES (FRA) ENTRE 9 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023

EVENTO DO CALENDÁRIO NACIONAL VÁLIDO PARA O RANKING NACIONAL 2023/2024 A SER REALIZADO NO CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO – CPB DE 09 A 17 DE DEZEMBRO

PREPARAÇÃO DA ATLETA JESSICA FERREIRA PARA A TEMPORADA 2023.
TREINAMENTOS EM RIO MAIOR/PORTUGAL (03 A 18/02 - BASE I);
TREINAMENTOS EM RIO MAIOR/PORTUGAL (19/02 A 09/03 - BASE II);
CAMPEONATO PANAMERICANO – SARASOTA – (10 A 12/03) FLÓRIDA/EUA;
TREINAMENTOS EM RIO MAIOR/PORTUGAL (13 A 31/03 - BASE III).

PARTICIPAÇÃO DOS MELHORES DO RANKING MUNDIAL NO CAMPEONATO
PAN-AMERICANO DE PARATRIATHLON 2023 A SER REALIZADO EM
SARASOTA FL / ESTADOS UNIDOS, DE 07 À 13 DE MARÇO DE 2023.

CIRCUITO BRASIL SUPER SERIES SPRINT - ETAPA I A SER REALIZADO EM
FLORIANÓPOLIS – SC NO DIA 09/04/2023.

PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO 2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES YOKOHAMA A SER REALIZADA EM YOKOHAMA/JAPÃO NO DIA 13 MAIO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO 2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP A CORUNA A SER REALIZADA EM LA CORUNA/ESPANHA, EM 01 DE JULHO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO 2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES MONTREAL A SER REALIZADA EM MONTREAL/CANADÁ, EM 08 DE JULHO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO 2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES MONTREAL A SER REALIZADA EM MONTREAL/CANADÁ, EM 08 DE JULHO DE 2023.

DESCENTRALIZADA

PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO 2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP LONG BEACH A SER REALIZADA EM LONG BEACH/ESTADOS UNIDOS, EM 15 DE JULHO DE 2023.

CIRCUITO BRASIL SUPER SERIES SPRINT - ETAPA II A SER REALIZADO EM SALVADOR – BA NO DIA 02/07/2023.

PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO 2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES SWANSEA A SER REALIZADA EM SWANSEA/REINO UNIDO, NO DIA 15 DE JULHO.

PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO 2023 WORLD TRIATHLON PARA SERIES SWANSEA A SER REALIZADA EM SWANSEA/REINO UNIDO, NO DIA 15 DE JULHO.

PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO 2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP
PARIS A SER REALIZADA EM PARIS/FRANÇA, NOS DIAS 18 E 19 DE
AGOSTO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO 2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP
PARIS A SER REALIZADA EM PARIS/FRANÇA, NOS DIAS 18 E 19 DE
AGOSTO DE 2023.

PARTICIPAÇÃO DOS MELHORES DO RANKING MUNDIAL E NACIONAL NAS
COMPETIÇÕES 2023 WORLD TRIATHLON PARA CHAMPIONSHIPS
PONTEVEDRE E 2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP ALHANDRA, NOS
DIAS 22 E 24 DE SETEMBRO EM PONTEVEDRA/ESPANHA E EM 08 DE
OUTUBRO DE 2023 EM ALHANDRA/PORTUGAL

PARTICIPAÇÃO DOS MELHORES DO RANKING MUNDIAL E NACIONAL NAS
COMPETIÇÕES 2023 WORLD TRIATHLON PARA CHAMPIONSHIPS
PONTEVEDRE E 2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP ALHANDRA, NOS
DIAS 22 E 24 DE SETEMBRO EM PONTEVEDRA/ESPANHA E EM 08 DE
OUTUBRO DE 2023 EM ALHANDRA/PORTUGAL.

1º ADITIVO E 1ª REALOCAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS MELHORES DO RANKING MUNDIAL E NACIONAL NAS COMPETIÇÕES 2023 WORLD TRIATHLON PARA CHAMPIONSHIPS PONTEVEDRE E 2023 WORLD TRIATHLON PARA CUP ALHANDRA, NOS DIAS 22 E 24 DE SETEMBRO EM PONTEVEDRA/ESPANHA E EM 08 DE OUTUBRO DE 2023 EM ALHANDRA/PORTUGAL.

CIRCUITO BRASIL SUPER SERIES SPRINT - ÚLTIMA ETAPA A SER REALIZADO EM BRASÍLIA – DF NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2023;
CAMPEONATOS BRASILEIROS MULTISPOTS 2023 - A SER REALIZADO EM BRASÍLIA - DF NOS DIAS 07, 08, 12 E 13 DE OUTUBRO DE 2023;
2023 WORLD TRIATHLON CUP BRASÍLIA - A SER REALIZADO EM BRASÍLIA - DF NO DA 15/10/2023.

CAMPEONATO ZONAL DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO E FEMININO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE EDMONTON, NO CANADÁ, NO PERÍODO DE 09/05 A 15/05/2023.

CAMPEONATO ZONAL DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE EDMONTON, NO CANADÁ, NO PERÍODO DE 05/05 A 14/05/2023.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO FEMININO 1ª ETAPA NO PERÍODO DE 19/06 A 23/06/2023 NA CIDADE DE GOIÂNIA - GOIÁS.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO MASCULINO SÉRIE PRATA A NO PERÍODO DE 13/08 A 19/08/2023 NA CIDADE DE BELÉM - PARÁ.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO MASCULINO SÉRIE PRATA B NO PERÍODO DE 09/09 A 16/09/2023 NA CIDADE DE NITERÓI – RIO DE JANEIRO.

DESCENTRALIZADA

1ª REALOCAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO MASCULINO SÉRIE PRATA B NO PERÍODO DE 09/09 A 16/09/2023 NA CIDADE DE NITERÓI – RIO DE JANEIRO.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO FEMININO 2º TURNO NO PERÍODO DE 08/10 A 15/10 NO CTPB NA CIDADE DE SÃO PAULO-SP.

COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DO CAIRO, NO EGITO, NO PERÍODO DE 08/11 A 19/11/2023.

1º ADITIVO DA COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DO CAIRO, NO EGITO, NO PERÍODO DE 08/11 A 19/11/2023.

COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - FEMININO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DO CAIRO, NO EGITO, NO PERÍODO DE 08/11 A 19/11/2023.

1º ADITIVO DA COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - FEMININO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DO CAIRO, NO EGITO, NO PERÍODO DE 08/11 A 19/11/2023.

COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - MASCULINO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DO CAIRO, NO EGITO, NO PERÍODO DE 08/11 A 19/11/2023.

COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 - FEMININO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DO CAIRO, NO EGITO, NO PERÍODO DE 08/11 A 19/11/2023.

CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO 2023 – MASCULINO
SÉRIE OURO, NO PERÍODO DE 03/12 A 10/12/2023 NO CTPB NA CIDADE DE
SÃO PAULO SP.

mento de Convênios e, também, amparado pela Resolução Orçamentária de 2023.

contas do convênio (Prestação de Contas para Análise, EM ANÁLISE e AGUARDANDO SANEAMENTO), ten

ENTIDADE BENEFICIADA (10)	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE (11)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE
RODAS - ABRC

*

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA
DEFICIENTES - ANDE

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE EM
CADEIRA DE RODAS - CBBC

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON -
CBBD

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO - CBC

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM - CBCA

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO - CBDG	*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA
DEFICIENTES INELECTUAIS - CBDI

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA
NEVE - CBDN

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA
DEFICIENTES VISUAIS - CBDV

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA - CBE

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO - CBH

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO - CBR

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CBT

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO -
CBTARCO

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO -
CBTKD

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA -
CBTM

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON - CBTRI

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI PARA
DEFICIENTES - CBVD

*

TOTAL DO ANEXO	

ENTIDADE BENEFICIADA (19)	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE (20)
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE	*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA
DEFICIENTES VISUAIS - CBDV

*

TOTAL DO ANEXO

ENTIDADE BENEFICIADA (28)	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE (29)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE
RODAS - ABRC

*

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA

*

DEFICIENTES - ANDE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE EM
CADEIRA DE RODAS - CBBC

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON -
CBB

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO - CBC	*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM - CBCA

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA

*

NEVE - CBDN

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA
DEFICIENTES VISUAIS - CBDV

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA - CBE	*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO - CBH

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO - CBR

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CBT

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO -
CBTARCO

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO -
CBTKD

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA -
CBTM

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON - CBTRI

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI PARA
DEFICIENTES - CBVD

*

Total do Anexo	

ENTIDADE BENEFICIADA (37)	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE (38)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE
RODAS - ABRC

*

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA
DEFICIENTES - ANDE

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE EM
CADEIRA DE RODAS - CBBC

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON -
CBB

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO - CBC

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM - CBCA

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM - CBCA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO
GELO - CBDG

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA
DEFICIENTES INELECTUAIS - CBDI

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA
NEVE - CBDN

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA
DEFICIENTES VISUAIS - CBDV

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA - CBE

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO - CBH

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO - CBR

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CBT

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO -
CBTARCO

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO -
CBTKD

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA -
CBTM

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON - CBTRI

*

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI PARA
DEFICIENTES - CBVD

*

TOTAL DO ANEXO	

Total do Geral

do em vista que as análises não foram concluídas (levando em consideração os prazos estabelecidos)

VALOR PACTUADO DO OBJETO (12)	VALOR EXECUTADO (13)	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (14)
R\$779,500.00	R\$121.502,78	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL - EM ANÁLISE E MAIO A
R\$0.00		
R\$0.00		

R\$0.00	R\$454,592.70	DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$0.00		
R\$136,000.00	R\$156 282 27	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO

R\$44,792.00	R\$150,202.27	ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$1,496,121.29		
R\$5,343.00		
R\$39,400.00		JANEIRO A ABRIL - APROVADA - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$9,115.24		
R\$38,396.98		
R\$1,018,777.00		
R\$0.00	R\$897,906.23	JANEIRO A ABRIL - APROVADA - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$20,993.76		
R\$14,300.00	R\$10,468.12	APROVADA
R\$20,000.00	R\$19,700.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$6,000.00	R\$5,746.30	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$964,283.00	R\$847,619.51	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL - EM ANÁLISE E MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$23,725.00		
R\$0.00		
R\$69,540.00		

R\$26,402.32		
R\$2,344.67		
R\$0.00		
R\$597,516.00		

R\$29,440.00	R\$412,737.66	JANEIRO A MAIO - APROVADA - JUNHO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$16,400.00		
R\$0.00		
R\$14,589.00	R\$8,662.68	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$20,023.64	R\$12,156.75	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$34,935.00	R\$25,289.14	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$10,350.00	R\$7,547.85	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$19,748.00	R\$12,221.47	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$350,480.00	R\$349,617.96	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$25,801.00	R\$13,528.60	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$65,000.00	R\$62,861.45	APROVADA
R\$0.00		

R\$164,345.20	R\$283,231.15	JANEIRO A ABRIL - APROVADA - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$118,873.60		
R\$68,849.95		
R\$564,500.00		

R\$84,950.00	R\$564,310.92	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$29,719.00		
R\$205,200.00	R\$204,983.50	JANEIRO A JUNHO - APROVADA E JULHO A DEZEMBRO - AGUARDANDO SANEAMENTOS
R\$809,900.79		

R\$109,500.00		
R\$9,090.00		
R\$84,705.90	R\$900,389.45	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL - AGUARDANDO SANEAMENTO E MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$5,310.00		

R\$92,950.00		
R\$807,164.04		
R\$0.00	R\$699,615.72	JANEIRO A ABRIL - APROVADA E MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$5,160.70		

R\$1,040,035.57	R\$875,148.28	JANEIRO A MARÇO - APROVADA E ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$32,247.75		
R\$1,221.61		
R\$7,000.00		

R\$201,300.00	R\$199,461.50	JANEIRO A SETEMBRO - APROVADA E OUTUBRO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$362,175.00	R\$299,063.60	ABRIL E MAIO - APROVADA E JUNHO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$41,315.00		
R\$0.00		

R\$279,500.00	R\$212,891.69	JULHO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$634,300.00	R\$540,818.39	JANEIRO A MARÇO APROVADA - ABRIL, JUNHO E JULHO - EM ANÁLISE - MAIO E AGOSTO - AGUARDANDO SANEAMENTOS E SETEMBRO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$829,370.00	R\$607,272.25	JANEIRO E FEVEREIRO APROVADA - MARÇO, ABRIL, MAIO, JULHO E AGOSTO - AGUARDANDO SANEAMENTOS JUNHO EM

R\$16,000.00	R\$097,575.25	SANEAMENTOS - JUNHO - EM ANÁLISE E SETEMBRO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$53,000.00	R\$29,696.92	AGUARDANDO SANEAMENTO
R\$24,000.00	R\$16,370.68	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$56,500.00	R\$26,126.18	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$556.56	R\$20,420.40	ANÁLISE
R\$505,076.16	R\$509,869.27	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL - AGUARDANDO SANEAMENTO E MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$61,650.00		
R\$20,000.00		

R\$53,400.00	R\$105,953.80	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$44,448.00		
R\$12,200.00		
R\$0.00		

R\$13,500.00	R\$7,116.30	JANEIRO A SETEMBRO - APROVADA DE OUTUBRO A DEZEMBRO - A CONFEDERAÇÃO SOLICITOU O CANCELAMENTO DA BOLSA
R\$575,200.00	R\$454,768.56	JANEIRO A JUNHO - APROVADA - JULHO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$63,900.00		
R\$109,500.00		

R\$2,684,500.00	R\$2,578,598.52	JANEIRO A MARÇO - APROVADA -ABRIL E MAIO - EM ANÁLISE E JUNHO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$577,300.00		
R\$12,200.00		
R\$555,600.00		

R\$14,000.00	R\$472,669.84	JANEIRO A MAIO - APROVADA - JUNHO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$164,400.00		
R\$471,600.00		
R\$112,800.00		

R\$10,000.00	R\$444,390.67	JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL E MAIO - APROVADA - MARÇO - EM ANÁLISE - JUNHO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$162,900.00		
R\$20,000.00		
R\$47,000.00	R\$45,344.90	APROVADA

R\$18,000.00	R\$9,387.71	EM ANÁLISE
R\$51,500.00	R\$51,128.17	APROVADA
R\$11,500.00		
R\$41,500.00	R\$40,788.54	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$54,500.00	R\$30,982.70	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$596,606.44	R\$584,198.70	JANEIRO A MARÇO - APROVADA -ABRIL - AGUARDANDO SANEAMENTO - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$10,402.48		
R\$9,553.26		

R\$60,922.65		
R\$169,200.00	R\$142,923.84	JANEIRO A DEZEMBRO - APROVADA
R\$303,076.54	R\$281,730.16	JANEIRO A MAIO - APROVADA - JUNHO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$27,959.15		

R\$613,710.38	R\$534,170.15	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$51,830.00		
R\$316,800.00	R\$224,437.90	JANEIRO A OUTUBRO - APROVADA - NOVEMBRO E DEZEMBRO - AGUARDANDO SANEAMENTOS
R\$25,900.00		

R\$67,800.00	R\$66,825.60	JANEIRO A OUTUBRO - APROVADA - NOVEMBRO E DEZEMBRO - EM ANÁLISE
R\$643,093.00	R\$563,055.08	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL - EM ANÁLISE - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$96,588.00		
R\$5,500.00		

R\$439,573.00	R\$280,652.74	JANEIRO A JUNHO - APROVADA - JULHO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$11,080.00		
R\$5,500.00		
R\$75,220.00		

R\$45,920.00		
R\$2,250.00	R\$121,619.94	JANEIRO A ABRIL - APROVADA - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$1,500.00		

R\$905,788.00	R\$914,936.24	JANEIRO A ABRIL - APROVADA - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$13,500.00		
R\$1,488.00		

R\$0.00		
R\$53,660.00		
R\$27,000.00		
R\$216,000.00	R\$211,887.80	ABRIL A DEZEMBRO - APROVADA

R\$513,280.00	R\$477,205.32	JANEIRO A MAIO - APROVADA - JUNHO - EM ANÁLISE - JULHO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$562,860.00		
R\$45,749.00		

R\$73,900.00	R\$587,845.33	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$61,000.00		
R\$19,900.00		
R\$0.00		

R\$22,750.00	R\$17,127.88	APROVADA
R\$500,516.77	R\$438,443.95	JANEIRO E MARÇO - APROVADA - FEVEREIRO E ABRIL - AGUARDANDO SANEAMENTOS E MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$20,000.00		
R\$71,400.00		

R\$0.00		
R\$0.00		
R\$856,365.00		
R\$0.00		

R\$0.00	R\$664,553.75	JANEIRO E MARÇO - APROVADA - FEVEREIRO E ABRIL - AGUARDANDO SANEAMENTOS E MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$0.00		
R\$8,500.00	R\$8,541.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$1,129,356.00	R\$909,650.29	JANEIRO A ABRIL - APROVADA - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$44,900.00		
R\$0.00		

R\$0.00		
R\$273,800.00	R\$256,993.00	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$6,000.00		
R\$1,472,744.00		

R\$47,280.00	R\$1,432,348.63	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$15,440.00		
R\$21,299.30		
R\$656,455.00		

R\$19,600.00	R\$717,576.43	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$99,933.04		
R\$5,215.00		
R\$185,400.00	R\$141,704.42	JANEIRO A ABRIL - APROVADA - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO

R\$49,500.00	R\$141,704.42	MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$56,650.00	R\$55,157.50	JANEIRO A DEZEMBRO - APROVADA
R\$44,100.00	R\$41,535.50	ABRIL - APROVADA - MAIO - AGUARDANDO SANEAMENTO - JUNHO A AGOSTO - EM ANÁLISE E SETEMBRO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$10,200.00	R\$110.00	NOVEMBRO E DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE - A CONFEDERAÇÃO DEVOLVEU OS VALORES DAS PARCELAS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO DA ATLETA COM A ATLETA GUIA.
R\$31,800.00	R\$31,626.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$550,030.69		

R\$21,000.00		
R\$58,000.00		
R\$67,000.00	R\$530,443.79	JANEIRO A ABRIL - APROVADA - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$16,000.00		

R\$21,788.36		
R\$1,261,406.25		
R\$9,000.00		
R\$9,080.00		

R\$0.00	R\$855,935.22	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$21,200.00		
R\$10,000.00		
R\$5,060.00		

R\$13,085.09		
R\$32,892,196.13	R\$26,069,258.59	

VALOR PACTUADO DO OBJETO (21)	VALOR EXECUTADO (22)	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (23)
R\$41,800.00	R\$40,727.79	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$42,000.00	R\$30,246.70	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$200,000.00	R\$124,665.18	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$283,800.00	R\$195,639.67	

VALOR PACTUADO DO OBJETO (30)	VALOR EXECUTADO (31)	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (32)
R\$307,500.00	R\$128,700.89	APROVADA
R\$10,500.00	R\$9,147.94	APROVADA
R\$40,500.00	R\$39,965.00	APROVADA

R\$16,300.00	R\$12,251.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$289,000.00	R\$288,311.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$255,000.00	R\$93,775.34	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$256,000.00	R\$97,025.53	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$225,000.00	R\$106,426.35	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$69,200.00	R\$38,656.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$314,500.00	R\$168,833.35	EM ANÁLISE
R\$35,000.00	R\$21,310.11	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$139,330.00	R\$75,070.86	APROVADA
R\$106,962.00	R\$47,277.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$47,800.00	R\$47,636.50	APROVADA
R\$127,600.00	R\$65,979.77	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$82,600.00	R\$41,800.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$358,340.00	R\$285,003.32	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$121,700.00	R\$57,833.69	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$117,500.00	R\$56,234.79	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$80,000.00	R\$67,479.36	JULHO A NOVEMBRO - APROVADA - DEZEMBRO - AGUARDANDO SANEAMENTO
R\$185,200.00	R\$147,632.18	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$91,300.00	R\$66,059.41	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$130,700.00	R\$87,028.89	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$120,100.00	R\$81,232.09	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$45,200.00	R\$29,662.70	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$88,718.00	R\$59,316.27	APROVADA
R\$155,672.00	R\$99,630.53	APROVADA
R\$90,913.00	R\$61,805.64	EM ANÁLISE
R\$73,920.00	R\$59,459.62	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$144,867.00	R\$116,922.63	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$255,959.00	R\$203,915.26	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$88,767.00	R\$61,862.59	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$93,325.00	R\$61,720.11	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$0.00	R\$01,759.11	ANÁLISE
R\$187,661.00	R\$156,764.73	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$31,113.00	R\$24,354.48	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$3,340.60		

R\$58,068.00	R\$42,913.31	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$131,200.00	R\$58,631.80	EM ANÁLISE
R\$109,000.00	R\$192,328.97	MARÇO A JUNHO - AGUARDANDO SANEAMENTOS - JULHO A SETEMBRO - EM ANÁLISE E OUTUBRO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$109,000.00		

R\$120,000.00	R\$83,255.96	SETEMBRO - APROVADA E OUTUBRO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$80,900.00	R\$80,505.01	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$49,200.00	R\$28,858.29	EM ANÁLISE
R\$15,900.00	R\$12,797.90	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$40,300.00	R\$0.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVOLVIDA PELA TOTALIDADE
R\$93,317.00	R\$92,938.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$12,560.00	R\$8,831.55	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$309,404.00	R\$279,437.62	JULHO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$41,100.00	R\$29,840.32	NOVEMBRO E DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$55,393.00	R\$54,245.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$29,300.00	R\$13,779.28	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$45,392.00	R\$36,461.87	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$592,001.00	R\$592,001.00	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO 09/06/2024
R\$65,520.62	R\$62,694.50	FEVEREIRO A OUTUBRO - APROVADA - NOVEMBRO E DEZEMBRO - AGUARDANDO SANEAMENTO
R\$10,183.74		
R\$37,145.80		

R\$1,600.00	R\$34,487.09	MARÇO A DEZEMBRO - APROVADA
R\$3,200.00		
R\$53,321.58	R\$39,043.61	ABRIL - EM ANÁLISE - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$28,850.00	R\$33,118.90	ABRIL A JULHO - AGUARDANDO SANEAMENTOS
R\$5,670.00		
R\$3,510.00		
R\$44,470.00	R\$31,145.97	AGOSTO A NOVEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$159,980.00	R\$159,980.00	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO 28/03/2024
R\$173,986.00	R\$146,153.64	NOVEMBRO E DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$11,810.00	R\$9,500.66	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$146,000.00	R\$18.570,88	APPROVADA

R\$0.00	R\$40,579.00	APROVADA
R\$159,000.00	R\$107,795.31	APROVADA
R\$0.00		
R\$165,500.00	R\$113,273.59	APROVADA

R\$145,500.00	R\$123,538.06	APROVADA
R\$99,500.00	R\$77,451.63	APROVADA
R\$150,500.00	R\$107,901.51	APROVADA
R\$0.00		

R\$135,500.00	R\$37,056.80	APROVADA
R\$102,500.00	R\$50,503.15	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$97,500.00	DCEZ 185 75	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$0.00	R\$55,165.75	ANÁLISE
R\$129,500.00	R\$72,828.83	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$130,000.00	R\$65,931.33	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$139,000.00	R\$50,622.32	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$281,000.00	R\$252,535.30	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$139,000.00	R\$93,527.47	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$188,500.00	R\$116,258.16	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$203,500.00	R\$109,883.61	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$15,000.00	R\$13,323.72	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$200,000.00	R\$148,453.93	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$314,000.00	R\$189,576.64	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$207,000.00	R\$136,010.35	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$134,500.00	R\$48,760.65	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$196,500.00	R\$118,124.94	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$41,000.00	R\$38,140.27	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$22,000.00	R\$21,729.47	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$167,000.00	R\$142,791.55	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$182,500.00	R\$115,480.74	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$234,000.00	R\$112,677.60	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$124,500.00	R\$44,630.90	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$219,500.00	R\$99,732.10	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$26,000.00	R\$20,176.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$235,500.00	R\$122,849.74	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$110,500.00	R\$49,791.29	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$127,000.00	R\$66,832.21	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$28,000.00	R\$20,560.89	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$131,000.00	R\$62,143.84	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$149,000.00	R\$81,737.98	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$141,000.00	R\$38,558.08	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$165,500.00	R\$85,101.74	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$132,500.00	R\$96,011.29	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$156,000.00	R\$95,534.00	AGOSTO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$185,500.00	R\$99,614.07	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$129,000.00	R\$93,818.75	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$194,000.00	R\$138,338.26	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$197,500.00	R\$143,331.11	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$82,000.00	R\$51,654.88	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$112,000.00	R\$66,760.82	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$88,000.00	R\$64,318.93	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$114,000.00	R\$75,218.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$80,000.00	R\$58,049.97	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$153,500.00	R\$87,385.40	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$88,000.00	R\$74,960.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$69,500.00	R\$50,867.52	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$17,500.00	R\$16,921.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$22,000.00	R\$14,046.20	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$445,775.00	R\$445,775.00	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 09/06/2024
R\$348,960.00	R\$205.426.21	JANEIRO A MARÇO - APROVADA - ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO

R\$143,400.00	R\$303,430.31	ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$194,150.00	R\$159,890.00	FEVEREIRO A ABRIL - APROVADA - MAIO A NOVEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$20,800.00	R\$15,345.00	NOVEMBRO E DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$72,833.42	R\$43,656.16	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$11,358.00	R\$11,232.83	APROVADA
R\$106,055.00	R\$64,680.19	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$177,527.00	R\$78,801.47	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$49,300.00	R\$427.00	APROVADA

R\$84,463.00	R\$41,751.62	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$19,900.00	R\$19,821.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$7,552.00	R\$2,426.87	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$36,926.00	R\$14,980.29	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$91,512.00	R\$50,855.79	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$68,673.00	R\$21,876.99	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$58,120.00	R\$32,445.01	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$17,378.00	R\$10,736.94	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$49,100.00	R\$47,493.65	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$28,800.00	R\$28,712.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$168,000.00	R\$69.00	APROVADA - PROJETO FOI CANCELADO A PEDIDO DA CONFEDERAÇÃO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023

R\$70,000.00	R\$37,622.76	APROVADA
R\$31,000.00	R\$29,938.00	APROVADA
R\$25,000.00	R\$14,696.43	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$47,000.00	R\$29,673.16	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$99,650.00	R\$54,323.36	MARÇO - APROVADA - ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$44,772.00	R\$34,338.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$69,740.00	DC 18 281 27	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$0.00	R\$40,501.57	ANÁLISE
R\$34,890.00	R\$10,492.96	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$151,416.00	R\$150,148.30	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$431,489.50	R\$430,165.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$61,808.00	R\$24,722.58	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$219,617.00	R\$219,617.00	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO - 29/04/2024
R\$86,000.00	R\$29,548.04	AGUARDANDO SANEAMENTO
R\$2,000.00	R\$1,020.05	AGUARDANDO SANEAMENTO

R\$34,000.00	R\$32,266.35	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$91,052.00	R\$84,495.84	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$182,348.00	R\$181,712.60	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$0.00	R\$101,713.00	ANÁLISE
R\$309,600.00	R\$141,824.00	JANEIRO A ABRIL - APROVADA - MAIO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$18,100.91	R\$13,961.22	EM ANÁLISE

R\$22,714.49	R\$13,284.71	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$25,321.26	R\$25,185.57	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$43,161.00	R\$38,543.98	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$42,403.00	R\$36,647.65	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$78,125.00	R\$64,324.40	AGOSTO A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$21,765.00	R\$20,589.15	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$49,056.00	R\$16,505.07	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$0.00	R\$40,303.07	ANÁLISE
R\$52,515.00	R\$51,344.07	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$1,500.00		
R\$4,990.00	R\$4,792.86	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$45,209.00	R\$32,615.89	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$90,196.00	R\$89,089.24	NOVEMBRO E DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$91,610.00	R\$38,322.59	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$74,422.00	R\$66,172.06	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$128,160.00	R\$116,918.79	ABRIL A DEZEMBRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$193,075.00	R\$120,954.48	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$150,000.00	R\$90,080.17	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$190,460.00	R\$97,044.53	APROVADA

R\$124,650.00	R\$63,342.09	APROVADA
R\$174,590.00	R\$98,541.84	APROVADA
R\$145,240.00	R\$67,065.54	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$198,350.00	R\$104,345.04	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$264,560.00	R\$104,094.16	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$201,280.00	R\$94,553.38	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$155,410.00	R\$102,473.26	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$168,490.00	R\$61,751.70	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$86,890.00	R\$34,361.75	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$689,000.00	R\$224,625.59	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$22,405,578.92	R\$14,546,876.91	

VALOR PACTUADO DO OBJETO (39)	VALOR EXECUTADO (40)	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (41)
R\$264,500.00	R\$101,056.35	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$113,000.00	R\$68,845.73	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$169,400.00	R\$89,666.45	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$170,200.00	R\$75,068.39	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$84,500.00	R\$72,064.62	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$150,000.00	R\$83,549.10	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$121,000.00	R\$57,287.01	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$545,000.00	R\$289,193.27	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$184,000.00	R\$162,034.19	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$682,000.00	R\$456,015.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$116,000.00	R\$57,245.96	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$837,000.00	R\$488,796.63	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$449,900.00	R\$308,103.33	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$166,028.00	R\$125,107.74	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$277,000.00	R\$171,196.25	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$96,100.00	R\$34,615.47	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$520,300.00	R\$160,674.76	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$358,700.00	R\$244,126.42	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$371,800.00	R\$229,784.83	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$241,300.00	R\$212,563.80	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$33,600.00	R\$9,552.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$560,800.00	R\$280.022.72	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$0.00	R\$309,023.73	ANÁLISE
R\$308,400.00	R\$219,853.56	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$640,949.46	R\$549,962.38	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$9,850.00	R\$5,081.30	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$223,120.00	R\$216,330.40	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$481,950.00	R\$564,266.49	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$87,054.40		
R\$370,000.00	R\$251.072.22	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$0.00	R\$351,973.52	ANÁLISE
R\$374,217.00	R\$362,540.99	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$193,000.00	R\$139,237.50	AGUARDANDO SANEAMENTO

R\$193,000.00	R\$139,237.50	AGUARDANDO SANEAMENTO
R\$271,228.00	R\$226,421.65	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$95,820.00	R\$70,562.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$62,820.00	R\$46,255.78	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$456,927.00	R\$222,201.19	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$505,722.00	R\$255,885.43	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$216,433.00	R\$174.212.51	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$0.00	R\$174,512.51	ANÁLISE
R\$10,600.00	R\$10,320.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$353,598.00		
R\$0.00	R\$257,806.49	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$0.00		
R\$560,876.00	R\$441,652.45	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$10,700.00	R\$10,141.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$552,574.00	R\$449,400.34	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$577,996.00	R\$500,965.12	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$289,800.00	R\$308,177.19	EM ANÁLISE
R\$33,500.00		
R\$201,000.00	R\$134,769.41	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$303,000.00	R\$247,266.60	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$254,700.00	R\$142,377.45	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$246,600.00	R\$159,487.56	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$192,500.00	R\$135,905.54	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$245,000.00	R\$193,667.34	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$140,400.00	R\$109,151.63	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$32,100.00	R\$26,281.52	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$236,900.00	R\$207,203.23	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$94,604.40	R\$66,319.59	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$105,700.00	R\$80,249.47	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$79,500.00	R\$68,236.13	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$357,500.00	R\$262,160.33	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$69,400.00	DE 87 515 26	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$48,306.46	R\$87,515.50	ANÁLISE
R\$225,000.00	R\$170,391.66	EM ANÁLISE

R\$497,200.00	R\$339,337.11	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$746,300.00	R\$591,569.38	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$345,200.00	R\$205,502.19	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$346,100.00	R\$167,659.16	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$132,800.00	R\$103,084.35	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$340,500.00	R\$235,103.37	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$578,680.00	R\$384,482.51	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$219,300.00	R\$176,890.44	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$121,600.00	R\$68,013.28	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$280,000.00	R\$220,998.93	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$350,000.00	R\$245,444.69	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$83,000.00	R\$59,584.18	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$95,450.00	R\$69,765.46	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$602,660.38	R\$461,765.55	EM ANÁLISE
R\$0.00		

R\$0.00		
R\$284,812.42	R\$161,203.40	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$91,252.00	R\$79,637.43	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$78,652.40	R\$51,898.69	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$292,992.83	R\$227,383.70	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$31,898.00	R\$26,599.20	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$109,000.00	R\$108,546.80	APROVADA
R\$108,000.00	R\$107,752.10	AGUARDANDO SANEAMENTO

R\$1,328,850.00	R\$1,134,127.70	AGUARDANDO SANEAMENTO
R\$0.00		
R\$115,200.00	R\$114,417.04	APROVADA
R\$125,000.00	R\$117,707.10	APROVADA

R\$101,450.00	R\$100,692.90	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO 31/03/2024
R\$121,000.00	R\$107,364.74	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO 31/03/2024
R\$148,373.24	R\$101,024.33	APROVADA
R\$0.00		

R\$225,000.00	R\$143,015.05	AGUARDANDO SANEAMENTO
R\$15,312.35	R\$16,016.10	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$169,807.83	R\$13,420.22	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$245,848.40	R\$117,359.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$42,210.00	R\$34,704.47	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$109,013.00	R\$51,300.16	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$113,456.00	R\$80,680.91	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$9,334.59	R\$8,107.73	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$391,518.00	R\$255,100.44	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$233,649.00	R\$191,861.95	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$761,618.53	R\$761,618.53	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO 15/04/2024
R\$182,100.00	R\$251,899.66	APROVADA

R\$833,000.00	R\$306,541.29	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$13,000.00		

R\$0.00	R\$9,829.30	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$2,000.00	R\$91.50	APROVADA
R\$3,500.00	R\$2,386.00	APROVADA

R\$412,000.00	R\$305,402.67	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$529,500.00	R\$450,206.87	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$532,000.00	R\$415,687.13	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$36,000.00	R\$19,433.28	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$374,000.00	R\$251,316.24	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$212,000.00	R\$178,325.58	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$222,000.00	R\$130,372.06	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$781,500.00	R\$770,752.67	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$43,500.00	R\$770,752.07	ANÁLISE
R\$472,000.00	R\$394,208.01	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$546,000.00	R\$200.110.51	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$0.00	R\$309,119.51	ANÁLISE
R\$454,000.00	R\$377,059.36	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$171,500.00	R\$98,572.82	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$485,500.00	R\$384,456.43	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$503,500.00	R\$303,283.58	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$729,500.00	R\$459,632.97	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$408,000.00	R\$351,352.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$6,000.00	R\$0.00	CANCELAMENTO DO EVENTO E O VALOR FOI DEVOLVIDO PELA TOTALIDADE
R\$84,000.00	R\$37,987.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$49,500.00	R\$20,796.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$888,500.00	R\$594,621.78	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$514,000.00	R\$337,050.97	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$151,000.00	R\$85,377.20	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$893,000.00	R\$548,315.95	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$66,000.00	R\$32,050.72	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$399,000.00	R\$465,906.52	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$107,000.00		
R\$272,500.00	R\$217,342.23	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$223,000.00	R\$227.221,67	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$166,500.00	R\$357,551.07	ANÁLISE
R\$177,500.00	R\$354,717.18	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$187,000.00		
R\$25,000.00	R\$17,992.40	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$264,500.00	R\$206,107.57	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$78,000.00	R\$72,148.65	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$40,500.00	R\$37,198.20	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$135,200.00	R\$104,055.40	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$339,500.00	R\$255,772.45	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$9,500.00	R\$138.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$156,500.00	R\$143,300.91	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$119,000.00	R\$103,939.69	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$519,000.00	R\$292,469.77	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$73,000.00	R\$156,244.31	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$104,000.00		

R\$152,500.00	R\$153,838.73	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$10,000.00		
R\$197,000.00	R\$263,137.20	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$75,000.00		

R\$276,000.00	R\$253,290.86	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$28,137.26	R\$16,303.57	APROVADA
R\$180,587.85	R\$132,770.91	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$90,454.30	R\$57,300.42	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$212,350.90	R\$116,045.03	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$98,279.17	R\$65.687,16	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$0.00	R\$05,007.40	ANÁLISE
R\$214,943.47	R\$139,199.04	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$155,650.00	R\$105,132.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$158,760.00	R\$104,669.26	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$403,912.22	R\$228,383.52	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$209,000.00	R\$127,092.65	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$246,100.00	R\$170,030.51	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$49,540.00	R\$32,944.39	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$182,500.00	R\$102,268.59	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$145,680.00	R\$87,677.30	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$131,542.22	R\$71,667.95	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$318,200.00	R\$193,909.67	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$63,495.00	R\$46,340.24	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$133,427.00	R\$63,663.23	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$221,639.99	R\$130,995.24	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$87,175.00	R\$87,175.00	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO 03/04/2024
R\$319,000.00	R\$243,209.40	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$98,168.00	R\$78,251.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$76,830.00	R\$51,859.39	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$10,365.20	R\$7,735.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$39,855.74	R\$24,911.44	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$107,285.00	R\$65,019.89	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$197,300.00	R\$141,470.24	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$167,500.00	R\$114,386.61	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$250,250.00	R\$171,395.86	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$377,907.00	R\$291,451.41	PRAZO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 30/03/2024
R\$151,500.00	R\$111,680.97	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - 30/03/2024
R\$653,253.00	R\$351,984.56	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$131,851.00	R\$89,830.85	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$199,875.00	R\$171,547.44	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$344,748.00	R\$261,746.86	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$34,479.00	R\$34,479.00	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO - 28/03/2024
R\$42,500.00	R\$34,685.30	APROVADA
R\$170,000.00	R\$112,203.20	AGUARDANDO SANEAMENTO
R\$150,000.00	R\$119,029.05	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$65,000.00	R\$56,495.40	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$35,000.00	R\$28,232.59	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$60,000.00	R\$35,991.03	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$200,000.00	R\$117,954.87	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$650,000.00	R\$516,427.31	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$135,000.00	R\$71,624.95	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$22,000.00	R\$15,091.41	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$90,000.00	R\$63,351.75	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$185,000.00	R\$102,022.11	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$13,000.00	R\$8,740.37	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$68,000.00	R\$58,211.88	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$205,000.00	R\$189,774.04	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$15,000.00		PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$85,000.00	R\$63,406.13	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$70,000.00	R\$46,009.29	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$35,000.00	R\$18,794.69	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$148,000.00	R\$127,122.01	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$22,000.00	R\$18,905.73	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$32,000.00	R\$27,842.44	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$23,500.00	R\$23,246.65	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$17,000.00	R\$5,656.98	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$31,400.00	R\$31,026.65	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$200,000.00	R\$147,737.75	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$389,850.41	R\$334,390.02	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$24,854.00	R\$20,507.98	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$67,441.76	R\$43,274.52	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$0.00		
R\$0.00		

R\$307,248.00	R\$172,955.29	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$100,000.00	R\$43,270.61	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$73,476.00		

R\$0.00	R\$26,666.58	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$369,754.00	R\$217,205.36	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$212,242.49	R\$128,460.56	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$138,441.00	R\$107,719.74	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$67,000.00	R\$56,228.19	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00	R\$68,500.70	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$91,146.00	R\$68,500.70	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$288,596.00	R\$213,893.69	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$177,591.00	R\$148,632.36	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$413,482.00		

R\$0.00	R\$393,518.49	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$277,494.52	R\$276,532.31	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		

R\$399,943.00	R\$226,043.42	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$157,360.00	R\$146,410.34	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$332,471.57	R\$298,211.15	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$65,667.14	R\$56,660.91	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$59,066.00	R\$59,959.22	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$2,090.21		PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$352,801.00	R\$320,394.62	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$224,100.00	R\$219,920.80	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$535,615.00	R\$511,900.71	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$124,449.98	R\$111,078.37	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$0.00		
R\$117,494.00	R\$116,979.70	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$167,624.00	R\$116,758.37	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$314,367.00	R\$225,425.45	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$209,142.00	R\$145,241.62	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$135,098.00	R\$129,713.66	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$106,224.00	R\$83,936.96	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$140,027.00	R\$73,916.92	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$290,462.00	R\$142,888.18	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$146,432.00	R\$146,326.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$124,240.00	R\$104,900.16	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$60,400.00	R\$12,796.96	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$31,000.00	R\$18,320.92	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$71,440.00	R\$42,614.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$80,000.00	R\$48,493.28	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$204,500.00	R\$123,260.62	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$95,500.00	R\$55,406.11	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$53,500.00	R\$28,718.96	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$10,000.00	R\$6,894.30	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$46,500.00	R\$31,919.81	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$42,600.00	R\$15,138.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$85,000.00	R\$40,875.24	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$106,500.00	R\$46,813.26	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$117,220.00	R\$82,808.32	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$128,260.00		

R\$11,393.02	R\$101,084.02	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$71,490.00	R\$54,168.16	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$33,100.00	R\$25,448.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$343,000.00	R\$155,436.84	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$223,510.00	R\$131,396.26	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$466,801.00	R\$399,707.26	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$413,000.00	R\$212,582.50	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA

R\$0.00	R\$212,585.59	ANÁLISE
R\$220,564.00	R\$98,317.32	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$43,000.00	R\$41,560.02	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$3,618.00		

R\$43,000.00	R\$40,755.14	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$3,618.00		
R\$602,606.00	R\$310,061.34	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$723,670.00	R\$368,177.02	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE

R\$255,640.00	R\$125,968.90	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE
R\$61,775,975.11	R\$44,306,389.31	

R\$117,357,550.16	R\$85,118,164.48

ecidos pela Resolução CPB 003/2018 - Regulamento de Convênios).

**ANEXO VII - DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EM INSTALAÇÃO
INSTALAÇÃO ESPORTIVA**

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO
BRASILEIRO

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO

O ESPORTIVA PARALÍMPICA

CATEGORIA DE APLICAÇÃO
Manutenção;
Custeio; Adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física
fomento de eventos e competições esportivas;realização de treinamentos;

OBJETO	VALOR
Pagamento de profissionais que prestam serviços no Centro de treinamento Paraolímpicos nas áreas esportivas, técnicas, de infraestrutura, saúde e zeladoria.	R\$ 26,509,006.07
Pagamento de despesas de água, luz, limpeza, conservação, manutenção de equipamentos esportivos e arenas do Centro de Treinamento	R\$ 11,493,304.80
Fornecimento de serviços de hospedagem, alimentação e água para as ações realizadas no Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro pelas Confederações filiadas;	R\$ 3,920,363.18
TOTAL DO ANEXO	R\$ 41,922,674.05